IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
e dos Recursos Naturais Renováveis

M M A

PROCESSO Nº
02001.000807/2001-57

NOME: **UHE SIMPLICIO – QUEDA ÚNICA MG, RJ**

ANO: 2001

PROCEDÊNCIA: **FURNAS**

VOLUME XXXII

REFERÊNCIA:

ASSUNTO:

IBAMA/MMA ADM.CENTRAL
PROCESSO: 02001.000807/2001-57
INTERESSADO: FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ASSUNTO: 20914
DATA: 19-02-2001 17:20:35
DOCUMENTO PROCEDENCIA: MEMO 81/01-DIAP 19/02

UHE SIMPLICIO

ANDAMENTO

ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	APENSAÇÃO ANEXAÇÃO

Folha: 5927
Proc.:0807/01
Rubrica:

IBAMA
MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos dias ___ do mês de _____ de 20____, procedemos à abertura deste volume nº. 32, do processo de nº. 02001.000807/2001-57, referente à UHE Simplício – Queda Única, iniciando na folha nº. 5927

Para constar, eu, Mônica Cristina Cardoso da Fonseca, subscrevo e assino.

EM BRANCO

Fls: 5928
Proc: 0807/09
Rubr: Apm

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2012
N.Ref. DLA.E.E.462.2012
S.Ref.

IBAMA
Protocolo
1.02091/2012-71
06/06/12

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
37º Relatório Semanal de Implantação das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência ALA.E.E.617.2011, de 28/12/2011, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 28 de maio a 02 de junho de 2012", referência DGS.E.AG.043.2012-R0, contendo a apresentação ilustrada dos avanços dos serviços relacionados à retomada da implantação das Estações de Tratamento de Esgotos.

1.1. O item 3 do referido documento apresenta o percentual do avanço físico da implantação das Estações de Tratamento de Esgoto. A construção da ETE de Anta foi concluída no período de abrangência do 29° relatório semanal (02 a 07 de abril de 2012) e da ETE de Sapucaia de Minas no período de abrangência do 33° relatório semanal (30 de abril a 05 de maio de 2012), incluindo o tratamento paisagístico do entorno dessas ETEs. A ETE de Sapucaia foi concluída no período de abrangência deste relatório, tendo sido concluída a pintura externa e executado o plantio de mudas no seu entorno.

1.2. As redes coletoras continuam sem atividades. Entretanto, este relatório registra que foi assinado, no dia 21/05/2012, o termo contratatual nº 8000005164 com a empresa Construtora Medeiros Carvalho de Almeida Ltda. para término dos demais serviços integrantes do sistema de esgotamento sanitário das áreas urbanas lideiras ao trecho de vazão reduzida tais como: Redes Coletroras Convencionais e Não Convencionais; Estações Elevatórias de Esgoto; Linhas de Recalque e Ligações Domiciliares, objeto de licitação publicada no DOU do dia 06/02/2012.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Anexo

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

De ordem: Em:
Para:

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2012
N.Ref. DLA.E.E.470.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Atendimento Parcial ao Ofício nº 223/2012/CGENE/DILIC/IBAMA - Pendência nos Programas e Subprogramas Obtenção da Licença de Operação (Processo nº 02001.000807/2001-57)

Prezado Senhor,

1. Dando continuidade ao atendimento ao Ofício 223/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, de 04/04/2012, o qual solicita informações sobre as pendências constatadas na análise do documento, elaborado por esta empresa, denominado "Atualização do Relatório de Atendimentos às Condicionantes da Licença de Instalação 685/2010, Autorização de Supressão de Vegetação 416/2010, 416/2010 1ª Renovação, 515/2011 e Autorização ICMBio 013/2010 para Obtenção da Licença de Operação", temos a esclarecer:

1.1. Quanto ao *andamento da negociação do convênio com o SEBRAE/RJ para a capacitação em PAIS, no âmbito do Programa de Educação Ambiental* : as tratativas para a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) do Rio de Janeiro encontram-se em andamento. As últimas tratativas foram realizadas por meio de correspondências eletrônicas, conforme descrito a seguir:

1.1.1. Em 25/10/11 encaminhamos correspondência eletrônica ao SEBRAE, Anexo 1, solicitando adequação de sua Proposta Técnica Comercial, e o envio de nova proposta atualizada, para a implantação do projeto de tecnologia social de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável (PAIS), que seria firmado entre FURNAS, SEBRAE e a Fundação Banco do Brasil.

1.1.2. Em 16/11/2011, como não obtivemos manifestação do SEBRAE, reiteramos a solicitação em questão, via correspondência eletrônica, Anexo 2.

1.1.3. Em 22/11/2011, recebemos resposta do SEBRAE e da Fundação Banco do Brasil, de que nossa minuta de convênio não havia sido aprovada, pois havia uma série de empecilhos, incluindo o vencimento do convênio entre a Fundação Banco do Brasil e o SEBRAE, e a proximidade do final do ano, o que seria um período administrativamente complicado para o SEBRAE. Assim, o SEBRAE solicitou que aguardássemos o início de 2012.

1.1.4. Em fevereiro de 2012, reiteramos as tratativas com o SEBRAE, reencaminhando a minuta do projeto do PAIS, solicitando o envio de nova proposta, e propondo o agendamento de reunião, Anexo 3.

1.1.5. Em 24/04/2012 na ausência de uma pronta resposta, reiteramos a referida solicitação, sugerindo, então, que o setor jurídico do SEBRAE se pronunciasse a respeito de contratação realizada por FURNAS, para que pudéssemos avançar na implantação do PAIS.

1.1.6. Em 25/04/2012, o SEBRAE, em atendimento ao sugerido por FURNAS, encaminhou o Manual Referencial do Projeto, para nossa análise, conforme o Anexo 4.

De ordem: [illegible] Em: 18/06/12
Para: Mônica Cristina

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À analista Mariane
Ramos para avaliação.

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental IBAMA
Matr 1423150

20/7/2012

1.1.7. Em 01/05/2012, iniciamos a elaboração de Termo de Referência do projeto social PAIS, agora sob a orientação do Manual de Referência elaborado pelo SEBRAE Nacional, atendendo as considerações estabelecidas pelo próprio SEBRAE.

1.2. Quanto à *análise dos indicadores estabelecidos no Quadro 17 do Programa de Comunicação Social (número de contatos/ligações recebidas; número de sugestões/solicitações encaminhadas; número de solicitações respondidas; número de inserções na mídia local; número de visitas em stand; número de press releases ; número de matérias veiculadas; análise da matérias veiculadas - qualitativo; número de reuniões; número de presentes por reunião e quantidade de material distribuído) para cada ação:* informamos que, até o momento, 2.081 pessoas foram atendidas pelo Programa de Comunicação Social, nos nove municípios atravessados pelo empreendimento.

1.2.1. Todo este público recebeu material informativo sobre as linhas de transmissão em comento, o que pode ser comprovado por meio das Fichas de Visita e Listas de Presença encaminhadas no DVD em anexo, intitulado "Programa de Comunicação Social - LT 138 kV Anta Simplício e Simplício- Rocha Leão".

1.2.2. Informamos ainda que a análise de todos os indicadores estabelecidos no Quadro 17 do Programa de Comunicação Social serão informados e analisados no Relatório Final.

2. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

EM BRANCO

Eletrobras
Furnas

Anexo 1.

Geraldo Espinola Soriano de Souza Nunes/GAE/furnas
25/10/2011 09:26

Para Marcos Augusto Cerqueira de Vasconcellos - SEBRAE
cc marc@sebraerj.com.br
Assunto LT 138 kV Anta - Simplício - Rocha Leão, ajustes na minuta do projeto de tecnologia social Produção Agroecológica Integrada Sustentável!

Prezado Marcos,

Com vistas a contratação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio de Janeiro (SEBRAE/RJ) para implantação do projeto de tecnologia social de Produção Agroecológica Integrada e Sustentável, venho solicitar a adequação de sua Proposta Técnica Comercial, anexa, dessa vez contendo os detalhes do seu orçamento de maneira aberta por atividades/rubricas, com os custos totais, especificações, valores unitários e quantidades a serem adquiridos/gastos.

Solicito, também, a inclusão de um cronograma físico das atividades e os nomes do coordenadores e demais participantes da equipe técnica que executarão os serviços.
Favor enviá-la com a informação de que tem um prazo de validade de, pelo menos, 90 dias.
O SEBRAE cobra taxa de administração ou BDI em seus serviços?

Prevemos um desembolso trimestral, perante apresentação de relatório de atividades, contemplando todas as ações realizadas ao longo do respectivo período.
Fico no aguardo do envio dessa nova proposta atualizada...

Atenciosamente,

[illegible]

EM BRANCO

Eletrobras
Furnas

Anexo 2.

Geraldo Espinola Soriano de Souza Nunes/GAE/furnas

16/11/2011 15:36

Para marc@sebraerj.com.br, vasconcellos@sebraerj.com.br

cc

Assunto LT 138 kV Anta - Simplício - Rocha Leão, ajustes na minuta do projeto de tecnologia social Produção Agroecológica Integrada Sustentável, continuamos no aguardo!

Prezados Marc e Marcos,

Teremos na semana que vem (quarta-feira, dia 23/11) uma reunião interna para tratar da implantação do PAIS, será que até lá poderíamos receber a proposta atualizada pelo SEBRAE, fico no aguardo de notícias...

Atenciosamente,

[illegible]

EM BRANCO

Eletrobras
Furnas

Anexo 3.

Geraldo Espinola Soriano de Souza Nunes/GAE/furnas
15/02/2012 11:05

Para vasconcellos@sebraerj.com.br, marc@sebraerj.com.br
cc
Assunto LT 138 kV Anta - Simplício - Rocha Leão, ajustes na minuta do projeto de tecnologia social Produção Agroecológica Integrada Sustentável!

Prezados Marc & Marcos,

1. Conforme combinamos, venho reencaminhar a minuta do projeto de tecnologia social Produção Agroecológica Integrada Sustentável e solicitar a adequação de sua Proposta Técnica Comercial, anexa, dessa vez contendo os detalhes do seu orçamento de maneira aberta por atividades/rubricas, com os custos totais, especificações, valores unitários e quantidades a serem adquiridos/gastos.

2. Solicito, também, a inclusão de um cronograma físico das atividades e os nomes do coordenadores e demais participantes da equipe técnica que executarão os serviços.
3. Favor enviá-la com a informação de que tem um prazo de validade de, pelo menos, 90 dias.
4. O SEBRAE cobra taxa de administração ou BDI em seus serviços?
5. Prevemos um desembolso trimestral, perante apresentação de relatório de atividades, contemplando todas as ações realizadas ao longo do respectivo período.
6. Favor enviar os contatos das empresas do Rio de Janeiro e de outros Estados que fornecem os kits.
7. Poderemos nos reunir para tratar desse assunto na última semana de março?
Fico no aguardo do envio dessa nova proposta atualizada e da resposta quantos aos questionamentos e data da reunião...

Atenciosamente,

Geraldo Espinola Soriano de Souza Nunes

EM BRANCO

Eletrobras
Furnas

Anexo 4.

Marcos Augusto Cerqueira de Vasconcellos <Vasconcellos@rj.sebrae.com.br>	Para	"espinola@furnas.com.br" <espinola@furnas.com.br>, Marc Diaz <Marc@rj.sebrae.com.br>
	cc	
25/04/2012 11:41	Assunto	RES: Implantação do PAIS através de empresa contratada por Furnas, aguardando parecer do SEBRAE!

Prezado Espinola,

Conforme informado pelo Marc, o modelo proposto é perfeitamente viável.
Contudo precisaremos construir um novo projeto com atenção especial para o cronograma de aquisições e entrega dos Kits PAIS.
Na nova proposta também precisaremos respeitar as orientações contidas no Manual de Referência elaborado pelo SEBRAE Nacional, para implementação de novos projetos PAIS a partir do ano de 2012.
O Manual Referencial do projeto PAIS segue em anexo para sua análise.

Att,

Marcos Vasconcellos.

De: espinola@furnas.com.br [mailto:espinola@furnas.com.br]
Enviada em: terça-feira, 24 de abril de 2012 14:53
Para: Marc Diaz; Marcos Augusto Cerqueira de Vasconcellos
Assunto: Implantação do PAIS através de empresa contratada por Furnas, aguardando parecer do SEBRAE!
Prioridade: Alta

Prezado Marc,

Conforme nosso último contato telefônico fico no aguardo de uma posição do jurídico do SEBRAE sobre a possibilidade de avançarmos na implantação do PAIS através de uma empresa contratada por FURNAS para tal finalidade...

Atenciosamente,

EM BRANCO

Fls.: 5935
Proc.: 0802/10
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2012
N.Ref. DLA.E.E.471.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.030282/2012-37
Data: 18/06/12

Assunto: LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Resposta aos Questionamentos sobre Fragmentos Florestais (Processo nº 02001.000807/2001-57)

Prezado Senhor:

1. Em atendimento à mensagem de correio eletrônico, encaminhada por esse Instituto em 03/05/2009, a qual solicita esclarecimentos sobre os procedimentos adotados para redução de desmate junto aos fragmentos florestais interceptados pelos vãos entre as torres 1.1/1.2 e 19.1/19.2, temos a informar:

1.1. Em 26/08/2009, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.299.2009, protocolo em anexo, o documento DEA.E.RTT.084.2009, intitulado "Fragmentos Florestais na Área Diretamente Afetada (ADA): Avaliação Sucessional e Medidas Mitigadoras na Atividade de Supressão", o qual esclarece, em sua página 79, as medidas mitigadoras adotadas nos referidos vãos 1.1/1.2 e 19.1/19.2.

1.2. Em 24/09/2010, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.832.2010, o documento REL.ECCH.C.016.2010, intitulado "LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Estudo de Viabilidade de Lançamento Aéreo de Cabos nos Vãos entre as Torres: 6.1/6.2; 23.1/24.1; 77.1/77.2; 96.2/97.1 e 101.1/102.1".

1.2.1. Cabe elucidar que o referido documento foi encaminhado em resposta ao solicitado por esse Instituto no Ofício nº 140/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 26/08/2010.

1.2.2. O referido documento apresentou torres que estão no limite de suas cargas verticais, sem condições de alteamento pelo risco de arrancamento das mesmas.

1.3. Em 21/09/2010, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.833.2010, o documento REL.ECCH.C.016.2010/REV 00-Julho 2010, intitulado "LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Estudo de Viabilidade de Lançamento Aéreo de Cabos nos Vãos entre as Torres:6.1/6.2; 23.1/24.1; 77.1/77.2; 96.2/97.1 e 101.1/102.1".

1.4. Em 11/08/2011, encaminhamos a esse Instituto, por meio da Correspondência ALA.E.E.366.2011, resposta ao Ofício nº 391/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido por esse Instituto em 06/07/2011, o qual solicitou que se *"Informe os procedimentos adotados para a redução de desmate junto aos fragmentos florestais interceptados pelos vãos entre as torres 1.1/1.2 e 19.1/19.2, conforme solicitado na Condicionante 2.21 da Licença de Instalação nº 685/2010"* .

De ordem: à Coord. Em: 28/06/17
Para: Vitória Escrivão

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Eletrobras
Furnas

Fls. 5936
Proc. 0807101
Rubr.

1.5. Em complementação às informações encaminhadas, e visando atender integralmente às Condicionantes Específicas nºs 2.13 e 2.21 da Licença de Instalação nº 685/2010, as quais requerem, respectivamente, que, *na interceptação de áreas sensíveis, como áreas de preservação permanente e remanescentes florestais, sejam adotadas preferencialmente técnicas construtivas especiais, como alteamento de torres e utilização de estruturas autoportantes* e que *os fragmentos florestais interceptados pelas torres e/ou vãos entre as torres 1.1/1.2, 6.1, 19.1/19.2 e 23.1 (numeração conforme Projeto Executivo e Planta perfil da LT) sejam objeto de procedimentos que objetivem a redução de supressão de vegetação para redução de desmatamento, como a criação de variantes no traçado, ou o alteamento de estruturas* , esclarecemos que todas as medidas mitigadoras foram implementadas integralmente, e que realizamos os seguintes procedimentos para as torres citadas:

1.5.1. Nos vãos entre as torres 1.1 e 1.2, houve alteamento máximo das estruturas de ambas as torres do vão, reduzindo a supressão vegetal nas áreas adjacentes a essas torres, à poda e ao corte seletivo de alguns indivíduos emergentes ocorrentes, os quais ultrapassaram a distância mínima de segurança entre cabo-vegetação.

1.5.2. Nos vãos entre as torres 19.1 e 19.2, houve alteamento apenas da torre 19.1, o qual foi suficiente para manter-se e a distância mínima de segurança entre cabo-vegetação, não sendo necessários cortes seletivos e poda, mantendo-se assim apenas a picada aberta por ocasião do levantamento topográfico.

2. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexo

55

EM BRANCO

FURNAS
CENTRAIS ELÉTRICAS SA

AOM.G.0006

Fls.: 5937
Proc.: 08001.01
Rubr.:

Rua Real Grandeza; 219
FAX GERAL (021) 2528-5858
22281-900 Rio de Janeiro RJ

ERBP 28AG02009 11:54 000003128

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2009

N.Ref. ALA.E.E.299.2009

S.Ref.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC
Nº: 11.068
DATA: 28/08/09
RECEBIDO:

Ilmo. Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenação Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, AV. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco C - 1º Andar
Brasília - DF

Assunto LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Envio de Relatório sobre Fragmentos Florestais Presentes na Área Diretamente Afetada (ADA) do Empreendimento (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência à reunião realizada em 23/06/2009 com a Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições (COHID) desse Instituto e FURNAS, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da linha de transmissão em referência, Ata ALA.E.015.2009, que teve por objetivo apresentar o andamento dos programas ambientais do AHE Simplício-Queda Única e de resultados da vistoria realizada na área sob influência do sistema de transmissão associado a esse empreendimento, LT Anta-Simplício-Rocha Leão.

2. Conforme acordado na referida reunião e registrado no subitem 3.1.1 da ata em comento, FURNAS informou que realizaria um estudo detalhado visando a caracterização dos estágios sucessionais dos fragmentos presentes na ADA (faixa de servidão) da referida linha de transmissão e propondo soluções que evitem a supressão de vegetação nos fragmentos em estágio avançado.

3. Dessa forma, encaminhamos, em anexo, em meio impresso e digital, o estudo da caracterização das fitofisionomias dos fragmentos florestais presentes na Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento em referência, intitulado "LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Fragmentos Florestais na Área Diretamente Afetada (ADA): Avaliação Sucessional e Mediadas Mitigadoras na Atividade de Supressão - Volumes I e II, referência DEA.E.RTT.084.2009, Rev.00, de 07/08/2009.

EM BRANCO

3.1. O referido relatório apresenta a avaliação do estágio sucessional dos fragmentos florestais presentes na área diretamente afetada (ADA), bem como alterações no projeto da linha de transmissão em questão, de forma a diminuir o quantitativo de vegetação a ser suprimida em fragmentos florestais me estágio médio de regeneração e eliminar o corte em fragmentos em estágio avançado.

4. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Assessoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

EM BRANCO

Fls. 5939
Proc. 0807/01
Rubr.:

MMA
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO nº 62 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.000807/01-57
ASSUNTO: Retificação da LO da UHE Simplício
INTERESSADO: Furnas Centrais Elétricas S.A

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Estando de acordo com o Parecer Técnico nº 58/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, encaminho minuta de retificação da Licença de Operação nº 1074/2012, relativa à UHE Simplício – Queda Única. Sugere-se que não seja cobrado as custas relativas à análise e emissão da Retificação da Licença, uma vez que este procedimento visa adequar condicionantes incluídas na referida LO.

Brasília, 19 de junho de 2012.

André de Lima Andrade
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

À Diretora de Licenciamento,

De acordo,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ao Presidente do IBAMA,

De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Fls: 5940
Proc.: 08071
Rubr.:

Data: Mon, 25 Jun 2012 11:06:55 -0300 [11:06:55 BRT]
De: DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>
Para: danember@furnas.com.br
Cc: lucib@furnas.com.br
Assunto: Envio de cópia de Licença - DILIC/IBAMA
Parte(s): 2 LO nº. 1074-12 Retificação - FURNAS.pdf [application/pdf] 3,599 KB

1 sem nome [text/plain] 0,46 KB

Prezadas,

Ao cumprimentá-las, vimos pelo presente encaminhar anexo cópia da LO nº. 1074/2012 - Retificação, emitida em favor de FURNAS. Informamos que a referida licença está a disposição para retirada.

Atenciosamente,

JULIANA G. DA SILVA
Secretária
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA
(61) 3316-1282/1745

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

EM BRANCO

Fls: 5941
Proc. 0802101
Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1074/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art.22º do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, pela Portaria nº 173-MMA, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2011, e pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011; **RESOLVE:**

Expedir a presente Retificação da Licença de Operação à:

EMPRESA: FURNAS Centrais Elétricas S/A.
CNPJ: 23.274.194/0001-19
ENDEREÇO: Rua Real Grandeza, 219
CEP: 22.283-240 CIDADE: Rio de Janeiro UF: RJ
TELEFONE: (21)2528-3112 FAX: (21)2528-3063
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.005057/97-87

Relativa à Usina Hidrelétrica Simplício – Queda Única, com capacidade instalada de 333,7MW e 191,3 MW médios como garantia firme de energia, projetado no curso médio do rio Paraíba do Sul, imediatamente a jusante da confluência dos rios Piabanha e Paraíbuna, entre as barragens de Santa Cecília e Ilha dos Pombos, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba, no estado de Minas Gerais, e, ainda, é composta por barragens; duas casas de força – Anta e Sobragi/Ilha; duas subestações, vertedouros e uma série de canais (Anta, Sobragi, Saída e Desvio/Ilha Grande, Tocaia, Louriçal, Calçado, Antonina e Paiva).

Esta Retificação da Licença de Operação é válida pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de assinatura da Licença de Operação, estando sua validade condicionada ao cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília, DF – 22 JUN 2012

FERNANDO DA COSTA MARQUES
Presidente Substituto do IBAMA

CONDICIONANTES DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1074/2012

1. Condicionantes Gerais:

1.1. A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Conama nº 06/86, e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2. Qualquer alteração nas especificações do empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA. Inclui-se nesta condicionante qualquer alteração que possa implicar impactos socioambientais diferenciados àqueles previstos no PBA.

1.3. O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.

1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde.

1.5. Perante o IBAMA, FURNAS Centrais Elétricas S. A. é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras.

2. Condicionantes Específicas:

2.1 Restringir o enchimento do reservatório de Anta à cota 249,00 m, até que sejam concluídas as obras de recuperação do trecho relocado 2 da rodovia BR 393 (Corte 6/Km 152+500). Após a completa recuperação e liberação ao tráfego do trecho citado da rodovia, o enchimento do reservatório deverá ser concluído até o N.A. máximo preconizado no projeto (251,50 m).

2.2 Garantir, permanentemente, as vazões remanescentes dos tributários interceptados pelo circuito hidráulico. Durante a fase de enchimento, enquanto a operação dos dispositivos de vazão sanitária não for iniciada, o empreendedor deverá prover as vazões remanescentes por meio de bombeamento.

2.3 Fica vetado o tamponamento do dique Louriçal 1 enquanto não concluída a recuperação do dique Alga 1.

2.4 Fica vetado a retenção de águas provenientes do rio Paraíba do Sul no circuito hidráulico por período superior a 30 dias.

2.5 .A vazão remanescente (Qrem) no Trecho de Vazão Reduzida (TVR) deverá ser:

- Qrem ≥ 200 m³/s - durante a execução das obras de implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto, até que se comprove que a eficiência do sistema atingiu 80%, e que a remoção da carga gerada no TVR tenha alcançado 65%, exceto quando a vazão afluente ao reservatório de Anta for inferior a 200 m³/s, quando toda vazão afluente ao reservatório citado deverá ser destinada ao TVR;
- Qrem ≥ 110 m³/s durante a execução das obras de implantação do sistema de tratamento de esgoto, até que se comprove a remoção de 80% da carga gerada no TVR, exceto quando a vazão efluente ao reservatório de Anta for inferior a 110 m³/s, quando toda vazão afluente ao reservatório citado deverá ser destinada ao TVR;
- Qrem ≥ 90 m³/s a partir do efetivo funcionamento das ETEs de Sapucaia e Anta, município de Sapucaia-RJ, e da ETE de Sapucaia de Minas, município de Chiador-MG, mediante comprovação da remoção de 80% da carga gerada pela população urbana do TVR.

Parágrafo único – A população a ser considerada para a estimativa de redução da carga deverá ser aquela obtida com base no censo IBGE de 2010.

2.6 Encaminhar boletins mensais com as vazões diárias afluentes e efluentes ao reservatório de Anta, até que a vazão remanescente de 90 m³/s seja autorizada;

2.7 Todos os relatórios periódicos de cumprimento das ações previstas nos programas ambientais deverão conter uma avaliação crítica dos resultados até a data da sua elaboração e ter periodicidade anual, com exceção dos Programas que apresentem especificidades.

2.8 Dar continuidade ao Programa de Comunicação Social. Complementar a proposta apresentada e submeter ao Ibama em 30 (trinta) dias. Esta complementação deve incluir:

- distribuição de informativos semestrais durante todo o período de vigência da LO;
- distribuição de edições extra do informativo em caso de eventualidades; e
- manutenção de comunicadores na AID do empreendimento, durante a vigência da LO, para encaminhamento das demandas formuladas à empresa e retorno à população.

2.9 Dar continuidade ao Programa de Educação Ambiental. A empresa deve apresentar ao Ibama, no prazo de 30 (trinta) dias, uma nova proposta para o PEA, conforme o estabelecido nos Pareceres n°21/2012 e nº 124/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA;

2.10 Dar continuidade ao Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias Afetadas pelo Empreendimento e Remanejamento da População até que todas as famílias tenham sido efetivamente indenizadas e remanejadas. No âmbito deste Programa, Furnas deverá:

- informar o andamento e a finalização das negociações pendentes de indenização das propriedades/benfeitorias localizadas na APP do reservatório, além de comunicar ao Ibama a concretização de cada um dos remanejamentos pendentes, tão logo ocorram;
- finaliz[illegible] rem[illegible]amento definitivo da[illegible]s en[illegible]enta) dias; e
- realizar o [illegible]oramento [illegible] pop[illegible] ins[illegible]ID, incluindo indi[illegible]adores [illegible]permitam [illegible]liar [illegible] das [illegible]s econômicas e soc[illegible]d[illegible] [illegible]nília[illegible]nfas[illegible]s..

2.11 Dar cont[illegible]a d[illegible]Ativ[illegible]rod[illegible]as até a sua finalização. E[illegible]ste Pro[illegible] âmbito deste

- incl[illegible]des do[illegible] [illegible] âmbito deste pro[illegible]
- env[illegible] [illegible]mpleto[illegible]referentes às ativ[illegible] [illegible]ra a[illegible]riedades dos rem[illegible]mpossuficien[illegible]ograma, [illegible]olicitado pelo Ofí[illegible]62/201[illegible]ENE/D[illegible]
- mar[illegible]a pre[illegible]ssistê[illegible]e o m[illegible]nto d[illegible]riedades dos rem[illegible]ejad[illegible]s rurais, prevista [illegible] 2.8 da LI, pelo período de [illegible]plantação [illegible]opriedade, podendo este[illegible]

2.12 Efetuar [illegible]ra de caráter emergen[illegible]vigente. Este pagame[illegible] da LO. Após finalizar [illegible]de 30 (trinta) dias.

2.13 Dar con[illegible]ade [illegible]Programa de Saúde Ambiental durant[illegible]da LO. Este programa deve:

- comparar as taxas de ocorrência de zoonoses, doenças transmitidas por vetores, acidentes com animais peçonhentos e doenças de transmissão hídrica ocorridas nos municípios da AID;
- para o Subprograma de Vigilância Epidemiológica, Prevenção e Controle de Doenças, apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta de ações para sua continuidade; e
- dar continuidade ao Subprograma de Saúde e Segurança do Trabalho para a População Diretamente Vinculada à Obra até a finalização das obras da usina e associadas.

2.14 No âmbito do Programa de Apoio aos Municípios, dar continuidade ao Subprograma de Implantação de Instalações Esportivas e de Lazer Recreativo e Cultural até a finalização das ações previstas.

2.15 As casas existentes ao lado da ETE de Sapucaia de Minas deverão ser monitoradas quanto às condições de moradia (odor, ruído, insetos), com avaliações trimestrais, pelo período de dois anos a contar da data de operação da ETE. Estas informações devem vir compiladas e analisadas nos relatórios anuais.

2.16 Apresentar ao Ibama convênios, termos e afins firmados para atendimento das demandas dos programas e condicionantes ambientais.

2.17 Dar continuidade ao Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e encaminhar em 90 (noventa) dias:

- relatório contendo resultados do monitoramento trimestral da qualidade do ar realizados durante a implantação do empreendimento nos dois pontos localizados na obra de Anta e nos dois pontos localizados na obra de Simplício;
- relatório acerca de todos os bota foras e áreas de empréstimos utilizados nas obras de relocação das rodovias (BR 393 e MG 126), ferrovia, estradas vicinais, acessos e Bairro 21, de forma distinta, apresentando volumetria utilizada em cada feição, coordenadas e cronograma de recuperação, além de mapa com localização dos bota foras e áreas de empréstimos previstos, identificando aqueles utilizados e não utilizados; e
- relatório final com registro fotográfico das atividades executadas na obra de relocação da FCA (EFRS-MG/RJ);

2.18 Dar continuidade ao Programa de Monitoramento Sismológico, apresentando, em 90 (noventa) dias, relatório comprobatório de implantação das estações sismológicas definitivas, Pontos 1 e 2, com laudo da SIS/UnB atestando seu pleno funcionamento.

2.19 Dar continuidade ao Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, apresentando, em 90 (noventa) dias, relatório dos resultados do levantamento topobatimétrico dos reservatórios realizado no período de cheia que antecedeu o enchimento. Por ocasião do primeiro relatório anual, deve ser apresentada a caracterização das seções de monitoramento, possibilitando a caracterização do perfil da coluna d'água e seu perfil de mistura, constando área de drenagem, declividade média, cobertura de solo do entorno à seção monitorada, gráfico mostrando a seção longitudinal dos trechos monitorados, com análise crítica em relação aos resultados.

2.20 Dar continuidade ao Subprograma de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água, em caráter permanente, incluindo avaliação da qualidade da água, de forma a contemplar seus usos múltiplos e possíveis impactos sobre a vida aquática, utilizando-se o Índice de Qualidade da Água (IQA), Índice de Qualidade de Água para Proteção da Vida Aquática (IVA), e o Índice do Estado Trófico (IET), ou metodologias semelhantes, quando couber, e:

- encaminhar relatórios contendo discussão e recomendações aplicáveis nos casos onde foram identificados valores em desacordo com o enquadramento. O primeiro relatório anual deverá informar a área de drenagem de contribuição para cada seção de monitoramento, estimando-se a vazão para os períodos de coleta, vazão em massa (kg/ano ou ton/ano) dos parâmetros físico-químicos analisados, juntamente com informações de ocorrência de eventos meteorológicos;
- realizar monitoramento de cianotoxinas, sempre que a densidade de cianobactérias for superior a 20.000 cel/ml nos pontos de captação de água para consumo humano ou abastecimento público, e sempre que a densidade de cianobactérias for superior a 50.000 cel/ml nas áreas de recreação de contato primário e dessedentação de animais. Ações de controle devem ser previstas, caso seja identificada ocorrência de proliferação de cianobactérias;
- apresentar, em 90 (noventa) dias, justificativa para a ausência de dados para algumas seções de monitoramento durante o período de implantação do empreendimento; e
- apresentar, em 90 (noventa) dias, em atendimento ao Subprograma de Otimização da Circulação das Águas dos Reservatórios, revisão dos pontos de monitoramento sugeridos na "fase reservatório" para o reservatório de Louriçal, onde, além dos 02 (dois) pontos já previstos nos braços Areia e Louriçal (montante), deverão ser incluídos outros 02 (dois) pontos para as áreas a jusante dos diques Alga 1 e Alga 2 (entre os diques e emboques dos túneis A5 e C5) e 01 (um) ponto na Área 5. A frequência de amostragem no reservatório de Louriçal deverá ser mensal durante os 18 primeiros meses após o enchimento, podendo haver revisão após avaliação dos dados do período.

2.21 Dar continuidade ao Subprograma de Acompanhamento da Proliferação de Macrófitas Aquáticas, em caráter permanente, apresentando, em 90 (noventa) dias, relatório contendo dados e metodologia utilizada no levantamento que antecedeu o enchimento dos reservatórios, juntamente com o mapa de risco revisado, e comparando as diferenças observadas com o levantamento preliminar (PBA);

2.22 Dar continuidade ao Programa de Redimensionamento e Relocação da Infraestrutura e:

- No âmbito do Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego, apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, relatório acerca da conclusão das obras de relocação das estradas e acessos localizados nos municípios de Além Paraíba e Chiador (MG) e da conclusão das obras de relocação, recuperação (cortes 4 e 6) e liberação ao tráfego dos trechos afetados da BR 393;
- No âmbito do Subprograma de Relocação do Depósito de Lixo e Construção do Aterro Sanitário de Sapucaia, apresentar, em 30 (trinta) dias, relatório das questões elencadas no Parecer nº 21/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA; e
- No âmbito do Subprograma de Tratamento dos Efluentes Domésticos Lançados no Rio Paraíba do Sul no Trecho entre a Barragem de Anta e o Canal de Fuga de Simplício, ao [illegible] planejado do sis[illegible]nto [illegible] deverá ser apresentado [illegible]rio acerca do perc[illegible]ga r[illegible]s ETEs e de ligações do[illegible]es realiza[illegible]

2.23 Dar con[illegible] Pro[illegible] Mi[illegible]os Hí[illegible]os e Ambientais no Trecho d[illegible] ativi[illegible] conclu[illegible]al do 3º ano hidrológico a[illegible]abelec[illegible]

- mon[illegible] água [illegible] providências nec[illegible]para g[illegible]ão for possível a reali[illegible]de

2.24 Dar con[illegible] ativi[illegible]dade[illegible] outras ações pendent[illegible] pelo Pro[illegible]onstrução, [illegible]a de relatório final de c[illegible]são de[illegible] apre[illegible]tativo final das e[illegible] modificadas e em recup[illegible] [illegible]ograma[illegible]nuidade[illegible]

2.25 Encaminhar, [illegible] (noventa) dias, [illegible]ensação devida pelo empreen[illegible] [illegible] Mata Atlântica (conform[illegible]

2.26 Conclui[illegible] de 2014.

2.27 Realizar [illegible] consideradas ameaçad[illegible]e [illegible]ção (Ins[illegible]No[illegible]Mi[illegible]6/2[illegible]Ané[illegible]I), citadas na *Red List of Threatened Species* (IUCN, [illegible] com[illegible]alor v[illegible]e imp[illegible] (Tabela 3 do Relatório [illegible]final [illegible] Subpro[illegible]ma) ou [illegible]êmicas (A[illegible]IV d[illegible]respondência ALA.E.E[illegible]201[illegible]a partir [illegible] maior número de matriz[illegible] possível [illegible]imamente 12 matrizes/espécie). O material propagativo obtido deve ser destinado ao Subprograma de Recomposição de Vegetação.

2.28 Dar prosseguimento ao Subprograma de Recomposição de Vegetação até completa revegetação da faixa de APP e das áreas degradadas pela instalação do empreendimento, assim como das áreas propostas como corredores ecológicos no PACUERA (volume VI). No que tange especificamente à recomposição da vegetação nativa na faixa de APP dos reservatórios, as ações previstas devem ser executadas conforme o cronograma apresentado na revisão 1 do documento "Programa de Conservação da Flora e Recomposição da Vegetação: Adequação do Cronograma de Plantio".

2.29 Apresentar, em 90 (noventa) dias, capítulo adendo ao Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA), com uma proposta de Gestão do Patrimônio Ambiental da APP, que incorpore, no mínimo, as seguintes medidas:

- Proativas e preventivas:
  - de educação ambiental;
  - de comunicação social;
  - formação de uma rede de ações emergenciais a ser acionada em casos de invasão da APP.

- Monitoramento das APP's com:
  - identificação de áreas sensíveis à ocupação irregular;
  - vistorias terrestres com periodização suficiente para detectar impactos em tempo hábil para coibí-los;
  - uso de imagens orbitais de alta resolução espacial distribuídas temporalmente (frequência anual ou bienal);
  - sobrevôo anual.
- Reativas após a identificação de invasões:
  - notificações extraoficiais;
  - acionamento da rede de ações emergenciais para responsabilização administrativa, civil e penal dos invasores, bem como minimização de danos ambientais e planejamento de ações de reintegração de posse.
- Prever a elaboração e envio ao Ibama, anualmente, de relatório com os resultados da gestão patrimonial ambiental da APP.

2.30 Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Compromisso firmado com a Secretaria de Meio Ambiente do Município de São José do Vale do Rio Preto, gestora da Estação Ecológica Monte das Flores, para aplicação dos recursos da compensação ambiental;

2.31 Apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a consolidação de todos os dados do monitoramento da ictiofauna da fase pré-enchimento, considerando as análises ecológicas, CPUEn e CPUEb, biologia alimentar (largura de nicho, preferência alimentar, grau de repleção estomacal e sobreposição de nichos), biologia reprodutiva e Índice de Integridade Biótica. A consolidação deve ser feita para análise integral das informações do estudo e formação da base comparativa de momento anterior ao enchimento dos reservatórios, somando-se os resultados obtidos em todas as campanhas para cada estação amostral. Também devem ser investigados padrões sazonais.

2.32 Dar continuidade ao Programa de Monitoramento da Ictiofauna, com a realização de campanhas com frequência trimestral durante todo o período de concessão do empreendimento.

2.33 Incluir a espécie *Brycon insignis* (piabanha) como alvo de monitoramento da biologia alimentar e reprodutiva, no âmbito do Programa de Conservação e Monitoramento da Ictiofauna.

2.34 Apresentar, em 90 (noventa) dias, proposta para formar e manter bancos genéticos vivos *ex situ* da espécie *Brycon insignis*, nas condições exigidas pelas normas vigentes, visando a sua reprodução em cativeiro para futuras reintroduções dessa espécie no ambiente natural, quando ecologicamente seguras e necessárias. A empresa deve buscar orientações para manter tais bancos genéticos vivos junto ao ICMBio.

2.35 Realizar estudos específicos de monitoramento da eficiência do Sistema de Transposição de Peixes e submeter os resultados ao Ibama anualmente para avaliação.

2.36 Realizar estudo específico de marcação e telemetria com peixes migratórios da bacia do Paraíba do Sul, com o objetivo de definir as áreas de vida dessas espécies, bem como as rotas migratórias utilizadas durante as piracemas e enviar relatórios anualmente ao Ibama.

2.37 Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, proposta de monitoramento de quelônios aquáticos com a duração da concessão do empreendimento, tendo com alvo a espécie *Mesoclemmys hogei*, incorporando a realização dos seguintes estudos:

- Mapeamento de áreas de nidificação;
- Tamanho populacional;
- Estrutura de tamanho e razão sexual;
- Estrutura genética;
- Biologia reprodutiva;
- Taxas de crescimento e sobrevivência;
- Movimento e dispersão na área de influência do empreendimento (ADA, AID e All).

Parágrafo único - A empresa deverá utilizar o documento intitulado "Diretrizes para estudos de monitoramento dos quelônios aquáticos em empreendimentos hidrelétricos na bacia do rio Paraíba do Sul", como orientação na formulação da proposta, além de outras diretrizes a serem obtidas junto ao ICMBio.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA RETIFICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1074/2012

2.38 Encaminhar duas cópias adicionais dos relatórios anuais, com todas as informações geradas nos monitoramentos de ictiofauna e dos quelônios aquáticos, para que o IBAMA as encaminhe aos centros de pesquisa do ICMBio responsáveis pela gestão das informações dos grupos, Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros Continentais (CEPTA) e Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Répteis e Anfíbios (RAN), respectivamente.

2.39 Encaminhar duas cópias adicionais dos dados dos monitoramentos de qualidade da água e limnológico, o levantamento de focos erosivos na área do empreendimento, o mapeamento das propriedades rurais no entorno do reservatório, o levantamento de depósitos de lixo nos municípios atingidos, bem como os resultados dos seguintes programas: Programa de Conservação da Flora – Subprograma de Recomposição da Vegetação e Programa de Recuperação de Áreas Degradadas. Tais cópias serão encaminhadas aos centros RAN e CEPTA pelo IBAMA.

2.40 Dar continuidade ao monitoramento da fauna terrestre ao longo da operação do empreendimento, em acordo com a Instrução Normativa nº 146/2007. As campanhas deverão ter frequência trimestral e serem realizadas durante um período mínimo de 2 (dois) anos. Após este período e com base nos resultados, a necessidade de continuidade do monitoramento será avaliada pelo Ibama. [illegible] na fase pós-enchimento, deverão ser aplicadas todas as [illegible] Programa, de forma padronizada [illegible] todos os [illegible] seja igual ou muito semelhante [illegible] diversidade de [illegible] comparação dos dados.

2.41 Dar continuidade [illegible] ao longo da operação do empreendimento [illegible] um período mínimo de 2 (dois) anos. Após [illegible] necessidade de continuidade [illegible]

2.42 Dar continuidade [illegible] ao longo da operação do empreendimento [illegible] durante um período mínimo de 2 (dois) anos [illegible] e com base nos resultados, a necessidade de continuidade do monitoramento será avaliada pelo Ibama. Deverão ser apresentadas análises estatísticas multivariadas [illegible] espécies de simulídeos e [illegible] parâmetros abióticos.

EM BRANCO

Fls. 5945
Proc. 0810/10
Rubr.

Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1° Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 379/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de junho de 2012.

À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessora de Licenciamento Ambiental
Furnas Centrais Elétricas S. A.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11° andar, Botafogo
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.281-900 Fax: 21.2528-2279

Assunto: **Cumprimento da Condicionante Específica 2.22 da LO 1074/2012.**

Senhora Assessora,

1. Em resposta ao ofício DLA.E.E.343.2012 de 28/03/12, e com base na INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 10/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 19/04/12, informo que o item 2 da Condicionante Específica 2.22 da LO nº 1074/2012 não foi atendido.

2. Furnas deverá no prazo de 30 dias apresentar as informações requeridas para cumprimento da referida condicionante, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO

Fls. 5946
Proc. 08091.01
Rubr.

Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1° Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 380 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de junho de 2012.

À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessora de Licenciamento Ambiental
Furnas Centrais Elétricas S. A.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11° andar, Botafogo
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.281-900 Fax: 21.2528-2279

Assunto: AHE Simplício-Queda Única – Aterro Sanitário e bota foras da CCS.

Senhora Assessora,

1. Reportando-me as denúncias da existência de violação ao meio ambiente perpetradas por Furnas nas propriedades do Sr. Durval Fernandes de Souza Filho as quais teriam motivadas as ações judiciais nº 0004007-70.2011.8.13.0015 e nº 0003009-20.2011.8.13.0398, e da ACP nº 2010.51.13.000406-9, intimo Furnas a prestar esclarecimentos quanto a existência de documentação comprobatória de autorização prévia do proprietário para implantação do aterro sanitário da CCS e de bota foras nas Fazendas Santa Alda e Retiro.

2. Furnas deverá apresentar a documentação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO

Fls. 5947
Proc. 0807-01
Rubr.

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2012
N.Ref. DLA.E.E.485.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
Relatórios Semanais de Implantação das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido nesta Empresa, via fac-símile, em 01/08/2011, encaminhamos à esse Instituto, até o momento, trinta e sete relatórios contendo a apresentação ilustrada dos avanços semanais dos serviços relacionados à implantação das Estações de Tratamento de Esgotos e das respectivas redes coletoras no período de 01 de agosto de 2011 a 02 de junho de 2012.

1.1. Conforme apresentado no último relatório encaminhado a esse Instituto, referência DGS.E.A.043.2012-R0, as três Estações de Tratamento de Esgoto se encontram concluídas. Entretanto, a empresa Construtora Medeiros Carvalho de Almeida Ltda., vencedora da licitação efetuada para contratar empresa para dar continuidade à implantação do sistema de coleta de esgotos iniciada pela Planex e, adicionalmente, efetuar as ligações domiciliares, ainda se encontra em fase de mobilização.

2. Pelo exposto, informamos que seremos obrigados a suspender, temporariamente, o envio desses relatórios e que os mesmos voltarão a ser encaminhados à esse Instituto tão logo seja regularizada a sua emissão, após o reinício dessa atividade.

3. Certos da compreensão desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

MMA - IBAMA
Documento:
02001.030431/2012-68
Data: 25/06/2012

De ordem: à Chefia Em: 26/06/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À TRP Mônica.

p/ conhecimento e anexação ao processo.

Em 27/06/12.

André Andrade

Fls. 5948
Proc.: 0807101
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22283-900
Tel: 55 21 2818 7112
Fax: 55 21 2528 8008

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2012
N.Ref. DLA.E.E.488.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.030432/2012-11
Data: 25/06/2012

Assunto: LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Resposta aos Questionamentos sobre Supressão em Áreas de Preservação Permanente
(Processo nº 02001.000807/2001-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à mensagem de correio eletrônico, encaminhada por esse Instituto em 04/06/2012, a qual solicita esclarecimentos sobre a disparidade entre informações encaminhadas a esse Instituto, quanto ao quantitativo de Áreas de Preservação Permanente (APP) interferidas pela LT, temos a informar:

1.1. Em março de 2012, recebemos solicitação verbal desse Ibama a respeito do quantitativo de Áreas de Preservação Permanente (APP) impactadas pelo empreendimento, separada por tipologias vegetais.

1.2. A resposta a tal questionamento, encaminhada via correio eletrônico em 16/04/2012, apontava o total de 15,6776 hectares de APPs interferidas/desmatadas pela implantação das linhas de transmissão Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão.

1.2.1. Cabe ressaltar que na mensagem eletrônica encaminhada em 04/06/2012, esse Instituto afirma que esse valor "está coerente com o quantitativo de 10,5 hectares autorizados para desmate em Áreas de Preservação Permanente pelas ASVs nº 416 e 515".

1.3. Por meio do Ofício nº 223/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, de 04/04/2012, esse Ibama solicitou a Furnas o quantitativo total de Áreas de Preservação Permanente (APP) desmatadas e/ou interferidas para implantação da LT Simplício-Rocha Leão, tendo em vista a necessidade de medidas compensatórias como previsto no Artigo 5º da Resolução Conama nº 369/2006.

1.4. A resposta, encaminhada por meio da Correspondência DLA.E.E.432.2012, de 22/05/2012, informou 8,439 hectares de APPs interferidas/desmatadas na área de influência da linha de transmissão em questão.

1.4.1. Segundo a mensagem eletrônica de 04/06/2012, "esse quantitativo não corrobora com a informação encaminhada anteriormente, e não condiz com o quantitativo autorizado para desmate, que é superior".

1.5. Pelo exposto, vimos esclarecer:

1.5.1. A área total desmatada e/ou interferida pelo empreendimento a ser informada ao IBAMA é de 15,6776 ha, sendo 10,2340 ha em floresta (conforme inventário florestal DEA.E.RTT.023.2010) e 5,4436 ha em pastagem, valor que, de fato, está de acordo com o encaminhado via mensagem eletrônica de 16/04/2012.

1.5.2. Ocorre que, do total dos 10,2340 ha em floresta e previstos à supressão, efetivamente encontra-se suprimida a vegetação em 8,4390 ha, que se refere à LT 138 kV Simplício/Rocha Leão.

De ordem: à Chefia Em: 26/06/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À TRP Mônica,

p/ análise e elaboração de minuta de resposta, relatando a apresentação de proposta de compensação pela intervenção em APP.

Em 26/06/12,

André Andrade

1.5.3. Falta ainda promover a supressão vegetal em 1,7950 ha referentes à LT 138 kV Anta/Simplício.

1.5.4. Portanto, a área de APP a ser considerada para efeito da compensação ambiental que cabe ao empreendimento (conforme artigo 5° da Resolução Conama n° 369/2006) é de 15,6776 ha, uma vez que os quantitativos obtidos são para ambas as linhas de transmissão, a saber, a LT 138kV Anta-Simplício e a LT 138 kV Simplício-Rocha Leão, que foram licenciadas em conjunto à ocasião da obtenção da Licença de Instalação.

2. Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Fls: 5950
Proc.: 0800101
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro (RJ) 229 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-900
Tel: 55 21 2528 9112
Fax: 55 21 2528 9635

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2012
N.Ref. DLA.E.E.490.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação Emergencial para Retaludamento na Subestação da UHE Anta (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. A Subestação da UHE Anta foi projetada para ser implantada na margem direita do rio Paraíba do Sul, a jusante do limite da área retaludada para dar segurança à casa de força dessa usina, onde a encosta manteve sua conformação original.

2. Entretanto, em função do movimento de massa ocorrido na encosta situada acima dessa Subestação, na porção do terreno que manteve a conformação natural, será necessário ampliar a região albergada pela conformação do terreno por meio da instalação de taludes e bermas, garantindo, assim, a confiabilidade da estrutura para segurança da Subestação em comento.

2.1. O retaludamento em questão tem por finalidade eliminar os taludes negativos remanescentes e implantar tratamentos em patamares de solo grampeado que garantam a estabilidade do maciço, além de remover o material já mobilizado (escorregado) de baixa qualidade, existente no trecho superior, havendo a necessidade de supressão de vegetação adicional às já autorizadas por esse Instituto durante a implantação do empreendimento.

3. No sentido de subsidiar a análise desse Instituto sobre a autorização de supressão em tela, encaminhamos, em anexo, duas cópias impressas do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Retaludamento nas Cercanias da Subestação de Anta", referência DEA.E.RTT.064.2011, de 21/06/2012.

4. Na expectativa de um breve posicionamento desse Instituto quanto à autorização requerida, devido à urgência de início das ações para equacionamento do processo de instabilização desse talude, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexo

MMA - IBAMA
Documento:
02001.033298/2012-00
Data: 28/06/12

De ordem: à Cel Em: 22/01/18
Para: André Andrade

Simone Coelho de Souza
Secretária CCJENL/DILIC

À Asp Mônica

P/ analise

Em 02/01/18,

André Andrade

Fls. 5951
Proc. 0807/01
Rubr.

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2012
N.Ref. DLA.E.E.491.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
38º Relatório Semanal de Implantação das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.485.2012, de 21/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 18 a 23 de junho de 2012", referência DGS.E.AG.048.2012-R0, contendo plantas que ilustram os avanços dos serviços relacionados às atividades de interligação de sub-bacias para atender a funcionalidade do sistema.

1.1. O item 3 do referido documento apresenta as atividades realizadas, podendo ser observado que neste período foram retomadas as atividades relacionadas à implantação da rede coletora no Distrito de Anta.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Anexo

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

55

MMA - IBAMA
Documento:
02001.033297/2012-57

Data: 28/06/12

De ordem: Em: 29/06/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À TRP Mônica,

p/ conhecimento e acompanhamento

Em 29/07/12.

André Andrade

Fls.: 5952
Proc.: 0807/01
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP: 22.283-900
Tel.: +55 (21) 2528-7211
Fax: +55 (21) 2528-7028

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2012
N.Ref. DLA.E.E.499.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
39º Relatório Semanal de Implantação das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.485.2012, de 21/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 25 a 30 de junho de 2012", referência DGS.E.AG.049.2012-R0, contendo plantas que ilustram os avanços dos serviços relacionados às atividades de interligação de sub-bacias para atender a funcionalidade do sistema.

1.1. O item 3 do referido documento apresenta o curso de atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub- bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema, no distrito de Anta.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Anexo

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034420/2012-57
Data: 05/07/12

De ordem: Chile Em: 06/07/12
Para: André Andrade

Simone [illegible]
Secretária CGENE/DILIC

À Inp Mônica,

p/ acompanhamento.

Em 09/07/12,

André Andrade

Fls. 5953
Proc. 0807101
Rubr.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1° andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282/1745, Fax: (61) 3316-1952 – URL: http://www.ibama.gov.br

PROTOCOLO: 02001.031377/2012-78

Ofício N°. 661 /2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de julho de 2012.

Á: EMPRESA FURNAS Centrais Elétricas S.A
Rua Real Grandeza, 219.
CEP: 22.283 – 900 – Rio de Janeiro/RJ.

Assunto: **Envio de LO n°. 1074/2012 - Retificação.**
Ref. processo n°. 02001.000807/2001-57.

Prezados Senhores,

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental relativo à Usina Hidrelétrica Simplício – Queda Única, encaminho a Licença de Operação n°. 1074/2012 – Retificação, emitida em 2012 e com validade de 4 (quatro) anos contados a partir da data de assinatura.

Informo que o recebimento da licença deverá ser publicado nos termos da Resolução Conama n° 06/86, devendo a cópia ser enviada para este IBAMA.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PIO COSTA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA
Diretor Substituto

EM BRANCO

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 11/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de julho de 2012.

Relatório de Vistoria das Linhas de Transmissão (LTs) Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, realizada no período de 28 de maio a 01 de junho de 2012, com vistas à solicitação de Licença de Operação.

O documento tem por objetivo apresentar as observações constatadas durante a vistoria técnica realizada no período de 28/05 a 01/06/2012 na área de instalação das LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, para acompanhamento da construção do empreendimento e verificação do atendimento às condicionantes da Licença de Instalação nº 685/2010, como subsídio à análise do pleito de emissão da LO da LT Simplício-Rocha Leão.

Participaram da vistoria, além dos técnicos da COHID/DILIC que assinam este relatório, técnicos de FURNAS que acompanharam todo o percurso vistoriado.

Algumas das situações descritas encontram-se documentadas no relatório fotográfico apensado.

Vistoria

No dia 28 as atividades concentraram-se nas apresentações dos planos e programas básicos ambientais (PBA) na sede de Furnas no Rio de Janeiro, RJ. Foram descritos os *status* de cumprimento de 17 programas e 06 subprogramas.

A instalação da LT Anta-Simplício encontra-se paralisada em virtude da prioridade de finalização da LT Simplício-Rocha Leão. Esta LT teve sua instalação dividida em 02 (dois) trechos executivos, SE Simplício-T60.2 (Trecho 1) e T61-SE Rocha

Leão (Trecho 2), com prazos de conclusão previstos para 20/07/12 e 30/06/12 respectivamente. Entre as informações repassadas tem-se:

- No Trecho 2, encontram-se pendentes apenas os locais de travessias;
- 60% dos lançamentos de cabos e pára-raios estão concluídos;
- Monitoramento processos erosivos concluídos em 60%. Atraso no cronograma atribuído aos problemas provocados pelas chuvas em 2011 e 2012 que comprometeram os trabalhos de recuperação;
- Sinalização de avifauna instalada em 11 vãos sobre corpos hídricos;
- 27 locais nas estradas contendo placas educativas quanto à prevenção de acidentes com a fauna;
- A instalação empregou 600 trabalhadores no pico da obra, sendo 40% mão-de-obra local e 60% técnicos especializados vindos de fora;
- Foram citados 15 (quinze) acidentes em 2010 e 12 (doze) em 2011, sendo 02 (dois) graves resultando em 01 (uma) morte. Detalhes não informados;
- 249 propriedades atingidas pela linha, sendo 06 com abertura de estradas de acesso.

Com relação às atividades do programa e subprograma de monitoramento das atividades minerárias, foram apresentados dados ainda não encaminhados nos relatórios semestrais. A empresa se comprometeu a encaminhar relatório atualizado com justificativas do trabalho e resultados das visitas de campo realizadas pela equipe de Furnas.

Foram repassados para Furnas alguns pontos específicos para observação durante a vistoria, com base em relatórios de vistoria anteriores (agosto/2010 e abril/2011), entre outros. Neste contexto, destacaram-se torres instaladas em áreas alagáveis, acessos às torres T10.2-11.1, 17.1, 19.2, 59.2-60.2, 61.1-61.2, 81.2 (V27) e 97.1, onde as condições de conservação das vias encontravam-se comprometidas.

O sobrevôo partiu do aeroporto Santos Dumont, Rio de Janeiro, RJ, na terça-feira, 29/05, iniciando-se a vistoria técnica na SE Rocha Leão seguindo em direção às SEs Simplício e Anta. Além dos pontos previamente determinados, foram observadas praças de lançamento e montagem ainda sem recuperação e com atividades executivas para posterior checagem terrestre.

De forma geral a montagem da LT Simplício-Rocha Leão no trecho 2 encontra-se adiantada, com cabos já lançados na maior parte de sua extensão, das torres T56.1 à

T119.3, algumas já foram comissionadas, outras têm somente cabos lançados ou em lançamento (cabo guia) sem grampeamento, *jumpers*, espaçadores, etc. (FOTOS 01 a 17). No trecho 1 desta LT os trabalhos encontram-se mais defasados, com torres ainda em montagem e torres ainda sem lançamento de cabos, FOTO 18.

A LT Anta-Simplício, devido o cronograma da obra da UHE Simplício, a maioria das torres ainda não foram montadas, assim como a SE Anta encontra-se em estágio inicial de montagem (FOTOS 19 a 22). Na lateral direita da SE Anta nenhuma atividade de recuperação da encosta desmoronada foi realizada desde o início do ano de 2011 (FOTO 23), mesmo havendo recomendações para recuperação imediata em relatórios de vistorias anteriores.

A SE Simplício está concluída, comissionada e ligada à casa de Força da usina Simplício (FOTOS 24 a 27). No entanto, foram observados sulcos erosivos no solo no entorno da subestação, também já relatados em vistorias anteriores, que devem ser recuperados o mais rápido possível (FOTOS 28 e 29).

O trecho 2 finaliza na SE Rocha Leão, já concluída, faltando apenas o cabeamento da torre 119.3 ligando ao pórtico da subestação (FOTOS 30 e 31). A SE já está comissionada.

Muitos acessos ao longo da obra encontram-se erodidos necessitando ação de recuperação imediata antes do início do próximo período chuvoso (FOTOS 32 a 38). No caso do acesso à Torre 43.1 (FOTOS 39 e 40) a empresa afirma que as condições precárias de tráfego na estrada é anterior à obra, isentando Furnas de "responsabilidade" justificando-se que a torre só se manteve ali por inexistência de alternativa. Essa visão não vem ao encontro do entendimento dessa equipe técnica, uma vez que a recuperação deva ser encarada como contrapartida do empreendimento pelo uso do local e precaução à futuros danos à torre, e deve ser incluída no PRAD.

Foram observados alguns acessos a torres abertos sem necessidade aparente cabendo justificativas de Furnas (FOTOS 41 a 43). Vários pátios já finalizados ainda se encontram sem recuperação (FOTOS 44 a 47) ou de previsão de início executivo.

Alguns dos acessos identificados anteriormente foram recuperados (FOTOS 48 e 49), como é o caso da via que dá acesso à Torre 17.2. Foi visitada área em execução inicial do PRAD localizada próximo à Torre 93.1 (FOTOS 50 e 51), onde estão sendo executadas as atividades de reconformação de talude (corte da encosta para acesso), cobertura com placas de baquearia, rampas dissipadoras instaladas de 30 em 30 metros ao longo do acesso

(redução do escoamento superficial e direcionamento da água), instalação de caixa coleta e travessia de água. Ainda estão previstos empregos de outras técnicas estruturais para contenção de voçoroca abaixo da torre de referência, ainda a serem definidas.

Foi acompanhada operação de lançamento de cabo com emprego de proteção às cercas, travessias de corpos d'água, linhas de transmissão local (FOTOS 52 a 54), junto às torres 26.1 e 26.2. Todos os trabalhadores estavam-se com EPIs.

Ao longo da vistoria foi observada pequena placa com identificação do empreendimento próxima ao Km 13/14 da BR116, com dimensões reduzidas, pouco visíveis e com informações avariadas impossibilitando leitura e identificação (FOTOS 55 e 56), cabendo padronagem e melhorias na exposição das informações.

Foram vistoriados 7 dos 11 fragmentos florestais em estágio avançado de regeneração, interceptados pela LT Simplício-Rocha Leão (21 – FOTO 57, 33B, 77 – FOTO 58, 78 – FOTO 59, 79, 90 e 95). Medidas foram propostas pela empresa de forma que fossem prescindidos desmates nestes fragmentos. No fragmento 21, observou-se indícios de desmate em sua borda, embora, aparentemente o fragmento não tenha sido afetado. Segundo técnicos de Furnas, a limpeza da área teria sido realizada pelo proprietário. Nos demais fragmentos vistoriados, não foram constatados desmates.

Os vãos entre as torres 6.1 e 6.2; 23.1 e 24.1; 77.1 e 77.2; 96.2 e 97.1; 101.1 e 102.1 da LT Simplício-Rocha Leão foram vistoriados no intuito de verificar se as faixas de desmate foram executadas conforme proposta da empresa deferida pelo Ibama. Nos vãos 6.1-6.2 (FOTO 60); 23.1-23.2 (FOTO 61) e 101.1-101.2 (FOTO 62), o desmate abrangeu faixa padrão de 4 metros de largura em corte raso, porém ainda poderá haver corte seletivo de indivíduos emergentes que ultrapassem a distância de segurança cabo-vegetação. No vão 77.1-77.2 (FOTO 63), o desmate se restringiu à faixa padrão. No vão entre as torres 96.2 e 97.1 (FOTO 64), embora tenha sido autorizado o desmate em faixa de 10 metros de largura, os técnicos da empresa relataram que foi realizado o desmate na faixa padrão de 4 metros e o corte seletivo de indivíduos emergentes que ultrapassem a distância de segurança cabo-vegetação.

Não foi verificado material lenhoso proveniente dos desmates depositado próximo às áreas vistoriadas. Supõe-se que o material foi doado aos proprietários dos imóveis afetados pelos desmates, para uso nas propriedades. Sugere-se que a empresa seja questionada acerca da destinação dada ao material lenhoso proveniente dos desmates autorizados.

Em relação ao monitoramento de fauna, foi informado que até o momento foram realizadas 5 campanhas, sendo que a última ocorreu em dezembro de 2011. As informações obtidas e os resultados encontrados constam no relatório encaminhado pela correspondência DEA.E.RTT.005.2012, o qual está em análise.

No que tange à prevenção de acidentes com a fauna, foi possível observar nas estradas a presença de placas educativas quanto ao atropelamento de animais, como por exemplo nas estradas de acesso às Torres 11.1 e 11.2 (FOTO 65) e no acesso à Torre 53.1 (FOTO 66).

Ademais, observou-se a presença dos sinalizadores de avifauna instalados em vãos da Linha de Transmissão. Estes sinalizadores são de coloração amarela e em formato de espiral, e são instalados nos cabos pára-raios (FOTOS 67 e 68).

Nos dias 30 e 31/05 a analista responsável pelo meio socioeconômico fez vistoria em separado do restante da equipe devido a especificidade das condicionantes e à diferença na localização dos pontos a serem observados.

No dia 30/05 foram visitadas famílias de atingidos pela LT nos municípios de Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim.

O Sr. Sebastião Fernandes teve uma parcela do pasto de sua propriedade atingida, já tendo recebido indenização pela faixa de servidão e por danos causados pela abertura das estradas. O atingido informou a ocorrência da morte de uma vaca de sua propriedade pela ingestão de embalagens de "quentinhas", deixadas por empregados da empreiteira no local. A constatação da causa do óbito se deu após a abertura da barriga do animal, fato que, na ocasião, não foi comunicado a Furnas, tendo o atingido apenas solicitado aos empregados da empreiteira que enterrassem o lixo e as embalagens.

Segundo o Sr. Sebastião, a perda do animal não foi comunicada à empresa em razão do desconhecimento dele acerca da responsabilidade de Furnas por este tipo de dano. Ressalte-se que o atingido não nada sabia acerca da obrigatoriedade de Furnas recuperar, ao final das obras, as estradas de acesso abertas na propriedade dele, e tampouco conhecimento sobre o cronograma de energização da LT e medidas de segurança para convivência com esta nova realidade na propriedade.

Segundo informações prestadas por Furnas durante seminário realizado no Rio de Janeiro em 28.05, houve mudança da empreiteira contratada para execução das obras. Considerando este fato, além do ocorrido na propriedade do Sr. Sebastião Fernandes,

solicita-se que sejam intensificadas as atividades de orientação de conduta dos trabalhadores previstas no Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador.

A Sra. Amazilda informou já ter recebido indenização pela servidão e pelos danos provocados pelo acesso, mas que não recebeu pelo eucalipto atingido. A propriedade possuía anteriormente uma pequena estrada, que foi alargada e ampliada pelo empreendimento. Conforme verificado na vistoria (FOTO 69), a estrada ampliada por Furnas está sofrendo forte erosão na lateral direita, o que vem provocando a "descida da barreira" para a estrada. Este processo dificultou a ampliação do curral da propriedade e resultou em gastos à família atingida, que, para transitar no local, arcou com o pagamento de serviços de retroescavadeira para retirada do material da estrada.

Solicita-se que Furnas implemente medidas imediatas de contenção da erosão, a fim de minimizar a perda de solo no local, até que o PRAD seja efetivamente implementado na área. Segundo a Sra. Amazilda, a família recebeu informações sobre os tipos de cultivo na faixa de servidão no período inicial das obras, mas ela não se lembra de limitações quanto à realização de queimadas. Declarou que a obra está parada, que não sabe quando a LT entrará em operação e quais são as medidas de segurança necessárias para conviver com a linha energizada.

O Sr. Francisco da Silva foi indenizado e tem conhecimento acerca das limitações de uso na faixa de servidão, mas não recebeu informações sobre a energização da Linha.

No caso do Sr. Álvaro, já indenizado pela faixa de servidão, as informações prestadas no início das obras (há aproximadamente um ano e meio) vieram acompanhadas de cartilha que contém também os telefones de Furnas. Na propriedade deste atingido foi aberta uma nova estrada de acesso à torre, havendo necessidade da construção de canaletas para escoamento da água desta estrada, a fim de manter as condições de acesso. O antigo trecho do acesso não foi recuperado por Furnas e está desbarrancando em decorrência da formação de uma voçoroca. De acordo com o atingido, é necessária a realização de aterramento na área. Ressalte-se que o antigo trecho não recuperado já ocasionou acidente com animal pertencente ao atingido (uma vaca quebrou a pata).

Solicita-se que Furnas proceda à execução das obras de construção das canaletas para escoamento da água da nova estrada de acesso à torre na propriedade do Sr. Álvaro e realize o aterro necessário no antigo trecho de acesso.

A Sra. Neli Maria Ângelo e o Sr. José Marfir receberam pagamento pela servidão, mas há pendência em relação a danos provocados pelas obras em uma parte da estrada, e às

cercas da propriedade, que estão sendo deixadas abertas durante a execução da obra. Tal fato gera prejuízos à família, pois favorece a mistura do gado pertencente a estes atingidos com o de outros proprietários da região. Segundo os entrevistados, Furnas informou sobre as limitações de uso na faixa de servidão e distribuiu cartilha abordando o tema apenas no início das obras, não tendo realizado visitas recentes ou prestado informações acerca da energização da LT.

Solicita-se que Furnas reforce junto aos trabalhadores da obra a importância do fechamento das cercas das propriedades atingidas para evitar transtornos e prejuízos aos proprietários da área.

Assim como no caso dos demais entrevistados, as limitações de uso foram informadas ao Sr. Waldecy Godinho Lima, que recebeu indenização pela abertura de estrada. Segundo o atingido, há necessidade de execução de obras na cabeceira da ponte de acesso, para conter erosão no local. Também o Sr. Waldecy não tem conhecimento sobre a obrigação do empreendedor recuperar as áreas utilizadas como acesso, tendo ele próprio já replantado pasto em uma parte da estrada que, pela demora da empresa em reaparecer no local, julgou que não seria mais utilizada. A falta de informações sobre a energização da LT se repetiu no caso do atingido. Solicita-se que Furnas proceda aos reparos necessários na cabeceira da ponte de acesso à propriedade do Sr. Waldecy Godinho Lima.

O pagamento de indenização pela faixa de servidão e algumas estradas foi realizado à Sra. Anunciação, que ainda não recebeu pela abertura de uma estrada recentemente construída; a área com lavoura atingida foi paga ao arrendatário (Sr. Dalmo). Também neste caso, a equipe constatou que Furnas informou apenas inicialmente sobre as limitações de uso da faixa de servidão, mas não sobre a energização da linha de transmissão.

Em 31/05 foram visitadas famílias no município de Trajano de Moraes, distritos de Maria Mendonça e Córrego Vermelho. Neste dia priorizou-se a realização de vistoria nas residências das famílias consideradas hipossuficientes e que tiveram suas casas atingidas pela LT.

A Sra. Deneci Moura Perdião, esposa do Sr. Reynaldo Rodrigo, recebeu indenização pela faixa de servidão e informações sobre as limitações de uso, mas não sobre energização da Linha. Nas proximidades daquela área foi visitada a nova residência do Sr. Flávio Luís Gomes (FOTO 70), que teve a antiga casa atingida pela LT, contudo, este não se encontrava no local. Segundo informações de Furnas, o valor da indenização pago pela

empresa ao atingido foi suficiente para construção da nova residência, informação que foi confirmada em vistoria pela Sra. Deneci, vizinha e parente de Flávio.

O Sr. Ezaquir também recebeu indenização e disse ter conhecimento sobre as limitações de uso da faixa de servidão, não tendo apresentado queixas em relação ao empreendimento.

No distrito de Maria Mendonça foram entrevistados o Sr. Manuel Muller, que teve 2 casas atingidas pela LT, uma sendo sua residência e a outra, de seu filho, José David Muller, que também teve dois terrenos atingidos pela linha. Ambos receberam indenização e informações sobre as limitações de uso nas propriedades no início das obras.

Atualmente, o Sr. Manuel Muller reside na nova casa construída com os valores recebidos a título de indenização; José David construiu uma nova residência com recursos próprios e oriundos da indenização dos terrenos (FOTOS 71 e 72). Ambos relataram que até o presente momento não receberam visitas da equipe de comunicação abordando questões relativas à energização da linha, tendo o Sr. José David apresentado dúvidas quanto à distância em que poderá construir instalações para abrigar criação nos terrenos atingidos.

Ainda neste distrito foi entrevistado o Sr. Samuel de Souza. Considerado hipossuficiente e sem condições de recompor a estrutura de moradia com o valor da indenização, a casa foi adquirida por meio de carta de crédito disponibilizada por Furnas. A nova residência (FOTO 73) se localiza em área próxima às propriedades onde o atingido trabalha, conforme verificado pela equipe do Ibama no momento da vistoria. O Sr. Samuel informou que Furnas realizou a mudança e encontra-se satisfeito com a nova residência.

O último a ser entrevistado pela equipe de socioeconomia foi o Sr. Jovino, que atualmente reside em propriedade rural localizada no Córrego Vermelho, em Trajano de Moraes. Este atingido, também considerado hipossuficiente e sem condições de recompor a moradia com o valor da indenização paga pela casa em que residia, recebeu carta de crédito e adquiriu residência na cidade de Conceição de Macabu, onde trabalhava como pedreiro. Após cinco meses na nova casa, não tendo se adaptado àquela cidade, mudo-se, por iniciativa própria, para uma propriedade rural localizada no Córrego Vermelho, próximo ao local onde crescera e com o qual mantém relação afetiva.

O atingido informou que os imóveis rurais daquela região não possuem documentação regularizada, o que o impossibilitaria de adquirir uma propriedade no local por meio da carta de crédito de Furnas, uma vez que tal requisito é exigência da empresa.

Por esta razão, não propôs a aquisição de imóvel rural naquela região. Atualmente Jovino trabalha como agricultor e informou estar satisfeito na nova condição.

Durante a vistoria verificou-se que a limitação ao uso da faixa de servidão não gerou necessidade de readequação produtiva dos atingidos.

De uma forma geral, os entrevistados informaram ter recebido indenização pela faixa de servidão, havendo pendências sobretudo em relação ao pagamento pela abertura de estadas/vias de acesso. Ressalte-se que o Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações somente será considerado cumprido após finalizado o pagamento de indenizações e danos decorrentes do empreendimento.

Conforme constatado durante a vistoria, no período inicial da obra, há cerca de um ano ou um ano e meio, os proprietários da ADA receberam informações sobre as limitações de uso na faixa de servidão, bem como cartilhas abordando o assunto.

Contudo, após este período, não vêm recebendo visitas da equipe de campo do Programa de Comunicação Social, o que tem gerado desconhecimento sobre questões importantes relativas ao empreendimento, tais como responsabilidades da empresa por danos provocados pela obra e obrigação de recuperar os danos causados, como as estradas e acessos; o contato com representantes de Furnas é esporádico e feito por meio dos funcionários que efetuam o pagamento das indenizações.

De acordo com os atingidos, nenhuma família recebeu, até o presente momento, informações referentes ao calendário de energização da LT Simplício-Rocha Leão, tampouco sobre os efeitos da linha energizada e medidas de segurança a serem adotadas em face da nova realidade na propriedade.

Considerações Finais

Em vista às observações realizadas durante a vistoria técnica, verifica-se que ainda constam pendências a serem dirimidas pelo empreendimento. Sugere-se que Furnas:

- apresente em 30 (trinta), dias relatório atualizado do Programa e Subprograma de Monitoramento das Atividades Minerarias, conforme acordado em reunião;
- apresente em 30 (trinta) dias, cronograma atualizado da implantação e início de operação das LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão;
- apresente em 30 (trinta), dias cronograma de recuperação dos acessos degradados e implantação de estruturas de controle de processos erosivos em encostas íngremes, para início imediato;

- apresente em 30 (trinta), dias cronograma de recuperação das SEs Anta e Simplício, com justificativas para a não execução do PRAD até o presente momento;
- justifique a abertura desnecessária de acessos próximos à torres e praças de lançamento/montagem. Essas áreas devem estar incluídas no cronograma de recuperação de áreas degradadas;
- padronize as informações constantes nas placas de identificação do empreendimento, fazendo-se visíveis e legíveis;
- informe a destinação dada ao material lenhoso proveniente dos desmates autorizados para implantação do empreendimento.
- retome imediatamente os trabalhos de comunicação social de campo junto aos proprietários das áreas diretamente atingidas, informando-os acerca da responsabilidade de Furnas pelos danos causados pela obra, sobre a obrigação da empresa recuperar as estradas e acessos abertos ou ampliados nas propriedades atingidas, tirando dúvidas específicas dos moradores, tais como a do Sr. José David Muller, etc;
- divulgue o cronograma de energização da LT Simplício-Rocha Leão junto aos proprietários da ADA, informando-os acerca dos efeitos da linha energizada (ruídos, efeitos visuais noturnos, existência de pára-raios etc), bem como das medidas de segurança para conveniência com a LT, como o uso controlado do fogo etc. Deve haver reforço na divulgação dos contatos com a empresa, inclusive por meio de folhetos, e estímulo para que Furnas seja contactada em casos de dúvidas, danos, reclamações ou quaisquer outras questões referentes à obra;
- reforce junto aos trabalhadores da nova empreiteira, por meio de atividades voltadas à educação ambiental e outras, orientações de condutas a serem adotadas durante a execução dos trabalhos nas propriedades atingidas pela obra, tais como necessidade de fechamento das cercas, porteiras, destinação dos resíduos sólidos, a fim de evitar transtornos e prejuízos aos proprietários da ADA;
- proceda à apuração do dano sofrido pelo Sr. Sebastião Fernandes em função da perda de um animal por ingestão de embalagens deixadas em sua propriedade. Uma vez constatado o dano, deverá ser efetuado o pagamento de indenização;
- implemente medidas imediatas de contenção de erosão na propriedade da Sra. Amazilda, bem como em outras que se encontrem em situação semelhante, para

minimizar a perda de solo e os transtornos de acesso, até que o PRAD seja efetivamente implementado nas propriedades;

- proceda aos reparos necessários na cabeceira da ponte de acesso à propriedade do Sr. Waldecy Godinho Lima;
- execute obras de construção de canaletas para escoamento da água na nova estrada de acesso à propriedade do Sr. Álvaro, aterrando o antigo trecho de acesso, que oferece risco de acidentes aos animais que transitam na área;

À consideração superior,

Ana Patrícia Mykito
Analista Ambiental

Cinthia Barroca de Castro
Analista Ambiental

Mariana de Abreu Momesso
Analista Ambiental

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental

Horários de trabalho durante a vistoria:

28/05/12	7:00	13:00	14:00	17:30	9:30	+ 1:30
29/05/12	7:00	11:00	12:00	18:00	10:00	+ 2:00
30/05/12	7:30	12:00	13:00	18:30	10:00	+ 2:00
31/05/12	7:30	13:00	14:00	18:30 (21:00*)	10:00 (12:30*)	+ 2:00 (+ 4:30*)
01/06/12	7:00	11:00	12:00	16:00	8:00	-
				Total:	**47:30 (50:00*)**	**07:30 (10:00*)**

* somente socioeconomia

De acordo. Solicito o envio de cópia deste relatório à empresa, visando o cumprimento das considerações sugeridas no final deste documento

Em 06/07/12, Andri Andrade

EM BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
LTs Anta-Simplício e Simplício- Rocha Leão

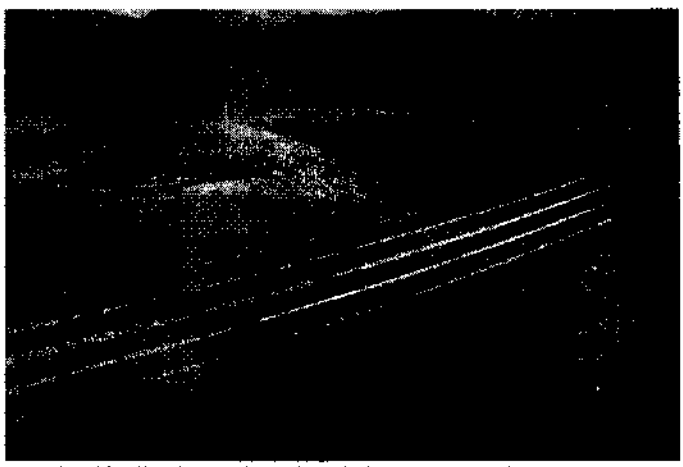

Foto 01: Sinalizadores aéreos instalados nos pára-raios;

Foto 02: Aspecto geral do Trecho 2 da LT Simplício-Rocha Leão, com cabos lançados.

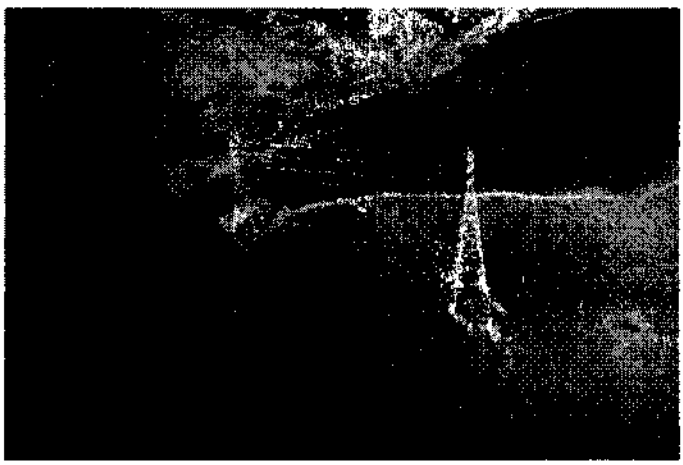

Foto 03: Torres já implantadas com cabos já lançados

Foto 04: Atividade de grampeamento de torre.

Foto 05: Torre com cabo guia lançado na dependência de lançar o cabo de energia.

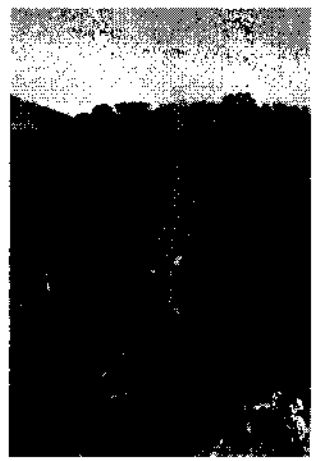

Foto 06: Torre montada em encosta inclinada e próxima a fragmento florestal, ainda sem cabo.

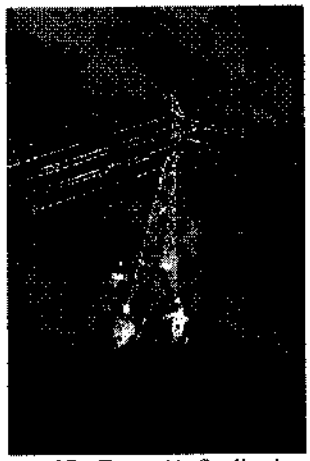

Foto 07: Torre já finalizada e comissionada.

Foto 08: Cabos lançados sobre fragmento florestal.

Foto 09: Torre iniciando cabeamento.

Foto 10: Empancadura de proteção para lançamento de cabo condutores.

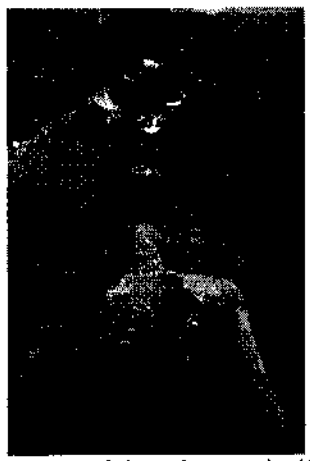

Foto 10: Cabos de energia já cruzando o rio Paraíba do Sul.

Foto 11: Bobinas com cabo guia para lançamento.

Foto 12: Bobinas com cabo condutor a ser lançado pelos cabos guias.

Foto 13: Passe-emenda para selar cabo condutor.

Foto 14: Pára raios instalados no topo das torres.

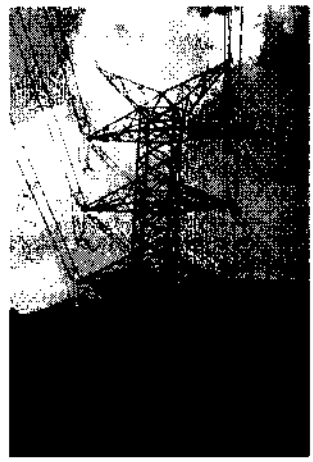

Foto 15: Torre de ancoragem com cadeias de isoladores em suspensão, *jumpers* e espaçadores/amortecedores, já comissionados.

Foto 16: Detalhe dos espaçadores/amortecedores instalados nos cabos condutores.

Foto 17: Em destaque, detalhe do sinalizador de avifauna.

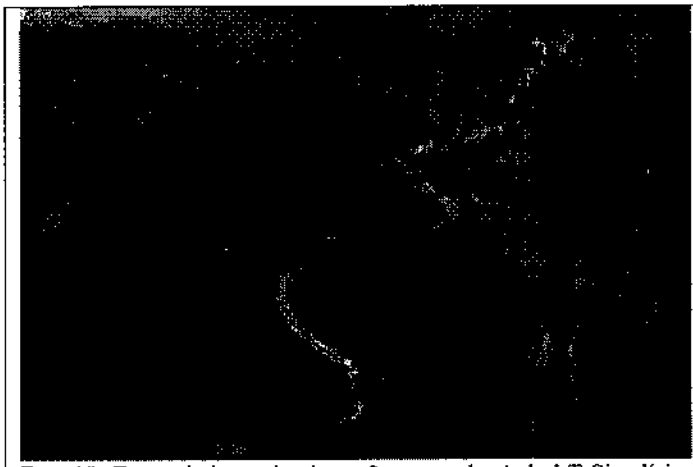

Foto 18: Torre ainda em implantação no trecho 1 da LT Simplício-Rocha Leão.

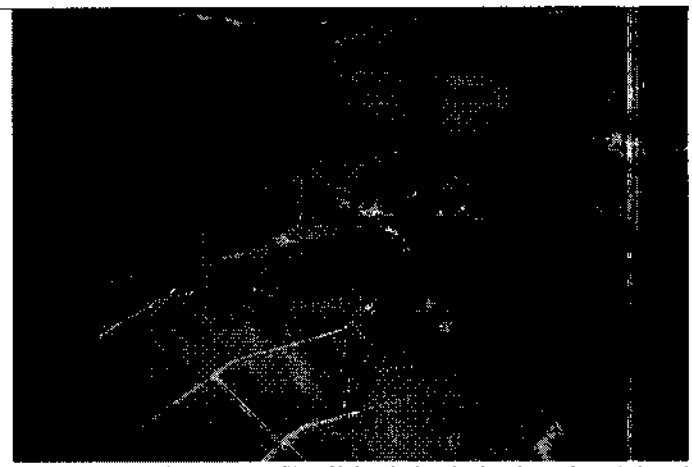

Foto 19: Torre da LT Anta-Simplício ainda não implantada próximo à SE Simplício.

Foto 20: Torre no trecho LT Anta-Simplício em montagem, sem prazo para finalização.

Foto 21: SE Anta inacabada conforme relatórios anteriores.

Foto 22: Detalhe da SE Anta sem atividades.

Foto 23: Desmoronamento da encosta à direita da SE Anta sem tratamento desde 2011 quando foi identificada.

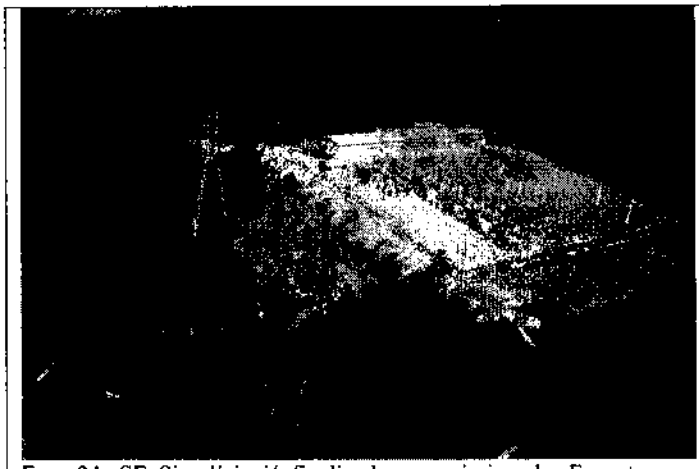

Foto 24: SE Simplício já finalizada e comissionada. Encosta com aspecto erodido.

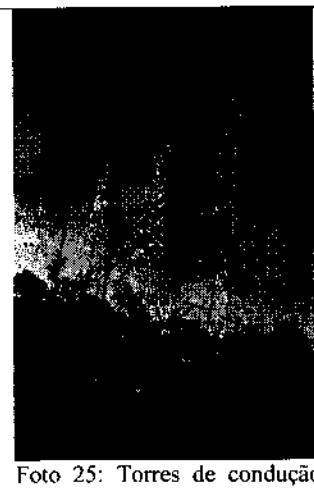

Foto 25: Torres de condução de energia da casa de força para SE Simplício.

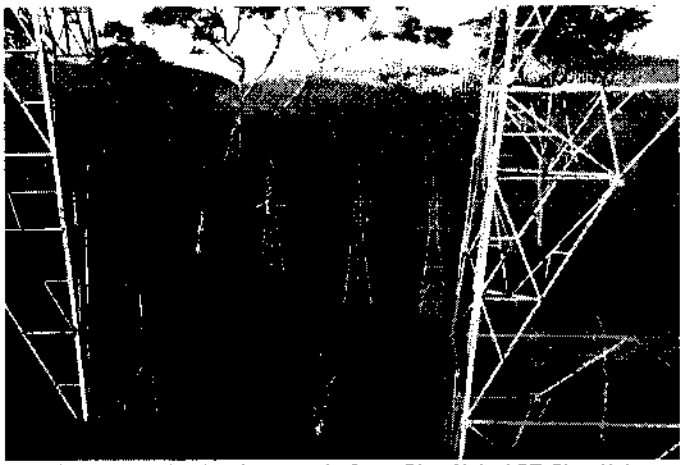

Foto 26: Torres do circuito casa de força Simplício / SE Simplício

Foto 27: Torres de Saída da usina Simplício ainda em instalação.

Foto 28: Detalhe da falta de tratamento do talude na SE Simplício.

Foto 29: Presença de sulco erosivo pretérito junto ao talude na SE Simplício.

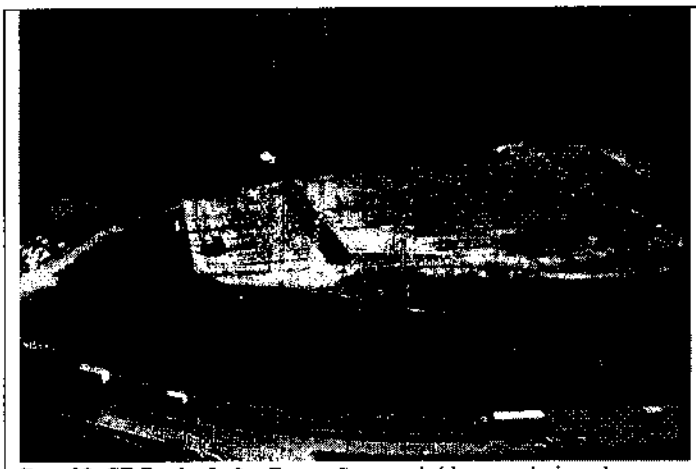

Foto 30: SE Rocha Leão. Expansão concluída e comissionada.

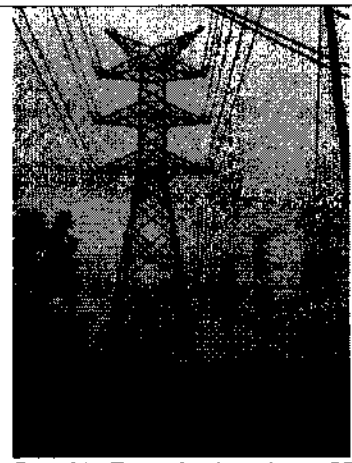

Foto 31: Torre de chegada na SE Rocha Leão e pórticos de entrada na subestação, faltando apenas ligação.

Foto 32: Estrada de acesso às Torres 97 ainda sem intervenção

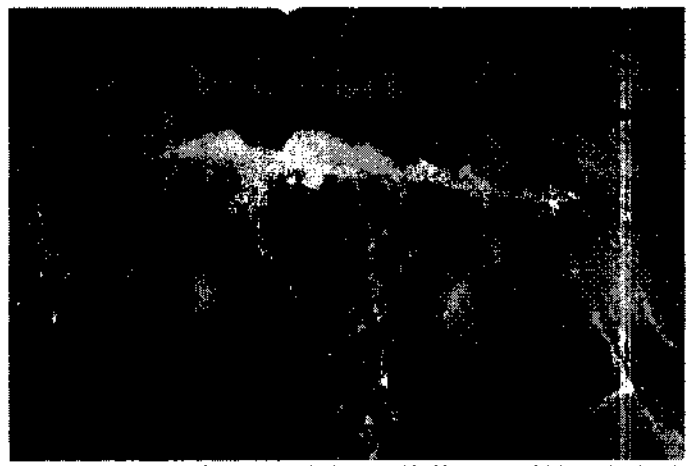

Foto 33: Encosta de acesso à Torre 42/43 com nítidos sinais de erosão.

Foto 34: Estrada de acesso à torre 16 com talude nu sem tratamento.

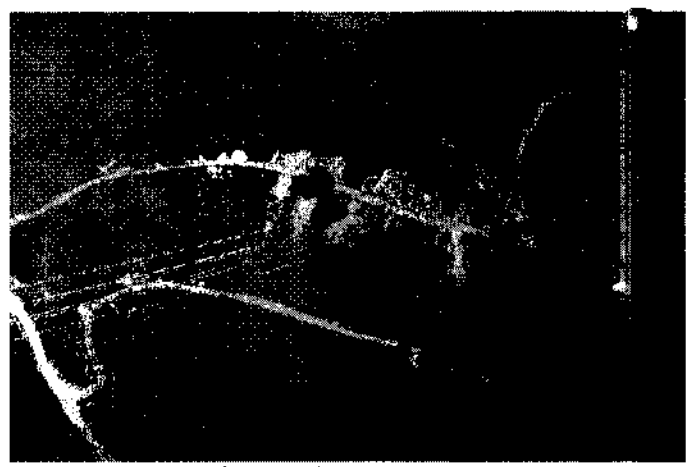

Foto 35: Acesso com focos erosivos.

Foto 36: Acesso com sulcos erosivos.

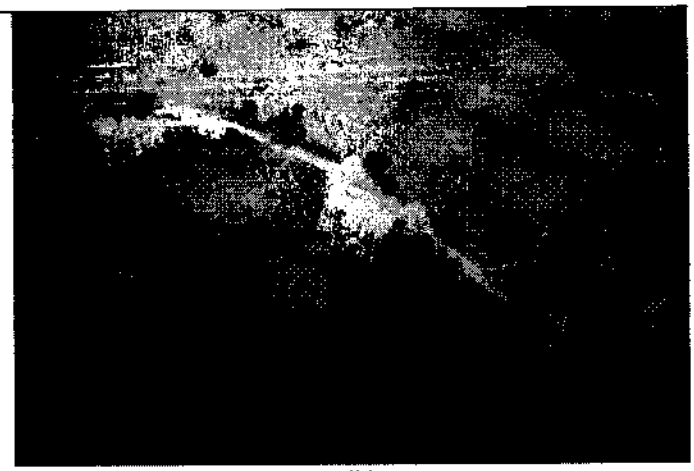

Foto 37: Acesso com encostas erodidas e sem tratamento.

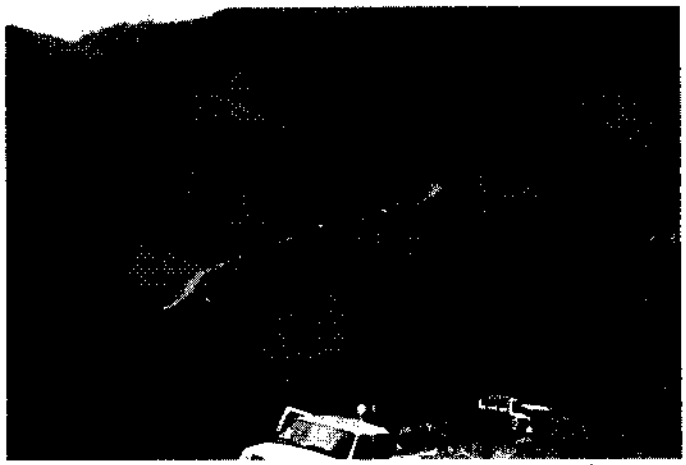

Foto 38: Acesso às torres 92.3/92.1, com menor grau erosivo e que será trabalhada em próxima etapa.

Foto 39: Acesso debilitado próximo à Torre 43.1.

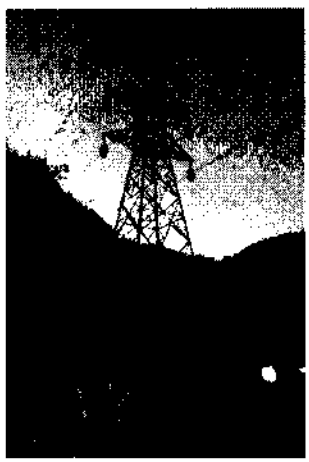

Foto 40: Encosta abaixo da Torre 43.1 com sulcos erosivos expressivos.

Foto 41: Abertura excessiva de acessos à torre.

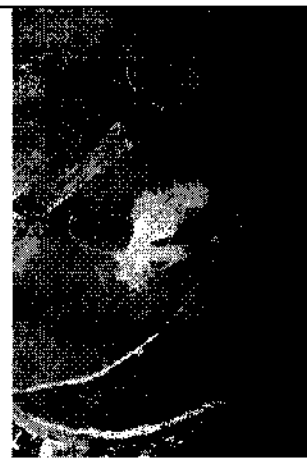

Foto 42: Abertura excessiva de acessos à torre.

Foto 43: Abertura excessiva de acessos à torre.

Foto 44: Praça de lançamento sem intervenção.

Foto 45: Praça lançamento preparada com terraplanagem, Torre 17.2.

Foto 46: Praça de lançamento já finalizada com ausência de tratamento, Torre 75.2/75.3.

Foto 47: Praça de lançamento já finalizada com ausência de tratamento. Torre 100.1.

Foto 48: Estrada recuperada. Acesso Torre 17.2.

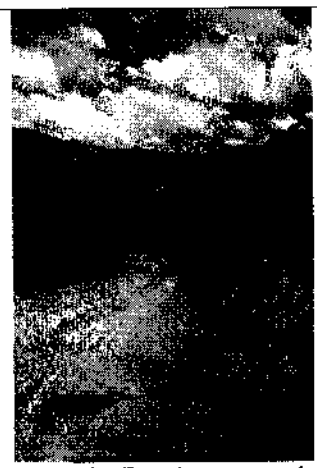

Foto 49: Estrada recuperada. Acesso Torre 17.2.

Foto 50: PRAD próximo à torre 93.1. Construção de canais de coleta e caixa de coleta.

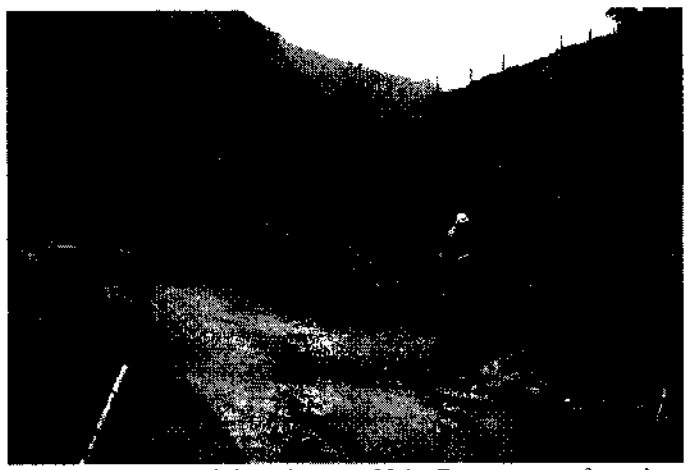

Foto 51: PRAD próximo à torre 93.1. Encosta reconformada e revegetada com placas de baquearia. Rampa dissipadora ao longo do acesso.

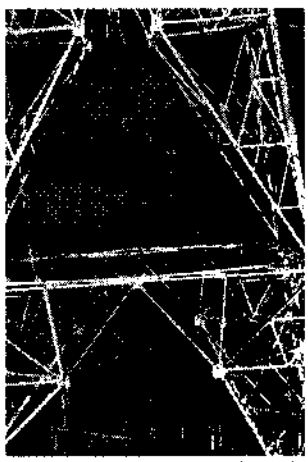

Foto 52: Lançamento de cabo guia para torre 26.1, com empancaduras sobre cercas e travessia de córrego.

Foto 53: Empancadura de proteção da rede de energia local para lançamento de cabo. Torre 26.1.

Foto 54: Cabo piloto de aço ¾ para lançamento do tramo. Torre 26.1.

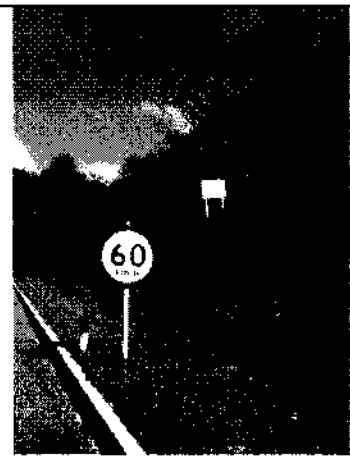

Foto 55: Sinalização de identificação do empreendimento à beira da BR116 Km13/14, sem padronização.

Foto 56: Sinalização de identificação do empreendimento, BR116, Informações parcialmente sem condições de leitura.

Foto 57: Fragmento florestal avançado 21.

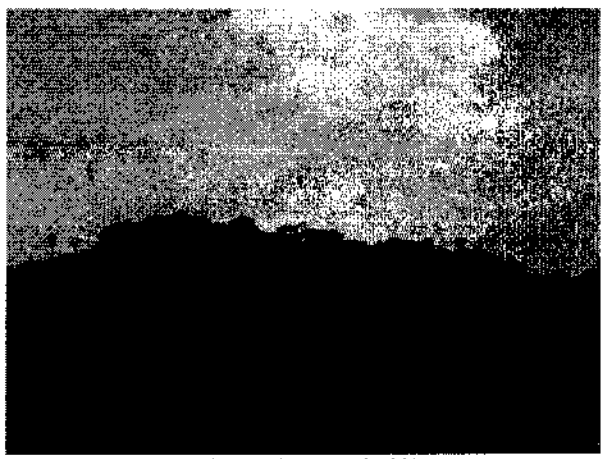

Foto 58: Fragmento florestal avançado 33B.

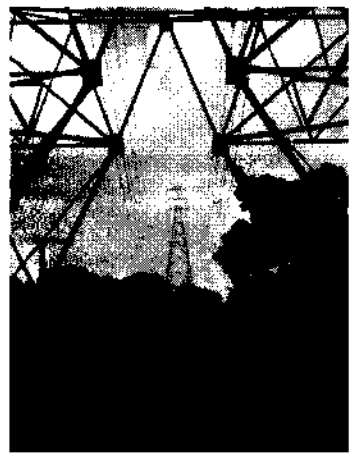

Foto 59: Fragmento florestal avançado 78.

Foto 60: Vão entre as torres 6.1/6.2 sobre fragmento florestal com desmate em faixa padrão de 4 metros de largura em corte raso e possível corte seletivo.

Foto 61: Vão entre as torres 23.1/23.2 sobre fragmento florestal com desmate em faixa padrão de 4 metros de largura em corte raso, possível corte seletivo.

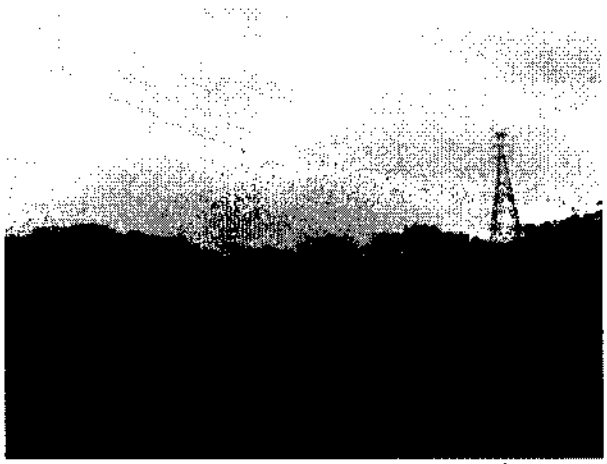

Foto 62: Vão entre as torres 101.1/101.2 sobre fragmento florestal com desmate em faixa padrão de 4 metros de largura em corte raso, possível corte seletivo.

Foto 63: Vão entre as torres 77.1/77.2 sobre fragmento florestal com desmate em faixa padrão.

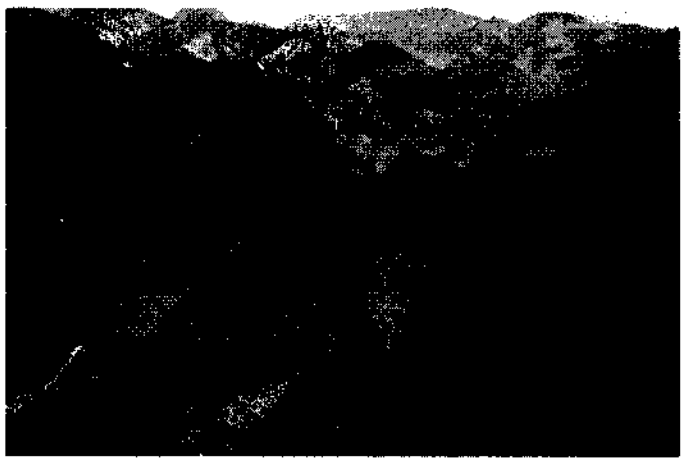

Foto 64: Vão entre as torres 96.2 e 97.1 sobre fragmento florestal com desmate em faixa padrão de 4 metros abaixo do autorizado, com corte seletivo de indivíduos emergentes.

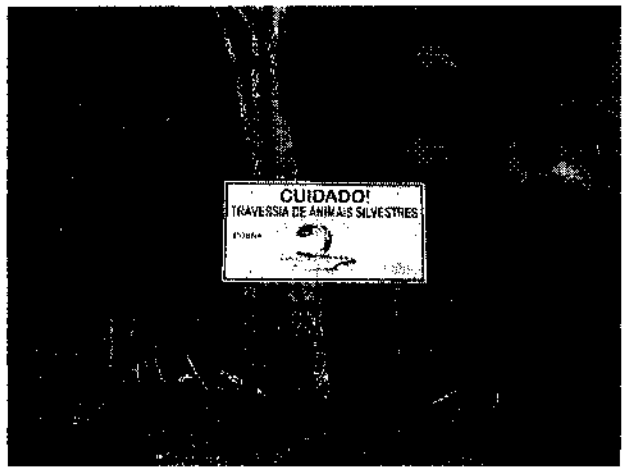

Foto 65: Placa de prevenção de acidentes com a fauna na estrada de acesso às Torres 11. e 11.2.

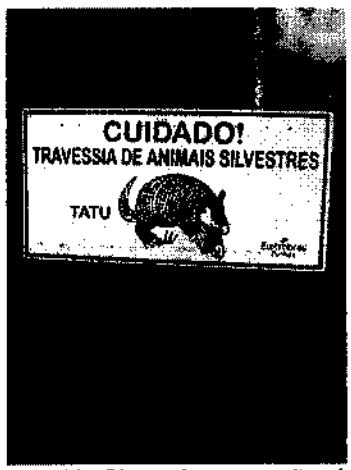

Foto 66: Placa de prevenção de acidentes com a fauna na estrada de acesso à Torre 53.1.

Foto 67: Sinalizador para avifauna no cabo pára-raio.

Foto 68: Detalhe do sinalizador para avifauna em formato espiral e de coloração amarela.

Foto 69: Erosão na estrada ampliada por Furnas para acesso à torre, na propriedade da Sra. Amazilda.

Foto 70: Zona Rural de Trajano de Moraes. Nova residência do Sr. Flávio Luiz Gomes, que teve a antiga casa atingida pela LT.

Foto 71: Residência do Sr. José David Muller, que teve dois terrenos atingidos pela LT. Distrito de Maria Mendonça, Trajano de Moraes.

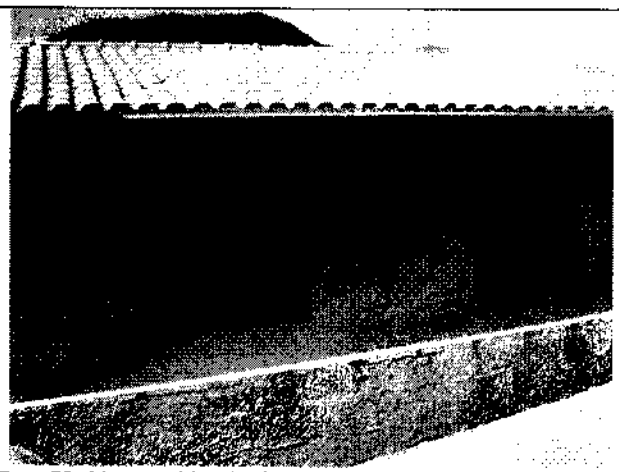

Foto 72: Nova residência do Sr. Manuel Muller, que teve duas casas atingidas pela LT. Distrito de Maria Mendonça, Trajano de Moraes.

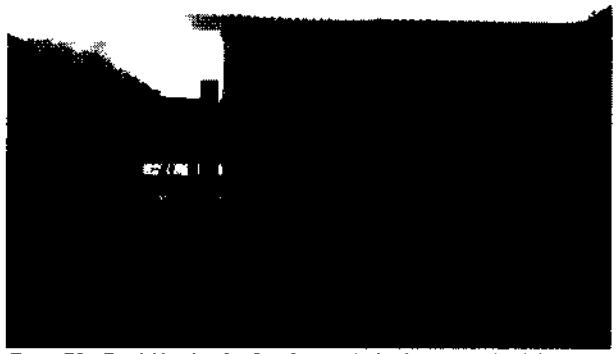

Foto 73: Residência do Sr. Samuel de Souza, adquirida com carta de crédito. Distrito de Maria Mendonça, Trajano de Moraes.

EM BRANCO

Fls. 5967
Proc.: 0807/01
Rubr.:

Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1° Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 170 /2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de julho de 2012.

À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessora de Licenciamento Ambiental
Furnas Centrais Elétricas SA.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11° andar, Botafogo
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.281-900 *Fax: 21.2528-2279*

Assunto: **Vistoria de 28/05 a 01/06 de 2011;**

Ref.: **LTs Anta-Simplício/Simplício-Rocha Leão**

Senhora Assessora,

I. Com base na vistoria técnica ocorrida no período de 28/05 a 01/06/12 e conforme descrito no RELATÓRIO DE VISTORIA nº 11/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 06/07/12 (em ANEXO), constatou-se avanços significativos na execução das obras civis da LT Simplício-Rocha Leão. Contudo, também foram constatadas demandas as quais devem ser atendidas imediatamente com fins de possibilitar a continuidade da análise do pedido de LO para o trecho Simplício-Rocha Leão:

- apresentar relatório atualizado do Programa e Subprograma de Monitoramento das Atividades Minerarias, conforme acordado em reunião;
- apresentar cronograma atualizado da implantação e início de operação das LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão;
- apresentar cronograma de recuperação dos acessos degradados e implantação de estruturas de controle de processos erosivos em encostas íngremes, para início imediato;
- apresentar cronograma de recuperação das SEs Anta e Simplício, com justificativas para a não execução do PRAD até o presente momento;
- justificar a abertura desnecessária de acessos próximos à torres e praças de lançamento/montagem. Essas áreas devem estar incluídas no cronograma de recuperação de áreas degradadas;
- padronizar as informações constantes nas placas de identificação do empreendimento, fazendo-se visíveis e legíveis;
- informar a destinação dada ao material lenhoso proveniente dos desmates autorizados para implantação do empreendimento.
- retomar imediatamente os trabalhos de comunicação social de campo junto aos proprietários das áreas diretamente atingidas, informando-os acerca da responsabilidade de Furnas pelos

danos causados pela obra, sobre a obrigação da empresa recuperar as estradas e acessos abertos ou ampliados nas propriedades atingidas, tirando dúvidas específicas dos moradores, tais como a do Sr. José David Muller, etc;

- divulgar o cronograma de energização da LT Simplício-Rocha Leão junto aos proprietários da ADA, informando-os acerca dos efeitos da linha energizada (ruídos, efeitos visuais noturnos, existência de pára-raios etc), bem como das medidas de segurança para conveniência com a LT, como o uso controlado do fogo etc. Deve haver reforço na divulgação dos contatos com a empresa, inclusive por meio de folhetos, e estímulo para que Furnas seja contactada em casos de dúvidas, danos, reclamações ou quaisquer outras questões referentes à obra;
- reforçar junto aos trabalhadores da nova empreiteira, por meio de atividades voltadas à educação ambiental e outras, orientações de condutas a serem adotadas durante a execução dos trabalhos nas propriedades atingidas pela obra, tais como necessidade de fechamento das cercas, porteiras, destinação dos resíduos sólidos, a fim de evitar transtornos e prejuízos aos proprietários da ADA;
- proceder à apuração do dano sofrido pelo Sr. Sebastião Fernandes em função da perda de um animal por ingestão de embalagens deixadas em sua propriedade. Uma vez constatado o dano, deverá ser efetuado o pagamento de indenização;
- implementar medidas imediatas de contenção de erosão na propriedade da Sra. Amazilda, bem como em outras que se encontrem em situação semelhante, para minimizar a perda de solo e os transtornos de acesso, até que o PRAD seja efetivamente implementado nas propriedades;
- proceder os reparos necessários na cabeceira da ponte de acesso à propriedade do Sr. Waldecy Godinho Lima;
- executar obras de construção de canaletas para escoamento da água na nova estrada de acesso à propriedade do Sr. Álvaro, aterrando o antigo trecho de acesso, que oferece risco de acidentes aos animais que transitam na área.

2. As informações solicitadas deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

André de Lima Andrade

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Energia Hidrelétricas e Transposições.

Fls: 5968
Proc.: 0802101
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-900
Tel: 55 21 2528-[illegible]
Fax: 55 21 2528-6053

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2012
N.Ref. DLA.E.E.512.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.035900/2012-35

Data: 12/07/12

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
40º Relatório Semanal de Implantação das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.485.2012, de 21/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 02 a 07 de julho de 2012", referência DGS.E.AG.051.2012-R0, contendo plantas que ilustram os avanços dos serviços relacionados às atividades de interligação de sub-bacias para atender a funcionalidade do sistema.

1.1. O item 3 do referido documento apresenta as atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub- bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema, tanto no distrito de Anta como na sede do Município de Sapucaia e no Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador/MG).

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Anexo

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

De ordem: à Chefia Em: 16/07/12
Para: Jurídico Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À trp Monica,

p/ acompanhamento

Em 23/07/12,

Andrea Andrade

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034566/2012-01

Data: 12/07/12

Fls: 5969
Proc: 0807101
Rubr:

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-900
Tel: (21) 2528-6112
Fax: (21) 2528-5550

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2012
N.Ref. DLA.E.E.513.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Atendimento à Condicionante Específica 2.25 da LO 1074/2012
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Condicionante Específica 2.25 da Licença de Operação 1074/2012, emitida por esse Instituto em 28/02/2012, a qual determina "*Encaminhar, no prazo de 90 (noventa) dias, proposta para compensação devida pelo empreendimento em função da supressão de vegetação no Bioma Mata Atlântica (conforme Lei nº 11.428/2006)*", e ao deferimento da solicitação de dilatação do prazo para cumprimento desta condicionante, contido no Ofício 339/2012-CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhamos, em anexo, cópia impressa e digital do documento intitulado "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Lei da Mata Atlântica - Proposta de Compensação Ambiental pela Supressão de Vegetação", referência DEA.E.RTT.068.2012.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: Em: 16/07/12
Para: Andrea Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À TRF Mônica,

P/ análise, observando as demais prioridades estabelecidas.
Bsm 23/07/12,

Andrea Andrade

Fls. 5970
Proc. 0807/01
Rubr.

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2012
N.Ref. DLA.E.E.516.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 380/2012-CGENE/DILIC/IBAMA
Solicitação de Prorrogação do Prazo para Atendimento
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 380/2012-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 25/06/2012 e recebido neste Departamento, no dia 28/06/2012, e em vista da documentação e dos necessários esclarecimentos estarem, eventualmente, relacionados a petições apresentadas por FURNAS no âmbito das ações judiciais 0004007-70.2011.8.13.0015 e 003009-20.2011.8.13.0398 e da ACP 2010.51.13.000406-9, solicitamos, *mui* respeitosamente, prorrogação do prazo concedido no citado Ofício, por igual período, devido à necessidade de consulta à área jurídica desta Empresa.

2. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

55

MMA - IBAMA
Documento:
02001.036907/2012-74
Data: 13/07/12

De ordem: Em: 17/07/12
Para:

Simone Araújo de Souza
Secretária CGEN

À Sra Mônica,

c/ acompanhamento

Em 23/07/12,

Fls: 5971
Proc: 02001.001807/2001-57
Rubr:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO Nº 219 /2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de julho de 2012.

Ao Arquivo da DILIC.

1. Referente à **UHE Simplício,** processo nº **02001.000807/2001-57**, solicito o arquivamento dos documentos relacionados abaixo:

A 4º Relatório Semestral – Volume I – Fev 2009/Jul 2009
B 4º Relatório Semestral – Volume II – Fev 2009/Jul 2009
C 4º Relatório Semestral – Volume III – Fev 2009/Jul 2009
D 4º Relatório Semestral – Volume IV – Fev 2009/Jul 2009
E 6º Relatório Semestral – Volume V – Fev 2009/Jul 2009
F Caixa com 10 CDs
G Estudo Ambiental LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão – volume I – Agosto, 2009
H Estudo Ambiental LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão – volume I (continuação) – Agosto, 2009
I Estudo Ambiental LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão – volume II – Agosto, 2009
J Estudo Ambiental LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão – volume III – Agosto, 2009
K Projeto Básico Ambiental - LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão
L Relatório de Atendimento ao Ofício 1331/2009 DILIC/IBAMA - LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão – Fevereiro/2010
M Relatório de Atendimento ao Ofício 1331/2009 DILIC/IBAMA - LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão – Anexos I e II – Fevereiro/2010
N Relatório de Atendimento ao Ofício 1331/2009 DILIC/IBAMA - LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão – Anexos III, IV e V – Fevereiro/2010
O LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão – Readequação do Diagnóstico, Impactos e Programas Ambientais do Meio Biótico – Fauna – Fevereiro/2010

2. Referente ao **AHE Couto Magalhães,** processo nº **02001.001829/2008-19**, solicito o arquivamento dos documentos relacionados abaixo:

P EIA – volume I – Agosto, 2009 – Rev. Maio, 2010
Q EIA – volume II – Tomo I – Agosto, 2009 – Rev. Maio, 2010
R EIA – volume III – Tomo II – Agosto, 2009 – Rev. Maio, 2010
S EIA – volume III – Tomo III – Agosto, 2009 – Rev. Maio, 2010
T EIA – volume IV – Agosto, 2009 – Rev. Maio, 2010
U EIA – volume V– Agosto, 2009 – Rev. Maio, 2010
V EIA - volume VI - Agosto, 2009 - Rev. Maio, 2010

X EIA – volume IV – Agosto, 2009, Rev. 1 – Dezembro, 2009
Y EIA – volume V – Agosto, 2009, Rev. 1 – Dezembro, 2009
W RIMA – Relatório de Impacto Ambiental - Agosto, 2009, Rev. 1 – Dezembro, 2009
Z Minuta – Estudo de Impacto Ambiental
A` Plano Amostral de Espécies Alvo – Aves – Maio/2009
B` EIA – Atendimento Parecer 117/2010 COHID de 22/12/2010 – com 2 CDs
C` CD do RIMA
D` 3 CDs EIA – Agosto, 2009 – Ver. Maio, 2010

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Energia Hidrelétrica

Recebido em 18/07/12,

MMA - IBAMA
Documento:
02001.033604/2012-08
Data: 18/7/12
Fls: 5972
Proc. 0800701
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Memorando nº 107/2012/~~COHID~~/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de julho de 2012.

À: Coordenação Nacional de Contencioso Judicial - COJUD
Assunto: Informações – UHE Simplício

Senhora Coordenadora,

1. Em atenção à decisão judicial exarada no âmbito da Ação Civil Pública nº 2010.51.13.000.4069 (1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Rios/RJ), encaminho cópias dos documentos enviados por Furnas Centrais Elétricas tratando da remediação da área anteriormente ocupada pelo lixão de Anta. Os documentos incluem:

(i) relatório das atividades de remediação desenvolvidas pela empresa Engevix, incluindo o atestado de viabilidade ambiental para inundação do depósito de lixo de anta;

(ii) boletins de análises de amostras de solo e água coletadas pré-remediação (Anexo VI – Subitem 2.18) e pós-remediação (Anexo VII – Subitem 2.18); e,

(iii) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao laudo técnico que atestou a viabilidade ambiental para inundação da área do lixão.

2. No que tange à solicitação de encaminhamento da Avaliação Ambiental Integrada da Bacia do Rio Paraíba do Sul, informo que o estudo encontra-se disponível no sítio eletrônico da Empresa de Pesquisa Energética – EPE (http://epe.gov.br/MeioAmbiente), empresa responsável por sua elaboração. Ainda assim, o Ibama solicitará oficialmente à EPE cópia do estudo com vistas a encaminhá-la ao Juiz.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

F:\Memo_COJUD_laudo lixao AAI.doc

EM BRANCO

Fls: 5973
Proc: 0807101
Rubr:

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1595, Fax: (61) 3307-1328 – URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 438 /2012- CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de julho de 2012.

Ao Senhor
Amilcar Gonçalves Guerreiro
Diretor de Estudos Econômicos
Empresa de Pesquisa Energética - EPE
Av. Rio Branco, 1 – 11º andar
20.090-003 – Rio de Janeiro – RJ – Tel: (21) 3235-2814

Assunto: **Avaliação Ambiental Integrada da Bacia do Rio Paraíba do Sul - UHE Simplício**

Senhor Diretor,

1. Tramita na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Rios/RJ a Ação Civil Pública nº 2010.51.13.000.4069, relativa à UHE Simplício – Queda Única.
2. O enchimento dos resevatório do citado empreendimento encontra-se suspenso por decisão deste Juízo, que solicitou ao Ibama o encaminhamento de cópia da Avaliação Ambiental Integrada da Bacia do Rio Paraíba do Sul.
3. Uma vez que a elaboração do referido estudo coube à Empresa de Pesquisa Energética – EPE, solicito o envio de cópia do documento para encaminhamento ao Juízo da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Rios/RJ.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO

Eletrobras
Furnas

Fls. 5974
Proc. 0802101
Rubr.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2012
N.Ref. DLA.E.E.535.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.039129/2012-75
Data: 01/08/12

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
41º e 42º Relatórios Semanais de Implantação das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.485.2012, de 21/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa dos documentos intitulados "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 09 a 14 de julho de 2012", referência DGS.E.AG.053.2012-R0 e "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 16 a 21 de julho de 2012", referência DGS.E.AG.055.2012-R0, ambos contendo plantas que ilustram os avanços dos serviços relacionados às atividades de interligação de sub-bacias para atender a funcionalidade do sistema.

1.1. O item 3 desses documentos apresenta o percentual dos serviços de implantação das redes coletoras executado no período e o item 4 as atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema, tanto no distrito de Anta como na sede do Município de Sapucaia e no Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador/MG).

1.2. Esclarecemos que o envio desses dois relatórios sofreu atraso devido à greve dos funcionários da Empresa, no período de 13 a 26/07/2012, o quê não prejudicou, entretanto, as obras de implantação dos sistema de coleta e tratamento de esgotos pela empreiteira contratada para a realização desses serviços.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Anexos

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

De ordem: à Cabul Em: 02/08/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A A. A Monica,

Para acompanhamento

Bm 06/08/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls.: 5975
Proc.: 0807101
Rubr.:

MMA - IBAMA
Documento:
02001.039900/2012-12
Data: 02/08/12

epe
Empresa de Pesquisa Energética

Ofício nº 0680/EPE/2012

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar
70818-900 Brasília DF

Assunto: **Encaminhamento de cópias de relatórios da Avaliação Ambiental Integrada da Bacia do Rio Paraíba do Sul**

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao Ofício nº 418/2012 – CGENE/DILIC/IBAMA, de 18/07/2012, encaminho as cópias do Relatório Final e do Sumário Executivo da Avaliação Ambiental Integrada dos Aproveitamentos Hidrelétricos da Bacia do Rio Paraíba do Sul.

2. Os referidos relatórios e outros documentos complementares encontram-se no CD anexo, e estão disponíveis também para consulta e "download", no endereço eletrônico: www.epe.gov.br/meioambiente.

3. Coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

AMILCAR GUERREIRO
Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais

De ordem: à Chefia Em: 03/08/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À AA Monica,

p/ enviar à Justiça.

Favor preparar minuta de ofício.

Em 06/08/12,

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls: 5976
Proc: 0807101
Rubr:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.539.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034934/2012-11

Data: 02/08/2012

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
43º Relatório Semanal de Implantação das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.485.2012, de 21/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 23 a 28 de julho de 2012", referência DGS.E.AG.056.2012-R0 contendo plantas que ilustram os avanços dos serviços relacionados às atividades de interligação de sub-bacias para atender a funcionalidade do sistema.

1.1. O item 3 desse documento apresenta o percentual dos serviços de implantação das redes coletoras executado até o momento (83,77% em Anta; 55,32% em Sapucaia e 22,42% em Sapucaia de Minas) e o item 4 as atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema, tanto no distrito de Anta como na sede do Município de Sapucaia e no Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador/MG).

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Anexo

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

De ordem: à Chefia Em: 06/08/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária COGENE/DILIC

À DA Monica.

Para conhecimento e

acompanhamento.

Bm 08/08/12.

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls.: 5977
Proc.: 08021
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.547.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034997/2012-69
Data: 07/08/12

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Envio de Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais
(Processo nº 02001.000807/2001-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Condicionante Específica 2.1 da Licença de Instalação nº 685/2010, emitida por esse IBAMA em 18/03/2010, para as Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, que requer a implantação dos Programas Ambientais propostos no PBA e a apresentação semestral dos relatórios de execução dos mesmos, à exceção daqueles em que haja outra especificação de temporalidade nesta Licença, encaminhamos, em anexo, o Relatório DEA.E.RTT.032.2012, de 28/03/2012, intitulado "LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - 4º Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais", em via impressa e digital, contendo as informações sobre os seguintes Programas:

- Programa de Gestão Ambiental (PGA)
- Programa de Educação Ambiental
- Programa de Comunicação Social
- Programa de Prospecção, Resgate e Valorização do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Pré-Histórico
- Programa de Monitoramento de Fauna
- Programa de Salvamento de Germoplasma

2. Cabe esclarecer, ainda, que o 3º Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais foi encaminhado em 26/10/2011, por meio da Correspondência ALA.E.E.500.2011.

3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

De ordem à folha Emp: 2.848-2
Para: André Andrade
Data: 13/8/12
Secretária COEND/DILIC

À Ana Mônica,

P/ análise em conjunto da equipe.

Bsa 13/8/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls: 5978
Proc.: 0802101
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-900
Tel.: (0xx21) 2528-4112
Fax: (0xx21) 2528-0858

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.551.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.035064/2012-99
Data: 09/08/12

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
44º Relatório Semanal de Implantação das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.485.2012, de 21/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 30 de julho a 04 de agosto de 2012", referência DGS.E.AG.058.2012-R0 contendo plantas que ilustram os avanços dos serviços relacionados às atividades de interligação de sub-bacias para atender a funcionalidade do sistema.

1.1. O item 3 desse documento apresenta o percentual dos serviços de implantação das redes coletoras executado até o momento (84,53% em Anta; 55,38% em Sapucaia e 29,68% em Sapucaia de Minas) e o item 4 as atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema, tanto no distrito de Anta como na sede do Município de Sapucaia e no Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador/MG).

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Anexo

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

De ordem à Gabriel Em: 13/08/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária COGENE/DILIC

À TRF Mônica,

P/ acompanhamento

Bm 13/8/12

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

02001.035066/2012-88
09/08/12

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 22.281-900
Tel: 55 21 2528-5122
Fax: 55 21 2528 5358

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.553.2012
S.Ref.

Fls: 5979
Proc.: 0807/01
Rubr.:

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única Atendimento à Condicionante Geral 1.1 da Retificação da LO 1074/2012 - Envio de Publicações de Aviso de Recebimento (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante Geral 1.1 da Retificação da Licença de Operação 1074/2012, emitida por esse Instituto em 22/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa da página 103 do Diário Oficial da União nº 137 - Seção 3, de 17/07/2012, onde foi publicado o aviso de que FURNAS recebeu desse Instituto a Retificação da Licença de Operação nº 1074/2012, com validade de quatro anos a contar da assinatura da Licença de Operação nº 1074/2012, assim como cópia impressa da página 29 do periódico "O Globo" e o original da página 22 do periódico "Estado de Minas", ambos de 25/07/2012, onde foram publicados os avisos de emissão desta retificação em conformidade com a Resolução Conama nº 06/86.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

55

De ordem: [illegible] Em: 13/08/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À AA Mônica,

s/ anexar.

Bsm 15/08/12.

André Andrade

Assessoria Técnica
Coordenação de Energia
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fls. 5980
Proc. 0807101
Rubr.

ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S/A

AVISOS DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 75/2012

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada , publicada no DOU de 21/06/2012,Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2012, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 14/08/2012, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços manutenção dos computadores dos sistemas industriais da Usina Nuclear de Angra 1 e dos depósitos de rejeitos da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - CNAAA.

(SIDEC - 16/07/2012) 910847-91081-2012NE017691

PREGÃO Nº 133/2012

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada , publicada no DOU de 03/07/2012,Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2012, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/08/2012, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços tecnicos especializados de engenharia para revisão geral, com substituição do enrolamento do motor eletrico FW-2B, da Usina Nuclear de Angra 1, da Central Nuclear Almirante Alvaro Alberto - CNAAA.

JOSE PAULO FRANCO DE AGUIAR
Gerente de Aquisições Angra

(SIDEC - 16/07/2012) 910847-91081-2012NE017691

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 351/2011

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no DOU em 04/06/2012 . Objeto: Pregão Eletrônico - Válvula borboleta

ALFREDO TIMURA DE NIEMEYER NETO
Gerente de Contratação de Materiais

(SIDEC - 16/07/2012) 910847-91081-2012NE017691

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÃO E CONTROLE CONTRATUAL GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1. Licitação nº GCM.A/PE-041/2012. 2. Instrumento Contratual: Contrato nº 4500153832. 3. Contratada: Zero-Air Comércio de Equipamentos Ltda 4. Objeto: Fornecimento de materiais diversos para manutenção elétrica . 5. Prazo Contratual: 02.08.2012. 6. Valor Global: R$ 50.804,00. Data de Assinatura: 03.07.2012. 8. Signatários: Pela Eletrobras Eletronuclear: Alfredo Niemeyer Neto - Gerente de Contratação de Materiais e Celso Antonio Guimarães - Superintendente de Aquisição e Controle Contratual - SA.A. Pela Zero-Air Robson Alves da Silva - Sócio

1. Licitação nº. GCM.A/PE-329/2011. 2. Instrumento Contratual: Contrato nº. GCM.A/CT-4500153057. 3. Contratada Construfios Indústria de Condutores Elétricos Ltda.. 4. Objeto: Cabo montopolar. 5. Prazo Contratual. 11.08.2012. 6. Valor Global: R$17.850,00. 7. Data de Assinatura: 12.07.2012. 8. Signatários: Pela Eletrobras Eletronuclear: Alfredo Niemeyer Neto - Gerente de Contratação de Materiais e Celso Antônio Guimarães - Superintendente de Administração e Controle Contratual. Pela Construfios: Fabio Norihiro Takechi e Rosana M. Lopes Oliveira Fermino (procuradores).

ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80820120015

A ELETROSUL torna público o Extrato de Contrato nº 80820120015. Contratada: Montana Serviços Gerais Ltda. Objeto. Serviços de Limpeza de Faixa de Servidão das Linhas de Transmissão da Eletrosul no Mato Grosso do Sul. Modalidade: Pregão Eletrônico. Valor Total: R$ 320.000,00. Prazo de Entrega: 5(cinco) meses Responsável: Ricardo Luiz de Souza Licks, Gerente da Divisão Regional do Mato Grosso do Sul, e Joaquim Garcia Badoch, Gerente do Departamento de Manutenção e Apoio à Operação. Data da assinatura: 02/07/2012.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº: 115201200003, Valor Total: R$ 6.000,00, Partícipes: Município de Xanxerê/SC , Associação dos moradores do bairro dos Esportes de Xanxerê e ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. OBJETO: Projeto Hortas Comunitárias. Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado, com a anuência dos partícipes, por no máximo, igual período. DATA DA ASSINATURA: 21.06.2012. SIGNATARIOS: Eurides Luiz Mescolotto Diretor Presidente e Ronaldo dos Santos Custódio - Diretor de Operação, pela ELETROSUL. Bruno Linhares Bortoluzzi - Prefeito, pelo Município de Xanxerê/SC e Itamar Boff, pela Associação dos moradores do bairro dos Esportes de Xanxerê/SC.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 91311033 Contratada: Mobra Serviços de Vigilância Ltda. Objeto: Serviços de vigilância patrimonial das instalações da Sede da Eletrosul. Valor do Termo Aditivo nº 01: R$ 1.369.996,85. Objeto do Termo Aditivo nº 02: Alterar o item 1 da Cláusula Décima Oitava - Valor e Recursos deste Contrato e o Anexo 2 - Lista de Preços. Valor do Termo Aditivo nº 02: R$ 1.466.803,25 Data da Assinatura: 26/06/2012. Signatários: Antonio Waldir Vituri - Diretor Administrativo e Edson Augusto Buch - Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos, pela Eletrosul e Andre Uhlig Morellin, pela Contratada.

Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 91390006. Objeto. Contrato Múltiplo de prestação de Serviços e venda de Produtos. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Valor atual do Contrato. R$ 1.078.000,00 Objeto do Termo Aditivo nº 05: Alteração no Anexo nº 1 - Limites de Dimensões e de Pesos. Data de assinatura: 11/06/2012. Signatários: Antonio Waldir Vituri - Diretor Administrativo e Edson Augusto Buch - Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos, pela Eletrosul e Guilherme Vanderlei Bianchi, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 81220120096

A ELETROSUL torna público que nos termos da Lei nº8666 de 21.06.93 realizará a Tomada de Preços, nº 81220120096 Objeto. Execução de serviços de engenharia para implantação do Telecomando da Subestação Mimoso, incluindo o fornecimento de materiais e relocação da mesa do comando local e conjunto de baterias, conforme Especificação Técnica. Tipo de Licitação: de menor preço. Participação: Empresas nacionais cadastradas ou que venham a se cadastrar na ELETROSUL, nas Classes Comercial(is) de Serviço(s) - 4001362 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM - Subestação de 230 kV até 345 kV. 4001460 INSTALAÇÃO E MONTAGEM - Subestação de 345 kV até 500 kV e 4001567 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM - Subestação acima de 500 kV . O edital contendo as instruções e condições para participação está à disposição dos interessados a partir das 16:00 horas do dia 17/07/2012, no seguinte endereço. Departamento de Engenharia do Sistema-DES. Rua Deputado Antônio Edú Vieira 999 - Pantanal - Cep: 88040-901 - Florianópolis/SC - Telefone 48-3231-7136 - Fax 48-3234-2709. O recebimento das Propostas se dará dia 02/08/2012 até às 11:30 horas, e a abertura das Propostas será dia 02/08/2012, às 15:00, no endereço acima mencionado. O presente aviso de licitação, bem como o Edital completo estarão disponíveis, a partir da data acima, gratuitamente, no endereço http://www.eletrosul.gov.br.

MARCO ANTONIO SALGUEIRO DOS SANTOS
Gerente do Departamento de Engenharia do Sistema

AVISOS DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 913120160

A ELETROSUL torna público que a sessão do Pregão Eletrônico nº 913120160, que estava agendada para o dia 24/07/2012, fica suspensa até segunda ordem.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 913120172

A ELETROSUL torna público que a sessão do Pregão Eletrônico nº 913120172, que estava agendada para o dia 25/07/2012, fica suspensa até segunda ordem.

EDSON AUGUSTO BUCH
Gerente do Departamento de Gestão de Suprimentos

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1. Licitação Nº PE.DRM.O.0021.2010. 2. Instrumento Contratual: Aditamento Nº 03 ao Contrato Nº 8000003443. 3. Nome da Empresa: Valle Serviços Industriais Ltda. 4. Objeto: Alteração das Cláusulas 7ª - Obrigações da Contratada, 10 - Preços, 20 - Prazo e 23 - Valor do Contrato. 5. Prazo Contratual: 22 meses. 6. Valor do Aditamento: R$ 556.505,00. 7. Valor do Contrato: R$ 2.944.864,52. 8. Data de Assinatura: 27/06/2012.

1. Licitação Nº PE.DRM.O.0006.2012. 2. Instrumento Contratual: Contrato Nº 8000005323. 3. Nome da Empresa: Célio Cabral Fadiga Filho Gramas - ME. 4. Objeto: prestação de serviços gerais, limpeza de prédios e industrial e serviços de copa, nas instalações da Usina Marechal Mascarenhas de Moraes, localizada no município de Ibiraci - MG e do Departamento de Construção de Geração Centro - DGC.E. 5. Prazo Contratual: 30 meses. 6. Valor do Contrato: R$ 1.117.999,80. 7. Data da Assinatura: 04/07/2012.

1. Licitação Nº PE.DAQ.G.0061.2009 2. Instrumento Contratual Nº 8000000350 - Aditamento Nº 03. 3. Nome da Empresa: José Américo Oficina Mecânica Ltda. 3. Objeto: Alteração da Cláusula 7 - Obrigações da Contratada", Cláusula 9 "Preço", Cláusula 19 - Prazo", Cláusula 22 - Valor do Termo Contratual, e da Cláusula 24 - Recebimentos dos Serviços a prorrogação do contrato por mais 12 meses, passando de 36 meses para 48 meses. 4. Valor do Aditamento: R$ 74.900,00. 5. Valor do Novo Contrato: R$ 299.600,00.

1. Instrumento Contratual: TC nº 8000004485 - Aditivo 01. 2. Nome da Empresa: Grantel Engenharia Ltda 3. Objeto: Alteração das Cláusulas Valor do Termo Contratual, Obrigações da Contratada e Recebimento da Obra, bem como substituição da Planilha de Preços e do Texto do Item 2.13.1 - Malha de Terra da Descrição dos Itens de Preços e Critérios de Medição. 4. Valor do Aditamento R$ 29.842,08. 5. Data de Assinatura: 10/07/2012.

AVISO DE ALTERAÇÃO

1. FURNAS torna pública a Alteração da data para entrega das propostas relativas à Licitação Nº TP.DAQ.G.0009 2012 para um dia a ser determinado posteriormente. 2. Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação publicado no D.O.U. do dia 18/06/2012.

MARCELO THOMPSON TAVARES
Gerente do Departamento de Aquisição

AVISO DE LICENÇA

1. FURNAS torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Retificação da Licença de Operação no 1074/2012, emitida em 22/06/2012 para o AHE Simplício-Queda Única, com validade de quatro anos a contar da assinatura da Licença de Operação 1074/2012, a qual autoriza esta Empresa a iniciar a operação do Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única, destinado à geração de energia, com capacidade instalada de 333,7 MW e 191,3 MW médios de energia firme, instalado no curso médio do Rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia, no Estado do Rio de Janeiro, e Chiador e Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais.

MARIANGELA DANEMBERG
Gerente do Departamento de Licenciamento Ambiental

AVISO DE LICITAÇÃO

1. PE.DAQ.G.00067.2012 2. FURNAS torna público que realizará Pregão Eletrônico para contratação do fornecimento de serviço de brigada de emergência para o Escritório Central de Furnas. 3. Tipo de Licitação: Menor preço. 4. Patrimônio Líquido: Positivo. 5. O Edital poderá ser consultado e obtido no sitio do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br (Nº Licitação 435868), que também poderá ser acessado pelo endereço: www.furnas.com.br - opção "Fornecedores/Editais" a partir do dia 17/07/2012 6. As propostas deverão ser apresentadas até as 9h do dia 27/07/2012, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

MARCELO THOMPSON TAVARES
Gerente do Departamento de Aquisição

COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº151/2012 Contratantes. Companhia Energética de Alagoas-Ceal/ Control Construções Ltda. Objeto:Seços de melhorias e ampliação de redes de distribuição de média e baixa tensão, nas áreas de concessão com fornecimento de materiais, equipamentos e de mão-de-obra. Valor Global:R$7 960.912,71 Em conformidade com a Concorrência:005/2011,deflagrado pela Eletrobrás Distribuição Rondônia-CERON.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº292/2008-E Contratantes: Companhia Energética de Alagoas - Ceal/ Estel - Empresa de Serviços Terceirizados Ltda Objeto:Prorrogar o prazo por mais 06 meses. Em conformidade com o Parecer nº 293-PRJ/2012, Art.57 inciso II, e 40,inciso XI da Lei 8666/93.

Termo Aditivo nº069/2010-C. Contratantes: Companhia Energética de Alagoas - Ceal/Energy Instalações Elétricas Ltda. Objeto.Prorrogar o prazo por mais 03 meses. Em conformidade com o Parecer nº 202-PRJ/2012, Art.57 inciso II da Lei 8666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia Energética de Alagoas torna público que realizará na modalidade Pregão na forma eletrônica, através do sistema licitações do Banco do Brasil, o processo licitatório abaixo discriminado. A obtenção do edital está disponível gratuitamente através dos endereços eletrônicos: www.ceal.com.br ou www.licitacoes-e.com.br ou no endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes, 1º andar, sala 126-PRS, nesta cidade de Maceió-AL; telefones. (82) 2126-9392 ou (82) 2126-9358, fax: (82) 2126-9393.

PR-033/2012, Objeto: Fornecimento de sistema de calibração dotado de padrão eletrônico trifásico. Abertura das propostas às 09:00h do dia 27/07/2012- Sessão da disputa de preços a partir das 10.00h do dia 27/07/2012 (horário de Brasília)

CNILTON CESAR DE A. JUNIOR
Líder do Processo de Compras e Contratações

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012071700103

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

Fls.: 5987
Proc.: 0802/01
Rubr.:

Aliados de Cameron acusados por grampos

MP britânico processa oito pessoas por envolvimento em gravações ilegais de mensagens telefônicas

■ LONDRES. Em mais um revés para o premier David Cameron, o Ministério Público britânico anunciou ontem as acusações contra oito pessoas no caso de escândalo de grampos telefônicos do extinto tabloide "News of the World", do magnata Rupert Murdoch. A lista de acusados inclui dois jornalistas próximos de Cameron, Rebekah Brooks, ex-diretora-executiva da News International, o braço britânico de publicações de Murdoch, e Andy Coulson, que após deixar o jornal trabalhou como conselheiro de comunicação do premier em Downing Street.

Eles são acusados de conspirar para interceptar mensagens telefônicas sem autorização legal entre 2000 e 2006. Coulson e Rebekah negaram as acusações e disseram que vão lutar para contestá-las. O caso dos grampos explodiu no ano passado com a descoberta de que o jornal teria prejudicado a investigação sobre o desaparecimento da adolescente Milly Dowler ao apagar mensagens telefônicas em seu celular. Ela foi encontrada morta, mas a ação do jornal criou falsas expectativas entre os familiares.

A perspectiva de contar com dois antigos aliados no banco dos réus de um longo julgamento com ampla cobertura da imprensa é má notícia para um premier que ainda batalha para recuperar a economia britânica. Para analistas, com eleições marcadas para 2015, o primeiro-ministro e o Partido Conservador estariam vulneráveis a qualquer desdobramentos do processo, como testemunhos polêmicos ou registros de contato com os acusados.

Paul McCartney e Brad Pitt estão entre as 600 vítimas

O premier costumava trocar mensagens de texto com Rebekah, além de frequentar festas de fim de ano na casa dela. Rebekah era considerada uma das pessoas mais poderosas do país e um elo entre o até então conterrâneo magnata e Cameron.

Agora, mais do que as conexões do premier com os envolvidos, está em jogo seu discernimento ao recrutar Coulson como conselheiro. O jornalista havia renunciado ao cargo de editor do tabloide em 2007 depois do primeiro caso de grampos telefônicos envolvendo o jornal, em um episódio classificado na época como ação de um único repórter. Depois de trabalhar como diretor de Comunicação do Partido Conservador, ele se tornou conselheiro. Cameron justificou a contratação dizendo que Coulson merecia "uma segunda chance". O premier também enfrenta questionamentos quanto ao relacionamento próximo com Murdoch e os impactos disso na política britânica. O magnata e o filho, James Murdoch, ficaram de fora da lista de acusados, que inclui repórteres e editores.

Alison Levitt, principal conselheira legal do Ministério Público, afirmou que mais de 600 pessoas foram alvo de gravações ilegais. A lista de vítimas inclui o ex-Beatle Paul McCartney, o famoso casal de Hollywood Brad Pitt e Angelina Jolie e políticos do Partido Trabalhista. ■

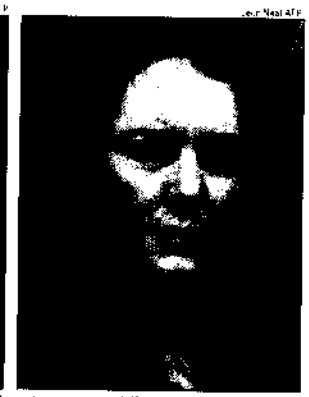

ANDY COULSON e Rebekah Brooks: acusados de interceptar mensagens telefônicas sem autorização legal

Baltasar Garzón defenderá Julian Assange

Ex-juiz é famoso por ligação com questões de direitos humanos

■ LONDRES. O ex-juiz espanhol Baltasar Garzón foi contratado para defender o WikiLeaks e seu fundador, Julian Assange. A organização confirmou a informação pelo Twitter e esclareceu que Garzón e Assange já se encontraram na Embaixada do Equador em Londres, onde o líder do grupo buscou refúgio no mês passado para evitar a extradição para a Suécia. Os dois já iniciaram as discussões sobre a "nova estratégia legal".

Assange é procurado na Suécia para interrogatório por conta de alegações de estupro e ataque sexual contra duas ex-voluntárias do grupo. Ele nunca foi acusado formalmente, nega ter cometido qualquer um dos crimes, afirma que o sexo foi consensual e avalia que as acusações têm motivação política. Em sua tentativa de evitar a extradição, Assange chegou a escrever uma carta ao presidente do Equador, Rafael Correa, dizendo ser alvo de perseguição.

Em sua declaração no Twitter, o WikiLeaks afirma que Garzón manifestou "sérias preocupações" com a perseguição a qual Assange estaria sendo submetido e as "consequências irreparáveis para sua saúde física e mental".

Críticas a "arbitrariedades do sistema financeiro"

A defesa de Assange buscará inocentar tanto o WikiLeaks quanto seu fundador "dos abusos do processo e das arbitrariedades do sistema financeiro internacional que revelarão a verdadeira extensão da operação contra Assange", diz a nota.

Para o WikiLeaks, o pedido de extradição representa apenas um instrumento para retirá-lo do Reino Unido e estaria diretamente ligado a um processo movido secretamente contra Assange nos EUA. Da mesma forma, a organização tece críticas ao comportamento do governo britânico, afirmando que ele está usando todos os recursos para acabar com uma situação politicamente prejudicial.

A organização lembra ainda o papel de Baltasar Garzón na justiça internacional. O ex-juiz espanhol é conhecido por seu envolvimento em questões de direitos humanos e, principalmente, pelo indiciamento do ex-ditador chileno Augusto Pinochet, em 1998. "Isso permitiu importantíssimos avanços na luta contra a impunidade na América Latina e no mundo inteiro", diz o grupo. Mais recentemente, Garzón aceitou atuar como mediador entre índios nasas e o governo colombiano, em um conflito no qual os índios querem o fim dos confrontos entre as Farc (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia) e os militares. ■

Presidente de Gana morre a 5 meses de eleição

Tido como defensor da democracia, John Mills teve mal súbito em Acra

■ ACRA. Presidente de Gana, país que sustenta uma das democracias mais estáveis e elogiadas da África, John Atta Mills morreu subitamente ontem, aos 68 anos, a cinco meses de completar o mandato. Recentemente ele passou oito dias nos EUA em tratamento e, segundo um ajudante, sentira dores na segunda-feira. Ontem, ele foi levado às pressas para um hospital da capital, Acra, onde morreu. A causa ainda não divulgada. Seu vice, John Mahama, já tomou posse.

Ex-professor universitário, Mills deu início à exportação de petróleo pelo país, o maior produtor mundial de cacau e o segundo maior de ouro do continente africano. Eleito com vantagem de um ponto percentual em 2008, ele concorreria à reeleição em dezembro, o quinto pleito desde o golpe militar de 1981.

"Ele lutaria pela forte tradição democrática de Gana", disse em comunicado o presidente dos EUA, Barack Obama, que, num sinal de apoio, escolhera em 2009 o país como seu primeiro destino africano. O principal partido de oposição considerou a morte "uma triste perda para Gana". ■

Prisões em funeral de opositor cubano

Sete ativistas são detidos após gritarem por liberdade na homenagem a Payá

■ HAVANA. Quando gritos de "liberdade" ecoaram no funeral do dissidente Oswaldo Payá, ao menos sete dissidentes foram detidos em Havana, relatam opositores, numa estratégia recorrente do governo cubano para reprimir manifestações. Não houve confrontos. Entre os presos está o jornalista Guillermo Farinas, que assim como Payá venceu o prêmio Sakharov de direitos humanos concedido pela União Europeia.

— Num ato de grande valentia, a viúva Ofelia Acevedo começou a gritar "liberdade, liberdade", com a vontade legítima de levá-lo na rua, e as pessoas a seguiram — relatou o dissidente Orlando Luis Pardo a uma emissora de rádio de Miami, o principal bastião da oposição cubana no exílio.

Além de Payá, o dissidente Harold Cepero morreu quando o veículo em que estavam colidiu contra uma árvore, na tarde do último domingo, na província de Granma. Parentes suspeitam do acidente e cogitaram a hipótese de assassinato. Já que o ativista era uma das principais vozes anticastristas na ilha. Mas as primeiras informações indicam que se tratou de acidente causado por excesso de velocidade e más condições de conservação da rodovia.

CRÍTICA REPRIMIDA: opositores são forçados a entrar num ônibus

As prisões ocorreram após o fim da missa em homenagem a Payá, que foi ontem uma igreja bairro de El Cerro, onde vivia.

— Oswaldo tinha uma clara vocação política e isso, como um bom cristão, não o afastou de sua fé e de seus deveres religiosos — disse o cardeal cubano Jaime Ortega, que celebrou a missa.

Cerca de 500 pessoas acompanhavam a cerimônia do lado de fora, e um forte esquema de segurança foi montado. Quando os gritos por liberdade começaram, dezenas de pessoas foram forçadas a entrar num ônibus.

Elizardo Sánchez, presidente da Comissão Cubana de Direitos Humanos e Reconciliação Nacional — uma organização opositora, mas tolerada — confirmou a prisão de sete ativistas ao jornal espanhol "El País"; além de Farinas, Julio Aleaga, Ricardo Medina, Antonio González Rodiles y Ailer Rodríguez. O "El Mundo", também espanhol, relata que foram detidas mulheres do movimento Damas de Branco.

Payá liderou um abaixo-assinado que reuniu 25 mil assinaturas pedindo um referendo para permitir o pluripartidarismo e a iniciativa privada no país. Ele foi indicado ao Prêmio Nobel da Paz, e sua morte foi lamentada pelas chancelarias dos EUA e da União Europeia, além de — numa ocasião rara — pelo regime cubano.

— Seu trabalho seguirá dando frutos até conseguir finalmente que os cubanos conquistemos nossos direitos — disse a viúva.

Motorista pode ser indiciado por homicídio culposo

Prisões de dissidentes têm sido sistemáticas em Cuba, ocorrendo também em eventos que atraem a atenção internacional. Durante a missa realizada pelo Papa Bento XVI, em 26 de março, o fotógrafo Andrés Carrión Alvarez foi detido por gritar "abaixo a ditadura" e liberado 20 dias depois. Pouco antes da chegada do Pontífice, 70 integrantes das Damas de Branco foram presas num protesto.

Ontem, segundo o "El Mundo", o espanhol que dirigia o veículo, Angel Carromero Barros, admitiu à polícia ter perdido o controle após não ver uma placa para reduzir a velocidade — os dados não foram confirmados oficialmente. Segundo diplomatas europeus, tudo indica que Barros conduzia mais rápido do que o permitido, atingiu um buraco e saiu da pista. Ele está na ilha e pode responder por direção perigosa e homicídio culposo. ■

Ministério da Integração Nacional
BRASIL
CONCORRÊNCIA Nº 075/2012
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA BARRAGEM PETRÔNIA, EM FLORES DE GOIÁS, NO ESTADO DE GOIÁS.
DATA: 06/09/2012
HORA: 10:00 h (horário de Brasília)
LOCAL: Representação do MI e no Brasil, SHIS QI 03 Lote 4, Bloco F, Centro Empresarial Terra Brasília, LAGO SUL, BRASÍLIA/DF
CEP 71605-450
Ministério da Integração Nacional
BRASIL
CONCORRÊNCIA 076/2012
PETROBRAS
Petróleo e Energia
BRASIL
EBP SERVIÇOS LOGÍSTICOS MARÍTIMOS CPA
EDITAL DE LEILÃO Nº 040.032/2012
Licitação: Leilão Eletrônico
Eletrobras
Furnas
Minas e Energia
BRASIL
AVISO DE RECEBIMENTO DA RETIFICAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Departamento de Licenciamento Ambiental
ANS Agência Nacional de Saúde Suplementar
Saúde
BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 41/2012
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2012
JORGE MAGALHÃES TOLEDO
Subsecretário de Administração e Finanças
Cultura
BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 012/2012
Data e horário da abertura das Propostas: 24/08/2012 às 11:00h

EM BRANCO

Fls. 5982
Proc. 0807101
Rubr.

Eletrobras Furnas

Ministério de Minas e Energia

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

AVISO DE RECEBIMENTO DA RETIFICAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a retificação da Licença de Operação Nº 1074/2012, emitida em 22/06/2012 para a AHE Simplício – Queda Única, com validade de quatro anos a contar da assinatura da Licença de Operação 1074/2012, a qual autoriza esta empresa a iniciar a operação o Aproveitamento Hidrelétrico Simplício Queda Única, destinado à geração de energia, com capacidade instalada de 333,7 MW e 191,3 MW médios de energia firme, instalado no curso médio do rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia no Estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no Estado de Minas Gerais.

Departamento de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Fls: 5983
Proc.: 0807101
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-900
Tel: 55 21 2528-8211
Fax: 55 21 2528-8758

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.554.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.035065/2012-33
Data: 09/08/12

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Atendimento ao Ofício 380/2012-CGENE/DILIC/IBAMA sobre Aterro Sanitário e Bota-Foras do CCS (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 380/2012-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 25/06/2012 e recebido neste Departamento em 28/06/2012, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.516.2012 e do fac-símile 070.2012, encaminhamos, em anexo, cópia da Correspondência CCS-093/12 e respectivos anexos, emitida em 09/07/2012, por meio da qual o Consórcio Construtor Simplício (CCS) apresenta a esta Empresa os subsídios necessários ao atendimento ao solicitado por esse Instituto no Ofício em tela.

1.1. Ressaltamos que conforme registrado na Correspondência em anexo, o CCS possuía autorização verbal do proprietário da área atingida, a qual já era objeto de ocupação temporária devidamente formalizada e possuía características que permitiam a instalação e operação do aterro de pequeno porte, o que foi realizado dentro das normas técnicas aplicáveis, sem que fossem causados danos ambientais.

1.1.1 Ademais, o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) dessa área foi aprovado pelo órgão ambiental competente e esse Instituto reconheceu, na Informação Técnica 09/2012, que o proprietário tinha conhecimento desse aterro sanitário desde 2009, sem se opor ao mesmo.

2. Outrossim, cabe destacar que as ações judiciais citadas no Ofício 380/2012-CGENE/DILIC/IBAMA não foram ajuizadas por supostas infrações ambientais praticadas nas propriedades em foco.

3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Anexo

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

De ordem: à Chefia Em: 13/08/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À TRF Mônica / Cristina,

Solicito a elaboração de minuta de memo à DIPRO ~~para~~, solicitando averiguação do caso, para ver se trata-se de infração ambiental.

Bsm 13/8/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

O anexo de correspondência foi encaminhado a DIPRO por meio do Memo nº /2012 - COGENE/DILIC/IBAMA.

Fls. 5984
Proc. 0807101
Rubr.

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.563.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040863/2012-87

Data: 15/08/12

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
45º Relatório Semanal de Implantação das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.485.2012, de 21/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 06 a 11 de agosto de 2012", referência DGS.E.AG.059.2012-R0 contendo plantas que ilustram os avanços dos serviços relacionados às atividades de interligação de sub-bacias para atender a funcionalidade do sistema.

1.1. O item 3 desse documento apresenta o percentual dos serviços de implantação das redes coletoras executado até o momento (85,89% em Anta; 55,55% em Sapucaia e 29,68% em Sapucaia de Minas) e o item 4 as atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema, tanto no distrito de Anta como na sede do Município de Sapucaia e no Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador/MG).

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Anexo

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

De ordem: à Chefia Em: 17/08/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DLIC

à TRP Nelmica,

p/ acompanhamento.

Em 20/08/12.

André de Lima Andrade
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dut...
COENDIC/CGENE/DILIC/IBAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

PARECER TÉCNICO nº 84/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de agosto de 2012.

DO TÉCNICO: Mônica Cristina Cardoso da Fonseca – Engª Agrônoma/Analista Ambiental

A: André Lima Andrade - Coordenador de Energia Hidrelétrica

ASSUNTO: Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação emergencial para retaludamento da subestação Anta da UHE Simplício – Queda Única.

PROCESSO: 02001.000807/01-57

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo a análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação emergencial encaminhada por Furnas Centrais Elétricas S.A. através do Ofício DLA.E.E.490.2012, para retaludamento da subestação Anta da UHE Simplício – Queda Única.

2 – ANÁLISE

O empreendimento em tela concluiu a implantação e dispõe da Licença de Operação nº 1074/2012. Entretanto, o enchimentos dos reservatórios encontra-se suspenso por decisão judicial exarada no âmbito da Ação Civil Pública nº 2010.51.13.000.4069 (1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Rios/RJ).

Segundo a correspondência citada acima, em função de movimento de massa ocorrido na encosta situada acima da subestação Anta, será necessário ampliar a região albergada pela conformação do terreno por meio da instalação de taludes e bermas, de forma a garantir a confiabilidade da segurança.

Segundo a empresa, o retaludamento visa eliminar os taludes negativos remanescentes e implantar tratamentos em patamares de solo grampeado que garantam a estabilidade do maciço, além de remover o material já mobilizado existente no trecho superior da encosta. Para tanto, Furnas informou ser necessário desmate adicional. A empresa encaminhou o documento "Aproveitamento Hidrelétrico Simplício Queda Única – Retaludamento nas Cercanias da Subestação Anta" no intuito de subsidiar a análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação necessária.

Segundo o documento, a área, acima da subestação, a ser desmatada para realização do retaludamento contempla 0,4294ha, na face sul da encosta, junto a margem direita da barragem de Anta.

O local é apresentado pela empresa como predominante em Floresta Estacional Semidecidual secundária em estágio inicial de regeneração, com manchas de pastagens abandonadas e presença de espécies oportunistas. A vegetação a ser objeto de desmate apresenta Circunferência a Altura do Peito (CAP) variando entre 5 e 10cm e altura média de 2m. Também são relatados moitas de bambu e indivíduos arbóreos de maiores dimensões, remanescentes de vegetação pretérita de maior porte. Parte do local já se encontra retaludado e recoberto com gramíneas, em função do mesmo

empreendimento. Segundo o documento em análise, o local não constitui Área de Preservação Permanente.

O material lenhoso resultante do desmate é estimado em cerca de 14,08m^3, de acordo com os dados do Inventário Florestal da vegetação diretamente afetada pelo AHE Simplício, avaliado no Parecer Técnico nº 52/2007 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Não foram encaminhadas informações sobre a propriedade da área em questão, contudo, dada à proximidade da barragem de Anta e demais estruturas do empreendimento, infere-se que a área já pertence a Furnas.

O Anexo I contém planta de localização do retaludamento no entorno da subestação e o Anexo II traz cópias do Cadastro Técnico Federal dos técnicos que elaboraram o documento.

A proposta de reposição florestal aprovada por meio do Parecer nº 21/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA deve ser acrescida de quantitativo de área de plantio suficiente para reposição do material lenhoso gerado neste desmate, mantendo-se o cronograma anteriormente proposto.

Embora a empresa se refira à ASV solicitada como emergencial, destaca-se que o desmoronamento relatado ocorreu no início de 2011, conforme constatado nas vistorias realizadas em abril de 2011, junho de 2011, novembro de 2011, janeiro de 2012 e maio-junho de 2012. A medidas de reconformação do terreno já haviam sido solicitadas por este Instituto (Ofício nº 170/2012 - CGENE/DILIC/IBAMA). Entretanto, em recente contato telefônico, o representante da empresa argumenta que há necessidade da ASV para que a intervenção seja realizada antes que o consórcio responsável pela construção do empreendimento (Consórcio Construtor Simplício – CCS) se retire da região. Caso isso não ocorra, será necessário abrir licitação para a realização do retaludamento.

3 – Conclusão

Considerando disposto no presente documento, não há óbices à concessão da Autorização de Supressão de Vegetação para retaludamento da subestação Anta da UHE Simplício – Queda Única, desde que observadas as condicionantes listadas abaixo:

Condicionantes Gerais:

- Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 12.651/2012, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 571, de 25 de maio de 2012, a Lei nº 9.605/98, a Lei nº 11.428/2006, e suas regulamentações, as Resoluções CONAMA nºs 302/2002, 303/2002 e 369/2006 e legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
    - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
    - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
    - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.
- Furnas Centrais Elétricas S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- Não é permitido:

- utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
- depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
- uso do fogo para eliminação da vegetação ou de restos de desmate.

- Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como da LO do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

Condicionantes Específicas:

- Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de desmate.
- Apresentar ao IBAMA, no prazo de 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido.
- A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente a área de 0,4294 hectare de Floresta Estacional Semidecidual Secundária em estágio inicial de regeneração, declarada por Furnas Centrais Elétricas S. A., e identificada a partir da coordenada N 7.561.800 / E 706.345 (Datum Horizontal SAD 69).
- Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathymenia foliolosa*, além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas por legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.
- Priorizar, sempre que possível, a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.
- Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto ao órgão competente no estado do Rio de Janeiro.
- As atividades de desmate deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.
- Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação de áreas degradadas.
- Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos às áreas de intervenção.
- Recompor faixas de APP afetadas pelas intervenções.
- As atividades de desmatamento deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o afugentamento de fauna.
- Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas.
- Implantar, concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, ações de resgate de germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas).

- A proposta de reposição florestal do empreendimento, aprovada por meio do Parecer nº 21/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, deve ser acrescida de quantitativo de área de plantio suficiente para reposição do material lenhoso gerado neste desmate, mantendo-se o cronograma anteriormente proposto.

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental
Matrícula 1.423.150

À consideração superior.

De acordo, em 15/08/12.

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls. 5987
Proc.: 0807/01
Rubr.:

IBAMA
MMA

DESPACHO nº 90/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.000807/01-57
ASSUNTO: ASV UHE Simplício
INTERESSADO: Furnas Centrais Elétricas

À Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia,

Estando de acordo com o Parecer Técnico nº 84/12 – COHID/CGENE/DILIC, encaminho minuta de Autorização de Supressão de Vegetação da UHE Simplício, necessária às obras de retaludamento da subestação de Anta.

Brasília, 15 de agosto de 2012.

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica

De acordo, em 17/08/12 ,

Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ao Presidente do IBAMA,

De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

Fls: 5988
Proc: 02007/01
Rubr:

FAX DE COBRANÇA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:	**Empreendimento**
02001.000807/01-57	AHE Simplício - Queda Única

DESTINATÁRIO: Mariângela Danemberg - Superintendência de Gestão Ambiental - Furnas Centrais Elétricas S.

Nº DE FAX: (21) 2528-2279 **DATA:** 15.08.12

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 03 CNPJ 23.274.194/0001-19

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental da UHE Simplício - Queda Única, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	**K**	**+**	**(A x B x C)**	**+**	**(D x E x F)**
	153.68	+	**3 073.57**	+	**0.00**

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise		**1**
B = Nº de horas/homem necessárias para análise		**32**
C = Valor em Reais da hora/homem + OS		**96.05**
Hora/homem	**52.00**	
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	**44.05**	
D = Despesas com viagem	**0.00**	
E= Nº de técnicos que viajaram	**0.00**	
F = Nº de viagens necessárias	**0.00**	
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])		**153.68**
Valor da Análise		**3 227.25**
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação		**133.00**
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)		**3 360.25**

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA Bl. A 1°. andar - Brasília/DF
Tel: (61) 33161595 / Fax: (61) 33071801

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls: 5989

Proc: 02001.000807/01-57

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
15/08/2012		00000000019885975	001	15/08/2012	31/08/2012

(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
3.227,25	**********	**********	**********	**********	3.227,25

Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A

CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19

Endereço: Rua Real Grandeza, 219

RIO DE JANEIRO - RJ

CEP: 22283-900

Informações:

Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental

Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

Finalidade: Valor da Análise referente ao processo nº 02001.000807/01-57 da AHE Simplício - Queda única

LD: 00199.58412 00000.000000 19885.975219 7 54420000322725

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL |001| **00199.58412 00000.000000 19885.975219 7 54420000322725**

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					**31/08/2012**
Cedente					Agência / Código do cedente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					**1607-1 333118-0**
Data do documento	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento	Nosso Número
15/08/2012				**15/08/2012**	**00000000019885975**
Nº da conta / Respons.	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do documento
	18 **R$**				**3.227,25**

Instruções

Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.

Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.

ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.

(-) Desconto / Abatimento	**********
(-) Outras deduções	**********
(+) Mora / Multa / Correção	**********
(+) Outros Acréscimos	**********
(=) Valor cobrado	**3.227,25**

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança

Sacado

Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A **CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19**

Endereço: Rua Real Grandeza, 219

RIO DE JANEIRO - RJ

CEP: 22283-900

Sacado / Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.: 5990

Proc.: 0807/01

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
15/08/2012		00000000019885980	001	15/08/2012	31/08/2012

(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
133,00	**********	**********	**********	**********	133,00

Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A

CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19

Endereço: Rua Real Grandeza, 219

RIO DE JANEIRO - RJ

CEP: 22283-900

Informações:

Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP

Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

Finalidade: Valor da ASV referente ao processo nº 02001.000807/01-57 da UHE Simplício - Queda Única.

LD: 00199.58412 00000.000000 19885.980219 2 54420000013300

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL |001| **00199.58412 00000.000000 19885.980219 2 54420000013300**

Local de pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					**31/08/2012**
Cedente					Agência / Código do cedente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					**1607-1 333118-0**
Data do documento	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento	Nosso Número
15/08/2012				**15/08/2012**	**00000000019885980**
Nº da conta / Respons.	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	(=) Valor do documento
	18 / R$				**133,00**

Instruções

Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.

Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.

ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.

(-) Desconto / Abatimento	**********
(-) Outras deduções	**********
(+) Mora / Multa / Correção	**********
(+) Outros Acréscimos	**********
(=) Valor cobrado	**133,00**

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança

Sacado

Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A **CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19**

Endereço: Rua Real Grandeza, 219

RIO DE JANEIRO - RJ

CEP: 22283-900

Sacado / Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

EM BRANCO

Data: Thu, 16 Aug 2012 09:53:15 -0300 [09:53:15 BRT]
De: DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>
Para: danember@furnas.com.br
Cc: cssantos@furnas.com.br, mzikan@furnas.com.br, lucib@furnas.com.br
Assunto: Envio de fax cobrança - DILIC/IBAMA
Parte(s): 2 Fax cobrança ASV nº. 688-12 FURNAS.pdf [application/pdf] 1,011 KB

1 sem nome [text/plain] 0,57 KB

HS T@furnas.com.br

Fls. 5991
Proc. 0807101
Rubr.

Prezadas,

Ao cumprimentá-las, vimos pelo presente encaminhar anexo fax cobrança e respectivas GRU's referente a emissão da ASV n°. 688/2012 - UHE simplício -Queda Única.
Aproveito a oportunidade para informar que foi emitida a ASV n°. 520/2011 - 1° Renovação(Retificação) e está disponivel para retirada.

Atenciosamente,

JULIANA GOIANO DA SILVA
Secretária
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC/IBAMA
(61) 3316-1282/1745

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

EM BRANCO

Fls. 5992
Proc.: 080701
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

FAX

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
DLA.E.073.2012	**16.08.2012**	**1/1**

Rua Real Grandeza, 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

Destinatário	FAX
André de Lima Andrade - Coordenação de Energia Hidrelétrica - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA	**(61) 3316-1952**

Emitente	FAX
Mariângela Danemberg - Departamento de Licenciamento Ambiental - DLA.E	**(21) 2528-2279**

Assunto
AHE Simplício-Queda Única - Reunião sobre Atendimento à Condicionante Específica 2.19 da LO 1074/2012

Mensagem

1. Confirmamos a participação de técnicos desta Empresa na reunião agendada para o dia 20/08/2012, à 11h00, na Sede desse Ibama para discutir sobre o levantamento topobatimétrico dos reservatórios necessário ao cumprimento da Condicionante Específica 2.19 da LO 1074/2012, emitida por esse Instituto para o AHE Simplício-Queda Única.

2. Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

55

À ATP Mônica,

p/ anexar.

Bsb 17/08/11.

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls: 5993
Proc.: 0807/01
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.572.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040914/2012-71
Data: 17/08/12

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Resposta ao Ofício nº 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA (Processo nº 02001.000807/2001-57)

Prezado Senhor,

1. Em cumprimento ao Ofício nº 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, de 09/07/2012, recebido nessa Empresa em 12/07/2012, por meio do qual esse Instituto nos solicitou atendimento às demandas abaixo assinaladas, temos a informar:

1.1. Quanto à *apresentação de cronograma atualizado da implantação e início de operação das LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão* : de acordo com o andamento atual de construção, o empreendimento LT 138 kV Simplício-Rocha Leão deverá estar em condições de energização em 30/08/2012.

1.1.1. Em relação à LT 138 kV Anta-Simplício, este empreendimento está vinculado à operação comercial da UHE Anta, prevista para março de 2013. Sendo assim essa LT está prevista para estar em condição de energização em janeiro de 2013.

1.2. Quanto à *apresentação de cronograma de recuperação dos acessos degradados e implantação de estruturas de controle de processos erosivos em encostas íngremes, para início imediato* : a execução do programa em questão foi iniciada em 07/05/2012. O mesmo contempla as ações corretivas contidas no item "6 - Identificação e Contabilização das Intervenções" do relatório REL.DOCP.E.017.2012, intitulado " Relatório de Caracterização do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas", encaminhado a esse Instituto em 22/05/2012, por meio da Correspondência DLA.E.E.432.2012.

1.2.1. O Programa tem previsão de implantação em 6 meses, se estendendo por mais 3 anos, com serviços de manutenção, conforme tabela a seguir:

De ordem: Em: 21/08/12
P:
Sim:
Secretária

À tmp Mônica,

p/ análise, em conjunto da equipe da LT. Incluir observações no parecer da LO. A empresa apresentará relatório conclusivo em breve

Em 22/08/12,

PRAD AÇÕES	LT 138 KV - SIMPLÍCIO / ROCHA LEÃO								
	ANO 2012								ANOS 2013/2014 /2015
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JANEIRO DE 2013 A MAIO DE 2015
Medidas Físicas	■	■	■	■	■				
Medidas Biológicas				■	■	■	■	■	
Manutenção									■

Obs.: O mês de dezembro foi incluído como período extra para a compensação de feriadose dias de impossibilidade de trabalho.

1.2.2. Para demonstrar as ações efetuadas até o momento pelo PRAD, segue, em anexo, o relatório REL.DOCP.E.026.2012, intitulado "Relatório Parcial de Execução do PRAD – Período de Maio a Julho – 2012".

1.3. Quanto à *apresentação de cronograma de recuperação das SEs Anta e Simplício, com justificativa para a não execução do PRAD até o presente momento* : informamos que, com relação à SE Simplício, a revegetação do local pendente em parte do talude será executada por semeadura no início do período chuvoso. Com relação a SE Anta, informamos que a recuperação do talude próximo à SE faz parte do PRAD da Usina, e atualmente, sua execução depende da emissão de ASV para o início dos trabalhos.

1.4. Quanto à *justificativa de abertura desnecessária de acessos próximos às torres e praças de lançamento/montagem. Essas áreas devem estar incluídas no cronograma de recuperação de áreas degradadas* : a abertura de áreas próximas às torres justifica-se pela necessidade de manobras dos caminhões carregados de material de construção das fundações e montagem das torres, principalmente dos caminhões betoneira, em terreno nivelado, em locais de topografia com montanhas escarpadas e com alto risco de acidentes fatais. A recuperação dessas áreas está prevista no PRAD.

1.4.1. Em relação à abertura em praças de lançamento de cabos, justifica-se para viabilizar a operação dos equipamentos envolvidos no processo de lançamento, adequando o tracionamento dos cabos no vão. Para isso as praças devem ser instaladas em terrenos previamente nivelados, conforme determinado pela Especificação Técnica de Segurança para Linhas de Transmissão.

1.5. Quanto à *padronização das informações constantes nas placas de identificação do empreendimento, fazendo-se visíveis e legíveis* : informamos que o *layout* das mesmas foi reformulado, e estão em processo de licitação para fabricação, adequando-as às exigências do ofício.

1.6. Quanto à *informação da destinação dada ao material lenhoso proveniente dos desmates autorizados para a implantação do empreendimento* : informamos que toda madeira extraída nas faixas de servidão e nas áreas das torres foi destinada ao uso na própria área objeto da supressão, traçada na dimensão acordada com o proprietário do imóvel e disponibilizada em pilhas, às margens das áreas de onde foram provenientes.

EM BRANCO

1.7. Quanto ao *retorno imediatamente os trabalhos de comunicação social de campo junto aos proprietários das áreas diretamente atingidas, informando-os acerca da responsabilidade de FURNAS pelos danos causados pelas obras, sobre a obrigação da Empresa de recuperar as estradas e acessos abertos ou ampliados nas propriedades atingidas, tirando dúvidas específicas dos moradores, tais como a do Sr. José David Muller, etc* : informamos que as atividades do Programa de Comunicação Social permanecerão durante todo o período de construção de construção e início da operação das linhas nos nove municípios afetados pelo empreendimento: Além Paraíba e Chiador (MG), e Sapucaia, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Sumidouro, Duas Barras, Rio das Ostras e Macaé (RJ).

1.7.1. Os comunicadores de campo vêm mantendo contato com o público diretamente atingido, de forma a garantir o acesso às informações sobre o empreendimento, bem como a viabilizar as atividades pertinentes a outros programas ambientais e/ou as obras.

1.7.2. Nas propriedades rurais, além do registro fotográfico e da distribuição do material informativo, também é feito o registro das demandas dos moradores. Os formulários de registro das demandas geradas pela população têm sido encaminhados a FURNAS e respondidos pela equipe do Progama de Gestão Ambiental de FURNAS. A equipe do programa entrará em contato com os Srs. José David Muller, Sebastião Fernandes, Waldeci Godinho Lima e Álvaro, e com a Sra. Amazilda, para informá-los sobre o andamento das obras e registrar suas demandas.

1.8. Quanto à *divulgação o cronograma de energização da LT Simplício-Rocha Leão junto aos proprietários da ADA, informando-os acerca dos efeitos da linha energizada (ruídos, efeitos visuais noturnos, existência de pára-raios, etc), bem como das medidas de segurança para convivência com a LT, com o uso controlado do fogo, etc. Deve haver reforço na divulgação dos contatos com a empresa, inclusive por meio de folhetos, e estímulo para que Furnas seja contactada em casos de dúvidas, danos, reclamações, ou quaisquer outras questões referentes à obra* : informamos que as ações já implementadas e as futuras ações da fase pré-energização são explicitadas no relatório DEA.E.RTT.079.2012, intitulado "Lts Anta-Simplício-Rocha Leão - Programa de Comunicação Social", ora encaminhado em anexo.

1.8.1. Ressaltamos que já estão programadas visitas informativas, nesta segunda fase, direcionadas a todos os públicos alvo do empreendimento. A equipe do Programa de Comunicação Social elaborou uma apresentação em power point explicando as cuidados a serem tomados na convivência com as linhas de transmissão, bem como um folder para ser distribuído com o mesmo conteúdo. Durante esses encontros, serão recolhidas as demandas e sanadas as dúvidas dos moradores residentes nas áreas diretamente afetadas pelo empreendimento.

1.9. Quanto ao *reforço junto aos trabalhadores da nova empreiteira, por meio de atividades voltadas à educação ambiental e outras, orientação de condutas a serem adotadas durante a execução dos trabalhos nas propriedades atingidas pela obra, tais como necessidade de fechamento de cercas, porteiras, destinação de resíduos sólidos, a fim de evitar transtornos e prejuízos aos proprietários de áreas diretamente afetadas (ADA)* : informamos que a medida sugerida já foi adotada, através de orientações sucessivas pela fiscalização de Furnas nas frentes de serviço da obra a respeito das condutas necessárias para se evitar transtornos ambientais no empreendimento.

1.10. Quanto à *apuração do dano sofrido pelo Sr. Sebastião Fernandes em função da perda de um animal por ingestão de embalagens deixadas em sua propriedade. Uma vez constatado o dano, deverá ser efetuado o pagamento de indenização* : informamos que Furnas está apurando o dano relatado pelo Sr Sebastião Fernandes e se comprovada à veracidade dos fatos, procederá à indenização total do prejuízo sofrido pelo mesmo, conforme preços de mercado.

EM BRANCO

1.11. Quanto à *implementação de medidas imediatas de contenção de erosão na propriedade da Sra. Amazilda, bem como outras que se encontram e situação semelhante, para minimizar a perda de solo e os transtornos de acesso, até que o PRAD seja efetivamente implementado nas propriedades* : informamos que as medidas corretivas cabíveis constam do relatório específico REL.DOCP.E.030.2012 ora encaminhado.

1.12. Quanto aos *reparos necessários na cabeceira da ponte de acesso à propriedade do Sr. Waldecy Godinho Lima* : informamos que as medidas corretivas cabíveis constam do relatório específico REL.DOCP.E.031.2012 ora encaminhado.

1.13. Quanto à *execução de obras de construção de canaletas para escoamento da água na nova estrada de acesso à propriedade do Sr. Álvaro, aterrando o antigo trecho de acesso, que oferece risco de acidentes aos animais que transitam na área* : informamos que as medidas corretivas cabíveis constam do relatório específico REL.DOCP.E.032.2012 ora encaminhado.

1.14. Com relação à *apresentação de relatório atualizado do Programa e Subprograma de Monitoramento das Atividades Minerárias* , solicitamos a prorrogação do cumprimento em mais (20) vinte dias, tendo em vista que os empregados desta Empresa permaneceram em greve nos dias 04, 05 e 06/07/2012 e no período de 16/07 até 26/07/2012.

2. *Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto* .

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

EM BRANCO

Fls: 5997
Proc.: 0802101
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.566.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Atendimento à Condicionante Específica 2.29 da Retificação da LO 1074/2012
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Condicionante Específica 2.29 da Retificação da Licença de Operação 1074/2012, emitida por esse Instituto em 22/06/2012, a qual determina " *Encaminhar, no prazo de 90 (noventa) dias, capítulo adendo ao Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA), com uma proposta de Gestão do Patrimônio Ambiental da APP, que incorpore, no mínimo, as seguintes medidas: ....*", e ao deferimento, contido no Ofício 350/2012-CGENE/DILIC/IBAMA, de 25/05/2012, para cumprimento do prazo dessa condicionante somente após o pronunciamento desse Instituto sobre o recurso apresentado, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do Manual de Procedimentos intitulado "Simplício-Queda Única - Plano de Gestão Patrimonial da APP dos Reservatórios" R-0, emitido em 06/08/2012 pelo Departamento de Produção Nova Iguaçu/Usina Simplício, desta Empresa.

2. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto sobre o adendo em tela, assim como sobre o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA) como um todo, apresentado por meio da Correspondência ALA.E.E.196.2011, de 05/05/2011, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexo

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040893/2012-93
Data: 16/08/12

De ordem: Em: 17/08/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À TRP Mônica

Pl conhecimento e

acompanhamento

Em 20/08/12.

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENDIC/CGENE/DILIC/IBAMA

SIMPLÍCIO - QUEDA ÚNICA

PLANO DE GESTÃO PATRIMONIAL DA APP DOS RESERVATÓRIOS

HISTÓRICO DE REVISÕES:

REV	Item	Descrição	Data

1. APRESENTAÇÃO 3
2. OBJETIVO 4
3. EMPREENDIMENTO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA 5
3.1. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO 5
3.1.1. LOCALIZAÇÃO 5
3.1.2. RIO E BACIA 5
3.1.3. ARRANJO GERAL 6
3.1.4. APP 9
4. DIRETRIZES 9
5. PROCEDIMENTOS 10
5.1. AÇÕES PREVENTIVAS E PROATIVAS 10
5.1.1. COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL 10
5.1.2. MONITORAMENTO DE APP 10
5.1.2.1. INSPEÇÃO PATRIMONIAL 10
5.1.2.2. EQUIPE DE INSPEÇÃO PATRIMONIAL 10
5.1.2.3. ATIVIDADES DE INSPEÇÃO PATRIMONIAL 11
5.1.3. DEMARCAÇÃO DA COTA DE DESAPROPRIAÇÃO 11
5.1.4. IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS CRÍTICAS 11
5.1.5. CONVÊNIOS 11
5.1.6. SOBREVOO ANUAL 12
5.2. AÇÕES CORRETIVAS EM CASO DE INVASÃO DE APP 12

Fls.: 5999
Proc.: 0807101
Rubr.:

1. APRESENTAÇÃO

A magnitude do patrimônio imobiliário da Eletrobrás Furnas e a questão dos usos e ocupações irregulares no entorno e nas águas dos seus reservatórios, bem como em suas áreas remanescentes e ilhas, além da complexidade dos problemas causados à manutenção, operação e preservação desse patrimônio, vêm movimentando as várias áreas da empresa, objetivando a busca de uma abordagem mais direta e um tratamento uniforme das questões afetas à preservação e administração do patrimônio imobiliário da Empresa. Soma-se a isso a responsabilidade civil e criminal das Concessionárias e seus agentes no que diz respeito à segurança do sistema energético, das pessoas e benfeitorias.

O desenvolvimento urbano, a busca do lazer e turismo, a irrigação e a possibilidade de exploração de outras atividades econômicas ao longo dos últimos anos, motivaram as comunidades a se aproximarem cada vez mais dos reservatórios artificiais, ocupando suas margens e ilhas. Esses fatos, aliados à ausência de legislação que determinasse o responsável pela preservação da APP criada a partir da implantação de reservatórios artificiais acarretaram impactos sociais e ambientais no entorno dos reservatórios das hidrelétricas implantadas antes da consolidação da legislação ambiental vigente, passíveis de ocasionar, inclusive, restrições à operação dos reservatórios e dificuldades para a modernização dessas usinas.

No intuito de evitar ocupações e usos indevidos da APP dos reservatórios artificiais, foi publicada a Medida Provisória 2.166-67/2001, a qual, por meio da alteração do artigo 4º da Lei 4771/65, instituiu a obrigatoriedade de desapropriação ou aquisição, pelo empreendedor, das áreas de preservação permanente criadas com a implantação desses novos reservatórios.

A exigência de desapropriação ou aquisição de áreas adicionais para implantação da APP dos reservatórios, que passou a compor o patrimônio imobiliário das empresas Concessionárias após a publicação da Medida Provisória 2.166-67/2001, vem requerendo do Setor Elétrico um ordenamento desses usos, de forma a não comprometer a qualidade da água armazenada nem a capacidade de geração de energia das respectivas usinas.

Vale ressaltar que o AHE Simplício - Queda Única é o primeiro Empreendimento da Eletrobrás Furnas a incorporar ao seu patrimônio imobiliário áreas adicionais para compor a APP dos reservatórios. Esse fato, aliado à existência de muitas áreas urbanas nas proximidades do Empreendimento se constitui em grande desafio para a Empresa que deverá compatibilizar a necessidade de preservação patrimonial e ambiental com as necessidades e expectativas da população do entorno.

9

Por essas razões apresentamos, neste plano, os principais temas inerentes à preservação patrimonial e ambiental, dimensionando os problemas e indicando as diretrizes e os procedimentos a serem utilizados.

2. OBJETIVO

Elaborar um plano estabelecendo princípios que orientem a Eletrobras Furnas quanto aos critérios necessários à Gestão Patrimonial da APP dos reservatórios do Empreendimento Simplício - Queda Única, contemplando, além do interesse específico de geração de energia elétrica, o uso múltiplo das águas pela sociedade, em consonância com a legislação ambiental e as orientações emanadas da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.
Dessa forma, este plano estabelece os procedimentos e estratégias para a atuação na gestão sociopatrimonial dos reservatórios, margens, ilhas e áreas remanescentes do Empreendimento Simplício - Queda Única de forma a subsidiar a implementação de tratamentos uniformes nas questões afetas à preservação e administração do patrimônio da Empresa, dispondo principalmente sobre o disciplinamento do uso dessas áreas e a manutenção de um diálogo constante com as comunidades envolvidas, de forma a coibir invasões e usos irregulares, evidenciando uma gestão preventiva e corretiva sobre as mesmas.

O presente documento visa atender também a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica que, através do seu Ofício nº 207/2001 – SFG/ANEEL, de 29/05/2001, anexo, determinou a FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. a elaboração do Plano de Gestão Sociopatrimonial dos Reservatórios em Operação. Vale esclarecer que a ANEEL, por força de suas atribuições, dentre elas a de fiscalizar, define administrativamente penalidades para os casos em que constatar irregularidades nas atividades das Concessionárias, no que concerne às condições de segurança, de uso e de operação do sistema elétrico (Resolução ANEEL nº 318, de 06/10/98).

3. EMPREENDIMENTO SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA

3.1. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1.1. LOCALIZAÇÃO

O Empreendimento está localizado no rio Paraíba do Sul, entre os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, abrangendo os Municípios de Três Rios e Sapucaia no Rio de Janeiro e de Chiador e Além Paraíba em Minas Gerais (Figura 1).

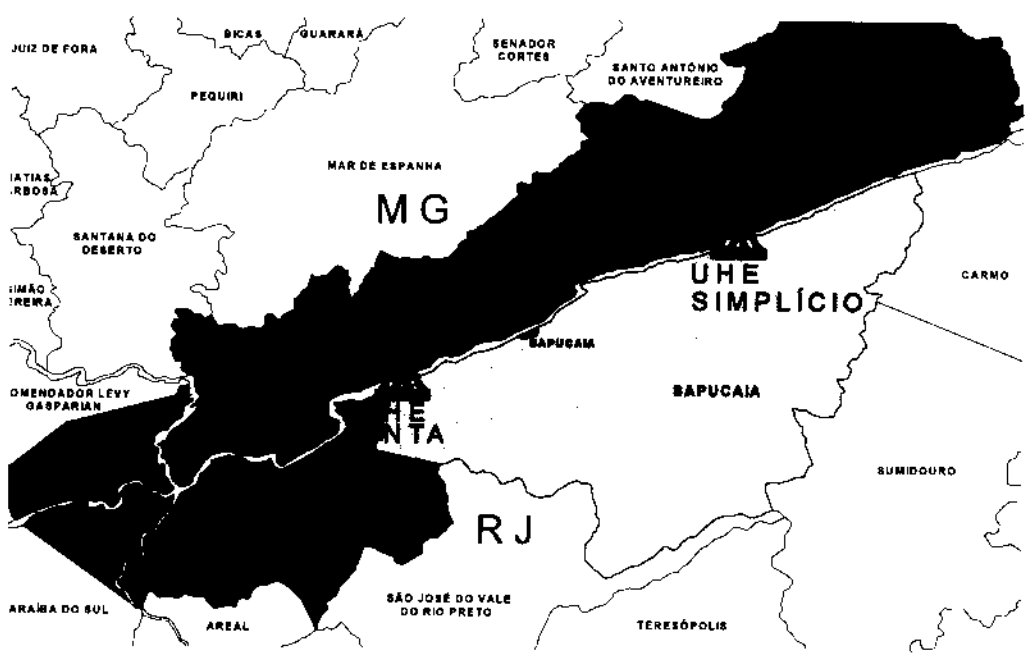

Figura 1 - Mapa de Localização

3.1.2. RIO E BACIA

O rio Paraíba do Sul nasce na confluência dos rios Paraitinga e Paraibuna, no estado de São Paulo, percorre um pequeno trecho do sudeste de Minas Gerais, fazendo a divisa natural deste com o estado do Rio de Janeiro.

A bacia do rio Paraíba do Sul está situada entre as latitudes 20°26' e 23°39' S e as longitudes de 41° e 46°30'W, com uma área de 56.500 km², abrangendo não só as regiões

do Vale do Paraíba Paulista e Fluminense, mas também o Noroeste Fluminense e grande parte da Zona da Mata Mineira.

3.1.3. ARRANJO GERAL

O Empreendimento prevê o barramento do rio Paraíba do Sul a montante do distrito de Anta, município de Sapucaia (RJ), e seu desvio através de túneis e canais interligando os reservatórios de Anta, Tocaia, Louriçal, Calçado, Antonina e Peixe, com área de inundação total de 15,36 km² (Figura 2). Diques localizados em vales à margem esquerda do leito original integram o Empreendimento que utiliza um desnível natural de aproximadamente 115 m até a Usina de Simplício, situada próxima à cidade de Além Paraíba.

O arranjo geral do Empreendimento é composto da Usina de Anta, Barragem e Vertedouro de Anta; Obras de Interligação formadas pelo Canal 01, Túnel 01, Canal 02, Reservatório de Tocaia, Dique Tocaia, Canal 03, Túnel 02, Canal 04, Dique Louriçal 2, Túnel 2A, Reservatório de Louriçal, Dique Louriçal 01, Dique Alga 1, Túnel A5, Túnel C5, Dique Alga 2, Canal 05, Reservatório de Calçado, Diques Estaca 01 e 02, Canal 06, Túnel 03, Canal 07, Reservatório de Antonina, Dique Antonina, Túnel C8, Reservatório de Peixe, Dique Norte, Dique Sul e Canal de Adução; Tomada d'Água e Usina de Simplício.

Para viabilizar a Usina de Simplício aproveitando a queda de 115 m e minimizando os impactos ambientais, optou-se por uma barragem baixa no leito do rio Paraíba do Sul, a montante do Distrito de Anta, e o desvio de parte das águas em paralelo ao rio Paraíba do Sul, pela sua margem esquerda. Essa concepção prevê vazão de restituição entre o barramento de Anta e o Canal de Fuga em Simplício, que aproveitada gerou a oportunidade de instalação da Usina de Anta, com uma potência instalada de 28 MW, composta por 2 unidades hidrogeradoras tipo Kaplan de 14 MW cada.

Em Simplício estão previstas 3 unidades tipo Francis de 101,9 MW cada, totalizando uma potência instalada de 305,7 MW.

O Empreendimento, composto pela Usina de Anta e pela Usina de Simplício, terá potência total instalada de 333,7 MW, cuja energia assegurada corresponde a 191,3 MW médios.

A Barragem da UHE Anta apresenta seção em concreto compactado com rolo (CCR) tipo gravidade, com nível d'água do reservatório na elevação 251,50 m. O Vertedouro, com 3 comportas tipo segmento, está localizado na margem direita, junto à calha do rio. Para

complementação do vertimento, em épocas de cheias, foi considerada uma soleira vertente ao longo de praticamente toda a crista da Barragem. O conjunto Vertedouro com comportas/soleira vertente na Barragem está dimensionado para descarregar uma vazão de 8.500 m³/s, correspondente a cheia com período de recorrência de 10.000 anos. Para a inserção de uma Usina no local foram implantadas as estruturas de Tomada d'Água e Casa de Força na margem direita.

Os diques, constantes das obras de interligação, apresentam maciços compactados com seções típicas homogêneas, em solo, e mistas, de terra e enrocamento, adotadas em cada local de forma a se obter o melhor aproveitamento dos materiais provenientes das escavações obrigatórias dos túneis e canais.

A Usina de Simplício apresenta a estrutura da Tomada d'Água posicionada ao longo de uma elevação situada na vertente direita do ribeirão do Peixe. A adução das águas se faz por intermédio de um canal associado a três túneis forçados para condução das águas até a Casa de Força, localizada na margem direita do referido ribeirão. O retorno das águas ao rio Paraíba do Sul é feito através de um canal de fuga com aproximadamente 750 m de extensão.

Dados sobre o Empreendimento:

Cota de cheia excepcional (m)	253,70
Nível d'água máximo normal (m)	251,50
Nível d'água mínimo normal (m)	251,50
Área inundada (km2)	15,36
Capacidade (MW)	333,70
Altura máxima da barragem (m)	29,50
Perímetro (km)	187,90
Volume acumulado total (hm^3)	140,95
Previsão de início de operação	2012

ASSUNTO:	Módulo:	Revisão:	Edição:
PLANO DE GESTÃO PATRIMONIAL DA APP DOS RESERVATÓRIOS	1	0	06.08..2012

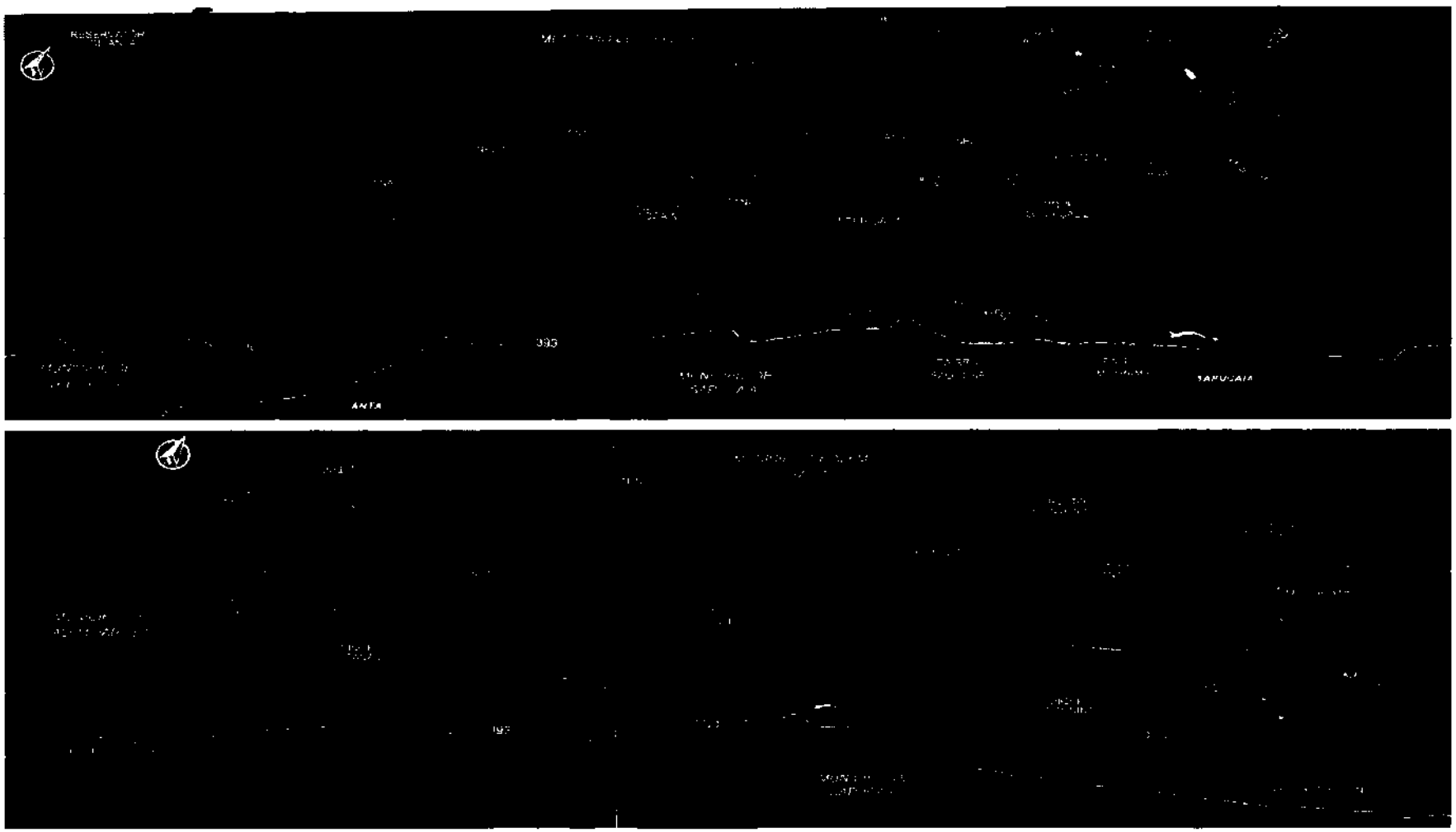

Figura 2 - Arranjo Geral do Empreendimento Simplício – Queda Única

3.1.4. APP

Em atendimento à Condicionante Especifica 2.5 da Licença de Instalação 456/2007, a Eletrobrás Furnas apresentou ao IBAMA o documento intitulado "Proposta da Largura Variável para a Faixa da Área de Preservação Permanente (APP) do AHE Simplício - Queda Única", analisado no Parecer Técnico 53/2008-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Em vista das considerações apresentadas pelo IBAMA e de alterações no Empreendimento, foram realizadas adequações a esta proposta, e a faixa de APP foi aprovada por meio do Ofício 310/2011-CGENE/DILIC/IBAMA.

Em síntese, a faixa de APP do Empreendimento Simplício – Queda Única tem largura variável ao longo das margens dos canais e reservatórios, abrangendo, no total, 1.756,61 hectares.

4. DIRETRIZES

O Plano de Gestão Patrimonial da APP do Empreendimento Simplício – Queda Única, de acordo com a determinação da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, através do Ofício nº 207/2001 – SFG/ANEEL, de 29/05/2001, e em consonância com o Manual de Organização da Eletrobras Furnas, item 1.20, Política de Gestão Sociopatrimonial, considera os seguintes pressupostos:

- O comprometimento e a responsabilidade de todos os empregados da Eletrobras Furnas, bem como empregados de outras empresas a serviço da Eletrobras Furnas, na sua esfera de competência.
- A otimização das condições normais de geração e transmissão de energia elétrica.
- A maximização da vida útil dos reservatórios por meio da preservação das margens e da qualidade da água.
- A coibição dos usos inadequados e ocupações clandestinas das áreas de propriedade da Eletrobras Furnas, às margens dos reservatórios e em áreas de servidão sob as linhas de transmissão.
- O fomento à compensação social por meio do uso múltiplo das águas.
- A alienação dos bens e instalações inservíveis à geração e transmissão de energia elétrica

5. PROCEDIMENTOS

Os procedimentos que serão adotados pela Eletrobras Furnas referentes às ações preventivas e corretivas, de acordo com a determinação da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, através do seu Ofício nº 207/2001 – SFG/ANEEL, de 29/05/2001, são os seguintes:

5.1. AÇÕES PREVENTIVAS E PROATIVAS

5.1.1. COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

As condicionantes 2.8 e 2.9 da LO nº 1074/2012 determina a continuidade dos programas de Comunicação Social e Educação Ambiental na área do entorno do Empreendimento, os quais, deverão englobar as questões relativas à APP dos reservatórios.

5.1.2. MONITORAMENTO DE APP

Para coibir as invasões e ocupações irregulares nas áreas de propriedades da Eletrobras Furnas, descrevemos a seguir as ações preventivas que serão adotadas.

5.1.2.1. INSPEÇÃO PATRIMONIAL

A Eletrobras Furnas realizará a inspeção patrimonial preventiva e periódica nos reservatórios, margens, ilhas e áreas remanescentes, do Empreendimento, principalmente nos pontos considerados críticos, de forma a evitar invasões e usos irregulares, elaborando relatórios a fim de possibilitar a adoção dos procedimentos descritos abaixo.

5.1.2.2. EQUIPE DE INSPEÇÃO PATRIMONIAL

A Eletrobras Furnas manterá uma equipe em Simplício com a tarefa de inspecionar suas áreas e identificar eventuais ações que possam vir a causar danos à operação da usina. Esses empregados, além de treinados, receberão equipamentos adequados que possibilitarão a realização eficiente das atividades (veículos, barcos, equipamentos de GPS, mapas, documentos, etc.) e serão orientados quanto ao procedimento adotados em cada situação e quais as medidas a serem tomadas quando da constatação de invasões.

5.1.2.3. ATIVIDADES DE INSPEÇÃO PATRIMONIAL

A equipe de inspeção patrimonial dos reservatórios tem as seguintes atribuições:

- definir o número de inspeções anuais a serem feitas, de acordo com suas características e problemas constatados nos diagnósticos;
- identificar e cadastrar invasões, ocupações irregulares ou áreas em que estejam ocorrendo degradação ambiental;
- tomar as medidas cabíveis nos casos de invasão, ocupação irregular e degradação ambiental;
- verificar e providenciar a manutenção das divisas (marcos, cercas, limpezas, etc.);
- esclarecer aos confrontantes e usuários do reservatório quanto as restrições operacionais e os limites dos imóveis desapropriados, fornecendo endereço, telefone e pessoa para contato com a Eletrobras Furnas.

5.1.3. DEMARCAÇÃO DA COTA DE DESAPROPRIAÇÃO

A Eletrobras Furnas deve manter as divisas de suas propriedades perfeitamente demarcadas. Para tanto, a equipe de inspeção patrimonial dos reservatórios, após a demarcação das divisas, é responsável por sua manutenção e guarda. Em caso de constatação da destruição de algum marco, deverá ser comunicado imediatamente à equipe sociopatrimonial, para as providências necessárias.

5.1.4. IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS CRÍTICAS

A Eletrobras Furnas estará identificando e mapeando as áreas com maiores probabilidades de invasões ou de crescimento urbano ao longo dos reservatórios, ensejando a identificação de áreas críticas permitindo a tomada de medidas específicas nessas áreas.

5.1.5. CONVÊNIOS

A Eletrobras Furnas deverá firmar convênios com órgãos públicos, entidades privadas e outras parcerias, para utilização racional das margens, ilhas e áreas remanescentes dos reservatórios, priorizando a sua preservação, conservação e uso público. No caso do Empreendimento Simplício – Queda Única, essas ações deverão ser compatibilizadas com o previsto no PACUERA.

5.1.6. SOBREVOO ANUAL

A Eletrobras Furnas realizará sobrevôo anual para inspeção patrimonial preventiva nos reservatórios, margens, ilhas e áreas remanescentes, principalmente nos pontos considerados críticos, de forma a evitar invasões e usos irregulares, elaborando relatórios, a fim de possibilitar a adoção de medidas de preservação do patrimônio da Empresa.

5.2. AÇÕES CORRETIVAS EM CASO DE INVASÃO DE APP

Sob o ângulo patrimonial/ambiental, não serão admitidas, em hipótese alguma, invasões e ocupações irregulares da APP dos reservatórios. Desta forma, a Eletrobras Furnas realizará:

Vistoria do local, avaliação e implementação e, se confirmada a invasão, tomará as medidas preparatórias para o ajuizamento da ação competente, quais sejam:

- cadastro dos invasores e das ocupações; acionamento de entes públicos responsáveis pela fiscalização ambiental (Polícia Ambiental, Secretarias de Meio Ambiente ou IBAMA);
- registro de ocorrência policial e solicitação do respectivo Boletim de Ocorrência - BO, visando subsidiar eventual ação judicial para desocupação da área ou correção da irregularidade;
- notificação extrajudicial do responsável pela invasão/ocupação, dando ciência em relação a irregularidade de sua situação e as medidas a que está sujeito para a desocupação e a recomposição da área eventualmente degradada, inclusive judiciais, caso não seja cumprido o prazo de 30 (trinta) dias para deixar o imóvel, salvo exceções quando a Eletrobras Furnas autoriza um prazo maior, independentemente de quaisquer reparações ou indenizações;
- inspeção das áreas invadidas/ocupadas após vencimento do prazo das notificações extrajudiciais, a fim de verificar se houve a regularização da situação;
- havendo a regularização, a Eletrobras Furnas dá por encerrada a questão;

- não havendo a regularização, a Eletrobras Furnas ajuíza uma ação de reintegração de posse onde pede, além da retomada do imóvel invadido, que o invasor restabeleça a situação física do imóvel à época da desapropriação e recupere os eventuais danos ambientais causados. Se necessário, a Eletrobras Furnas executa os serviços pleiteados na ação e cobra judicialmente do causador do dano o ressarcimento das despesas.

Geraldo Magela Aoun
Gerente
Departamento de Produção Nova Iguaçu

EM BRANCO

Fls.: 6005
Proc.: 0807101
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

ERB.P 17/08/2012 15:05 000000193

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.572.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040914/2012-71
Data: 17/08/12

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Resposta ao Ofício nº 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA (Processo nº 02001.000807/2001-57)

Prezado Senhor,

1. Em cumprimento ao Ofício nº 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, de 09/07/2012, recebido nessa Empresa em 12/07/2012, por meio do qual esse Instituto nos solicitou atendimento às demandas abaixo assinaladas, temos a informar:

1.1. Quanto à *apresentação de cronograma atualizado da implantação e início de operação das LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão* : de acordo com o andamento atual de construção, o empreendimento LT 138 kV Simplício-Rocha Leão deverá estar em condições de energização em 30/08/2012.

1.1.1. Em relação à LT 138 kV Anta-Simplício, este empreendimento está vinculado à operação comercial da UHE Anta, prevista para março de 2013. Sendo assim essa LT está prevista para estar em condição de energização em janeiro de 2013.

1.2. Quanto à *apresentação de cronograma de recuperação dos acessos degradados e implantação de estruturas de controle de processos erosivos em encostas íngremes, para início imediato* : a execução do programa em questão foi iniciada em 07/05/2012. O mesmo contempla as ações corretivas contidas no item "6 - Identificação e Contabilização das Intervenções" do relatório REL.DOCP.E.017.2012, intitulado " Relatório de Caracterização do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas", encaminhado a esse Instituto em 22/05/2012, por meio da Correspondência DLA.E.E.432.2012.

1.2.1. O Programa tem previsão de implantação em 6 meses, se estendendo por mais 3 anos, com serviços de manutenção, conforme tabela a seguir:

PRAD AÇÕES	LT 138 KV - SIMPLÍCIO / ROCHA LEÃO								
	ANO 2012								ANOS 2013/2014 /2015
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JANEIRO DE 2013 A MAIO DE 2015
Medidas Físicas	■	■	■	■	■				
Medidas Biológicas				■	■	■	■	■	
Manutenção									■

Obs.: O mês de dezembro foi incluído como período extra para a compensação de feriadose dias de impossibilidade de trabalho.

1.2.2. Para demonstrar as ações efetuadas até o momento pelo PRAD, segue, em anexo, o relatório REL.DOCP.E.026.2012, intitulado "Relatório Parcial de Execução do PRAD – Período de Maio a Julho – 2012".

1.3. Quanto à *apresentação de cronograma de recuperação das SEs Anta e Simplício, com justificativa para a não execução do PRAD até o presente momento* : informamos que, com relação à SE Simplício, a revegetação do local pendente em parte do talude será executada por semeadura no início do período chuvoso. Com relação a SE Anta, informamos que a recuperação do talude próximo à SE faz parte do PRAD da Usina, e atualmente, sua execução depende da emissão de ASV para o início dos trabalhos.

1.4. Quanto à *justificativa de abertura desnecessária de acessos próximos às torres e praças de lançamento/montagem. Essas áreas devem estar incluídas no cronograma de recuperação de áreas degradadas* : a abertura de áreas próximas às torres justifica-se pela necessidade de manobras dos caminhões carregados de material de construção das fundações e montagem das torres, principalmente dos caminhões betoneira, em terreno nivelado, em locais de topografia com montanhas escarpadas e com alto risco de acidentes fatais. A recuperação dessas áreas está prevista no PRAD.

1.4.1. Em relação à abertura em praças de lançamento de cabos, justifica-se para viabilizar a operação dos equipamentos envolvidos no processo de lançamento, adequando o tracionamento dos cabos no vão. Para isso as praças devem ser instaladas em terrenos previamente nivelados, conforme determinado pela Especificação Técnica de Segurança para Linhas de Transmissão.

1.5. Quanto à *padronização das informações constantes nas placas de identificação do empreendimento, fazendo-se visíveis e legíveis* : informamos que o *layout* das mesmas foi reformulado, e estão em processo de licitação para fabricação, adequando-as às exigências do ofício.

1.6. Quanto à *informação da destinação dada ao material lenhoso proveniente dos desmates autorizados para a implantação do empreendimento* : informamos que toda madeira extraída nas faixas de servidão e nas áreas das torres foi destinada ao uso na própria área objeto da supressão, traçada na dimensão acordada com o proprietário do imóvel e disponibilizada em pilhas, às margens das áreas de onde foram provenientes.

1.7. Quanto ao *retorno imediatamente os trabalhos de comunicação social de campo junto aos proprietários das áreas diretamente atingidas, informando-os acerca da responsabilidade de FURNAS pelos danos causados pelas obras, sobre a obrigação da Empresa de recuperar as estradas e acessos abertos ou ampliados nas propriedades atingidas, tirando dúvidas específicas dos moradores, tais como a do Sr. José David Muller, etc* : informamos que as atividades do Programa de Comunicação Social permanecerão durante todo o período de construção de construção e início da operação das linhas nos nove municípios afetados pelo empreendimento: Além Paraíba e Chiador (MG), e Sapucaia, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Sumidouro, Duas Barras, Rio das Ostras e Macaé (RJ).

1.7.1. Os comunicadores de campo vêm mantendo contato com o público diretamente atingido, de forma a garantir o acesso às informações sobre o empreendimento, bem como a viabilizar as atividades pertinentes a outros programas ambientais e/ou as obras.

1.7.2. Nas propriedades rurais, além do registro fotográfico e da distribuição do material informativo, também é feito o registro das demandas dos moradores. Os formulários de registro das demandas geradas pela população têm sido encaminhados a FURNAS e respondidos pela equipe do Progama de Gestão Ambiental de FURNAS. A equipe do programa entrará em contato com os Srs. José David Muller, Sebastião Fernandes, Waldeci Godinho Lima e Álvaro, e com a Sra. Amazilda, para informá-los sobre o andamento das obras e registrar suas demandas.

1.8. Quanto à *divulgação o cronograma de energização da LT Simplício-Rocha Leão junto aos proprietários da ADA, informando-os acerca dos efeitos da linha energizada (ruídos, efeitos visuais noturnos, existência de pára-raios, etc), bem como das medidas de segurança para convivência com a LT, com o uso controlado do fogo, etc. Deve haver reforço na divulgação dos contatos com a empresa, inclusive por meio de folhetos, e estímulo para que Furnas seja contactada em casos de dúvidas, danos, reclamações, ou quaisquer outras questões referentes à obra* : informamos que as ações já implementadas e as futuras ações da fase pré-energização são explicitadas no relatório DEA.E.RTT.079.2012, intitulado "Lts Anta-Simplício-Rocha Leão - Programa de Comunicação Social", ora encaminhado em anexo.

1.8.1. Ressaltamos que já estão programadas visitas informativas, nesta segunda fase, direcionadas a todos os públicos alvo do empreendimento. A equipe do Programa de Comunicação Social elaborou uma apresentação em power point explicando as cuidados a serem tomados na convivência com as linhas de transmissão, bem como um folder para ser distribuído com o mesmo conteúdo. Durante esses encontros, serão recolhidas as demandas e sanadas as dúvidas dos moradores residentes nas áreas diretamente afetadas pelo empreendimento.

1.9. Quanto ao *reforço junto aos trabalhadores da nova empreiteira, por meio de atividades voltadas à educação ambiental e outras, orientação de condutas a serem adotadas durante a execução dos trabalhos nas propriedades atingidas pela obra, tais como necessidade de fechamento de cercas, porteiras, destinação de resíduos sólidos, a fim de evitar transtornos e prejuízos aos proprietários de áreas diretamente afetadas (ADA)* : informamos que a medida sugerida já foi adotada, através de orientações sucessivas pela fiscalização de Furnas nas frentes de serviço da obra a respeito das condutas necessárias para se evitar transtornos ambientais no empreendimento.

1.10. Quanto à *apuração do dano sofrido pelo Sr. Sebastião Fernandes em função da perda de um animal por ingestão de embalagens deixadas em sua propriedade. Uma vez constatado o dano, deverá ser efetuado o pagamento de indenização* : informamos que Furnas está apurando o dano relatado pelo Sr Sebastião Fernandes e se comprovada à veracidade dos fatos, procederá à indenização total do prejuízo sofrido pelo mesmo, conforme preços de mercado.

1.11. Quanto à *implementação de medidas imediatas de contenção de erosão na propriedade da Sra. Amazilda, bem como outras que se encontram e situação semelhante, para minimizar a perda de solo e os transtornos de acesso, até que o PRAD seja efetivamente implementado nas propriedades* : informamos que as medidas corretivas cabíveis constam do relatório específico REL.DOCP.E.030.2012 ora encaminhado.

1.12. Quanto aos *reparos necessários na cabeceira da ponte de acesso à propriedade do Sr. Waldecy Godinho Lima* : informamos que as medidas corretivas cabíveis constam do relatório específico REL.DOCP.E.031.2012 ora encaminhado.

1.13. Quanto à *execução de obras de construção de canaletas para escoamento da água na nova estrada de acesso à propriedade do Sr. Álvaro, aterrando o antigo trecho de acesso, que oferece risco de acidentes aos animais que transitam na área* : informamos que as medidas corretivas cabíveis constam do relatório especifico REL.DOCP.E.032.2012 ora encaminhado.

1.14. Com relação à *apresentação de relatório atualizado do Programa e Subprograma de Monitoramento das Atividades Minerárias* , solicitamos a prorrogação do cumprimento em mais (20) vinte dias, tendo em vista que os empregados desta Empresa permaneceram em greve nos dias 04, 05 e 06/07/2012 e no período de 16/07 até 26/07/2012.

2. *Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto* .

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

Fls: 6007
Proc.: 0802101
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.576.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040915/2012-15
Data: 17/08/12

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: LT 138 kV Anta-Simplício - Solicitação de Prorrogação do Prazo da Licença de Instalação 685/2010 (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência à Licença de Instalação nº 685/2010 - 1ª Prorrogação, emitida por esse Instituto, em 01/03/2012, para a implantação das Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, cujo prazo de validade foi retificado, para 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Ofício nº 215/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, de 30/03/2012, especificamente a linha de transmissão Anta-Simplício.

2. Tendo em vista o atraso no cronograma de execução dessa linha de transmissão por diversos motivos, dentre os quais destacamos a revisão no projeto executivo devido à interferência com as obras da UHE Simplício, esclarecemos que o prazo de validade estabelecido na Licença de Instalação nº 685/2010 - 1ª Prorrogação, será insuficiente para a conclusão das obras na citada linha.

3. Assim, vimos, mui respeitosamente, solicitar nova prorrogação do prazo de validade da Licença de Instalação nº 685/2010 - 1ª Prorrogação, por mais seis meses de seu vencimento.

4. Ao aguardo, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

55

Em: 22/08/12
André Andrade

À tnp Mônica,

Solicito a elaboração

de minuta de renovação

da LI.

Em 22/08/12,

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls.: 6008
Proc.: 0207101
Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 688/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art.5º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007 e art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011; **RESOLVE:**

Autorizar **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A., CNPJ 23.274.194/0001-19**, sediada na Rua Real Grandeza, 219, Rio de Janeiro, RJ, detentora da Licença de Instalação nº 456/2007, relativa ao processo de licenciamento nº 02001.000807/01-57, a proceder à supressão de vegetação necessária ao retaludamento da subestação Anta da UHE Simplício – Queda Única, localizado no rio Paraíba do Sul, abrangendo os municípios de Três Rios e Sapucaia no estado do Rio de Janeiro, Chiador e Além Paraíba no estado de Minas Gerais.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília - DF, 20 AGO 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em 24/08/2012

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 688/2012

1. Condições Gerais

1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 12.651/2012, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 571, de 25 de maio de 2012, a Lei nº 9.605/98, a Lei nº 11.428/2006, e suas regulamentações, as Resoluções CONAMA nºs 302/2002, 303/2002 e 369/2006 e legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.

1.5 Não é permitido:

- utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
- depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
- uso do fogo para eliminação da vegetação e de resíduos de desmate.

1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como da LO do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

2. Condições Específicas

2.1 Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de desmate.

2.2 Apresentar ao IBAMA, no prazo de 30 (trinta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso obtido.

2.3 A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente a área de 0,4294 hectare de Floresta Estacional Semidecidual Secundária em estágio inicial de regeneração, declarada por Furnas Centrais Elétricas S. A., e identificada a partir da coordenada N 7.561.800 / E 706.345 (Datum Horizontal SAD 69).

2.4 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber, assim como de sementes e mudas para utilização no Subprograma de Recomposição da Vegetação, sobretudo no tocante às espécies *Dalbergia nigra*, *Melanoxylon brauna*, *Brosimum glaziovii* e *Plathymenia foliolosa*, além de outras espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e protegidas por legislação federal ou dos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 688/2012

2.5 Priorizar, sempre que possível, a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.

2.6 Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto ao órgão competente no estado do Rio de Janeiro.

2.7 As atividades de desmate deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.

2.8 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação de áreas degradadas.

2.9 Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos às áreas de intervenção.

2.10 Recompor faixas de APP afetadas pelas intervenções.

2.11 As atividades de desmatamento deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o afugentamento de fauna.

2.12 Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas.

2.13 Implantar, concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, ações de resgate de germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas).

2.14 A proposta de reposição florestal do empreendimento, aprovada por meio do Parecer nº 21/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, deve ser acrescida de quantitativo de área de plantio suficiente para reposição do material lenhoso gerado neste desmate, mantendo-se o cronograma anteriormente proposto.Devem ser seguidas as diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) e pela Resolução CONAMA nº 369/2006.

EM BRANCO

Fls. 6010
Proc. 08071
Rubr.:
AOM.G.0008

Eletrobras
Furnas

FAX

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
DLA.E.075.2012	**21.08.2012**	**01**

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-6858

Destinatário	FAX
Thomaz Miazaki de Toledo - Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - IBAMA	**(61) 3316-1952**

Emitente	FAX
Marlângela Danemberg - Assessoria de Licenciamento Ambiental	**(21) 2528-2279**

Assunto
AHE Simplício-Queda Única - Envio de Comprovantes de Pagamento de GRU para emissão da ASV nº 688/2012 (Processo nº 02001.000807/01-57)

Mensagem

1. Encaminhamos, em anexo, cópia das Guias de Recolhimento da União (GRUs) nº 19885975 e 19885980, emitidas por esse Instituto em 15/08/2012, devidamente quitadas, contendo o valor dos custos incorridos pelos técnicos desse Ibama relativos à análise e emissão da autorização de supressão de vegetação necessária ao retaludamento emergencial da encosta adjacente à Subestação da UHE Anta, nos valores de R$ 3.227,25 (três mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) e R$ 133,00 (cento e trinta e três reais) respectivamente.

2. Ao aguardo do envio da Autorização, agradecemos.

Atenciosamente,

Marlângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

EM BRANCO

Fls. 6011
Proc. 0807101
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do Recolhimento	Nosso Número	Série	Data do Processamento	Vencimento
15/06/2012		9400000018885875	001	15/06/2012	31/06/2012

(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
3.227,25					3.227,25

Nome: Furnas Centrais Elétricas SA
CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19
Endereço: Rua Real Grandeza, 219
RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22283-900

Informações:
Receita: 5027 - 0 - 250410 - Avaliação ambiental - Controle ambiental
Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Finalidade: Valor da Análise referente ao processo nº 02001.000807/01-57 da AHE Simplício - Queda única

LD 00195 58612 30860 00000 19885 81215 7 54420000325 25

Autenticação mecânica

8820 195 438 288812 3.227,25R C005

EM BRANCO

Fls. 6012
Proc. 0807101
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
15/08/2012		0000000000955410	001	15/08/2012	31/08/2012

(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado
133,00					133,00

Nome: Furnas Centrais Elétricas S/A
CPF/CNPJ: 23.274.194/0001-19
Endereço: Rua Real Grandeza, 219
RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22283-900

Informações:
Receita: 5035 - 0 - 955410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP
Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
Finalidade: Valor da ASV referente ao processo nº 02001.000807101-57 da UHE Simplício - Queda Única.

LD: 00199.58412 00000.000000 19955.955219 2 54420000013300 Autenticação mecânica

---

8580 195 437 2008120 133,00R CB05

EM BRANCO

Fls. 6013
Proc. 0307/01
Rubr.

Data: Tue, 21 Aug 2012 17:04:36 -0300 [17:04:36 BRT]
De: DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>
Para: danember@furnas.com.br
Cc: hst@furnas.com.br, cssantos@furnas.com.br, mzikan@furnas.com.br, lucib@furnas.com.br
Assunto: Envio de cópia de Licença - DILIC/IBAMA
Parte(s): 2 ASV nº. 688-12 FURNAS.pdf [application/pdf] 1,170 KB

1 sem nome [text/plain] 0,41 KB

Prezadas,

Confirmo o recebimento dos comprovantes de pagamento, ao tempo que encaminho anexo cópia da ASV nº. 688/2012, emitida em favor de FURNAS.
A via original da empresa está a disposição para retirada junto a esta Diretoria.

Grata,

Juliana G. da Silva
DILIC/IBAMA

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

EM BRANCO

Fls: 6014
Proc. 02001
Rubr:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.581.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041000/2012-27
Data: 23/08/12

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única ETEs de Anta, Sapucaia e Sapucaia de Minas - Ratificação da Solicitação da Licença de Operação e Atendimento ao Ofício 567/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Na qualidade de representante dos municípios de Sapucaia/RJ e Chiador/MG e em continuidade ao processo de licenciamento ambiental simplificado das Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) em tela, iniciado junto a esse Instituto por meio do protocolo da Correspondência ALA.E.E.058.2010, em 09/02/2010, ratificamos a solicitação de emissão da Licença de Operação, em separado, para as ETEs de Anta, Sapucaia e Sapucaia de Minas, cujos dados de identificação das respectivas prefeituras municipais, são apresentados a seguir:

Prefeitura Municipal de Sapucaia:
CNPJ: nº 29.138.393/0001-86
Praça Miguel Couto Filho, 240 - Centro, Sapucaia - Rio de Janeiro
CEP: 22.880-000
Telefone: (24) 2271-9000

Prefeitura Municipal de Chiador:
CNPJ: 18.338.145/0001-62;
Endereço: Rua Padre Carlos Dondero, 16 - Centro, Chiador - Minas Gerais
CEP: 36.630-000
Telefone: (32) 3285-1121

2. No sentido de subsidiar a análise desse Instituto sobre a emissão das licenças de operação requeridas, apresentamos, no item 3 da Correspondência ALA.E.E.240.2011, anexa para pronta referência, histórico conciso do licenciamento ambiental da implantação dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos domésticos em comento e do atendimento às Condicionantes Específicas da Licença de Instalação nº 692/2010, emitida por esse Instituto em 10/05/2010, a qual teve seu prazo de validade renovado por mais 1 (um) ano a contar da data de emissão da Licença de Instalação nº 692/2010 - 1a Prorrogação, em 22/03/2012.

De ordem à Ilda Em: 27/08/12
Para: André Andrade

Simone Ramos de Souza
Secretária - DILIC

À TRP Mônica,

p/ analise, em conjunto

com a AA ~~Cristina~~ Elise

Programar vistoria nas ETBs,

caso necessário.

Em 27/08/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

3.4.2.1. Como resultado dessas reuniões, foram emitidos pelas prefeituras, e encaminhados à esse Instituto no âmbito do processo de licenciamento ambiental simplificado das ETEs, os seguintes documentos:

- cópia autenticada das Procurações, emitidas pelas administrações dos municípios de Sapucaia/RJ e de Chiador/MG, outorgando a FURNAS, representada pela Sra Mariângela Danemberg, poderes para representar os citados municípios perante os órgãos governamentais de fiscalização com o fim de promover o processo de licenciamento ambiental para implantação do sistema de coleta e tratamento de esgotos (Correspondência ALA.E.E.058.2010).

- cópia do Ofício GP nº 008/2010, de 13/01/2010, emitido pela Prefeitura Municipal de Sapucaia, referendando a compatibilidade do projeto dos sistemas de coleta e tratamento dos efluentes domésticos das localidades situadas no trecho de vazão reduzida com o uso do solo do município (Correspondência ALA.E.E.058.2010).

- cópia da declaração de compatibilidade do projeto do sistema de coleta e tratamento dos efluentes domésticos proposto, emitida pelo município de Chiador (ALA.E.E.097.201).

- cópia da publicação dos extratos das Resoluções da Agência Nacional de Águas nºs 007/2010 e 008/2010, ambas de 04/12/2010, as quais outorgam a diluição de efluentes tratados no rio Paraíba do Sul, com finalidade de esgotamento sanitário, respectivamente, às Prefeituras de Sapucaia e Chiador, publicadas no Diário Oficial da União nº 28, Seção 1, página 59 (ALA.E.E.097.2010).

- cópia da Resolução ANA Nº 007, de 04 de fevereiro de 2010, contendo o inteiro teor da outorga de uso de recursos hídricos para diluição de efluentes tratados no rio Paraíba do Sul, com finalidade de esgotamento sanitário, concedida pela Agência Nacional de Águas à Prefeitura Municipal de Sapucaia (ALA.E.E.097.2010).

- cópia da Resolução ANA Nº 008, de 04 de fevereiro de 2010, contendo o inteiro teor da outorga de uso de recursos hídricos para diluição de efluentes tratados no rio Paraíba do Sul, com finalidade de esgotamento sanitário, concedida pela Agência Nacional de Águas à Prefeitura Municipal de Chiador (ALA.E.E.097.2010).

3.4.3. Adicionalmente, cabe informar, que os terrenos para a instalação das Estações de Tratamento de Esgotos ou foram cedidos pelas prefeituras (ETE de Anta), ou foram desapropriados por FURNAS com base em declarações de utilidade pública emitidas pelas prefeituras de Sapucaia e Chiador (ETEs de Sapucaia e de Sapucaia de Minas).

EM BRANCO

Eletrobras
Furnas

3.5. item 3 - *"Uma vez que o cronograma apresentado pela empresa prevê a conclusão das obras das ETEs em outubro de 2011 ..... solicito o encaminhamento, ..., de relatório final das obras, em atendimento ao que determina a condicionante 2.4."* Nesse sentido, encaminhamos, em anexo, cópia impressa dos documentos listados a seguir, os quais apresentam o relatório ilustrado necessário ao atendimento da Condicionante Específica 2.4 da LI 692/2010, assim como o resultado do comissionamento dos equipamentos de cada uma das ETEs.

- "AHE Simplício-Queda Única - Relatório Final das Obras da Estação de Tratamento de Esgoto - Distrito de Anta (RJ) - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida", referência DGS.E.CC.006.2012-R0.
- "AHE Simplício-Queda Única - Relatório Final das Obras da Estação de Tratamento de Esgoto - Sapucaia (RJ) - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida", referência DGS.E.CC.007.2012-R0.
- "AHE Simplício-Queda Única - Relatório Final das Obras da Estação de Tratamento de Esgoto - Sapucaia de Minas (RJ) - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida", referência DGS.E.CC.008.2012-R0.

3.6. item 4 - *"Destaco a preocupação deste Instituto com a efetivação da ligação dos domicílios à rede coletora de esgoto, uma vez que, segundo informação da empresa, não houve progresso nesse sentido."* Os relatórios encaminhados semanalmente à esse Instituto em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA vêm apresentando informações sobre as ligações dos domiciliares que estão sendo executadas por FURNAS no intuito de atender a funcionalidade do sistema.

4. Ao aguardo da emissão das licenças de operação solicitadas para que o esgoto das residências já atendidas pela rede coletora possa passar a ser tratado pelas ETEs mesmo antes da conclusão da implantação da totalidade da rede coletora que está sendo instalada nos aglomerados urbanos situados nesse trecho do rio, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

EM BRANCO

3. Em resposta à citada ALA.E.E.240.2011, esse Instituto encaminhou o Ofício 567/2011-CGENE/DILIC/IBAMA contendo as pendências identificadas para a emissão das Licenças de Operação das ETEs, para o qual apresentamos, a seguir, os necessários esclarecimentos em ordem seqüencial ao solicitado no referido Ofício.

3.1. Item 1 "*Pendências*" - a): "*Assinatura dos Termos de Compromisso entre as Prefeituras de Chiador (MG) e de Sapucaia (RJ) e a empresa FURNAS para assistência técnica e capacitação/treinamento dos futuros operadores das ETEs* ". Conforme já informado à esse Instituto, já foram encaminhadas às respectivas administrações municipais, minuta dos Termos de Compromisso a serem firmados entre FURNAS e os municípios de Sapucaia e Chiador para prestação de assistência técnica e capacitação/operação dos futuros operadores das ETEs, as quais não foram respondidas até o momento, apesar da insistência desta Empresa em obter posicionamento sobre o assunto.

3.2. Item 1 "*Pendências*" - b): "*Comprovação do fornecimento de equipamentos necessários ao início da operação das ETEs por meio de relatório das atividades realizadas e dos resultados obtidos durante o comissionamento das estações*". A comprovação do fornecimento dos equipamentos necessários ao funcionamento das ETEs está apresentada nos relatórios relacionados ao item 3.5 desta Correspondência.

3.3. Item 1 "*Pendências*" - c): "*embargo das obras de implantação da rede coletora de esgoto nas faixas de domínio das concessionárias ACCIONA e FCA*". As informações relacionadas ao embargo das obras de lançamento da rede coletora nas faixas de domínio da rodovia BR-393, no município de Sapucaia/RJ, e das travessias da Ferrovia Centro-Atlântica, no município de Chiador/Distrito de Sapucaia de Minas, foram prestadas à esse Instituto por meio da Correspondência DLA.E.E.326.2012, de 19/03/2012.

3.4. Item 2 - "*Considera-se também necessária manifestação formal das Prefeituras de Chiador (MG) e de Sapucaia (RJ) acerca de seus compromissos em assumir a operação dos sistemas de tratamento de esgoto*".

3.4.1. O compromisso das prefeituras com a operação dos sistemas de esgotamento sanitário que estão sendo implantados por FURNAS para cumprimento da Condicionante Específica 2.18 da Licença de Instalação 456/2007, vem se consolidando desde a concepção do projeto, uma vez que a administração desses municípios vem participando ativamente da fiscalização da sua implantação, solicitando, inclusive, alterações pontuais no projeto executivo das redes coletoras, com a finalidade de melhor atender à população.

3.4.2. A concepção do projeto de tratamento secundário dos esgotos foi apresentado aos prefeitos e secretários de obras de cada um dos municípios, sendo que nessas ocasiões foi esclarecido qual a documentação que deveria ser produzida pelos municípios para o licenciamento ambiental das estações de tratamento de esgotos e para a outorga de emissão de efluentes tratados no rio Paraíba do Sul já em nome das prefeituras, uma vez que após a conclusão das obras esses sistemas seriam repassados por FURNAS para as respectivas administrações municipais.

EM BRANCO

Eletrobras
Furnas

Fls.: 6018
Proc.: 0907101
Rubr.:

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.582.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
46º Relatório Semanal de Implantação das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.485.2012, de 21/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 13 a 18 de agosto de 2012", referência DGS.E.CC.010.2012-R0 contendo plantas que ilustram os avanços dos serviços relacionados às atividades de interligação de sub-bacias para atender a funcionalidade do sistema.

1.1. O item 3 desse documento apresenta o percentual dos serviços de implantação das redes coletoras executado até o momento (87,04% em Anta; 55,98% em Sapucaia e 44,70% em Sapucaia de Minas) e o item 4 as atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema, tanto no distrito de Anta como na sede do Município de Sapucaia e no Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador/MG).

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

pp Ignez Moreira Drummond

Anexo

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041001/2012-71
Data: 23/08/12

De ordem: à Chefia Em: 27/08/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À AA Mônica,

P/ acompanhamento.

Em 27/08/12.

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls.: 6019
Proc.: 0307101
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

FAX

AOM.G.0008

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
DLA.E.076.2012	**23.08.2012**	**1**

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

Destinatário	FAX
Thomaz Miazaki de Toledo - Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - IBAMA	**(61) 3316-1952**

Emitente	FAX
Mariângela Danemberg - Departamento de Licenciamento Ambiental	**(21) 2528-2279**

Assunto
AHE Simplício-Queda Única - Atendimento à Condicionante Específica 2.1 da ASV nº 688/2012 (Processo nº 02001.000807/01-57)

Mensagem

1. Fazendo referência à Condição Específica 2.1 da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) 688/2012, emitida por esse Instituto em 20/08/2012, informamos que as atividades de supressão autorizadas por meio da ASV em tela terão que ser iniciadas imediatamente devido à urgência no início dos serviços de retaludamento da encosta adjacente à subestação da UHE Anta, em vista dos recentes escorregamentos que colocam em risco as estruturas já montadas na área dessa subestação.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

pl Grace Moreira Drummond
Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

De ordem: à Cabível Em 24/08/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À trp Monica,

p/ anexar ao processo

Em 28/08/12,

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls. 6020
Proc. 0807/01
Rubr.

Eletrobras
Furnas

FAX

ADM.G.0006

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
DLA.E.078.2012	**24.08.2012**	**1**

Rua Real Grandeza, 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ. Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

Destinatário
Thomaz Miazaki de Toledo - Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - IBAMA
FAX **(61) 3316-1952**

Emitente
Mariângela Danemberg - Departamento de Licenciamento Ambiental
FAX **(21) 2528-2279**

Assunto
AHE Simplício-Queda Única - Atendimento à Condicionante Específica 2.18 da Retificação da LO 1074/2012 (Processo nº 02001.000807/01-57)

Mensagem

2.18

1. Fazendo referência à Condição Específica 2.22 da Retificação da Licença de Operação 1074/2012, que determina a apresentação, de relatório comprobatório de implantação das estações sismológicas definitivas, Pontos 1 e 2, com laudo da SIS/UnB atestando seu pleno funcionamento, e à Correspondência DLA.E.E.439.2012, que solicita prorrogação do prazo para atendimento à esta condicionante devido à licitação em vazio para a construção dos abrigos dessas estações sismológicas, informamos que as Estações Sismológicas SIM 1 e SIM 2 estão devidamente instaladas e que estão sendo realizados os testes necessários nos equipamentos de medição e transmissão de dados para que a UnB possa emitir o laudo necessário ao pleno atendimento à condicionante em comento.

1.1. Em vista do exposto, solicitamos a dilatação do prazo para atendimento a esta condicionante até o dia 06/09/2012.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

À AA Mônica,

p/ conhecimento e

acompanhamento.

Bsb 27/08/12,

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

À analista Cinthia Castro,

para conhecimento

Mônica Cristina Cardoso de Fonseca
Analista Ambiental IBAMA
Matr 1423150

29/08/2012

Ciente,

Considerando a não efetivo enchimento do reservatório de Santa, não há óbices em prorrogar o prazo solicitado

Bsb, 04/09/12

Cinthia Barroca de Castro
Analista Ambiental
Mat. 1.314.961

Eletrobras
Furnas

Fls. 6021
Proc. 0807101
Rubr.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.587.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041082/2012-18
Data: 08/12

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Complementação de Resposta ao Ofício nº 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA (Processo nº 02001.000807/2001-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao Ofício nº 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, de 09/07/2012, recebido nessa Empresa em 12/07/2012, especificamente quanto à *apresentação de relatório atualizado do Programa e Subprograma de Monitoramento das Atividades Minenárias* para cujo cumprimento solicitamos a prorrogação em mais (20) vinte dias, por meio da Correspondência DLA.E.E.572.2012, de 15/08/2012, encaminhamos, em anexo, cópia do documento intitulado "5º Relatório Semestral - Complementar - LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão", o qual contém informações do Programa de Gestão de Interferência com Atividades Minerárias e do Subprograma de Monitoramento sobre Atividades de Mineração nas Áreas de Influência do Empreendimento.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

p/ Grace Maria Drummond

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

55

De ordem: à DILIC Em: 31/08/12
Para: André Andrade

Simone Carvalho de Souza
Secretária COGENE/DILIC

À TRP Mônica,

1/ analise, em conjunto da equipe, com vistas ao atendimento ao requerimento de Licença de Operação

Em 31/08/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

já analisado Cristina Castro, para avaliação.

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental IBAMA
Matr 1423150

Fls.: 6022
Proc.: 0807/01
Rubr.:

IBAMA
MMA

DESPACHO nº 92/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.000807/01-57
ASSUNTO: Renovação LI LT UHE Simplício
INTERESSADO: Furnas Centrais Elétricas

À Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia,

Encaminho minuta de 2ºRenovação da Licença de Instalação da Linha de Transmissão Anta – Simplício e Simplício – Rocha Leão. A renovação é necessário para ajustar prazo de validade da Licença, uma vez que as obras atrasaram. Sugere-se que não seja cobrado taxa pela renovação

Brasília, 27 de agosto de 2012.

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica

De acordo, em 28 / 08 / 12 ,

Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ao Presidente do IBAMA,

De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

Fls: 6023
Proc.: 0807101
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.589.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041084/2012-07
Data: 28/08/12

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Envio de Manifestação das UCs Afetadas - Complementação de Resposta ao Ofício nº 223/2012/CGENE/DILIC/IBAMA (Processo nº 02001.000807/2001-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao estabelecido no Ofício nº 223/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, de 04/04/2012, especificamente quanto à solicitação de envio de manifestação das Unidades de Conservação afetadas pela linha de transmissão em comento (APA do Sana, APA do Alto do Rio Negro, APA do Alto do Rio Resende, Reserva Biológica União e Parque Natural Municipal Fazenda Atalaia), acerca da operação do empreendimento, encaminhamos, em anexo, a seguinte documentação:

1.1. Cópia da Autorização nº 001/2012 - Ref. PNM Atalaia, emitida em 15/08/2012 pela Secretaria Municipal de Ambiente de Macaé, referente à manifestação da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Natural Municipal Fazenda Atalaia;

1.2. Cópia da Autorização para Licenciamento Ambiental nº 13/2010, emitida em 23/07/2010 pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, referente à manifestação da Reserva Biológica União;

1.3. Cópia do Ofício nº 060/09, emitido em 07/10/2009 pela Prefeitura Municipal de Duas Barras, a qual encaminha as cartas de anuência da Área de Proteção Ambiental do Alto do Rio Resende e da Área de Proteção Ambiental do Alto do Rio Negro.

1.4. Autorização nº 02/2008, emitida em 17/09/2008 pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Macaé para a Área de Proteção Ambiental do Sana.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

p/ Grace Young Drummond
Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

De ordem: à Coord. Em: 31/08/12
Para: André Andrade

Sara [illegible] de Souza
Secretária do LIC/DILIC

À TRP Mônica,

p/ conhecimento e

anexação no processo.

Bsa 31/08/12.

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

REF. ANUÊNCIA PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DA LINHA DE TRANSMISSÃO EM 138 kV SIMPLÍCIO-ROCHA LEÃO

Autorização nº 001/2012 - Ref. PNM Atalaia
N. Ref. DLA.E.E.437.2012

À Furnas Centrais Elétricas S.A.
Rua Real Grandeza, 219 – Botafogo
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Cep: 22281-900

Considerando os termos da Resolução CONAMA 013/90 e da Lei Federal 9985/2000, em referência ao processo acima mencionado, a Secretaria Municipal de Ambiente, através de sua Coordenadoria de Unidades de Conservação, **autoriza** a Empresa FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. a dar prosseguimento ao licenciamento ambiental de operação da linha de transmissão em 138 kV Simplício-Rocha Leão, que se encontra instalada na área de entorno da Unidade de Conservação de Proteção Integral Parque Natural Municipal Atalaia.
Uma vez que foi verificado que a atividade não deverá exercer grande influência na flora, fauna e recursos hídricos da Unidade após avaliação do relatório de vistoria nº 11.2012, emitido em 06/07/2012 pela COHID/IBAMA, o qual relata os aspectos observados pelo IBAMA na vistoria para a emissão de Licença de Operação para a Linha de Transmissão em 138 kV Simplício-Rocha Leão este relatório citado foi analisado pelo Analista Ambiental Alexandre Bezerra de Souza .

Considerando tratar-se de empreendimento de interesse social e utilidade pública.

Cabe ressaltar que esta anuência se refere à **área de entorno** da Unidade de Conservação de Proteção Integral PNM Atalaia e deverá seguir a autorização do IBAMA de somente realizar roçada de herbáceas e poda seletiva de arbóreas empregando a técnica de triangulação de modo a evitar o corte dos indivíduos de porte arbóreo.

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DESTA ANUÊNCIA:

- A Empresa deverá fornecer ao Parque Atalaia equipamentos de áudio visuais para uso no auditório do Centro de Ed. Ambiental composto por:
  - 01 projetor multimídia (datashow)
  - 01 netbook hibrido que funcione também por energia solar
  - 01 conjunto composto por (02) cxs amplificadas c/ microfones sem fio.
- A Empresa também deverá fornecer equipamentos para sede administrativa do Parque Atalaia tais como:
  - 01 impressora multifuncional jato de tinta ou laser **wireless**
  - 01 máquina fotográfica digital com zoom **ótico de 26x**

EM BRANCO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Ambiente
Coordenadoria de Unidades de Conservação

- 01 armadilha fotográfica contendo uma máquina fotográfica digital de pelo menos 7.0 mega pixels para pesquisa científica de fauna silvestre
- 01 detector de metal para rastreamento horizontal de armadilhas terrestres de caçadores (tocos, arranca perna, trabucos), localização de armamentos e munições nas trilhas do Parque.

Todos os equipamentos elencados objetivam o melhor atendimento e segurança dos funcionários e visitantes do Parque.

Obs. Em anexo segue alguns orçamentos dos equipamentos solicitados somente como referência p/ melbor compreensão das especificações dos mesmos.

SOBRE O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DA ANUÊNCIA ANTERIOR, PARA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS NO ENTORNO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL ATALAIA PELA REQUISITANTE FURNAS

- A Empresa Furnas se compromete a entregar o **relatório final** do estudo de levantamento de fauna DO Parque Atalaia efetuado pela empresa Mana Tolcdo em um prazo máximo de 02 meses;
- Sobre as (03) passagens físicas suspensas para passagem de fauna na RJ 168 no trecho de mata atlântica próximo ao Parque Atalaia, a empresa Furnas providenciará em até um mês o cumprimento desta condicionante. **Neste item cabe ressaltar a importância da colocação de placas informativas no trecho para efeito de sensibilização ecológica da comunidade e como demonstrativo da preocupação de Furnas com a biodiversidade da região serrana de Macaé.**

Este documento não representa a necessária licença ambiental e não exime o interessado de obter outras licenças ou autorizações das esferas federal, estadual e municipal.

Macaé, 15 de agosto de 2012.

Romulo Alexander Campos
Secretário Municipal de Ambiente
Matr.: 29.54

Alexandre Bezerra de Souza
Biólogo – Matrícula 11030 - CRBio-2 24.563/02
Coordenador de Unidades de Conservação
SEMA/PMM

Romulo Alexander Campos
Secretário Municipal de Ambiente
de Macaé

Alexandre Bezerra de Souza
TMA - Biólogo CRBio n.º 24563/02
Matr.: 11030 - SEMMA - PMM

Endereço: Rua da Igualdade, 537
Centro – Macaé/RJ
Telefones: (22) 2757-2409 / 2762-4802
e-mail: sema@macae.rj.gov.br

EM BRANCO

ICMBio/CDoc
0097303

Fls. 6026
Proc. 0809101
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

AUTORIZAÇÃO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Autorização nº: 13 /2010 **Processo nº:** 02070.003683/2010-39

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com base no art. 36, §3º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e na Resolução CONAMA nº 13 de 1990, seguindo os trâmites da Instrução Normativa ICMBio nº 05 /2009 e uma vez atendidas as limitações e/ou restrições abaixo listadas, **AUTORIZA o licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 138 KV Simplício-Rocha Leão**, no que diz respeito aos impactos ambientais sobre as Unidades de Conservação federais afetadas.

Unidades de Conservação afetadas: Reserva Biológica União/ Decreto s/nº de 22 de abril de 1998 e Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João/ Decreto s/nº de 27 de junho 2002.

Empreendimento / Atividade: Linha de Transmissão 138 KV Simplício-Rocha Leão

Órgão Licenciador: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Empreendedor: FURNAS Centrais Elétricas S.A. **CNPJ:** 23.274.194/0001-19

1. Condições Gerais:

1.1. Esta Autorização não dispensa outras Autorizações e Licenças Federais, Estaduais e Municipais, porventura exigíveis no processo de licenciamento;

1.2. Mediante decisão motivada, o Instituto Chico Mendes poderá alterar as condições, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

a. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
b. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente autorização, e
c. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde

1.3. O Instituto Chico Mendes deverá ser imediatamente comunicado em caso de ocorrência de acidentes que possam afetar as Unidades de Conservação.

1.4. Encaminhar ao Instituto Chico Mendes, especificamente para a Reserva Biológica União, Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João e Sede, todas as licenças ambientais para o empreendimento assim que forem emitidas;

1.5. O não cumprimento das disposições neste documento poderá acarretar seu cancelamento, estando ainda o solicitante sujeito às penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente.

EM BRANCO

Fls.: 6027
Proc.: 0307/01
Rubr.:

2. Condições Específicas:

2.1. Não adentrar os limites da Reserva Biológica da União com a Linha de Transmissão e respectiva faixa de servidão.

2.2. Alterar as torres inseridas entre os vértices 36 e 39 da Linha de Transmissão a fim de permitir o máximo de regeneração possível da vegetação sob esta linha.

2.3. Implantar sinalização nas vias onde houver fluxo de veículos relacionados ao empreendimento, próximo a fragmentos florestais, indicando a necessidade de redução de velocidade e atenção aos animais silvestres em travessia.

2.4. Caso algum canteiro de obra se localize na área circundante (10 km) da Reserva Biológica União ou centro da APA da Bacia do Rio São João, este deverá ser objeto de oitiva destas unidades de conservação.

Brasília, 23 de julho de 2010.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente

EM BRANCO

Fls: 6028
Proc: 0807/01
Rubr:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Oficio Nº.060/09

Duas Barras,07 de outubro de 2009

À Furnas Centrais Elétricas S/A

Assunto: Encaminhamento de documentos (Faz)

Conforme solicitado, através do presente, estamos encaminhando as Cartas de Anuência das APAS do Alto do Rio Rezende e do Alto do Rio Negro, ambas devidamente assinadas.

Atenciosamente,

Prefeitura Mun. de Duas Barras
Mauricio Robert Wermelinger
Secretário de Meio Ambiente
Mat: 1651

Praça Governador Portela, nº07 - centro - Duas Barras - RJ, CEP: 28.650.000
Tel: (22) 25341200 / Fax: (22) 25341200 E-mail: meioambienteduasbarras09@bol.com.br

DUAS BARRAS

Recebi em 7/10/2009 Edenaf.

EM BRANCO

Fls: 6029
Proc: 0807101
Rubr:

Duas Barras, 1º de outubro de 2009.

A,
Furnas Centrais Elétricas S/A.

Prezados Senhores,

Considerando o ofício remetido e a reunião realizada em 30/06/2009, com os Conselhos Gestores das APAs Alto do Rio Rezende e Alto do Rio Negro, no Colégio Estadual Maria Rosa Teixeira, no Distrito de Fazenda do Campo, no Município de Duas Barras, que teve como objetivo apresentar o empreendimento e prestar esclarecimentos necessários aos conselheiros quanto à travessia da LT Simplício-Rocha Leão dentro das referidas Unidades de Conservação, os critérios construtivos da linha de transmissão em referência, bem como os procedimentos e diretrizes ambientais para o serviço de supressão de vegetação referentes à passagem da linha de transmissão de alta tensão da usina hidroelétrica Simplício/Rocha Leão sobre esta Unidade de Conservação – APA do Alto do Rio Rezende, Município de Duas Barras vimos pela presente dizer o seguinte:

O Conselho Gestor da APA do Alto do Rio Negro, do Município de Duas Barras, informa que não tem oposição para a realização das obras para a passagem da linha de transmissão de energia elétrica em questão.

Nos filiamos, contudo, à solicitação feita pela Prefeitura do Município de Duas Barras para que parte dos recursos da compensação ambiental definida no artigo 36 da Lei 9.985/2000 seja destinados às Unidades de Conservação do Rio Rezende e do Rio Negro situados no Município e por onde passará parte da linha de transmissão a ser construída.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

CONSELHO GESTOR DA APA DO ALTO DO RIO NEGRO
Salvador Antonio Rimes da Rosa
Presidente

EM BRANCO

Fls: 6030
Proc: 0807101
Rubr:

Duas Barras, 1º de outubro de 2009.

A,
Furnas Centrais Elétricas S/A.

Prezados Senhores,

Considerando o ofício remetido e a reunião realizada em 30/06/2009, com os Conselhos Gestores das APAs Alto do Rio Rezende e Alto do Rio Negro, no Colégio Estadual Maria Rosa Teixeira, no Distrito de Fazenda do Campo, no Município de Duas Barras, que teve como objetivo apresentar o empreendimento e prestar esclarecimentos necessários aos conselheiros quanto à travessia da LT Simplício-Rocha Leão dentro das referidas Unidades de Conservação, os critérios construtivos da linha de transmissão em referência, bem como os procedimentos e diretrizes ambientais para o serviço de supressão de vegetação referentes à passagem da linha de transmissão de alta tensão da usina hidroelétrica Simplício/Rocha Leão sobre esta Unidade de Conservação – APA do Alto do Rio Rezende, Município de Duas Barras vimos pela presente dizer o seguinte:

O Conselho Gestor da APA do Alto do Rio Rezende, do Município de Duas Barras, informa que não tem oposição para a realização das obras para a passagem da linha de transmissão de energia elétrica em questão.

Nos filiamos, contudo, à solicitação feita pela Prefeitura do Município de Duas Barras para que parte dos recursos da compensação ambiental definida no artigo 36 da Lei 9.985/2000 seja destinados às Unidades de Conservação do Rio Rezende e do Rio Negro situados no Município e por onde passará parte da linha de transmissão a ser construída.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,

CONSELHO GESTOR DA APA DO ALTO DO RIO REZENDE
Mario Ponce Santos
Presidente

Antonio Sirlene dos Santos Rodrigues. Waldeci Shuenck de Araujo
Aurelio Carlos Rodrigues Eunice Oliveira Paes
Ana Tolitse
Nelson Paulo dos Reis. Ilda de Oliveira Figueira
Shirlene de Souza Fraga 20 Vera Lucia Silva de Souza.
Rosimeri Paes Schuenck, Silvério da Silva Adulis Joaquim F. Fernandes
Rosa Mª Simas de Moura Figueira

EM BRANCO

Fls. 6031
Proc.: 0807101
Rubr.:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ - RJ
Secretaria Executiva de Meio Ambiente
Coordenadoria de Unidades de Conservação

REF. ANUÊNCIA PARA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS NAS PROXIMIDADES DA APA DO SANA

Autorização nº 02/2008 – Ref. APA do Sana

N.Ref. ALA.E.E.337.2008

À Furnas Centrais Elétricas S.A.
Rua Real Grandeza, 219
CEP – 22281-900

Considerando os termos da Resolução CONAMA 013/90 e da Lei Federal 9985/2000, em referencia ao processo acima mencionado, a Secretaria Executiva de Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Unidade de Conservação, **autoriza** a Empresa FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. a dar prosseguimento ao procedimento de estudos de alternativas de traçado do sistema de transmissão associado ao AHE Simplicio - Queda Única composto pela LT 138 kV Anta – Simplicio, em circuito simples, com extensão de 27 km, que interligará as subestações das usinas de Anta e Simplicio, situadas nos municípios de Sapucaia/RJ e Além Paraíba/MG e da LT 138 kV Simplicio-Rocha Leão, em circuito duplo, com extensão aproximada de 113 km, que interligará as Subestações de Simplicio e Rocha Leão na área adjacente da unidade de conservação de uso sustentável APA do Sana, uma vez que foi verificado que a atividade não deverá exercer influencia significativa na flora, fauna e recursos hídricos daquela unidade.

Cabe ressaltar que esta anuência se refere à área **adjacente** a APA do Sana e deverá seguir a autorização do IBAMA de somente realizar roçada de herbáceas e poda seletiva de arbóreas empregando a técnica de triangulação de modo a evitar o corte dos indivíduos de porte arbóreo.

Este documento não representa a necessária licença ambiental e não exime o interessado de obter outras licenças ou autorizações das esferas federal, estadual e municipal. Não caracteriza em hipótese alguma, autorização para início da obra ou atividade em conformidade com os diplomas legais vigentes, especialmente a Lei Federal 6938/81 e Resolução CONAMA 237/97.

Macaé, 17 de setembro de 2008

Erica Roberts Steagall
Bióloga
Mat. 10070 - PMM - SEMMA

Erica Roberts Steagall
Bióloga – Técnica em Meio Ambiente – TMA
Coordenadora de Unidades de Conservação
Matr. 10070 – PMM – CRBio 01982

Rua da Igualdade, 534, Imbetiba
Tel: 22 2762 4802 Fax: 22 2759 2114
Macaé-RJ

EM BRANCO

Fls: 6032
Proc: 0802101
Rubr:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.593.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041083/2012-54
Data: 28/08/12

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Resposta ao Ofício nº 153/2011-CGENE/DILIC/IBAMA e Envio dos Relatórios Parciais da 3ª e da 4ª Campanha de Monitoramento de Fauna Silvestre (Processo IBAMA-CGFAP nº 02001.000331/2009-10)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência ao Ofício nº 153/2011, emitido por esse Instituto em 28/09/2011, o qual solicita atendimento às recomendações contidas no Parecer nº 102/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, emitido após a análise daquele Instituto às informações contidas no Relatório Parcial 03 - 3ª Campanha de Monitoramento da Fauna Silvestre das LTs em 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão.

1.1. O Parecer nº 102/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA conclui que o empreendimento em instalação tem implementado satisfatoriamente o Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna Silvestre. Contudo, o Relatório referente à 3ª Campanha não foi considerado satisfatório, e necessita ser reapresentado, seguindo as recomendações dispostas no citado parecer.

2. Nesse sentido, encaminhamos, em anexo, em via impressa e digital, cópia do documento, retificado conforme solicitado por esse Instituto, intitulado "Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna - LT 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão - Relatório Parcial 03 - 3ª Campanha de Monitoramento de Fauna Silvestre", de junho de 2011.

3. Na oportunidade, encaminhamos, em anexo, cópia do documento intitulado "Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna - LT 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão - Relatório Parcial 04 - 4ª Campanha de Monitoramento de Fauna Silvestre", de setembro de 2011, em via impressa e digital, o qual descreve as atividades realizadas no período entre 06 e 25/09/2011.

4. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

M Grace Nunes Drummond

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

De: Em: 31/08/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária Substituta DILIC

A ARP Mônica

Ciente e encaminho a

presente à AA Ana Patrícia,

para análise

Em 31/08/12.

André Andrade

Fls: 6033
Proc. 0807101
Rubr.:

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Ofício nº 810/2012/SRE-ANA
Documento nº 00000.023724/2012-73 - VIA 1

Brasília, 28 de agosto de 2012.

À Sua Senhoria o Senhor
FLAVIO DECAT DE MOURA
Diretor-Presidente
Eletrobrás Furnas
Rua Real Grandeza, 219, Botafogo.
22281-900 – Rio de Janeiro/RJ

C/c GISELA DAMM FORATINI – Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA.

Assunto: **Alteração de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos - UHE Simplício**

Referência: **Processo nº 02501.000129/2005-15**

Senhor Diretor,

1. Informamos a Vossa Senhoria que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 457ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de agosto de 2012, deliberou, por meio da Resolução ANA nº 362, alterar a Resolução ANA nº 306, de 6 de agosto de 2007, referente à outorga do Aproveitamento Hidroelétrico Simplício

2. Na oportunidade encaminhamos cópia do ato e de respectiva publicação no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Regulação

"Papel não clorado, com menor custo ambiental"

Endereço para correspondência: Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 - Bloco "B" e "L" – Brasília-DF
CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400 – Fax (61) 2109-5265 – imprensa@ana.gov.br

De ordem: à Cabid Em: 05/09/12
Para: André Andrade

Simone [illegible]
Secretária

À TRF Mônica

p/ conhecimento

Bsm 10/09/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Fls. 6034
Proc. 02501
Rubr.

SGE
Fls. 349
Processo
Rubrica

RESOLUÇÃO Nº 362, DE 20 DE AGOSTO DE 2012.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso XVII, do Anexo I da Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 457ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2012, e com base no disposto no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o consta do Processo nº 02501.000129/2005-15, resolveu:

Art. 1º Alterar o inciso I e o § 2º e acrescentar os §§ 3º e 4º ao art. 1º da Resolução nº 306, de 6 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2007, seção I, pág. 104, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º....).....

I – coordenadas geográficas do eixo do barramento da PCH Anta: 22° 02' 00'' de Latitude Sul e 43° 00' 00'' de Longitude Oeste;

§ 2º adotar as providências necessárias de modo a garantir a ininterrupção da captação de água do Município de Sapucaia, tais como:

I – a instalação imediata de bombas para assegurar a captação da CEDAE; e

II – a execução de obra de canal de derivação de água do rio Paraíba do Sul até a captação de Sapucaia, no prazo máximo de um ano, após o enchimento do reservatório do AHE Simplício.

§ 3º manter vazão mínima de 200 m^3/s no TVR até a entrada em operação da estação de tratamento de esgoto, a ser implantada no prazo máximo de dois anos.

§ 4º executar obras de canais e diques de escoamento e estabilização de margens, até o final do terceiro ano hidrológico após o efetivo estabelecimento do TVR." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE ANDREU

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA -

EM BRANCO

Fls.: 6035
Proc.: 08041010
Rubr.:

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 291, DE 23 DE AGOSTO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e considerando o disposto no Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012 e Portaria MP nº 75, de 8 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar os limites fixados por meio dos Anexos I e II da Portaria nº 231, de 9 de julho de 2012, para empenho com diárias, passagens e despesas de locomoção em 2012, no âmbito da Agência Nacional de Águas-ANA, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, permanecendo inalterados os limites atribuídos anteriormente às demais unidades diretamente subordinadas e vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA

ANEXO I

Inclui as despesas relativas à subfunção 125, exceto créditos extraordinários e recursos de doações e de convênios.

R$ 1,00

UNIDADES	LIMITE JAN-DEZ 2012
Agência Nacional de Águas-ANA	2.600.964

ANEXO II

Inclui as demais despesas, exceto a subfunção 125, créditos extraordinários e recursos de doações e de convênios.

R$ 1,00

UNIDADES	LIMITE JAN-DEZ 2012
Agência Nacional de Águas-ANA	5.408.240

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÃO Nº 362, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 457ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2012, e com base no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu:

Art. 1º Alterar o inciso I e o § 2º e acrescentar os §§ 3º e 4º ao art. 1º da Resolução nº 306, de 6 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2007, seção 1, pag. 104, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....

I - coordenadas geográficas do eixo do barramento da PCH Anta: 22º 02' 00" de Latitude Sul e 43º 00' 00" de Longitude Oeste.

§ 2º adotar as providências necessárias de modo a garantir a ininterrupção da captação de água do Município de Sapucaia, tais como:

I - a instalação imediata de bombas para assegurar a captação da CEDAE; e

II - a execução de obra de canal de derivação de água do rio Paraíba do Sul até a captação de Sapucaia, no prazo máximo de um ano, após o enchimento do reservatório da AHE Simplício.

§ 3º manter vazão mínima de 200 m³/s no TVR até a entrada em operação da estação de tratamento de esgoto, a ser implantada no prazo máximo de dois anos.

§ 4º executar obras de canais e diques de escoamento e estabilização de margens, até o final do terceiro ano hidrológico após o efetivo estabelecimento do TVR." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE ANDREU

RESOLUÇÃO Nº 364, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 457ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2012, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, resolveu outorgar à:

Central Geradora Hidrelétrica Poço da Cruz Ltda., Município de Ibimirim Pernambuco, aproveitamento hidrelétrico (CGH Poço da Cruz).

O inteiro teor da Resolução de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

VICENTE ANDREU

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 363, DE 20 DE AGOSTO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 457ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de agosto de 2012, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, de 17.07.2000, resolveu outorgar à:

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, no Pomba, Município de Cataguases Minas Gerais, abastecimento público e esgotamento sanitário.

O inteiro teor da Resolução de outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br

FRANCISCO LOPES VIANA

RESOLUÇÕES DE 22 DE AGOSTO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 273, de 27 de abril de 2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 3.02.2010, resolveu outorgar a:

Nº 366 - A F de Sousa Importação e Exportação - ME, rio Xingu, Município de Altamira Pará, aquicultura (criação de peixes ornamentais).

Nº 367 - E P de Araujo & CIA Ltda., no Xingu, Município de Altamira Pará, com a finalidade de aquicultura (criação de peixes ornamentais).

Nº 368 - M A F de Melo Comércio de Peixes Ornamentais, rio Xingu, Município de Altamira Pará, com a finalidade de aquicultura (criação de peixes ornamentais).

Nº 369 - J L Nogueira Diniz - ME, rio Xingu, Município de Altamira Pará, com a finalidade de aquicultura (criação de peixes ornamentais).

Nº 370 - M Rocha de Sousa Exportação - ME, rio Xingu, Município de Altamira Pará, com a finalidade de aquicultura (criação de peixes ornamentais).

Nº 371 - D da Silva Comércio de Peixes Ornamentais - ME, rio Xingu, Município de Altamira Pará, com a finalidade de aquicultura (criação de peixes ornamentais).

Nº 372 - A. Costa Filho Comércio de Peixes, rio Xingu, Município de Altamira Pará, com a finalidade de aquicultura (criação de peixes ornamentais).

Nº 373 - F L P de Oliveira, rio Xingu, Município de Altamira Pará, com a finalidade de aquicultura (criação de peixes ornamentais)

Nº 374 - L Coutinho da Costa, no Xingu, com Município de Altamira Pará, com a finalidade de aquicultura (criação de peixes ornamentais)

Nº 375 - A P Gonçalves Comércio de Peixes Ornamentais ME, no Xingu, Município de Altamira Pará, com a finalidade de aquicultura (criação de peixes ornamentais).

Nº 376 - D. H. S. Guimarães & CIA Ltda - ME, rio Xingu, Município de Altamira Pará, com a finalidade de aquicultura (criação de peixes ornamentais).

Nº 377 - Associação dos Produtores Rurais Irrigantes do Vale do Moxotó, Reservatório Engenheiro Francisco Sabóya Poço da Cruz (rio Moxotó), Município de Ibimirim Pernambuco, irrigação.

Nº 378 - Campelo Indústria e Comércio Ltda, rio São Francisco, Município de Juazeiro Bahia, indústria.

Nº 379 - Silvano Bonfim Júnior, no Bezerra, Município de Formosa Goias, dessedentação animal.

Nº 380 - João Faria da Silva, Reservatório da UHE de Furnas (rio Sapucaí), Município de Campo do Meio Minas Gerais, irrigação.

Nº 381 - Pedro Luiz Cerize e Marcelo Cerize, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Formiga Minas Gerais, irrigação.

Nº 382 - Obra Social Nossa Senhora da Glória, rio São Francisco, Município de Gararu Sergipe, irrigação.

Nº 383 - João Costa Monteiro da Gama e Gilda Quartim Barbosa Monteiro da Gama, Reservatório da UHE Jurumirim (rio Paranapanema), Município de Arandu São Paulo, irrigação.

Nº 384 - ATICUM - Associação Nova Vida dos Índios Aticuns de Rodelas, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas Bahia, irrigação.

Nº 385 - JBS Agropecuária Ltda., Reservatório da UHE de Jupiá (rio Paraná), Município de Castilho São Paulo, irrigação.

Nº 386 - Odair Domingos Filho, Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Formiga Minas Gerais, irrigação.

Nº 387 - SJC Bioenergia S.A, Reservatório da UHE de São Simão (rio Paranaíba), Municípios de Gouvelândia e Quirinópolis Goiás, irrigação.

Nº 388 - SJC Bioenergia S.A, Reservatório da UHE de São Simão (rio Paranaíba), Município Inaciolândia Goiás, irrigação

Nº 389 - Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Reservatório da UHE de Apolônio Salles Moxotó (rio São Francisco), Município de Glória Bahia, irrigação.

Nº 390 - Hélio Coelho de Souza, Reservatório da UHE Furnas (rio Grande), Município de Formiga Minas Gerais, irrigação.

Nº 391 - Florentino Neto Ferreira da Costa, rio Palma, Município de Lavandeira Tocantins, mineração.

Nº 392 - João Faria da Silva, Reservatório da UHE de Furnas (rio Sapucaí), Município de Campo do Meio Minas Gerais, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 141, DE DE 10 DE JULHO DE 2012

Estabelece critérios e diretrizes para implementação dos instrumentos de outorga de direito de uso de recursos hídricos e de enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, em rios intermitentes e efemeros, e dá outras providências

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 12.334, de 20 setembro de 2010, pelo Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 377, de 19 de setembro de 2003, e

Considerando a Década Brasileira da Água, instituída pelo Decreto de 22 de março de 2005, cujos objetivos são promover e intensificar a formulação e implementação de políticas, programas e projetos relativos ao gerenciamento e uso sustentável da água, em todos os níveis, assim como assegurar a ampla participação e cooperação das comunidades voltadas ao alcance dos objetivos contemplados na Política Nacional de Recursos Hídricos ou estabelecidos em convenções, acordos e resoluções a que o Brasil tenha aderido;

Considerando que, segundo a Constituição Federal de 1988, art. 21, inciso XIX, compete à União estabelecer critérios de outorga de direito de uso de recursos hídricos;

Considerando que compete ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos formular a Política Nacional de Recursos Hídricos e estabelecer diretrizes complementares à sua implementação, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando a Resolução nº 16, de 8 de maio de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos que estabelece critérios gerais para outorga de direito de uso de recursos hídricos;

Considerando a Resolução nº 54, de 28 de novembro de 2005, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos que estabelece modalidades, diretrizes e critérios gerais para a prática de reúso direto não potável de água, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 91, de 25 de novembro de 2008, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos que dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos;

Considerando a Resolução nº 129, de 29 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos que estabelece diretrizes gerais para a definição de vazões mínimas remanescentes;

Considerando a Resolucao nº 138, de 21 de março de 2012, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos que estabelece critérios gerais para outorga de lançamento de efluentes com fins de diluição em corpos de água superficiais;

Considerando que o art. 15 da Resolução nº 430, de 13 de maio de 2011, do Conselho Nacional do Meio Ambiente estabelece que para o lançamento de efluentes tratados em leito seco de corpos receptores intermitentes, o órgão ambiental competente poderá definir condições especiais, ouvido o órgão gestor de recursos hídricos;

Considerando a necessidade de articulação entre a Política Nacional de Recursos Hídricos, Lei nº 9.433, de 9 de janeiro de 1997, e os Diretrizes Nacionais e a Política Federal de Saneamento Básico, Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, resolve:

Art.1º Estabelecer critérios e diretrizes para implementação dos instrumentos de outorga de direito de uso de recursos hídricos e de enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água, em rios intermitentes e efêmeros.

Art. 2º Para efeito desta Resolução considera-se:

I - rios intermitentes: corpos de água lóticos que naturalmente não apresentam escoamento superficial por períodos do ano.

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 685/2010
2ª PRORROGAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no [illegible] de abril de 2007 e art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria [illegible] nº [illegible] de agosto de 2011; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação

EMPRESA: FURNAS [illegible]
CNPJ: [illegible]
ENDEREÇO: [illegible] Real Grandeza
CEP: 2[illegible]000 CIDADE: [illegible] UF: RJ
TELEFONE: (21) [illegible]2 (21) 252[illegible]
REGISTRO NO [illegible] Processo nº 02001.00[illegible]

Referente [illegible] cio-Rocha Leão, que interligarão à [illegible] LTs atravessam os municípios A L[illegible] em circuito simples, com a finalidade [illegible] ssará os municípios de Sapucaia, no estado do Rio de Janeiro, e [illegible] no estado de Minas Gerais. A LT Simplício-Rocha Leão terá circuito duplo, [illegible] com a finalidade de interligar as Subestações de Simplício e Rocha Leão e percorrerá os municípios de Além Paraíba, em Minas Gerais, além de Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Morais, Macaé e Rio das Ostras, no estado do Rio de Janeiro.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data, estando sua validade condicionada ao cumprimento das Condicionantes Específicas constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos na Licença de Instalação nº 685/2010 expedida em 18 de março de 2010, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília-DF, 29 AGO 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em: 16/08/12
Ass:

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 685 / 2010 – 2ª PRORROGAÇÃO

1. – Condições Gerais:

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

1.5. Perante o IBAMA, a empresa FURNAS Centrais Elétricas S.A. é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e medidas mitigadoras, bem como por qualquer dano ambiental.

2. – Condições Específicas:

2.1 Implantar os Programas Ambientais propostos no PBA e apresentar semestralmente os relatórios de execução dos mesmos, à exceção daqueles em que haja outra especificação de temporalidade nesta Licença.

2.2 Apresentar ao IBAMA, ao término executivo dos Programas, Relatório Final de Atividades. Excluem-se desse relatório somente aqueles programas que adentrarem na vigência da Licença de Operação.

2.3 Revisar, encaminhar ao Ibama, no prazo de 30 (trinta) dias, e executar:

a) Programa de Corte Seletivo e Poda da Vegetação na Fase de Operação, de forma a incluir entre seus objetivos o levantamento de pontos onde a vegetação possa comprometer o funcionamento do empreendimento, realização de operações de poda e corte seletivo necessárias, elaboração e encaminhamento ao IBAMA de relatório anual informando sobre as ações realizadas, coordenadas dos locais das operações, volumetria e destinação do material lenhoso obtido. A vigência do Programa deve perdurar durante toda a fase de operação do empreendimento.

b) Programa de Monitoramento da Fauna, esclarecendo se os 5 (cinco) sítios amostrais propostos para estudo serão os mesmos contemplados na "Readequação do Diagnóstico do Meio Biótico – Fauna Silvestre na Área de Influência".

c) Programa de Comunicação Social, que deverá conter previsão de ações para as fases de instalação e operação do empreendimento e cronograma de execução. As ações previstas devem ser mantidas.

d) Programa de Educação Ambiental, contemplando, minimamente, as orientações expostas na Nota Técnica nº 12/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

e) Subprograma de Monitoramento sobre Atividades de Mineração de acordo com o Parecer nº 123/2009, em especial onde haverá a continuidade de extração de granitos na AID;

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 685 / 2010 – 2ª PRORROGAÇÃO

f) Subprograma de Controle Ambiental das Áreas de Empréstimo e Bota-Fora, observando o proposto inicialmente no EA e considerando os pontos não contemplados para as possíveis áreas de empréstimo;

g) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, incluindo nas justificativas, objetivos e metodologia do programa ações para as áreas de empréstimos e bota-foras e o item Acompanhamento e Monitoramento do Programa descrevendo as ações pertinentes para o período mínimo de 03 (três) anos a partir do final de sua implantação, inclusive prevendo tais atividades no cronograma físico.

2.4 Apresentar ao Ibama, no prazo de 30 (trinta) dias, os responsáveis técnicos pela execução dos Programas Ambientais, juntamente com os Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal e Anotações de Responsabilidade Técnica.

2.5 Apresentar ao Ibama Relatório Final de Atividades ao término executivo dos Programas. Excluem-se desse relatório somente aqueles programas, cujas vigências adentrarem a fase de operação.

2.6 Não serão autorizados quaisquer desmates em fragmentos florestais primários e secundários em estágio avançado de regeneração.

2.7 Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, proposta da empresa para compensação ambiental pelo quantitativo de área de vegetação primária ou secundária suprimida, nos estágios médio ou avançado de regeneração, nos moldes do artigo 17º da Lei 11.428/2008.

2.8 No tocante ao Programa de Salvamento de Germoplasma:

a) deve ser empregado como um dos indicadores ambientais, não o número de matrizes selecionadas, mas sim o número de matrizes efetivamente empregadas na coleta de propágulos de cada espécie.

b) a relocação de epífitas para o interior de unidades de conservação necessita de consentimento prévio do gestor da unidade.

c) deve ser comprovada a destinação do material propagativo (sementes, mudas, etc) coletado através de documentos emitidos pelas instituições receptoras (viveiros, Jardins Botânicos, etc).

d) as campanhas de resgate de germoplasma na ADA devem ser imediatamente iniciadas para permitir a melhor cobertura possível do calendário fenológico, antes das atividades de desmate.

e) a lista de espécies da flora resgatada deve incluir informação sobre ameaça de extinção de acordo com IN MMA no 6/2008 e IUCN, quando couber.

2.9 O corte ou poda de árvores fora da faixa de servidão, previstos no Programa de Corte Seletivo e Poda da Vegetação na Fase de Operação, devem ser precedidos por autorização do proprietário da área.

2.10 A nova reserva legal a ser averbada, em decorrência do impacto decorrente da implantação das torres 96-2 e 97-1 da LT Simplício-Rocha Leão, deve ser previamente apresentada ao Ibama para aprovação, através de carta imagem e informando quantitativo de área, fitofisionomia presente, uso e ocupação.

2.11 O levantamento complementar, o monitoramento e o resgate da fauna deverão ser obrigatoriamente anuídos pelo Ibama, por meio de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida pelo NUFAP/CGFAP/DBFLO/IBAMA.

2.12 No âmbito do Plano Ambiental de Construção (PAC), incorporar as ações relativas à instalação de sinalizadores de cabos condutores para a avifauna, indicando, em relatório parcial, os locais selecionados para a implantação desses dispositivos.

2.13 Na interceptação de áreas sensíveis, como áreas de preservação permanente e remanescentes florestais, deverão ser adotadas preferencialmente técnicas construtivas especiais como alteamento de torres e utilização de estruturas autoportantes.

2.14 Prever a instalação de placas indicativas, nos cruzamentos da linha com rodovias estaduais e federais, com a identificação do empreendimento, telefone de contato do empreendedor, telefone da linha verde do Ibama: 0800-618080 e contatos da ouvidoria do empreendimento.

2.15 No âmbito do Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e Indenizações, apresentar em 30 (trinta) dias, o detalhamento das ações de monitoramento previstas para a Etapa II do programa.

2.16 Apresentar ao Ibama, em um prazo de 15 (quinze) dias, comprovação da entrega ao IPHAN do Programa de Preservação do Patrimônio Cultural.

2.17 Manter tratativas com o IPHAN, atendendo prazos e recomendações daquele órgão. A empresa deverá apresentar a anuência do IPHAN quanto a emissão da licença de operação.

2.18 Apresentar em 60 (sessenta) dias, informações pertinentes à quantidade e localização dos canteiros de obras e das frentes de trabalho previstas para a implantação do empreendimento, no âmbito do Plano Ambiental de Construção;

2.19 Prever no âmbito do Subprograma de Controle Ambiental e de Segurança das Vias de Acesso, a obrigatoriedade da recuperação dos bota-foras com revestimento vegetal e todas demais técnicas necessárias para garantir a restauração da paisagem local.

2.20 Apresentar em 60 (sessenta) dias, o Projeto Executivo da Linha de Transmissão contendo os dados referentes ao perfil longitudinal do terreno atualizados dos trechos com as variantes, juntamente com o Projeto Básico do Traçado e Localização de Fragmentos Florestais considerando a atual locação das estruturas.

2.21 Implementar integralmente as medidas mitigadoras propostas no documento *Fragmentos Florestais na Área Diretamente Afetada (ADA): Avaliação Sucessional e Medidas Mitigadoras na Atividade de Supressão*, página 79, objetivando a redução de supressão de vegetação em fragmentos florestais. Além dos fragmentos contemplados nesse estudo, os interceptados pelas torres e/ou vãos entre as torres 1.1/1.2, 6.1, 19.1/19.2 e 23.1 (numeração conforme Projeto Executivo e Planta perfil da LT) devem ser objeto de procedimentos semelhantes para redução de desmatamento (criação de variantes no traçado, alteamento de estruturas).

Fls: 6038
Proc.: 0807101
Rubr.:

IBAMA
MMA

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura em Energia
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Memorando nº 321/2012/COHID/CGENE/DILIC

Brasília, 29 de agosto de 2012.

AO: Arquivo/DILIC
ASSUNTO: Encaminhamento de documentos

1. Encaminho os documentos descritos abaixo, para que sejam arquivados:

- Usina Hidrelétrica Batalha -
  - Levantamento preliminar da situação das 4 barragens atingidas pelo reservatório – Julho de 2011;
  - Anexo Fotográfico das Represas Localizadas nas Áreas Inundáveis e de Preservação Permanente do Futuro Reservatório UHE Batalha – Fevereiro de 2012;
  - Programa de Monitoramento de Vetores (Culicidae e Planorbidae) Doenças Humanas de Áreas sob Influência do Aproveitamento Hidrelétrico Batalha – GO/MG Subsídios as Medidas de Controle;
  - Inventário da ictiofauna de 30 represas encontradas nas área inundável pelo reservatório da UHE Batalha – Fevereiro de 2012 (2 cópias);
  - Termos de Autorização para Relocação/Implantação de Estradas Vicinais;
  - AHE Batalha – Centro de Gerenciamento Ambiental -CGA- Acompanhamento da Construção;
  - Monitoramento da Ictiofauna do Aproveitamento Hidrelétrico Batalha – 2° relatório parcial – Patos de Minas, Outubro de 2011;
  - Monitoramento da Ictiofauna do Aproveitamento Hidrelétrico Batalha – 5ª amostragem: Novembro/2012 – Patos de Minas, Janeiro de 2011;
  - AHE Batalha – 3° Relatório Semestral de Andamento dos Programas Ambientais em Atendimento ao Sistema de Gestão Ambiental – Outubro de 2009;
  - Relatório de limpeza, demolição, desinfecção e desinfestação da bacia de acumulação – AHE Batalha
  - Relatório técnico para subsidiar a renovação da ASV do canteiro de obras – autorização de supressão de vegetação nº 256/2008 – Junho de 2009
  - Plano de trabalho e cronograma de execução – Programa de Conservação da Fauna Aquática da Área de Influência Direta do AHE Batalha – Subprogramas: Monitoramento e Resgate da Ictiofauna – Patos de Minas, Setembro/2009
  - Relatório Técnico para subsidiar a Renovação da ASV do Canteiro de Obras – Autorização de Supressão de Vegetação nº 234/2008 – Abril de 2009;

- Programa de Monitoramento de Vetores (Culicidae e Planorbidae) Doenças Humanas de Áreas sob Influência do Aproveitamento Hidrelétrico Batalha – GO/MG Subsídios as Medidas de Controle – Relatório II – Outubro/2009;
- Programa de Conservação da Fauna – Projeto de Levantamento de Dados Primários e Desenvolvimento do Programa de Conservação da Fauna Silvestre – Relatório Final;
- Programa de Monitoramento de Vetores (Culicidae e Planorbidae) Doenças Humanas de Áreas sob Influência do Aproveitamento Hidrelétrico Batalha – GO/MG Subsídios as Medidas de Controle – Relatório III – Dezembro/2009;
- UHE Batalha – Relatório – Status do programa de indenização e remanejamento da população atingida e proposta de ações emergenciais para o remanejamento;
- AHE Batalha – Programas de monitoramento fluviométrico e cargas sólidas – relatório 04;
- Acompanhamento climático da região do AHE Batalha – Setembro de 2009 a fevereiro de 2010;
- Monitoramento da Ictiofauna do Aproveitamento Hidrelétrico Batalha – 1ª amostragem: Novembro/2009 – Patos de Minas, Dezembro de 2009;
- Monitoramento da Ictiofauna do Aproveitamento Hidrelétrico Batalha – 2ª amostragem: Fevereiro/2010 – Patos de Minas, Março de 2010;
- AHE Batalha – Programa de Comunicação Social – Relatório Trimestral – Novembro/2009;
- AHE Batalha – Programa de Comunicação Social – Relatório Trimestral – Fevereiro/2010;
- Relatório de Atividades 16 – AHE Batalha – Outubro/2009;
- Programa de Conservação da Fauna – Projeto de Levantamento de dados primários e desenvolvimento do programa de conservação da fauna silvestre – 3ª campanha de campo – Maio/2008;
- Programa de Conservação da Fauna – Projeto de Levantamento de dados primários e desenvolvimento do programa de conservação da fauna silvestre – Planilha de dados da biota – IBAMA- novembro/2008 (2 cópias);
- Programa de Comunicação Social – Relatório de atendimento ao Ofício nº 1130/2009 – DILIC/IBAMA;
- UHE Batalha – Folhas Cadastrais – Projetos de Assentamento – PA Buriti das Gamelas/PA São Marcos/PAJambeiro/Cooperativa Casa Branca/PA Poço Grande/PA Presidente Lula;
- UHE Batalha – Folhas Cadastrais – Projetos de Assentamento – PA Vista Alegre;
- UHE Batalha – Folhas Cadastrais e Atas Notariais;
- Programa de indenização e remanejamento da população – Programa de acompanhamento dos direitos minerários – Relatório nº 3 – Outubro de 2009;
- Subprograma Monitoramento Limnológico e da Qualidade das Águas – 8º relatório – Fase Rio – Janeiro/2010;
- Subprograma Monitoramento Limnológico e da Qualidade das Águas – 7º relatório – Fase Rio – Novembro/2009;
- Subprograma Monitoramento Limnológico e da Qualidade das Águas – 6º relatório – Fase Rio – Setembro/2009;

- Programa de indenização e remanejamento da população – Programa de acompanhamento dos direitos minerários – Relatório nº 4 – Março de 2010;

Fls. 6039
Proc. 0807/01
Rubr.

- Programa de Levantamento e Salvamento do Patrimônio Arqueológico, Histórico Cultural e Paisagístico e de Educação Patrimonial do AHE Batalha – Paracatu(MG) Cristalina(GO) 2007/2010 – Relatório Final – VOLUMES I, II, III, IV;
- AHE Batalha - Geo Database – SIG R2 03.02.2011 - CD
- AHE Batalha – Relatório de atividades 07 – Programa de Educação Ambiental – Janeiro/2009 - CD
- AHE Batalha – Solicitação de supressão da vegetação no canteiro de obras e áreas adjacentes- CD
- AHE Batalha – Solicitação de supressão em área de empréstimo de cascalho no canteiro de obras – Anexo à correspondência DEA.E.I.762.2008 - CD
- AHE Batalha – Proposta APP (DWG) – Mapas pontos de amostragem EIA e PBA - CD
- AHE Batalha – 6º relatório de atividades – CD;
- Estudo de Impacto Ambiental – AHE Paulistas – Rio São Marcos (GO/MG)- volumes 1 e 2 – CDs;
- AHE Batalha – Relatório de atividades 01 – Programa de Educação Ambiental – Julho/2008 – CD;
- AHE Batalha – Relatório de atividades 02 – Programa de Educação Ambiental – Agosto/2008 – CD;
- AHE Batalha – Relatório de atividades 03 – Programa de Educação Ambiental – Setembro/2008 – CD;
- AHE Batalha – Relatório de atividades 04 – Programa de Educação Ambiental – Outubro/2008 – CD;
- AHE Batalha – Relatório de atividades 05 – Programa de Educação Ambiental – Novembro/2008 – CD;
- AHE Batalha – Relatório de atividades 06 – Programa de Educação Ambiental – Dezembro/2008 – CD;
- AHE Batalha – Relatório de atividades 08 – Programa de Educação Ambiental – Fevereiro/2009 – CD;
- AHE Batalha – Programa de Comunicação Social – Relatório trimestral – Fevereiro/2009;
- AHE Batalha – Programa de Comunicação Social – Relatório trimestral – Novembro/2008;
- 2º relatório semestral de andamento dos programas ambientais do AHE Batalha – Abril/2009 - CD
- Estudo preliminar da ictiofauna do rio São Marcos – Relatório Parcial – Dezembro/2008 -CD
- Programa de Gerenciamento Ambiental – AHE Batalha – Subprograma Monitoramento da Qualidade das Águas – 1º relatório Fase Rio – novembro/2008 -CD
- Obras do reservatório – DWG – Ortofoto – AHE Batalha – 2 CDs;
- AHE Batalha – APP no entorno do reservatório – CD;

- programa de indenização e remanejamento da população e Programa de acompanhamento dos direitos minerários – Relatório nº02 – Abril/2009 – CD;
- AHE Batalha – Projeto de Assentamento Manacá – Plano de Desenvolvimento de Assentamento PDA – CD;
- AHE Batalha – 5° relatório semestral – CD;
- AHE Batalha – 4° relatório semestral – CD;
- AHE Batalha – Mapas em Word – Canteiro de Obras – CD;

- Usina Hidrelétrica Serra do Facão -
  - Anexo 1 – Relatório Final do monitoramento da Ictiofauna do AHE Serra do Facão – Período 2007-2010;
  - Plano de Conservação, Manejo e Recomposição vegetal da área de preservação permanente variável do reservatório da UHE Serra do Facão – volume 1 – texto – setembro/2010;
  - Proposta técnica – Programa de monitoramento da fauna e flora nas áreas de preservação permanente do AHE Serra do Facão – novembro de 2010;
  - Plano de Conservação, Manejo e Recomposição vegetal da área de preservação permanente variável do reservatório da UHE Serra do Facão – volume 2 – caderno de mapas – setembro/2010;
  - Anexo 1 – Plano de monitoramento de fauna e flora nas áreas de preservação permanente do AHE Serra do Facão;
  - AHE Serra do Facão – Relatório de renovação das ASVs 340/2009 e 375/2009 – Supressão vegetal da bacia de acumulação do AHE Serra do Facão – Dezembro/2011 (2 cópias);
  - AHE Serra do Facão – Programa de Saúde e Controle de Vetores – Relatório Anual – Monitoramento de vetores;
  - Solicitação de supressão da vegetação – reservatório do AHE Serra do Facão – outubro/2008;
  - Anexo 1 – Relatório de monitoramento da ictiofauna – dezembro de 2010 a setembro de 2011;
  - Relatório Final do monitoramento da eficiência do sistema de transposição da ictiofauna da UHE Serra do Facão – Piracema 2010 – 2011 – texto (2 cópias) e CD
  - Projeto de Supressão da vegetação – Relatório Final – Serra do Facão;
  - Anexo 1 – Relatório Áreas complementares para supressão da vegetação;
  - Atendimento à condicionante 2.25 da licença de instalação nº190/2002 – Programa de conservação da Ictiofauna;
  - Relatório Técnico – Espécies ameaçadas de extinção – Dezembro/2009;
  - Projeto Básico Ambiental – volume I – Texto – Abril/2002;
  - Anexo 2 – Mapa com indicação das áreas de importância para Fauna;
  - Programa de formação e estabelecimento de elementos de conectividade entre fragmentos de entorno do reservatório – agosto/2009;
  - Delimitação da área de preservação permanente variável – Agosto/2009;

- Anexo 3 – Autorização para captura, coleta e transporte de material biológico durante a execução do Plano de Monitoramento da Ictiofauna 2010 – 2013 – Autorização nº 302/2010 CGFAP/IBAMA;
- Anexo 1 – Plano de circulação de fauna – revisado;
- Anexo – Plano de ações para o enchimento do reservatório do AHE Serra do Facão;
- Anexo 9 – Atendimento a condicionantes 2.32;
- Relatório final das ações do programa de recomposição da infraestrutura e apoio aos serviços municipais – janeiro/2010;
- 2º relatório anual de andamento dos programas ambientais do AHE Serra do Facão (Dezembro/2010 a novembro/2011) – VOLUME IV;
- Anexo 7 – Atendimento a condicionante 2.28-b;
- Caderno APP Variável – UHE Serra do Facão – Município de Campo Alegre;
- Caderno APP Variável – UHE Serra do Facão – Município de Davinópolis;
- Caderno APP Variável – UHE Serra do Facão – Município de Ipameri;
- Caderno APP Variável – UHE Serra do Facão – Município de Paracatu;
- Caderno APP Variável – UHE Serra do Facão – Município de Catalão (M.E);
- Plano de trabalho para execução do Plano de Monitoramento da eficiência do Sistema de Transposição para Peixes da UHE Serra do Facão – Piracema 2011-2012 apresentado pela empresa LUPA consultoria ambiental LTDA;
- Relatório Semestral – IBAMA/2007 – CD;
- PACUERA Serra do Facão – CD

Fls. 6010
Proc. 08021401
Rubr.

- Usina Hidrelétrica Simplício -
  - Anexo da correspondência DEA.E.I.095.2012 – texto e CD;
  - Autorização para captura, coleta e transporte de material biológico nº167/2010 CGFAP – Relatório Final de Atividades;
  - Plano de trabalho para a execução do programa de resgate da fauna para a implantação do túnel 3 e infraestruturas associadas;
  - Anexo – Resposta Ofício 486/2011 – mapas e CD;
  - Relatório do resgate da fauna no túnel 3 e infraestrutura associadas;

- Usina Hidrelétrica Couto Magalhães -
  - EIA-RIMA AHE Couto Magalhães – Outubro/2010 – CD;
  - EIA/RIMA AHE Couto Magalhães – 6 CDs;
  - Proposta de termo de referência – Plano de trabalho – 2CDs;
  - EIA-Rima – AHE Couto Magalhães – volume I ao VI – CD;
  - Plano de trabalho – AHE Couto Magalhães – 2CDs;
  - Plano de trabalho da fauna e flora – AHE Couto Magalhães – janeiro/2009 – CD;
  - EIA-RIMA – AHE Couto Magalhães – Imagens Spotmaps – 2 CDs;

- EIA-RIMA – AHE Couto Magalhães – Imagens CBERS e LANDSAT – Cartografia – Arquivos PDF – CD;
- EIA-RIMA – AHE Couto Magalhães – Mapas – Plantas – Figuras;
- AHE Couto Magalhães – Apresentação ao IBAMA – Setembro/2008;
- EIA – Estudo de Impacto Ambiental – Rio Araguaia – Alto Araguaia-MT e Santa Rita do Araguaia-GO – Cartografia – Imagens SPOTMAP DVD1 e DVD2 – 4 CDs;
- EIA – Estudo de Impacto Ambiental – Rio Araguaia – Alto Araguaia-MT e Santa Rita do Araguaia-GO – Cartografia – Mapas finais – 2 CDs;
- EIA – Estudo de Impacto Ambiental – Rio Araguaia – Alto Araguaia-MT e Santa Rita do Araguaia-GO – Complementações;
- EIA – Estudo de Impacto Ambiental – Rio Araguaia – Alto Araguaia-MT e Santa Rita do Araguaia-GO – Cartografia – Mapas finais (PDF) – Imagens CBERS e LANDSAT – 2 CDs;
- EIA – AHE Couto Magalhães – Volume III/Tomo III (Diagnóstico Ambiental – Meio Biótico);
- EIA – AHE Couto Magalhães – Atendimento ao Parecer nº 117/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 22/12/2010.

Atenciosamente,

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica

Fls: 6091
Proc: 0800101
Rubr:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.594.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041239/2012-05
Data: 30/08/12

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única Atendimento a Condicionante Específica 2.22-1º item da Retificação da LO 1074/2012
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência ao primeiro item da Condicionante Específica 2.22 da Retificação da Licença de Operação 1074/2012, emitida por esse Instituto em 22/06/2012, a qual determina "*No âmbito do Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego, apresentar, em 180 (cento e oitenta) dias, relatório acerca da conclusão das obras de relocação das estradas e acessos localizados nos municípios de Além Paraíba e Chiador (MG) e da conclusão das obras de relocação, recuperação (cortes 4 e 6) e liberação ao tráfego dos trechos afetados da* BR-393", encaminhamos, em anexo, cópia impressa do relatório DGS.E.CC.009.2012-R0, intitulado "Furnas Centrais Elétricas S.A. - Simplício-Queda Única - Sapucaia (RJ) - Relatório Referente ao Subprograma de Recomposição do Sistema Viário e do Sistema de Tráfego", emitido em agosto/2012 pelo Departamento de Construção de Geração Simplício, desta Empresa.

2. O relatório em anexo apresenta, para cada rodovia municipal, estadual e federal e para cada um dos acessos vicinais que sofreram interferência das obras de implantação do empreendimento em tela, a data de início e de término das atividades, a extensão das obras, em quilômetros, e a listagem dos serviços executados em cada uma (por exemplo: número de bueiros, porteiras, mata-burros, etc.).

2.1. Vale destacar que o item 3.4 desse relatório apresenta a situação da recuperação dos cortes 4 e 6 da BR-393, assim como a situação da liberação do tráfego nesses trechos. Conforme informado neste item, o tráfego já está liberado no trecho do Corte 4 e a recuperação do talude do Corte 6 foi concluída no início deste mês, tendo a liberação do tráfego prevista para 31/08/2012.

2.1.1. Dessa forma, a restrição ao enchimento do reservatório de Anta até cota altimétrica 249,00 m, contida na Condicionante Específica 2.1 da Retificação da LO 1074/2012, não necessitará mais ser atendida quando o enchimento desse reservatório for liberado pela justiça.

3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem à Chefia Em: 31/08/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Sousa
Secretária

À TRP Mônica,

P/ conhecimento e acompanhamento Em 31/08/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de ... IBAMA

À analista Cinthia Costa,
para conhecimento

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental IBAMA
Matr 1423150

Fls: 6092
Proc: 0807/01
Rubr:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.595.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Condição Específica 2.10 da LI nº 685/2010 - Reposição Florestal Relativa à Reserva Legal (Processo nº 02001.000807/2001-57)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência à Condição Específica 2.10 da Licença de Instalação nº 685/2010, a qual requer que *a nova reserva legal a ser averbada em decorrência do impacto decorrente da implantação das torres 96-2 e 97-1 da LT Simplício-Rocha Leão, deve ser previamente apresentada ao IBAMA para aprovação, através de carta imagem informando quantitativo de área, fitofisionomia presente, uso e ocupação* , bem como à mensagem eletrônica emitida por esse Instituto em 20/07/2012, a qual solicita esclarecimentos a respeito do assunto.

2. Quanto ao cumprimento do Ofício nº 391/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA, de 06/07/2011, o qual solicita que Furnas *atente para que a área a ser adquirida em substituição à reserva legal afetada pelo empreendimento encontre-se na mesma sub-bacia e tenha cobertura vegetal nativa, preferencialmente de tipologia e estágio sucessional semelhantes àquelas da área afetada* , esclarecemos que a fração de terreno necessária para o cumprimento desta condição específica foi adquirida dentro da mesma propriedade rural onde se deu a supressão, de forma a assegurar que a reserva legal da mesma tenha sua área mantida com as dimensões originais.

2.1. Justificamos a escolha informando, adicionalmente, que, dado o estado de desgaste dos remanescentes florestais na bacia hidrográfica considerada, não nos seria possível adquirir uma área com as mesmas características fitofisionômicas da área suprimida, posto que todos os remanescentes florestais da região já compõem reservas legais ou áreas de preservação permanente, quer seja na propriedade afetada ou em qualquer outra.

3. Quanto às características fisionômicas da área adquirida para reposição da reserva legal, a mesma não difere dos aspectos gerais da região, sendo ecologicamente degradada e recoberta principalmente por espécies ruderais sub-arbustivas e arbustivas e poucas pioneiras do hábito arbóreo dispersos em meio a pastagem.

4. Esta área foi adquirida após longa negociação e selecionada por sua condição de adjacência ao maior remanescente florestal da propriedade também constituinte da reserva legal da mesma.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041240/2012-21
Data: 30/08/12

De ordem [illegible] Em: 31/08/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

à tnp Mônica,

p/ análise e acompanhamento

Em 31/08/12,

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

5. Esclarecemos que, uma vez obtida a aprovação desse Instituto para a localização do terreno, Furnas elaborará e executará a restauração florestal do local.

6. Pelo exposto, encaminhamos, em anexo, uma nova versão da imagem e levantamento topográfico do local (Planta DPI.27.987). Nesta, conforme solicitado, o terreno selecionado para reposição da Reserva Local está demarcado sem hachuras, para melhor visualização.

7. Ao aguardo da aprovação da área em questão, para o atendimento da Condição Específica 2.10, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Maria Grazia Mariângela Danemberg

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

55

EM BRANCO

Fls. 6044
Proc. 0802101
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.596.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041263/2012-36
Data: 31/08/2012

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Compensação da Lei da Mata Atlântica - Atendimento à Condição Específica 2.7 da LI 685/2010 (Processo nº 02001.000807/2001-57)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência à Condição Específica 2.7 da Licença de Instalação nº 685/2010, a qual requer *"apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, proposta da empresa para compensação ambiental pelo quantitativo de área de vegetação primária ou secundária suprimida, nos estágios médio ou avançado de regeneração, nos moldes do artigo 17º da Lei 11.428/2008* ".

2. Tendo em vista que as áreas impactadas pela implantação do empreendimento não pertencem a Furnas, sendo tais áreas apenas indenizáveis em função da passagem da linha sobre as mesmas, não foi possível destinar área equivalente a extensão correspondente as áreas desmatadas pela LT Simplício-Rocha Leão em estágio médio de regeneração da Mata Atlântica, conforme o Iniciso I do Artigo 26 do Decreto 6.660/2008 que regulamenta a Lei nº 11.428/2006.

3. Dessa forma, com o intuito de atender a citada Lei nº 11.428/2006, e considerando o Inciso II do Artigo 26 do Decreto 6.660/2008, Furnas realizou tratativas junto à Rebio União objetivando a regularização fundiária de área pendente desta Unidade de Conservação.

4. Na ausência de área pendente de regularização fundiária na Rebio União, Furnas tentou novas tratativas junto ao Parque Natural Municipal Fazenda Atalaia, o qual tampouco possui área a ser regularizada.

5. Assim, após novas tratativas com a gerência da Rebio União, a mesma demonstrou interesse na realização de reposição florestal na citada Rebio.

6. Nesse sentido, solicitamos aprovação deste Instituto quanto à execução da reposição florestal de 21 hectares no interior da Rebio União, em área a ser indicada pelo gestor da Rebio.

7. Na oportunidade, em atendimento ao estabelecido no parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Conama 369/2006, que versa sobre as medidas de caráter compensatório de que trata este artigo, as quais consistem na efetiva recuperação ou recomposição de APP e deverão ocorrer na mesma sub-bacia hidrográfica, e prioritariamente, na área de influência do empreendimento, ou nas cabeceiras dos rios, e considerando o Artigo 10 da Lei 9.985/2000 (SNUC), o qual informa que a reserva biológica tem como objetivo a preservação integral da biota e demais atributos naturais existentes em seus limites, sem interferência humana direta ou modificações ambientais, dando características similares às Áreas de Preservação Permanente, solicitamos a aprovação desse Instituto para realizarmos o plantio de 15,6776 hectares, também no interior da Rebio União.

De ordem: Gabriel Em: 05/09/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária

À AA Mônica

p/ avaliação e resposta

Em princípio, eu considero a proposta interessante

Em 10/09/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

8. Ficaremos no aguardo da aprovação desse Instituto para dar prosseguimento ao atendimento da compensação da Lei da Mata Atlântica e da compensação de área suprimida em Área de Preservação Permanente, através da elaboração de projeto de reflorestamento, e posterior implantação do mesmo.

9. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

p/ Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Eletrobras
Furnas

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041280/2012-73
Data: 03/09/12

Fls: 6016
Proc.: 0807101
Rubr.:

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.600.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
47º Relatório Semanal de Implantação das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.485.2012, de 21/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 20 a 25 de agosto de 2012", referência DGS.E.CC.011.2012-R0, contendo plantas que ilustram os avanços dos serviços relacionados às atividades de interligação de sub-bacias para atender a funcionalidade do sistema.

1.1. O item 3 desse documento apresenta o percentual dos serviços de implantação das redes coletoras executado até o momento (87,98% em Anta; 56,60% em Sapucaia e 50,64% em Sapucaia de Minas) e o item 4 as atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema, tanto no distrito de Anta como na sede do Município de Sapucaia e no Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador/MG).

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Anexo

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

À Gabriel em 03/09/12
André Andrade
Diretor

À TRP Mônica,

Pl acompanhamento

Brn 10/05/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041360/2012-29
Data: 05/09/12

Fls: 6047
Proc.: 0807/01
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2012
N.Ref. DLA.E.E.608.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única Atendimento a Condicionante Específica 2.12 da Retificação da LO 1074/2012
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Condicionante Específica 2.12 da Retificação da Licença de Operação 1074/2012, emitida originalmente por esse Instituto em 28/02/2012, a qual determina "*Efetuar pagamento da diferença entre os valores de compensação financeira de caráter emergencial recebidos pelas famílias após o ano de 2007 e o salário mínimo vigente. Este pagamento deverá ser feito no prazo de 90 (noventa) dias após a emissão da LO. Após finalizar o pagamento, Furnas deverá informar ao IBAMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias*" , e à Correspondência DLA.E.E.405.2012, de 04/05/2012, por meio da qual solicitamos a prorrogação do prazo para atendimento a esta condicionante por mais 180 (cento e oitenta) dias, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Atendimento à Condicionante N° 2.12 da Licença de Operação N° 1074/2012", emitido em agosto/2012 pelo Departamento de Patrimônio Imobiliário desta Empresa.

2. O documento em anexo contem a relação dos beneficiários com a compensação financeira de caráter emergencial e os respectivos recibos de pagamento da diferença entre os valores recebidos anteriormente, tendo como base o salário mínimo do ano de 2007, com o valor relativo ao salário mínimo vigente na época dos efetivos pagamentos.

3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

p/ Graça Moura Drummond
Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Fabio 06/09/12
André Andrade
Diretor

À APP Mônica,

P/ conhecimento e análise,

Junto da AA Mariana M.

Bm 1dosliz,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041415/2012-09

Data: 10/09/12

Fls: 6049
Proc.: 0807/01
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2012
N.Ref. DLA.E.E.609.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Solicitação de Renovação de Prazo das ASVs 416/2010 e 515/2011 (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazemos referência ao Fac-símile DLA.E.030.2012, de 14/03/2012, cópia em anexo, por meio do qual solicitamos a renovação de prazo das Autorizações de Supressão de Vegetação nº 416/2010 e 515/2011.

1.1. Tendo em vista os prazos previstos de conclusão das obras, informados em 15/08/2012, por meio da Correspondência DLA.E.E.572.2012, anexada para pronta referência, vimos reiterar a renovação dos prazos em questão, na urgência em que o assunto requer.

2. Ao aguardo, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: Em: 12/09/12
Para:

Simone Araújo de Souza
Secretária - COEXP/COLIC

À TRP Mônica,

Favor preparar minuta de renovação.

Em 12/09/12,

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls: 6050
Proc: 02001.000807/01
Rubr:

Eletrobras
Furnas

FAX

AOM.G.0008

Referência	Data de Emissão	Nº Pág.
DLA.E.030.2012	**14.03.2012**	**1/2**

Rua Real Grandeza; 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

Destinatário	☎ FAX
Adriano Rafael Arrepia de Queiroz - Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - IBAMA	**(61) 3316-1952**

Emitente	☎ FAX
Mariângela Danemberg - Departamento de Licenciamento Ambiental	**(21)2528-2279**

Assunto
LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão - Solicitação de Renovação de Prazo das ASVs 416/2010 e 515/2011 (Processo nº 02001.000807/01-57)

Mensagem

1. Fazemos referência à Autorização para Supressão de Vegetação (ASV) nº 416/2010 - 2ª Renovação, emitida em 07/11/2011, com validade de 150 dias, a qual autoriza FURNAS a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação das LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão e a Autorização para Supressão de Vegetação nº 515/2011, emitida em 15/03/2011, com validade de 365 dias, a qual autoriza FURNAS a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação de acessos às torres 31.1 e 34.1 da LT 138 kV Simplício-Rocha Leão.

2. Tendo em vista que até o momento não concluímos a supressão de vegetação das linhas de transmissão em comento e a expiração do prazo da autorização para supressão de vegetação nº 416/2010 em 05/04/2012, e em 15/03/2012 da Autorização para Supressão de Vegetação nº 515/2011, vimos, mui respeitosamente, solicitar a renovação do prazo de validade da Autorização para Supressão de Vegetação nº 416/2010 e da Autorização de Supressão de Vegetação nº 515/2011, em mais seis meses, para as linhas de transmissão em referência, na brevidade que o assunto requer.

3. Na oportunidade, temos a informar:

3.1 Com relação à LT 138 kV Simplício - Rocha Leão: a tabela a seguir, apresenta o volume do material lenhoso proveniente do desmate realizado até o momento, o qual representa a taxa de 99% realizada. Esclarecemos que os volumes apresentados são referentes à supressão vegetal em áreas de torre, estradas de acesso e na faixa de 4,00m (padrão), restando apenas contabilizar o volume de madeira decorrente do corte seletivo de indivíduos arbóreos em andamento.

Volume em m³
Trecho "1" = 1.099,33
Trecho "2" = 158,10
Total = 1.257,43

3.2. Com relação à LT 138 kV Anta-Simplício: a obra encontra-se paralisada e a supressão vegetal permanece com a taxa de 50,40% realizada.

4. Ao aguardo, permanecemos à disposição para prestar eventual esclarecimento sobre este assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041417/2012-90

Data: 10/09/12

Fls.: 6048
Proc.: 0807101
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2012
N.Ref. DLA.E.E.611.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: LTs 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Envio dos Relatórios Parciais da 6ª Campanha de Monitoramento de Fauna Silvestre
(Processo IBAMA-CGFAP nº 02001.000331/2009-10)

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, em anexo, em via impressa e digital, o documento intitulado "Programa de Inventário e Monitoramento de Fauna - LT 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão - Relatório Parcial 06 - 6ª Campanha de Monitoramento de Fauna Silvestre", de maio de 2012.

1.1. Cabe esclarecer que o relatório citado incorpora as recomendações solicitadas no Parecer nº 102/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

p/ Grace Hoeve Drummond

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: Abril Em: 11/09/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
[illegible] COEND/DILIC

À TRP Mônica,

P/ conhecimento e

repasse à A.A. Ana Patrícia,

para análise, considerando

as demais atividades

prioritárias.

Em 12/09/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls: 6051
Proc.: 0807/01
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2012
N.Ref. DLA.E.E.572.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Resposta ao Ofício nº 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA (Processo nº 02001.000807/2001-57)

Prezado Senhor,

1. Em cumprimento ao Ofício nº 170/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, de 09/07/2012, recebido nessa Empresa em 12/07/2012, por meio do qual esse Instituto nos solicitou atendimento às demandas abaixo assinaladas, temos a informar:

1.1. Quanto à *apresentação de cronograma atualizado da implantação e início de operação das LTs Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão* : de acordo com o andamento atual de construção, o empreendimento LT 138 kV Simplício-Rocha Leão deverá estar em condições de energização em 30/08/2012.

1.1.1. Em relação à LT 138 kV Anta-Simplício, este empreendimento está vinculado à operação comercial da UHE Anta, prevista para março de 2013. Sendo assim essa LT está prevista para estar em condição de energização em janeiro de 2013.

1.2. Quanto à *apresentação de cronograma de recuperação dos acessos degradados e implantação de estruturas de controle de processos erosivos em encostas íngremes, para início imediato* : a execução do programa em questão foi iniciada em 07/05/2012. O mesmo contempla as ações corretivas contidas no item "6 - Identificação e Contabilização das Intervenções" do relatório REL.DOCP.E.017.2012, intitulado " Relatório de Caracterização do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas", encaminhado a esse Instituto em 22/05/2012, por meio da Correspondência DLA.E.E.432.2012.

1.2.1. O Programa tem previsão de implantação em 6 meses, se estendendo por mais 3 anos, com serviços de manutenção, conforme tabela a seguir:

EM BRANCO

Eletrobras
Furnas

PRAD AÇÕES	LT 138 KV - SIMPLÍCIO / ROCHA LEÃO								
	ANO 2012								ANOS 2013/2014/2015
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JANEIRO DE 2013 A MAIO DE 2015
Medidas Físicas	■	■	■	■	■				
Medidas Biológicas				■	■	■	■	■	
Manutenção									■

Obs.: O mês de dezembro foi incluído como período extra para a compensação de feriadose dias de impossibilidade de trabalho.

1.2.2. Para demonstrar as ações efetuadas até o momento pelo PRAD, segue, em anexo, o relatório REL.DOCP.E.026.2012, intitulado "Relatório Parcial de Execução do PRAD – Período de Maio a Julho – 2012".

1.3. Quanto à *apresentação de cronograma de recuperação das SEs Anta e Simplício, com justificativa para a não execução do PRAD até o presente momento* : informamos que, com relação à SE Simplício, a revegetação do local pendente em parte do talude será executada por semeadura no início do período chuvoso. Com relação a SE Anta, informamos que a recuperação do talude próximo à SE faz parte do PRAD da Usina, e atualmente, sua execução depende da emissão de ASV para o início dos trabalhos.

1.4. Quanto à *justificativa de abertura desnecessária de acessos próximos às torres e praças de lançamento/montagem. Essas áreas devem estar incluídas no cronograma de recuperação de áreas degradadas* : a abertura de áreas próximas às torres justifica-se pela necessidade de manobras dos caminhões carregados de material de construção das fundações e montagem das torres, principalmente dos caminhões betoneira, em terreno nivelado, em locais de topografia com montanhas escarpadas e com alto risco de acidentes fatais. A recuperação dessas áreas está prevista no PRAD.

1.4.1. Em relação à abertura em praças de lançamento de cabos, justifica-se para viabilizar a operação dos equipamentos envolvidos no processo de lançamento, adequando o tracionamento dos cabos no vão. Para isso as praças devem ser instaladas em terrenos previamente nivelados, conforme determinado pela Especificação Técnica de Segurança para Linhas de Transmissão.

1.5. Quanto à *padronização das informações constantes nas placas de identificação do empreendimento, fazendo-se visíveis e legíveis* : informamos que o *layout* das mesmas foi reformulado, e estão em processo de licitação para fabricação, adequando-as às exigências do ofício.

1.6. Quanto à *informação da destinação dada ao material lenhoso proveniente dos desmates autorizados para a implantação do empreendimento* : informamos que toda madeira extraída nas faixas de servidão e nas áreas das torres foi destinada ao uso na própria área objeto da supressão, traçada na dimensão acordada com o proprietário do imóvel e disponibilizada em pilhas, às margens das áreas de onde foram provenientes.

Eletrobras
Furnas

1.7. Quanto ao *retorno imediatamente os trabalhos de comunicação social de campo junto aos proprietários das áreas diretamente atingidas, informando-os acerca da responsabilidade de FURNAS pelos danos causados pelas obras, sobre a obrigação da Empresa de recuperar as estradas e acessos abertos ou ampliados nas propriedades atingidas, tirando dúvidas específicas dos moradores, tais como a do Sr. José David Muller, etc* : informamos que as atividades do Programa de Comunicação Social permanecerão durante todo o período de construção de construção e início da operação das linhas nos nove municípios afetados pelo empreendimento: Além Paraíba e Chiador (MG), e Sapucaia, Bom Jardim, Trajano de Moraes, Sumidouro, Duas Barras, Rio das Ostras e Macaé (RJ).

1.7.1. Os comunicadores de campo vêm mantendo contato com o público diretamente atingido, de forma a garantir o acesso às informações sobre o empreendimento, bem como a viabilizar as atividades pertinentes a outros programas ambientais e/ou as obras.

1.7.2. Nas propriedades rurais, além do registro fotográfico e da distribuição do material informativo, também é feito o registro das demandas dos moradores. Os formulários de registro das demandas geradas pela população têm sido encaminhados a FURNAS e respondidos pela equipe do Progama de Gestão Ambiental de FURNAS. A equipe do programa entrará em contato com os Srs. José David Muller, Sebastião Fernandes, Waldeci Godinho Lima e Álvaro, e com a Sra. Amazilda, para informá-los sobre o andamento das obras e registrar suas demandas.

1.8. Quanto à *divulgação o cronograma de energização da LT Simplício-Rocha Leão junto aos proprietários da ADA, informando-os acerca dos efeitos da linha energizada (ruídos, efeitos visuais noturnos, existência de pára-raios, etc), bem como das medidas de segurança para convivência com a LT, com o uso controlado do fogo, etc. Deve haver reforço na divulgação dos contatos com a empresa, inclusive por meio de folhetos, e estímulo para que Furnas seja contactada em casos de dúvidas, danos, reclamações, ou quaisquer outras questões referentes à obra* : informamos que as ações já implementadas e as futuras ações da fase pré-energização são explicitadas no relatório DEA.E.RTT.079.2012, intitulado "Lts Anta-Simplício-Rocha Leão - Programa de Comunicação Social", ora encaminhado em anexo.

1.8.1. Ressaltamos que já estão programadas visitas informativas, nesta segunda fase, direcionadas a todos os públicos alvo do empreendimento. A equipe do Programa de Comunicação Social elaborou uma apresentação em power point explicando as cuidados a serem tomados na convivência com as linhas de transmissão, bem como um folder para ser distribuído com o mesmo conteúdo. Durante esses encontros, serão recolhidas as demandas e sanadas as dúvidas dos moradores residentes nas áreas diretamente afetadas pelo empreendimento.

1.9. Quanto ao *reforço junto aos trabalhadores da nova empreiteira, por meio de atividades voltadas à educação ambiental e outras, orientação de condutas a serem adotadas durante a execução dos trabalhos nas propriedades atingidas pela obra, tais como necessidade de fechamento de cercas, porteiras, destinação de resíduos sólidos, a fim de evitar transtornos e prejuízos aos proprietários de áreas diretamente afetadas (ADA)* : informamos que a medida sugerida já foi adotada, através de orientações sucessivas pela fiscalização de Furnas nas frentes de serviço da obra a respeito das condutas necessárias para se evitar transtornos ambientais no empreendimento.

1.10. Quanto à *apuração do dano sofrido pelo Sr. Sebastião Fernandes em função da perda de um animal por ingestão de embalagens deixadas em sua propriedade. Uma vez constatado o dano, deverá ser efetuado o pagamento de indenização* :
informamos que Furnas está apurando o dano relatado pelo Sr Sebastião Fernandes e se comprovada à veracidade dos fatos, procederá à indenização total do prejuízo sofrido pelo mesmo, conforme preços de mercado.

Eletrobras
Furnas

1.11. Quanto à *implementação de medidas imediatas de contenção de erosão na propriedade da Sra. Amazilda, bem como outras que se encontram e situação semelhante, para minimizar a perda de solo e os transtornos de acesso, até que o PRAD seja efetivamente implementado nas propriedades* : informamos que as medidas corretivas cabíveis constam do relatório específico REL.DOCP.E.030.2012 ora encaminhado.

1.12. Quanto aos *reparos necessários na cabeceira da ponte de acesso à propriedade do Sr. Waldecy Godinho Lima* : informamos que as medidas corretivas cabíveis constam do relatório específico REL.DOCP.E.031.2012 ora encaminhado.

1.13. Quanto à *execução de obras de construção de canaletas para escoamento da água na nova estrada de acesso à propriedade do Sr. Álvaro, aterrando o antigo trecho de acesso, que oferece risco de acidentes aos animais que transitam na área* : informamos que as medidas corretivas cabíveis constam do relatório específico REL.DOCP.E.032.2012 ora encaminhado.

1.14. Com relação à *apresentação de relatório atualizado do Programa e Subprograma de Monitoramento das Atividades Minerárias* , solicitamos a prorrogação do cumprimento em mais (20) vinte dias, tendo em vista que os empregados desta Empresa permaneceram em greve nos dias 04, 05 e 06/07/2012 e no período de 16/07 até 26/07/2012.

2. *Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto* .

DLAT.E/DOF

GA.E/ST.E/SG.E/DLA.E/DEA.E
DPI.E/DTL.E/DGS.E/DOCP.E
DRN.O/DRV.O

Anexos

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Fls: 6055
Proc.: 02001.000807/01
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041420/2012-11

Data: 10/09/12

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2012
N.Ref. DLA.E.E.615.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
48º Relatório Semanal de Implantação das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.485.2012, de 21/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 27 de agosto a 01 setembro de 2012", referência DGS.E.CC.012.2012-R0, contendo plantas que ilustram os avanços dos serviços relacionados às atividades de interligação de sub-bacias para atender a funcionalidade do sistema.

1.1. O item 3 desse documento apresenta o percentual dos serviços de implantação das redes coletoras executado até o momento (89,47% em Anta; 57,21% em Sapucaia e 52,18% em Sapucaia de Minas) e o item 4 as atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema, tanto no distrito de Anta como na sede do Município de Sapucaia e no Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador/MG).

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

p/ Grace Moura Drummond

Anexo

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

De ordem à Cobid Em: 12/09/12
Para: André Andrade

Sra. Suzana
Secretária Executiva do CIBIO

À Sup Nômia

p/ acompanhamento.

Em 13/09/12.

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Eletrobras
Furnas

MMA - IBAMA
Documento:
02001.041418/2012-34
Data: 10/09/12

Fls.: 6056
Proc.: 02001
Rubr.:

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2012
N.Ref. DLA.E.E.617.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única Atendimento Parcial a Condicionante Específica 2.18 da Retificação da LO 1074/2012
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Fazendo referência à Condicionante Específica 2.18 da Retificação da Licença de Operação 1074/2012, emitida por esse Instituto em 22/06/2012, a qual determina " *Dar continuidade ao Programa de Monitoramento Sismológico, apresentando, em 90 (noventa) dias, relatório comprobatório de implantação das estações sismológicas definitivas, Pontos 1 e 2, com laudo da SIS/UnB atestando seu pleno funcionamento"* e conforme compromisso assumido por meio do fac-símile DLA.E.078.2012, de 24/08/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do Ofício SIS 036/2012, emitido em 03 de setembro de 2012 pelo Observatório Sismológico da Universidade de Brasília, informando sobre a instalação das estações sismográficas definitivas SIM1 e SIM2, visando o monitoramento sismológico do AHE Simplício-Queda Única.

1.1. O referido Ofício informa que essas estações sismográficas se encontram em perfeito funcionamento e que o relatório correspondente à instalação dessas estações está sendo elaborado e será encaminhado a Furnas o mais breve possível.

2. Nesse sentido, informamos que o relatório comprobatório de implantação das estações sismológicas definitivas, solicitado na condicionante em tela, será encaminhado à esse Instituto tão logo seja recebido nesta Empresa.

3. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

p/ Grace Maria Drummond

Anexo

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Em: 11/09/12

Secretaria

À TRP Mônica,

P/ anexar.

Em 12/09/12,

Andre Andrade

Andre de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls.: 6057
Proc.: 0807/01
Rubr.:

Ofício SIS 036/2012

Brasília, 3 de setembro de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Senhor Celso Pires
FURNAS Centrais Elétricas S/A
Rua Real Grandeza 219, Bloco A, Sala 501-A
22281-031 - Rio de Janeiro – RJ

Prezado senhor,

O Observatório Sismológico da Universidade de Brasília informa que no dia 28/08/2012 foram finalizadas as instalações de duas Estações Sismográficas, denominadas SIM1 e SIM2, para o monitoramento sismológico do futuro reservatório UHE Simplício. As Estações encontram-se em perfeito funcionamento e os dados serão apresentados no próximo relatório trimestral de monitoramento sismológico, contemplando os meses de julho a setembro de 2012. Este relatório será enviado após 40 dias da chegada de todos os dados referente ao período supracitado.

O relatório de instalação das Estações Sismográficas encontra-se em fase de elaboração e será encaminhado à Furnas o mais breve possível.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Prof.ª Mônica Giannoccaro Von Huelsen
Chefe em exercício do Observatório Sismológico

EM BRANCO

Fls.: 6058
Proc.: 0907/01
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2012
N.Ref. DLA.E.E.620.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: LTs 138 kV Simplício-Rocha Leão - Envio do Relatório de Conclusão da Obra (Processo IBAMA-CGFAP nº 02001.000331/2009-10)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica n° 2.2 da Licença de Instalação n° 685/2010 - 2ª Prorrogação, emitida em 29/08/2012 por esse Instituto, a qual requer *apresentar ao IBAMA, ao término executivo dos Programas, Relatório Final de Atividades,* encaminhamos, em anexo, o documento REL.DOCP.E.036.2012, intitulado "Relatório de Conclusão da LT 138 kV Simplício-Rocha Leão e das Linhas Curtas A, B e C entre a Casa de Força da UHE Simplício e a SE Simplício", em via impressa.

1.1. Esclarecemos que esse relatório tem como objetivo apresentar breve registro dos quantitativos executados no empreendimento, apresentar o status dos Programas e Subprogramas Ambientais da obra, métodos construtivos, registro fotográfico do término da instalação dos cabos e serviços do PRAD que estão em execução na LT 138 kV Simplício-Rocha Leão, ocorridos no mês de julho de 2012.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

M Graça Neves Drummond

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexo

MMA - IBAMA
Documento:
02001.055788/2012-59
Data: 10/9/12

55

De ordem: [illegible] Em: 13/09/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À TRP Mônica,

Para dar início à análise. Encaminhar aos demais integrantes da equipe para análise, considerando as demais atividades definidas no planejamento da Coordenação.

Em 14/09/12.

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls. 6059
Proc. 0807101
Rubr.

Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 265 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de setembro de 2012.

À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessora de Licenciamento Ambiental
Furnas Centrais Elétricas SA.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11° andar, Botafogo
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.281-900 *Fax: 21.2528-2279*

Assunto: **Vistoria 20-21/09/2012**

Ref.: **ETEs**

Senhora Assessora,

1. Solicito providências para realização de vistoria técnica nas Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) de Anta (RJ), Sapucaia (RJ) e Sapucaia de Minas (MG), no período entre 20 e 21/09/2012, com objetivo de subsidiar a análise de emissão de Licença de Operação.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Energia Hidrelétricas e Transposições.

EM BRANCO

Fls. 6060
Proc. 0800101
Rubr.:

IBAMA
MMA

DESPACHO nº 92/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.000807/01-57
ASSUNTO: Renovação ASVs LTs UHE Simplício
INTERESSADO: Furnas Centrais Elétricas

À Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia,

Encaminho minuta de 3º Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 416/10 e 1º Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 515/11 relativa à Linha de Transmissão Anta – Simplício e Simplício – Rocha Leão. As renovações são necessárias para ajustar prazo de validade, uma vez que as obras atrasaram. Sugere-se que não seja cobrado taxa pela renovação

Brasília, 13 de setembro de 2012.

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica

De acordo, em 14/09/12 ,

Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Ao Presidente do IBAMA,

De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

Fls. 6061
Proc.: 0202101
Rubr.:

IBAMA
MMA

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Memorando nº 337/2012 /COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de setembro de 2012.

Aos Analistas Ambientais: Cinthia Barroca de Castro, Frederico Queiroga do Amaral, Juliana Araujo Masirone, Mariana de Abreu Momesso e Vicente Xavier Compte

ASSUNTO: Orientação de priorização de atividades

Prezados Analistas Ambientais,

1. Considerando as diversas atividades demandadas à V.Sas no âmbito de diversos processos de licenciamento ambientais sob responsabilidade desta Coordenação, a saber: UHE Simplício, UHE Serra do Facão, UHE Santa Isabel, UHE Batalha; considerando a impossibilidade de atendimento de todas as demandas ao mesmo tempo; considerando a necessidade de priorização de atividades; oriento V.Sas a priorizar, a partir da presente data, a atividade de análise, elaboração de parecer e vistoria para subsidiar reposta ao requerimento de Licença de Operação da UHE Batalha.

2. Solicito que uma cópia deste documento seja anexada aos demais processos de licenciamento ambiental citados neste Memorando.

Atenciosamente,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO

Fls. 6062
Proc.: 0807101
Rubr.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 515/2011
1ª RENOVAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007 e art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011; **RESOLVE:**

Autorizar **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A.**, CNPJ 23.274.194/0001-19, sediada na Rua Real Grandeza, 219, Rio de Janeiro, RJ, detentora da Licença de Instalação nº 456/2007, relativa ao processo de licenciamento nº 02001.000807/01-57, a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação de acessos às torres 31.1 e 34.1 da LT 138 kV Simplício-Rocha Leão, que fará a interligação da UHE Simplício – Queda Única à rede, interceptando os municípios de Além Paraíba, em Minas Gerais, e Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Morais, Macaé e Rio das Ostras, no Rio de Janeiro.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília - DF, 17 SET 2012

RECEBIDO
em 18/09/12
Ass:

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 515/2011

1. Condições Gerais

1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a Lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.

1.5 Não é permitido:

- utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
- depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
- uso do fogo para eliminação da vegetação e de resíduos de desmate.

1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como da LI do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

2. Condições Específicas

2.1 Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de desmate, encaminhando cópias dos documentos relativos aos aceites formais dos superficiários para a execução das atividades de supressão de vegetação em seus imóveis.

2.2 Apresentar ao IBAMA, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e da fauna resgatada.

2.3 A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente às áreas declaradas por Furnas Centrais Elétricas S. A. e discriminadas abaixo, as quais totalizam, aproximadamente, 0,35 hectare:

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 515/2011

Acessos	Fitofisionomia	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de desmate (ha.)
		N	E	
T31.1	**Floresta Estacional Semidecidual Secundária**	7.553.339	749.191	0,17
T34.1	**Floresta Estacional Semidecidual Secundária**	7.551.738	751.526	0,18

2.4 O somatório de Áreas de Preservação Permanente que sofrerão desmatamento/intervenção no âmbito deste documento abrange 0,31 hectare.

2.5 Devem ser seguidas as diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) e pela Resolução CONAMA nº 369/2006.

2.6 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber.

2.7 Priorizar, sempre que possível, a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.

2.8 Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto aos órgãos competentes nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

2.9 As atividades de desmate deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.

2.10 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação de áreas degradadas.

2.11 Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos às áreas de intervenção.

2.12 Recompor faixas de APP afetadas pelas intervenções.

2.13 As atividades de desmatamento deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna.

2.14 Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas, inclusive aquelas ameaçadas identificadas no EIA e no Inventário Florestal para enriquecimento (*Araucaria angustifolia*, *Aspidosperma polyneuron*, *Euterpe edulis*, *Myracroduon urundeuva* e *Ocotea odorifera*).

2.15 Implantar, com autorização especifica e concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, as ações de resgate de fauna previstas no Programa de Monitoramento da Fauna.

2.16 Implementar as medidas necessárias para relocação e reformulação da documentação cartorial da reserva legal afetada pela LT Simplício-Rocha Leão, prevendo a revegetação da área interferida e da nova área a ser averbada, caso necessário. A área proposta como nova reserva legal deve ser previamente apresentada ao Ibama para aprovação, através de carta imagem e informando quantitativo de área, fitofisionomia presente, uso e ocupação.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 1ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 515/2011

2.17 Iniciar, previamente às atividades de supressão de vegetação, as ações do Programa de Salvamento de Germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas), priorizando as espécies ameaçadas identificadas no EIA e no Inventário Florestal (*Araucaria angustifolia*, *Aspidosperma polyneuron*, *Euterpe edulis*, *Myracroduon urundeuva* e *Ocotea odorifera*).

2.18 A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975/2006 e na Instrução Normativa nº 6/2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.

2.19 Conforme proposto no Programa de Supressão Vegetal, o material lenhoso não aproveitável e folhagens podem ser fragmentados e espalhados ao longo do traçado da LT, porém a disposição destes resíduos deve ser feita de forma a não comprometer drenagens e vegetação remanescente.

Fls. 6064
Proc.: 0807101
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 416/2010
3ª RENOVAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007 e art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº GM/MMA nº 341 de 31 de agosto de 2011; **RESOLVE:**

Autorizar **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A., CNPJ 23.274.194/0001-19**, sediada na Rua Real Grandeza, 219, Rio de Janeiro, RJ, detentora da Licença de Instalação nº 685/2010, relativa ao processo de licenciamento nº 02001.000807/01-57, a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação das LTs 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, que farão a interligação da UHE Simplício – Queda Única à rede, interceptando os municípios de Chiador e Além Paraíba, em Minas Gerais, e Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Trajano de Morais, Macaé e Rio das Ostras, no Rio de Janeiro.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília - DF, 17 SET 2012

RECEBIDO
Em 18/09/12
Ass:

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA 3ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 416/2010

1. Condições Gerais

1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a Lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.

1.5 Não é permitido:

- utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
- depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
- uso do fogo para eliminação da vegetação e de resíduos de desmate.

1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como da LI do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

2. Condições Específicas

2.1 Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de desmate, encaminhando cópias dos documentos relativos aos aceites formais dos superficiários para a execução das atividades de supressão de vegetação em seus imóveis.

2.2 Apresentar ao IBAMA, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos, relatório conclusivo com documentação fotográfica georreferenciada das atividades efetuadas, contendo descrição das atividades realizadas, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido e da fauna resgatada.

2.3 A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente às áreas declaradas por Furnas Centrais Elétricas S. A. e discriminadas abaixo, as quais totalizam, aproximadamente, 20,8 hectares:

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 3ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 416/2010

Polígonos/Acessos	Vértice	Fitofisionomia	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de Desmate (m²)
			N	E	
2	V1-V2	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	7.562.445	706.990	1356,2
3	V1-V2		7.562.764	707.152	712,76
4	V2-V3		7.563.686	707.829	1560,48
5	V3-V4		7.567.159	712.080	1702,88
6A/6B	V4-V5		7.568.849	714.648	2269,36
7	V4-V5		7.569.519	716.115	1703,2
8	V4-V5		7.570.000	717.000	1584,2
9	V5-V6		7.571.781	718.290	1446,8
10	V6-V7		7.572.653	719.219	1057,2
11	V6-V7		7.573.014	719.931	372,6
12	V6-V7		7.573.083	720.097	127,64
13	V6-V7		7.573.576	721.174	514,8
14	V6-V7		7.573.962	721.989	2659,8
15	Port.-V1=V3		7.574.130	727.741	1628
16	V1=V3-V4		7.572.336	730.784	466,76
17	V1=V3-V4		7.572.034	731.268	641,96
18	V4-V5		7.571.212	732.464	4038,28
19	V4-V5		7.568.282	734.330	525,52
20	V4-V5		7.567.627	734.812	520
21	V5-V6		7.567.150	735.211	1052,92
22	V5-V6		7.566.163	736.143	648,92
23	V5-V6		7.565.963	736.395	362,2
24	V5-V6		7.564.932	737.354	2017
25	V5-V6		7.563.565	738.765	249,04
26	V5-V6		7.562.875	739.276	2613,76
27	V7		7.561.032	740.451	1117,88
28	V8-V9		7.558.392	743.166	751,88
29	V9-V10		7.555.697	745.969	317,4
30	V9-V10		7.555.548	746.175	791,28
31	V9-V10		7.554.707	747.413	1822,92
32	V9-V10		7.554.357	747.905	2146,44
33A/33B/33C/33D	V9-V10		7.553.169	749.524	7215,96
34	V9-V10		7.552.324	750.714	638,28
35	V10-V11		7.551.697	751.347	2548,16
36	V10-V11		7.550.484	752.295	510,24
37	V10-V11		7.550.101	752.586	938,36
38	V11-V12		7.549.509	753.110	513,48
39	V11-V12		7.549.129	753.688	498,76

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 3ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 416/2010

Polígonos/Acessos	Vértice	Fitofisionomia	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de Desmate (m^2)
			N	E	
40	V11-V12	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	7.548.986	753.924	399,68
41	V12-V13		7.548.283	754.773	252,52
42	V12-V13		7.548.000	755.050	970,4
43	V13-V14		7.547.350	755.819	492,68
44	V13-V14		7.547.043	756.179	176,2
46	V13-V14		7.546.510	756.780	811
47	V13-V14		7.546.000	757.435	1593,16
48	V13-V14		7.545.400	758.165	296,24
49	V14-V15		7.544.618	758.914	804
50	V14-V15		7.544.136	759.331	525,36
51	V14-V15		7.543.467	759.958	736,36
52	V14-V15		7.542.783	706.483	374,4
53	V15-V16		7.542.090	761.940	2799,8
54A/54B	V16-V17		7.541.864	763.011	2995,72
55A	V16-V17		7.541.789	763.710	653,8
56A/56B	V16-V17		7.541.574	765.521	2658
57A	V17-V18		7.541.336	766.529	1603,16
58A	V17-V18		7.540.739	767.619	1798,8
59	V18-V19		7.540.213	768.642	783,08
60	V18-V19		7.540.037	769.113	141
61	V19-V20		7.539.243	771.437	560
62	V19-V20		7.539.201	772.088	296
63	V20-V21		7.539.263	773.624	1940,36
64	V20-V21		7.539.384	775.312	2656,96
65	V20-V21		7.539.432	775.972	567,28
66	V20-V21		7.539.461	776.383	511,6
67	V21-V22		7.539.552	777.440	334,76
68	V23-V24		7.541.293	781.098	3835,8
69	V23-V24		7.541.575	781.771	763,36
70	V23-V24		7.541.977	782.729	968,96
71	V24-V25		7.543.299	786.500	850,6
72	V24-V25		7.543.554	787.289	223,08
73	V25-V26		7.543.788	788.267	1218,76
74	V26-V27		7.543.585	790.029	1400,68
76	V26-V27		7.542.985	792.083	1442,44
77	V27-V28		7.542.831	792.736	318,92
78	V27-V28		7.542.727	793.078	827,08
79	V27-V28		7.542.651	793.337	362,32
80	V27-V28		7.542.364	794.254	68,2

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 3ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 416/2010

Polígonos/Acessos	Vértice	Fitofisionomia	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de Desmate (m^2)
			N	E	
81	V27-V28	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	7.542.292	794.485	254,88
82	V27-V28		7.542.175	794.842	202,92
83	V28-V29		7.540.574	796.787	437,96
84	V28-V29		7.540.241	797.155	860,96
85	V28-V29		7.539.559	797.863	821,8
86	V29-V30		7.538.353	800.368	1575
87	V30-V31		7.537.956	801.599	639,36
88	V30-V31		7.537.787	801.943	547,88
89	V30-V31		7.537.644	802.362	457,8
90	V31-V32		7.537.320	803.317	476,68
91	V31-V32		7.536.710	805.810	639,08
92	V31-V32		7.536.668	806.000	510,64
93	V31-V32		7.536.593	806.307	129
94	V32-V33		7.536.304	807.241	2122,08
95	V32-V33		7.535.318	808.897	1101,36
96	V32-V33		7.534.958	809.393	276,52
97	V32-V33		7.534.247	810.685	450,36
98	V33-V34		7.532.675	811.461	1166,8
99	V34-V35		7.528.137	810.403	1005,12
100	V34-V35		7.526.812	809.671	579,52
T1-3	-		7.562.464	706.876	1380,6942
T3-1	-		7.563.726	707.740	1819,5786
T8-2	-		7.567.126	711.953	1250,5608
T12-1	-		7.568.932	714.756	208,932
T13-3A	-		7.569.609	716.268	346,7886
T13-3B	-		7.569.501	716.480	101,4102
T14-2/T14-	-		7.570.011	716.984	2071,8114
T16-1	-		7.571.377	717.861	1419,6288
T18-1	-		7.572.621	719.284	1057,3848
T20-1	-		7.573.501	721.158	268,9854
T20-2	-		7.573.721	721.423	907,5792
T21-1	-		7.573.855	721.839	128,6412
T5-1	-		7.571.963	731.317	536,82
T6-1	-		7.571.360	732.456	699,1308
T6-2	-		7.571.200	732.649	1787,4696
T14-3	-		7.564.887	737.442	383,4
T16-2/T17-1	-		7.563.523	739.304	468,4854
T23-1/T23-2	-		7.558.260	743.248	1525,941
T29-1	-		7.554.534	747.604	640,5504

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 3ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 416/2010

Polígonos/Acessos	Vértice	Fitofisionomia	UTM (SAD 69 – zona 23)		Área de Desmate (m^2)
			N	E	
T29-3	-	Floresta Estacional Semidecidual Secundária	7.554.247	747.963	189,501
T30-2	-		7.553.692	748.788	864,837
T31-1	-		7.553.366	749.377	999,3336
T32-1/T32-2	-		7.553.031	749.895	2569,194
T34-1/T34-2	-		7.551.505	751.488	1355,4234
T39-1	-		7.547.901	754.936	2236,5498
T41-2	-		7.546.375	756.877	1025,55
T44-4	-		7.544.206	759.009	519,1482
T48-1/T48-2	-		7.542.025	762.090	1745,0214
T49-1	-		7.541.906	762.252	1462,7274
T49-2	-		7.538.353	763.330	134,9334
T50-1	-		7.541.830	763.600	207,459
T50-2	-		7.541.802	763.716	49,2576
T52-1/T52-2	-		7.541.562	765.625	4017,8784
T52-3	-		7.541.615	765.885	1044,9006
T54-1	-		7.540.973	767.399	371,0772
T55-1	-		7.540.450	767.808	662,9736
T55-2	-		7.540.230	768.636	147,8028
T57-1	-		7.539.783	770.206	700,4934
T62-2/T63-1	-		7.539.416	775.550	1624,1544
T63-1	-		7.539.368	776.072	295,4658
T63-2	-		7.539.443	776.595	122,2902
T66-3	-		7.540.273	779.602	765,6588
T68-1	-		7.541.111	780.783	262,659
T68-2	-		7.541.224	781.146	877,1922
T68-3	-		7.541.369	781.435	2278,6488
T69-1	-		7.541.508	781.736	584,5968
T69-2	-		7.541.517	781.867	796,0338
T70-1	-		7.542.078	782.692	959,8464
T76-1	-		7.543.709	788.324	640,1052
T77-2/T78-1	-		7.543.575	790.077	1984,5162
T80-1	-		7.543.091	792.132	1473,5928
T80-2	-		7.542.968	792.504	842,8038
T81-1	-		7.543.199	793.015	400,2066
T85-3	-		7.540.323	796.698	1806,648
T89-2/T89-3	-		7.538.315	800.452	2434,8576
T90-1/T90-2	-		7.538.184	800.426	1739,0076
T95-2	-		7.536.655	806.058	732,2526
T99-1	-		7.535.362	808.849	621,6696

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 3ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 416/2010

2.4 O somatório de Áreas de Preservação Permanente que sofrerão desmatamento/intervenção no âmbito deste documento abrange 10,234 hectares.

2.5 Devem ser seguidas as diretrizes de compensação estabelecidas pela Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006) e pela Resolução CONAMA nº 369/2006.

2.6 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria prima florestal, quando couber.

2.7 Priorizar, sempre que possível, a poda em detrimento do corte raso da vegetação arbórea.

2.8 Caso seja necessária retirada e transporte do material lenhoso, deve ser obtida a devida autorização de transporte junto aos órgãos competentes nos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

2.9 As atividades de desmate deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico de Furnas Centrais Elétricas S. A.

2.10 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e camada fértil do solo das áreas a serem desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação de áreas degradadas.

2.11 Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, os corpos hídricos situados próximos às áreas de intervenção.

2.12 Recompor faixas de APP afetadas pelas intervenções.

2.13 As atividades de desmatamento deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna.

2.14 Utilizar espécies nativas do bioma local nos trabalhos de recuperação das áreas degradadas, inclusive aquelas ameaçadas identificadas no EIA e no Inventário Florestal para enriquecimento (*Araucaria angustifolia*, *Aspidosperma polyneuron*, *Euterpe edulis*, *Myracroduon urundeuva* e *Ocotea odorifera*).

2.15 Implantar, com autorização específica e concomitantemente às atividades de supressão de vegetação, as ações de resgate de fauna previstas no Programa de Monitoramento da Fauna.

2.16 Implementar as medidas necessárias para relocação e reformulação da documentação cartorial da reserva legal afetada pela LT Simplício-Rocha Leão, prevendo a revegetação da área interferida e da nova área a ser averbada, caso necessário. A área proposta como nova reserva legal deve ser previamente apresentada ao Ibama para aprovação, através de carta imagem e informando quantitativo de área, fitofisionomia presente, uso e ocupação.

2.17 Iniciar, previamente às atividades de supressão de vegetação, as ações do Programa de Salvamento de Germoplasma (sementes, mudas, estacas, rizomas e epífitas), priorizando as espécies ameaçadas identificadas no EIA e no Inventário Florestal (*Araucaria angustifolia*, *Aspidosperma polyneuron*, *Euterpe edulis*, *Myracroduon urundeuva* e *Ocotea odorifera*).

2.18 A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975/2006 e na Instrução Normativa nº 6/2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.

2.19 A destinação do material lenhoso obtido no desmate deve ser viabilizada durante a validade desta autorização.

EM BRANCO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.040191/2012-18

Data: 18/09/12

Fls. 6068
Proc.: 0807101
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Memorando nº 436/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de setembro de 2012.

À: Diretoria de Proteção Ambiental
Assunto: UHE Simplício – infração

Senhor Diretor,

1. Por meio de correspondência protocolizada como 02001.012974/2012-01, o proprietário das fazendas Santa Alda e Retiro, Sr. Durval Fernandes de Souza Filho, e seu advogado, Rogério Santana e Silva, formularam denúncia relativa à implantação de aterro clandestino de lixo, sem licenciamento e sem autorização, em sua propriedade, então arrendada à Furnas Centrais Elétricas durante a instalação da UHE Simplício.

2. Foi elaborada Informação Técnica nº 09/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre a questão, a partir da qual foram encaminhados questionamentos à empresa por meio do Ofício nº 380/2012 - CGENE/DILIC/IBAMA. A empresa encaminhou resposta por meio do Ofício DLA.E.E.554.2012.

3. Solicito a averiguação da questão de forma a se avaliar se houve infração ambiental. Para tanto, encaminho cópias das correspondências e documentos citados.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO

Fls: 6069
Proc.: 0802101
Rubr.:

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1° andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1595, Fax: (61) 3307-1328 – URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 274 /2012- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de setembro de 2012.

Ao Senhor
Amilcar Gonçalves Guerreiro
Diretor de Estudos Econômicos
Empresa de Pesquisa Energética - EPE
Av. Rio Branco, 1 – 11° andar
20.090-003 – Rio de Janeiro – RJ – Tel: (21) 3235-2814

Assunto: **Avaliação Ambiental Integrada da Bacia do Rio Paraíba do Sul - UHE Simplício**

Senhor Diretor,

1. Tramita na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Rios/RJ a Ação Civil Pública nº 2010.51.13.000.4069, relativa à UHE Simplício – Queda Única.
2. O enchimento dos resevatório do citado empreendimento encontra-se suspenso por decisão deste Juízo, que solicitou ao Ibama o encaminhamento de cópia da Avaliação Ambiental Integrada da Bacia do Rio Paraíba do Sul.
3. Atendendo à solicitação do IBAMA, a Empresa de Pesquisa Energética – EPE encaminhou uma cópia da AAI do Rio Paraíba do Sul. Entretanto, o Sr. Juiz de Direito solicitou o envio de mais 1 (cópia) do estudo. Assim, solicito o envio de outra cópia do documento para encaminhamento ao Juízo da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Rios/RJ.

Atenciosamente,

André de Lima Andrade
Coordenador de Licenciamento Ambiental de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO

Eletrobras
Furnas

FAX

Rua Real Grandeza, 219 Botafogo
Rio de Janeiro RJ Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528-3112
Fax 55 21 2528-5858

Referência	Data de Emissão	Nº Pág
DLA.E.090.2012	**19.09.2012**	**1/1**

Destinatário
Thomaz Miazaki de Toledo - Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - IBAMA
FAX **(61) 3316-1952**

Emitente
Mariângela Danemberg - Departamento de Licenciamento Ambiental
FAX **(21) 2528-2279**

Assunto
Vistoria para Análise da Solicitação de Licença de Operação para as ETEs de Anta, Sapucaia e Sapucaia de Minas relacionadas à Condicionante 2.18 da LI 456/2007 do A Simplício-Queda Única (Processo nº 02001.000807/01-57)

Mensagem

1. Fazendo referência à mensagem eletrônica datada de 04/09/2012, por meio do qual esse Instituto informa sobre a necessidade de realização de vistoria nas Estações de Tratamento de Esgotos de Anta, Sapucaia e Sapucaia de Minas, implantadas por Furnas em atendimento à Condicionante Específica 2.18 da LI 456/2007 do AHE Simplício-Queda Única, como subsídio ao encerramento da análise da solicitação de Licença de Operação para essas estações de tratamento, e conforme entendimentos mantidos com a equipe técnica dessa Coordenação, confirmamos a realização da referida vistoria para os dias 20 e 21 de setembro de 2012, conforme roteiro sugestivo a seguir:

- Data: 20/09/2012:

- 12h00 - Encontro da equipe técnica do IBAMA Sede e da SUPES/IBAMA-RJ com técnicos de Furnas no restaurante da Nanci, em Sapucaia.
- 14h00 às 17h00 - Vistoria no Distrito de Anta (ETE de Anta, com verificação dos equipamentos instalados e da operação do sistema sem esgoto; rede coletora implantada e em implantação; ligações domiciliares executadas; dificuldades encontradas).
- 17h30 - Reunião no escritório de Furnas em Sapucaia, se necessário.

Pernoite em Além Paraíba.

- 21/09/2012:

- 08h30 às 10h30 - Vistoria na sede do Município de Sapucaia (ETE de Sapucaia, com verificação dos equipamentos instalados; rede coletora implantada e em implantação; ligações domiciliares executadas; dificuldades encontradas).
- 10h30 às 12h00 - Vistoria no Distrito de Sapucaia de Minas (ETE de Sapucaia de Minas, com verificação dos equipamentos instalados; rede coletora implantada e em implantação; ligações domiciliares executadas; dificuldades encontradas).
- 12h30 - Almoço em Sapucaia.
- 14h00 - Reunião de Encerramento da Vistoria no Escritório de Furnas em Sapucaia.
- 15h00 - Retorno para o Rio de Janeiro.

2. Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

À [illegible]

p/ anexar ao processo.

Em 21/05/12.

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls.: 6071
Proc.: 0800101
Rubr.

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP: 22281-900
Tel: (0xx21) 2528-6113
Fax: (0xx21) 2528-5830

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2012

N.Ref. DLA.E.E.637.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Envio de Publicações da Concessão da 2ª Prorrogação de Licença de Instalação (Processo nº 02001.000807/2001-57)

Prezado Senhor,

Dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento em referência, encaminhamos, em anexo, cópia impressa da página 152 do Diário Oficial da União nº 174 - Seção 3, e os originais das páginas 15 e 24, respectivamente, dos periódicos "Estado de Minas", do Estado de Minas Gerais, e "O Globo", do Estado do Rio de Janeiro, ambos de 06/09/2012, onde foram publicados os avisos de concessão de prorrogação da Licença de Instalação nº 685/2010, válida até 28/02/2013, para as Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexos

MMA - IBAMA
Documento:
02001.056011/2012-10

Data: 24/09/12

De ordem: Em: 25/09/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À Mrs Mônica,

p/ anexar.

Em 26/09/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls. 6072
Proc. 0807/01
Rubr.

48 3244-4422 - Telefone: (48) 4231-7523. O presente aviso de licitação, bem como o edital completo estarão disponíveis a partir da data acima, gratuitamente, no endereço http://www.eletrosul.gov.br.

EDSON ALOISIO DELLI
Presidente da Comissão de Licitação e Superintendente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 844120084

A ELETROSUL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, nº 844120084, objeto:Serviço de Cartografia e Topografia para apoio de campo na área da PCH Coxilha Rica, localizada no Estado de Santa Catarina, na divisa dos municípios de Capão Alto e Lages, no Rio Petrolinhas. O edital contendo as instruções, especificações técnicas e condições para participação estará a disposição dos interessados a partir das 16:00 horas do dia 06/09/2012. Data recebimento das propostas até as 13:30 horas do dia 20/09/2012, data da abertura das propostas às 13:30 horas do dia 20/09/2012, início da sessão de disputa de preços, às 14:00 horas do dia 20/09/2012. O presente aviso de licitação, bem como o edital completo estarão disponíveis, no site da Eletrosul http: www.eletrosul.gov.br, no link pregão eletrônico, e no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S.A.

Contato: Departamento de Engenharia de Geração-DEG, Rua Deputado Antonio Edu Vieira 999 - Pantanal - CEP: 88040-901 - Florianopolis/SC - Fax: 48-3231-7604 - Telefone: 48 3231 7865

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1106120001

A ELETROSUL torna publico aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico nº 1106120001, objeto:Execução dos serviços de recuperação de áreas degradadas na área de preservação permanente (APP) no entorno do futuro reservatório da UHE São Domingos. O edital contendo as instruções, especificações técnicas e condições para participação estará a disposição dos interessados a partir das 16:00 horas do dia 06/09/2012. Data recebimento das propostas até as 10:00 horas do dia 19/09/2012, data da abertura das propostas: às 10:00 horas do dia 19/09/2012, início da sessão de disputa de preços, às 14:00 horas do dia 19/09/2012. O presente aviso de licitação, bem como o edital completo estarão disponíveis, no site da Eletrosul http: www.eletrosul.gov.br, no link pregão eletrônico, e no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S.A.

Contato: Departamento de Engenharia de Geração DEG, Rua Deputado Antonio Edu Vieira 999 - Pantanal - CEP: 88040-901 - Florianopolis/SC - Fax: 48-3231-7604 - Telefone: 48-3231-7561

ERVANI MARCELO LAGO
Diretor de Superintendência de Engenharia de Geração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1304120024

A ELETROSUL torna publico aos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, nº 1304120024, objeto:Aquisição de Acoplins zero quilometro e Plataforma de trabalho aereo (PTA) conforme Anexo I - Especificações Tecnicas e Anexo 2 - Lista de Preços, partes integrantes do edital. O edital contendo as instruções, especificações tecnicas e condições para participação estará a disposição dos interessados a partir das 16:00 horas do dia 06/09/2012. Data recebimento das propostas até as 09:00 horas do dia 20/09/2012, data da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 20/09/2012, início da sessão de disputa de preços, às 10:00 horas do dia 20/09/2012. O presente aviso de licitação, bem como o edital completo estarão disponíveis, no site da Eletrosul http: www.eletrosul.gov.br, no link pregão eletrônico, e no site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S.A.Contato: Departamento de Gestão de Suprimentos DGS, Rua Deputado Antônio Edú Vieira 999 - Pantanal - CEP: 88040-901 - Florianopolis/SC - Fax: 48-3234-4422. Telefone: 48 - 3231 7103 - Tuisina Bardineco

EDSON ALOISIO DELLI
Diretor de Superintendência de Gestão de Suprimentos

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

1. Instrumento Contratual 8000004997. 2. Nome da Empresa: Fracco do Brasil Ltda. 3. Objeto: Fornecimento, sob o regime de empreitada por preço global dos Equipamentos, Materiais, Sistemas, Comissionamento, Testes, Treinamento e Ensaios de Operação, incluindo Projetos Executivos, Básico Preliminar da ANEEL, e Básico de Engenharia, bem como os serviços de Construção (Obras Civis e Montagem Eletromecânica) referentes a ampliação das SEs Xavantes e Primeira, em 230 kV, conforme os requisitos técnicos estabelecidos no Edital de Leilão ANEEL 004/2011 - Lote D. 4. Prazo Contratual: 22 meses. 5. Valor da Contratação: R$ 9.281.250,00. 7. Data de Assinatura: 06/02/2012.

1. Instrumento Contratual 8000004995. 2. Nome da Empresa: Consorcio Primeira. 3. Objeto: Execução dos serviços de Obras Civis, Montagem Eletromecânica com obtenção dos Licenciamentos Ambientais e Fundiários para SE e LT, fornecimento de projeto básico e executivo, topografia, sondagem e resistividade do solo, fornecimento de materiais, equipamentos e sistemas, Comissionamento, ensaios e testes referentes a construção da LT 230 kV XAVANTES - PIRINEUS, conforme Edital de Leilão ANEEL 004/2011 Lote D. 4. Prazo Contratual: 22 meses. 5. Valor da Contratação: R$ 17.523.000,00. 7. Data de Assinatura: 06/02/2012.

1. Licitação Nº PE DGCF L000066/2012. 2. Instrumento Contratual: Termo Contratual Nº 8000008426. 3. Nome da Empresa: Clean Environment Brasil Engenharia Comercio Ltda. 4. Objeto: Fornecimento de sensor de velocidade tridimensional com acessórios. 5. Prazo Contratual: 75 dias. 6. Valor da Contratação: R$ 52.000,00. 7. Data da Assinatura: 04/09/2012.

1. Licitação Nº PE DGCF 000008/2012 - 422384. 2. Instrumento Contratual: OF 50000000313. 3. Nome da Empresa: Casa Grande Comércio de Janelas e Acabamentos Ltda. com sede na Av. Comendador Francisco Avelino Maia, Nº 1635, Centro, Passos - MG. 4. Objeto: Aquisição de material de construção básico, barra de aço, tela de aço e aditivo impermeabilizante, para entrega na UHE Mascarenhas de Moraes - município de Ibiraci - MG. 5. Prazo Contratual: 29/06/2012 a 27/06/2013. 6. Valor da Contratação: R$ 59.990,00. 7. Data de Assinatura: 28/06/2012.

1. Licitação Nº PE.DGCF 000015/2012 - 4144256. 2. Instrumento Contratual: OF 50000000311. 3. Nome da Empresa: Casa Grande Comércio de Janelas e Acabamentos Ltda, com sede na Av. Comendador Francisco Avelino Maia, Nº 1635, Centro, Passos - MG. 4. Objeto: Aquisição de cimento, para entrega na UHE Furnas, município de São José da Barra - MG. 5. Prazo Contratual: 14/06/2012 a 13/06/2013. 6. Valor da Contratação: R$ 16.989,12. 7. Data de Assinatura: 14/06/2012.

1. Licitação Nº PE.DGCF 000118/2012 - 424885. 2. Instrumento Contratual: OF 50000000327. 3. Nome da Empresa: Tintoratto Comércio de Tintas Ltda, com sede na Av. Anita Garibaldi, Nº 1605, Ahu, na cidade Curitiba - PR. 4. Objeto: Aquisição de aditivo, resina e material de pintura, para entrega na UHE Corumbá, município de Caldas Novas - GO. 5. Prazo Contratual: 31/08/2012 a 30/08/2013. 6. Valor da Contratação: R$ 1.751,72. 7. Data de Assinatura: 31/08/2012.

1. Licitação Nº PE DGCF 000022/2012 - 427750. 2. Instrumento Contratual: OF 50000000323. 3. Nome da Empresa: Minasbloco Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda - ME, com sede na Rod. BR - 364, Km 30,7, Area Expansão Urbana, na cidade Frutal - MG. 4. Objeto: Aquisição de Gabião, manta geotextil e rachão de gabião, para entrega na UHE Marimbondo, município de Fronteira - MG. 5. Prazo Contratual: 22/08/2012 a 21/08/2013. 6. Valor da Contratação: R$ 31.646,98. 7. Data de Assinatura: 22/08/2012.

1. Licitação Nº PE DGCF 000022/2012 - 427750. 2. Instrumento Contratual: OF 50000000324. 3. Nome da Empresa: Marimbondo Bella Ltda ME, com sede na Rua Dr. Emerick, Nº 169, Santo Antônio, na cidade Viçosa - MG. 4. Objeto: Aquisição de Granito, para entrega nas UHE's Marimbondo e Porto Colômbia, municípios de Fronteira - MG e Planura - MG. 5. Prazo Contratual: 21/08/2012 a 20/08/2013. 6. Valor da Contratação: R$ 21.734,09. 7. Data de Assinatura: 21/08/2012.

1. Licitação Nº PE.DGCF 000222/2012 - 427750. 2. Instrumento Contratual: OF 50000000325. 3. Nome da Empresa: JGL Comercio e Serviços Ltda, com sede na Rua José Felix Martins, Nº 1255, Bairro Manhuaçu, na cidade de Belo Horizonte - MG. 4. Objeto: Aquisição de painéis em lâ de rocha basaltica e perfil de aço, para entrega na UHE Porto Colômbia - município de Planura - MG. 5. Prazo Contratual: 22/08/2012 a 21/08/2013. 6. Valor da Contratação: R$ 6.188,40. 7. Data de Assinatura: 22/08/2012.

1. Licitação Nº PE DGCF E.000233/2012 - 430467. 2. Instrumento Contratual: OF 50000000328. 3. Nome da Empresa: DA Fazenda Madeiras Ltda - ME, com sede na Rua Tenente Jose Inácio de Monte Oliva, Nº 80, Parque Brasilia, na cidade Peruíbe - SP. 4. Objeto: Aquisição de madeira, para entrega na Distrito de Gaspar Lopes, município de Alfenas - MG. 5. Prazo Contratual: 31/08/2012 a 30/08/2013. 6. Valor da Contratação: R$ 27.986,40. 7. Data de Assinatura: 31/08/2012.

1. Instrumento Contratual: Aditamento Nº 03 ao Contrato 8000002554. 2. Contratado: Salvema & Cia Ltda. 3. Objeto: Alteração das Cláusulas: Prazo e Valor do Contrato. 4. Valor do Aditamento: R$ 42.717,80. 5. Prazo Contratual: 01/09/2010 a 30/11/2012. 6. Data de Assinatura: 31/08/2012.

1. Instrumento Contratual: Convênio Nº 9100000633. 2. Nome da Empresa: Casa Familia Maria Porta do Céu. 3. Objeto: Realização de oficinas de artesanato para 400 beneficiários de baixa renda entre 16 e 60 anos. 4. Valor do Convênio: R$ 71.946,70. 5. Data de Assinatura: 06/07/2012. 6. Dispositivo Legal: Lei 8666, Art. 116.

1. Instrumento Contratual: Termo de Compromisso Nº 9000010625. 2. Nome da Empresa: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paty do Alferes - RJ. 3. Objeto: Recursos financeiros para aquisição de materiais e equipamentos para criação de uma videoteca. 4. Valor do Termo de Compromisso: R$ 15.000,00. 5. Data de Assinatura: 21/08/2012. Dispositivo Legal: Lei 8666, Art. 116.

1. Licitação Nº: PE.DSUR G.000125/2012. 2. Instrumento Contratual: 8000005400. 3. Nome da Empresa: Condispar Condutores Elétricos Ltda. 4. Objeto: Cabo elétrico potência baixa tensão. 5. Prazo Contratual: 04/10/2013. 6. Valor da Contratação: R$ 45.400,00. 7. Data de Assinatura: 04/09/2012.

1. PE DSUR G.000022/2011. 2. Termo Contratual: 8000002414 / Aditamento Nº 11. 3. Nome da Empresa: Paiva Soluções Logísticas e Transportes Ltda. 4. Objeto: Alteração do nome empresarial. Alteração das Cláusulas 5ª: Obrigações da Contratada; Cláusula 7ª: Preços; Cláusula 12ª: Prazo; Cláusula 20ª: Valor do Contrato e Cláusula 22ª: Recebimento das Serviços. 5. Valor da Contratação: R$ 81.745,92 - Acréscimo R$ 81.745,92 - Novo Valor do Contrato R$ 163.491,84. 7. Data de Assinatura: 13/08/2012.

1. Instrumento Contratual: Termo Contratual 8000004137 - Aditivo Nº 01. 2. Nome da Empresa: Salute Locação e Empreendimentos Ltda. 3. Alteração das Cláusulas 6ª: Obrigações da Contratada; 8ª: Preços; 19 - Prazo e 21 - Valor do Termo Contratual. 2. Data de Assinatura: 29/08/2012.

AVISO DE ALTERAÇÃO

1. FURNAS torna pública a alteração da data para o limite de acolhimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços, relativa ao PE DAQG.000095/2012, ID Nº 417474, para o dia 25/09/2012. 2. Ficam mantidas as demais condições do Aviso de Licitação publicado no D.O.U. do dia 28/08/2012.

MARCELO THOMPSON CHAVES
Diretor de Superintendência de Aquisição

AVISO DE LICENÇA

1. FURNAS torna publico que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação Nº 695/2010 - 2ª Prorrogação, emitida em 29/08/2012, para as Linhas de Transmissão Ama-Simplicio e Simplicio Rocha Leão, composta por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Ama, situada no município de Sapucaia - RJ e Simplicio, situada no município de Além Paraíba - MG, e uma linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 170 km, interligando as Subestações Simplicio e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras - RJ, com validade de 180 (cento e cinco) dias, a contar da data de sua emissão.

MARIANA DA CUNHA PEIXOTO
Diretora de Superintendência de Licenciamento Ambiental

AVISOS DE LICITAÇÃO

1. CC.DAQG.000142/2012. 2. FURNAS torna público que realizará Concorrência para contratação de serviços de obras civis e montagem eletromecânica da SE Mogi das Cruzes (reforço/complementação), 7º e 8º reforços, em Mogi das Cruzes - SP. 3. Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. 4. Tipo de Licitação: Menor preço. 5. Patrimônio Líquido Mínimo Exigido: Positivo. 6. O Edital está disponível a partir desta data, no site de FURNAS www.furnas.com.br opção "Editais" gratuitamente, ou na Divisão de Aquisição Especial - DAQE/G, na sua Rua Real Grandeza, 219, sala 705 - Bloco "C" - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h. 7. Os anexos em CD (Projetos e Planilhas) deverão ser retirados no mesmo endereço acima, gratuitamente, no horário de 9h as 11h30 e das 13h30 as 16h. 8. A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues as 10h do dia 11.10.2012, na Rua Real Grandeza, Nº 219, Bloco C, sala 706, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, ocasião em que será iniciada a abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação e Propostas.

1. PE DAQG.000177/2012. 2. FURNAS torna publico que realizará Pregão Eletrônico para contratação do fornecimento de Veículos Tipo Picape 2.5/2.8 e 3.0/3.2. 3. Tipo de Licitação: Menor preço. 4. Patrimônio Líquido: Positivo. 5. O Edital poderá ser consultado e obtido no sitio do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br (Licitação Nº 445333), que também poderá ser acessado pelo endereço www.furnas.com.br opção "Fornecedores/Editais" a partir do dia 06/09/2012. 6. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h do dia 20/09/2012, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

1. PE DAQG.000140/2012. 2. FURNAS torna público que realizará Pregão Eletrônico para contratação da atualização da versão/atualização de licenciamento da solução de software NETBACKUP com serviços de suporte técnico e atualizações de versão. 3. Tipo de Licitação: Menor preço. 4. Patrimônio Líquido: Positivo. 5. O Edital poderá ser consultado e obtido no sítio do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br (Licitação Nº 445343), que também poderá ser acessado pelo endereço www.furnas.com.br opção "Fornecedores/Editais" a partir do dia 06/09/2012. 6. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h do dia 19/09/2012, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

MARCELO THOMPSON CHAVES
Diretor de Superintendência de Aquisição

1. PE DSUR G.000095/2012. 2. FURNAS torna público que realizará Pregão Eletrônico para aquisição de garrafa de recuperação. 3. O Edital poderá ser consultado e obtido a partir desta data no sitio do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br (Licitação 445574), que poderá ser acessado pelo endereço www.furnas.com.br, opção "Fornecedores/Editais". 4. As Propostas deverão ser apresentadas até as 9h do dia 20/09/2012, no mesmo endereço acima.

FRANCISCO MACHADO CAVALCANTI
Assistente de Superintendência de Aquisição

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012090800152

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

Fls: 6073
Proc. 0807101
Rubr.

Eletrobras Furnas

Ministério de Minas e Energia

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

[redacted]

FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 685/2010 - 2ª Prorrogação, emitida em 29/08/2012, para as Linhas de Transmissão Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, composta por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Anta, situada no município de Sapucaia (RJ) e Simplício, situada no município de Além Paraíba (MG), e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 120 km, interligando as Subestações Simplício e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras (RJ), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão.

Departamento de Licenciamento Ambiental

Eletrobras Furnas

Ministério de Minas e Energia

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

[redacted]

FURNAS Centrais Elétricas S.A. torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 685/2010 - 2ª Prorrogação, emitida em 29/08/2012, para as Linhas de Transmissão Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, composta por duas linhas de transmissão em 138 kV - uma em circuito simples, com extensão aproximada de 27 km, interligando as Subestações Anta, situada no município de Sapucaia (RJ) e Simplício, situada no município de Além Paraíba (MG), e a outra linha, em circuito duplo, com extensão aproximada de 120 km, interligando as Subestações Simplício e Rocha Leão, situada no Município de Rio das Ostras (RJ), com validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão.

Departamento de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Fls. 6074
Proc. 080710
Rubr.

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-900
Tel 55 21 2528 5112
Fax 55 21 2528 5858

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2012
N.Ref. DLA.E.E.640.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
49º Relatório Semanal de Implantação das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.485.2012, de 21/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 03 a 08 de setembro de 2012", referência DGS.E.CC.013.2012-R0, contendo plantas que ilustram os avanços dos serviços relacionados às atividades de interligação de sub-bacias para atender a funcionalidade do sistema.

1.1. O item 3 desse documento apresenta o percentual dos serviços de implantação das redes coletoras executado até o momento (96,86% em Anta; 62,52% em Sapucaia e 58,10% em Sapucaia de Minas) e o item 4 as atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema, tanto no distrito de Anta como na sede do Município de Sapucaia e no Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador/MG).

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Anexo

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

MMA - IBAMA
Documento:
02001.056009/2012-32
Data: 24/09/12

De ordem: [illegible] 25/09/12
Para: André Andrade

Simone [illegible] de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À TRP Mônica,

p/ acompanhamento

Bsa 26/09/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls: 6075
Proc: 0807/01
Rubr:

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP: 22281-900
Tel: 55 21 2528-3112
Fax: 55 21 2528-3853

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2012
N.Ref. DLA.E.E.659.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Levantamento Topobatimétrico do Reservatório de Anta para Atendimento à Condicionante 2.19 da LO 1074/2012 (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Conforme compromisso assumido na reunião realizada na Sede desse Instituto no dia 20/08/2012, sobre os levantamentos topobatimétricos previstos no Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico do AHE Simplício - Queda Única, associados ao atendimento à Condicionante Específica 2.19 da Licença de Operação 1074/2012, encaminhamos, em anexo, o documento intitulado *"Nota Técnica - AHE Simplício-Queda Única - Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico - Levantamentos* Topobatimétricos", referência DEC.E.0032.2012, contendo o registro dos esclarecimentos prestados na referida reunião sobre os levantamentos a serem executados no futuro reservatório de Anta, após o seu enchimento.

2. Ao aguardo do posicionamento desse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Anexo

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

MMA - IBAMA
Documento:
02001.056076/2012-57
Data: 25/09/12

De ordem: Em: 26/09/12
Para:

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À TAP Mônica,

p/ conhecimento e resposta

à AS Cinthia, para análise,

após conclusão do parecer

da 1a Batalha.

Em 28/09/12,

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls.: 6076
Proc.: 08070101
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP - 22281-900
Tel: 55 21 2528-3112
Fax: 55 21 2528 5858

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2012
N.Ref. DLA.E.E.658.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
50º Relatório Semanal de Implantação das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.485.2012, de 21/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 10 a 15 de setembro de 2012", referência DGS.E.CC.014.2012-R0, contendo plantas que ilustram os avanços dos serviços relacionados às atividades de interligação de sub-bacias para atender a funcionalidade do sistema.

1.1. O item 3 desse documento apresenta o percentual dos serviços de implantação das redes coletoras executado até o momento (96,86% em Anta; 62,64% em Sapucaia e 60,45% em Sapucaia de Minas) e o item 4 as atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema, tanto no distrito de Anta como na sede do Município de Sapucaia e no Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador/MG).

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Anexo

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

MMA - IBAMA
Documento:
02001.056074/2012-68

Data: 25/09/12

De ordem: à Chefia Em: 26/09/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À Sra Mônica,

√ acompanhamento.

Bom trabalho,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

MMA
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Brasília, 04 de outubro de 2012.

Relatório de vistoria nº 21/2012

Da: Equipe Técnica

Ao: Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

Assunto: Vistoria a Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) implantadas nos núcleos populacionais localizados no Trecho de Vazão Reduzida (TVR) do rio Paraíba do Sul em função da UHE Simplício.

Anexo: Relatório Fotográfico.

I- Introdução

1. O objetivo da vistoria foi verificar o andamento das obras de implantação das ETEs de Anta (RJ), Sapucaia (RJ) e Sapucaia de Minas (MG), assim como suas respectivas redes coletoras.

II-Vistoria

Dia 20 de setembro

2. A equipe se deslocou de Brasília (DF) para Rio de Janeiro (RJ) e de lá para Sapucaia (RJ), onde localizam-se as ETEs de Anta, Sapucaia e Sapucaia de Minas.
3. Foi vistoriada a ETE de Anta, cuja instalação se encontra concluída (fotos 1 a 20).
4. Na ocasião, foi realizada a simulação de entrada de afluente na estação com água bombeada a partir do rio Paraíba do Sul, acompanhando-se seu percurso por todo sistema de tratamento até o canal de saída do efluente.
5. Foi visitado trecho da rede coletora relativo à ETE de Anta, onde a empresa relata dificuldades na implantação da rede não convencional (rede instalada na margem do rio) em decorrência da resistência de uma moradora. Esta teria alegado que sua propriedade se estende até o rio e não autorizaria a entrada dos funcionários encarregados da implantação da rede. Os técnicos de Furnas informaram ter sido realizada checagem dos limites da propriedade, a partir da escritura do imóvel. Como a área da propriedade teria superado o quantitativo informado na escritura, a empresa estuda como proceder para viabilizar a instalação da rede (fotos 21 e 22).
6. Foi verificada a instalação de trecho da rede convencional, onde, em virtude da presença de rocha, está sendo feita escavação a frio, ou seja, sem o uso de explosivos, dada a proximidade de residências. Apesar da dificuldade, o trecho está próximo da finalização (foto 23).

7. Foi informado que, de 340 ligações domiciliares simples (ligação externa às residências) à rede convencional previstas pela empresa, 223 foram feitas. O quantitativo de ligações à rede não convencional a serem feitas pela empresa não está definido.
8. Perguntados sobre a implantação dos sistemas isolados, técnicos de Furnas informaram que está suspensa. A empresa teria constatado que o quantitativo de sistemas isolados a serem instalados de acordo com a concepção do projeto (288) estaria superestimado e estaria revisando o projeto. Segundo os técnicos, haveria pontos onde estariam previstos sistemas isolados que seriam currais, cochos e estruturas similares. Além disso, alguns pontos onde seriam instalados sistemas isolados foram integrados à rede, pois o adensamento recente na ocupação da área fez jus à essa solução. Foi visitada uma área onde esta situação ocorreu.

Dia 21 de setembro

9. Foi vistoriada à ETE de Sapucaia (fotos 25 a 34), que encontra-se pronta para operação, restando finalizar a ligação de entrada. Apenas o compressor do filtro prensa, embora esteja na ETE, ainda não está instalado. Segundo os técnicos, isto não impede a operação da ETE, uma vez que o filtro prensa destina-se ao lodo a ser formado durante a operação da ETE e não há previsão de ser necessário a curto prazo.
10. Das 620 ligações domiciliares simples à rede coletora convencional a serem feitas pela empresa, somente 45 foram efetuadas até o momento. A empresa pretende acelerar estas ligações a partir de outubro/2012.
11. O quantitativo de ligações à rede não convencional a serem feitas pela empresa em Sapucaia não está definido.
12. Em seguida, foi visitada a ETE de Sapucaia de Minas no município de Chiador (MG) (fotos 37 a 45). A ETE também está concluída, restando apenas ser feita a ligação de entrada. Como na ETE de Sapucaia, o filtro prensa, embora na ETE, ainda não foi devidamente instalado.
13. Das 45 ligações domiciliares à rede convencional previstas, 29 foram feitas. O quantitativo de ligações à rede não convencional a serem feitas pela empresa também não está definido nessa localidade.
14. Foi observada a instalação da rede não convencional na margem direita do rio Paraíba do Sul em Sapucaia de Minas (fotos 46 a 49).
15. Foi observada a instalação da rede de recalque em Sapucaia na faixa de domínio da BR 393.
16. Retorno ao Rio de Janeiro (RJ) e, posteriormente, a Brasília (DF).

III-Considerações e Recomendações

17. Em decorrência dos diálogos mantidos com os técnicos da empresa durante a vistoria, ficou acordado que a empresa passará a encaminhar versão simplificada do relatório semanal acerca da evolução da instalação das redes coletoras e das ligações domiciliares, em cumprimento ao Ofício nº 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA.
18. Segundo os técnicos, as redes convencionais nos Distritos de Anta e Sapucaia de Minas devem ser concluídas até final de outubro de 2012. Na sede do município de Sapucaia, a rede convencional deve ser finalizada até fevereiro de 2013. As redes não convencionais devem ser concluídas até meados de novembro de 2012 nas três localidades.
19. Foi relatado pelos técnicos que Furnas pretende contratar a partir de outubro de 2012 empresa para realizar a operação das ETEs durante 3 meses, à semelhança do que ocorre com o aterro sanitário de Sapucaia. Ao fim deste período, a empresa espera que as Prefeituras de Sapucaia e Chiador assumam a operação das ETEs, embora não tenha sido relatado avanço nas tratativas com os atuais prefeitos.
20. Embora considere-se prontas as estações vistoriadas, a empresa deve:

- informar a efetivação da ligação de entrada das ETEs de Sapucaia e Sapucaia de Minas;
- informar a instalação dos compressores dos filtros prensa das ETEs de Sapucaia e Sapucaia de Minas.
- confirmar as informações prestadas durante a vistoria acerca das datas previstas para de conclusão das redes coletoras, convencionais e não convencionais.

21. A empresa deve ainda apresentar a revisão do projeto dos sistemas isolados a serem implantados e seu cronograma de execução.
22. Embora referente ao licenciamento da UHE Simplício, durante a vistoria, foi verificado que foram concluídas as obras de recuperação do trecho 2 relocado da rodovia BR 393 e o tráfego foi restabelecido nos 3 trechos da rodovia. Embora tenham sua remoção prevista, os moradores do Bairro 21 (Três Rios – RJ) permanecem ocupando os imóveis à beira da rodovia BR393, que situam-se na Área de Preservação Permanente do reservatório de Anta.
23. Ao longo de trecho da antiga pista da BR 393, já relocado, foram observadas árvores e postes com cabeamento de rede de energia na bacia de acumulação do reservatório de Anta. Foi observado também o desenvolvimento da vegetação na área deste reservatório. Ressalta-se que, em janeiro de 2012, antes da emissão da LO nº 1074/2012, foi deferida, por meio do Ofício nº 29/2012 – CGENE/DLIC/IBAMA, a proposta apresentada pela empresa para dispensa de limpeza da rebrota da vegetação suprimida na bacia de acumulação do reservatório de Anta. Segundo a Informação Técnica nº 43/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, em novembro de 2011, as áreas desmatadas das bacias de acumulação dos reservatórios encontravam-se em processo de regeneração vegetal há, pelo menos, seis meses, chegando a dois anos em alguns pontos. Sendo assim, aquele crescimento vegetal relatado soma-se o desenvolvimento da vegetação dos últimos 11 meses. Tendo em vista a eventual liberação do enchimento dos reservatórios pela justiça, sugere-se que seja solicitado à empresa que avalie a necessidade da limpeza da rebrota da vegetação nas bacias de acumulação no sentido de promover a manutenção da qualidade da água.

Eliese Cristina de Oliveira
Analista Ambiental
Mat. 1717120

João Pedro Martins da Silva
Analista Ambiental
Mat. 1868852

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental
Mat. 14231506

Roberto Huet de Salvo Souza
Analista Ambiental
Mat. 663334

De acordo. Solicito a elaboração de ofícios à empresa, para atendimento das recomendações deste documento oriento ainda que a dar continuidade à análise do requerimento de LO, objetivando a emissão de 3(três) Licenças, uma para cada RTB. Em anexo.

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO

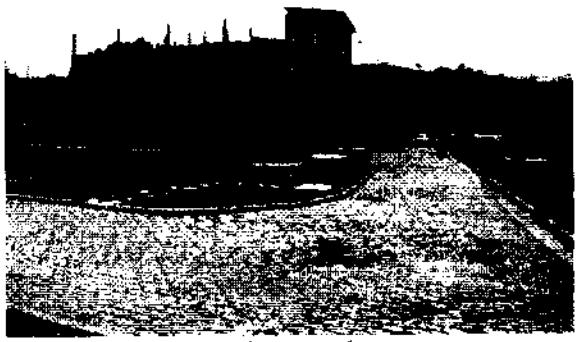

Foto 1- **ETE Anta**. Visão geral

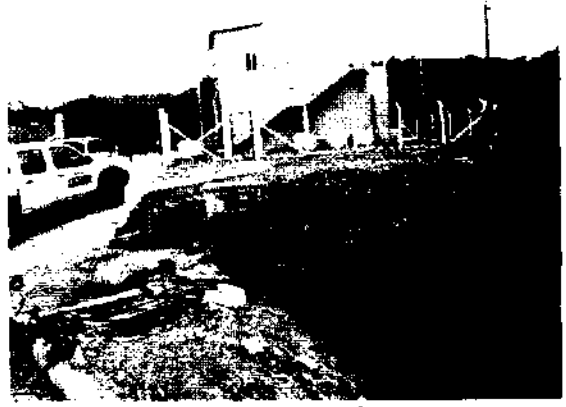

Foto 2- **ETE Anta**. Visão geral

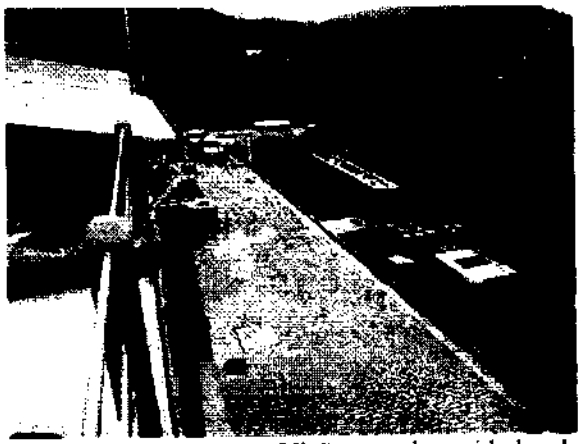

Foto 3- **ETE Anta**. Visão geral, unidade de tratamento preliminar.

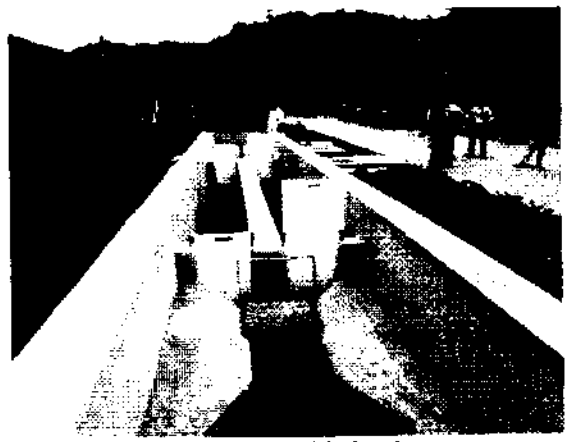

Foto 4- **ETE Anta**. Unidade de tratamento preliminar.

Foto 5- **ETE Anta**. Controle de entrada da unidade de tratamento preliminar.

Foto 6- **ETE Anta**. Régua de medida de fluxo de entrada na unidade de tratamento preliminar.

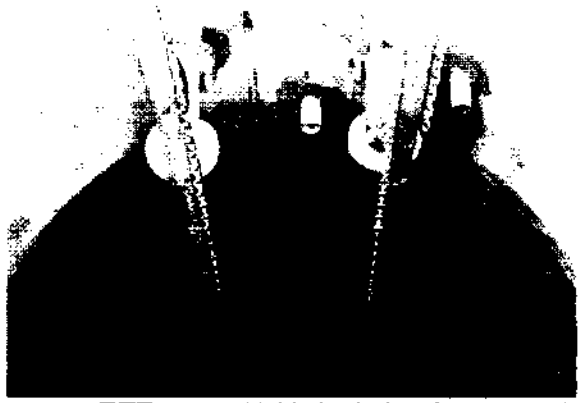

Foto 7- **ETE Anta**. Unidade de bombeamento de entrada na unidade.

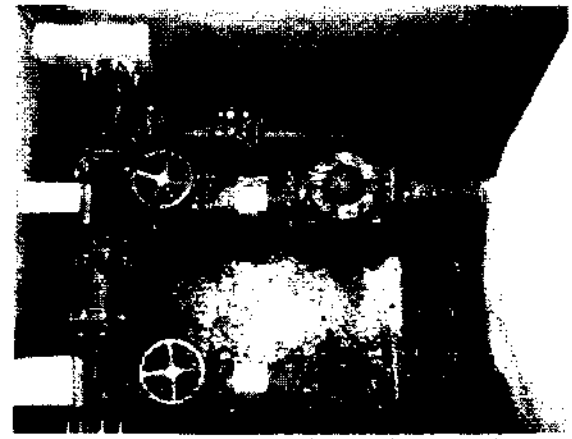

Foto 8- **ETE Anta**. Registros de controle de entrada.

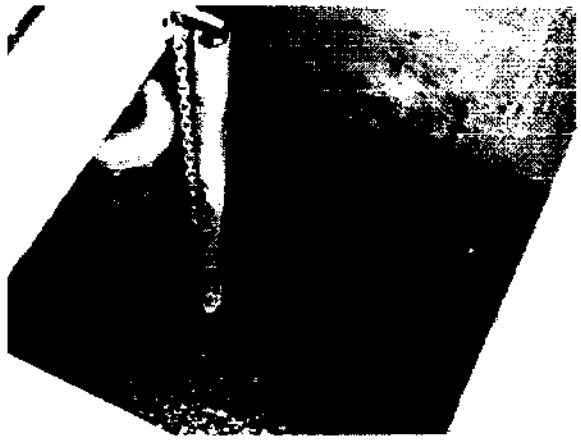

Foto 9- **ETE Anta**. Elevatória.

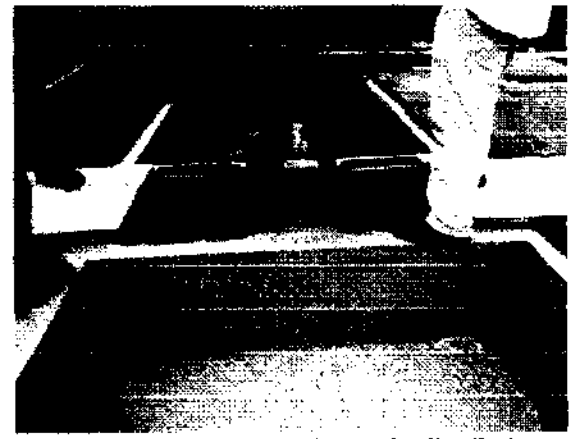

Foto 10- **ETE Anta**. Registros de distribuição após tratamento preliminar.

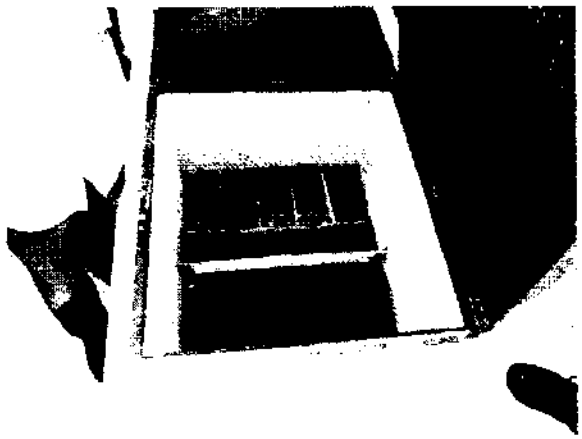

Foto 11- **ETE Anta**. Sistema aeróbico.

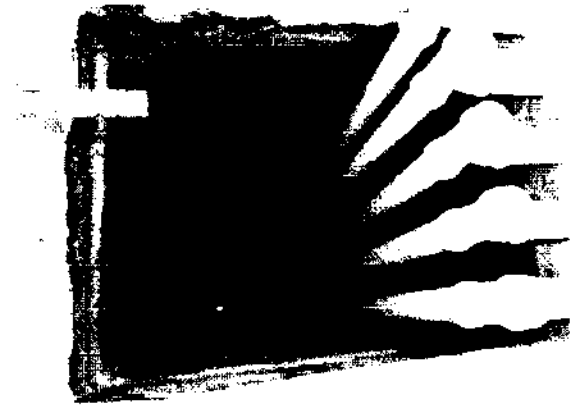

Foto 12- **ETE Anta**. Compartimento de tratamento anaeróbico.

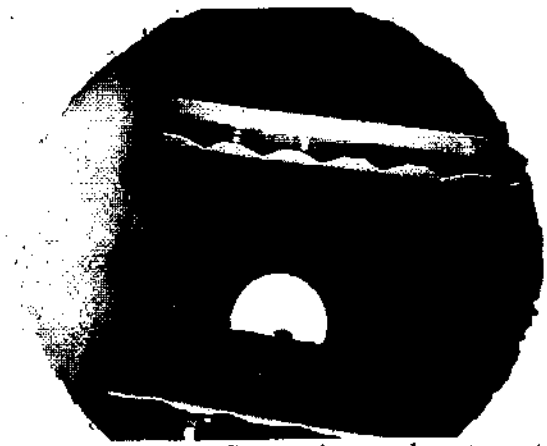

Foto 13- **ETE Anta**. Compartimento de tratamento aeróbico.

Foto 14- **ETE Anta**. Sistema de bombeamento do filtro-prensa para separação de sólido / liquido.

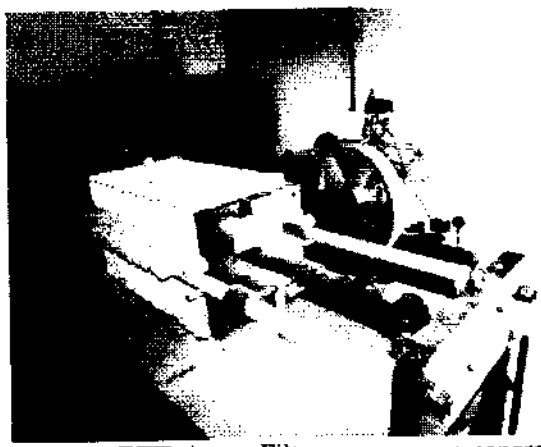

Foto 15- **ETE Anta**. Filtro-prensa para separação de sólido / líquido, com compressor instalado.

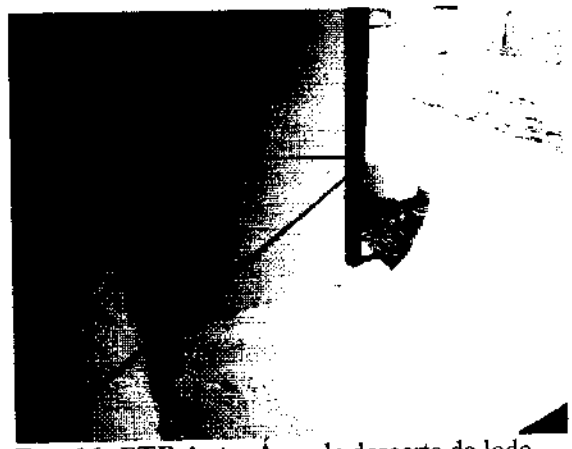

Foto 16- **ETE Anta**. Área de descarte de lodo.

Foto 17- **ETE Anta**. Sopradores do sistema aeróbico de tratamento

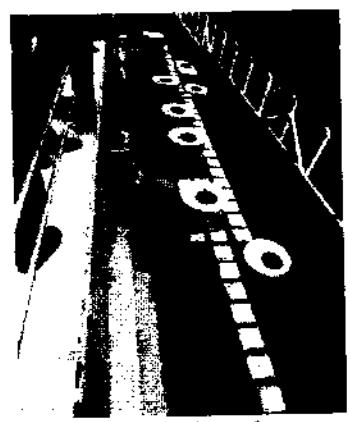

Foto 18- **ETE Anta**. Caixas de passagem após tratamento.

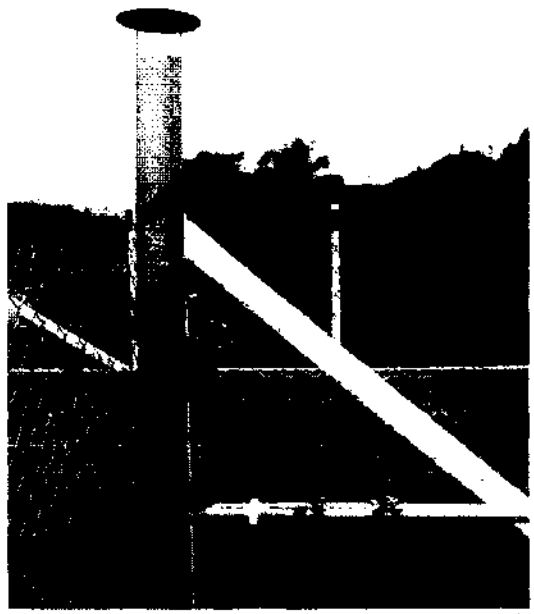

Foto 19- **ETE Anta**. Queimador de biogás (duas unidades).

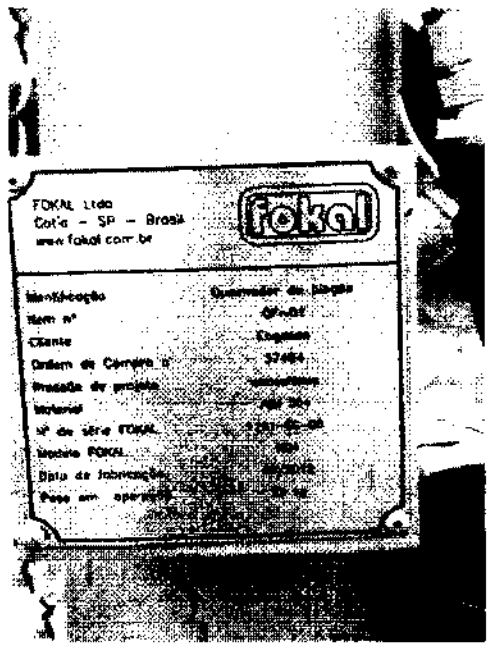

Foto 20- **ETE Anta**. Queimador de biogas (identificação do equipamento).

Foto 21- **ETE Anta**. Detalhe rede coletora em instalação.

Foto 22- **ETE Anta**. Detalhe rede coletora em instalação.

Foto 23- **ETE Anta**. Abertura de valas para instalação da rede coletora.

Foto 24- **ETE Anta**. Rede pluvial em área urbana do Distrito de Anta.

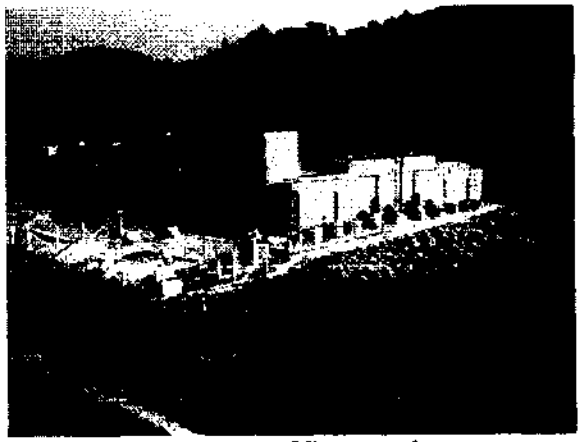

Foto 25- **ETE Sapucaia**. Visão geral.

Foto 26- **ETE Sapucaia**. Visão Geral.

Foto 27- **ETE Sapucaia**. Elevatória em finalização.

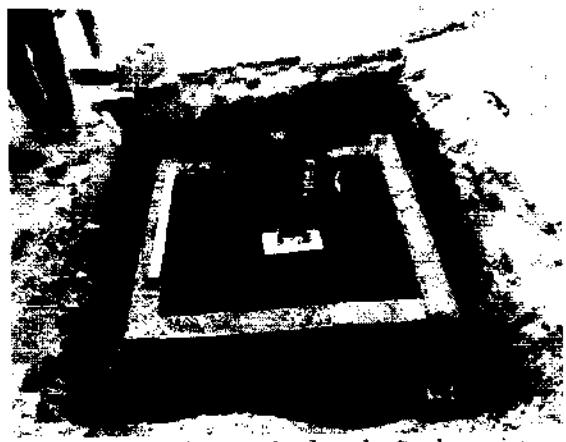

Foto 28- **ETE Sapucaia**. Instalação de registro de passagem em finalização.

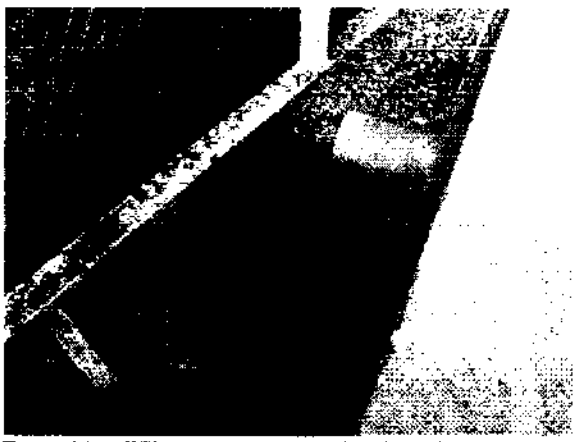

Foto 29- **ETE Sapucaia**. Finalizando conecção entre a rede coletora e a ETE.

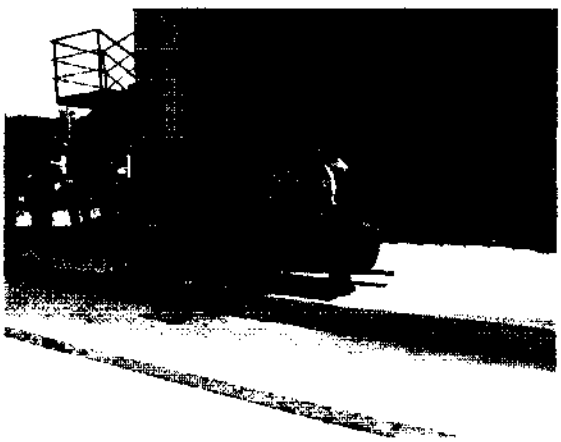

Foto 30- **ETE Sapucaia**. Compressor a ser instalado.

Foto 31- **ETE Sapucaia**. Filtro-prensa para separação de sólido / líquido.

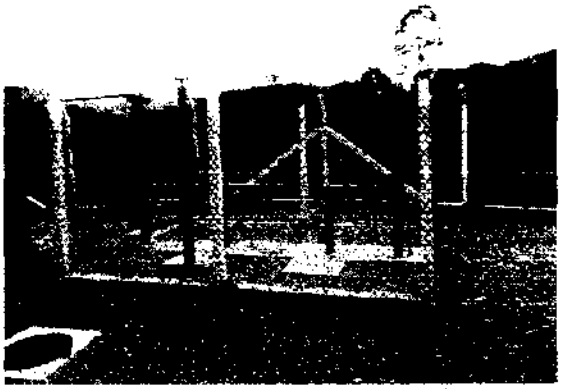

Foto 32- **ETE Sapucaia**. Queimador de biogás (duas unidades).

Foto 33- **ETE Sapucaia**. Tubulação de lançameto de efluentes da ETE.

Foto 34- **ETE Sapucaia**. Tubulação de lançameto de efluentes da ETE.

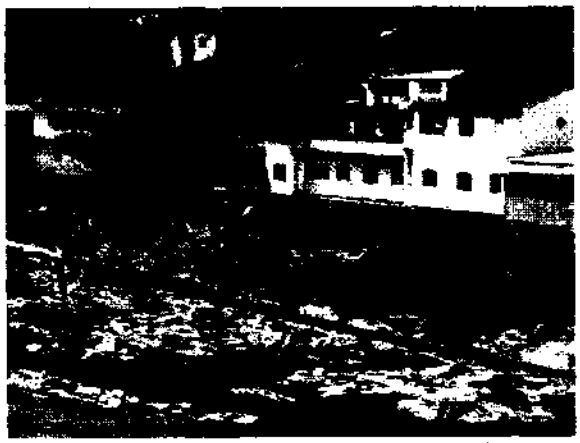

Foto 35- **ETE Sapucaia**. Finalização de etapa construtiva de rede não convencional.

Foto 36- **ETE Sapucaia**. Finalização de etapa construtiva de rede não convencional.

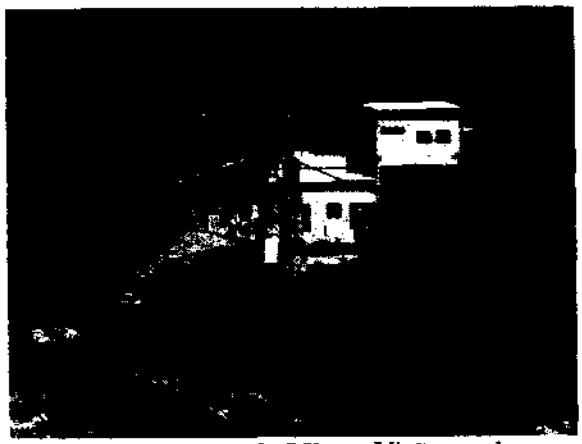

Foto 37- **ETE Sapucaia Minas**. Visão geral.

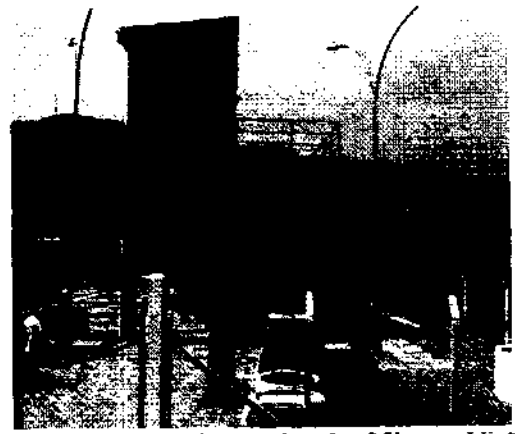

Foto 38- **ETE Sapucaia de Minas**. Visão geral.

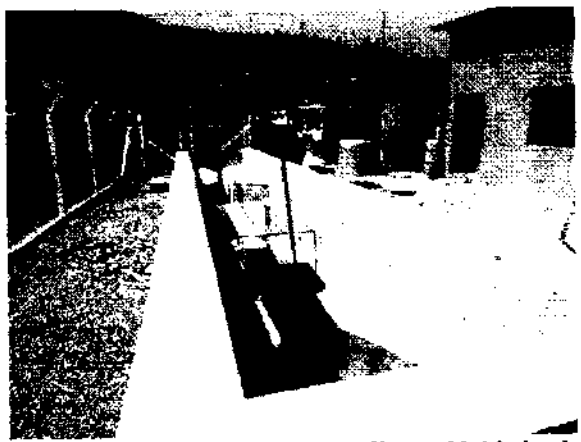

Foto 39- **ETE Sapucaia de Minas**. Unidade de tratamento preliminar.

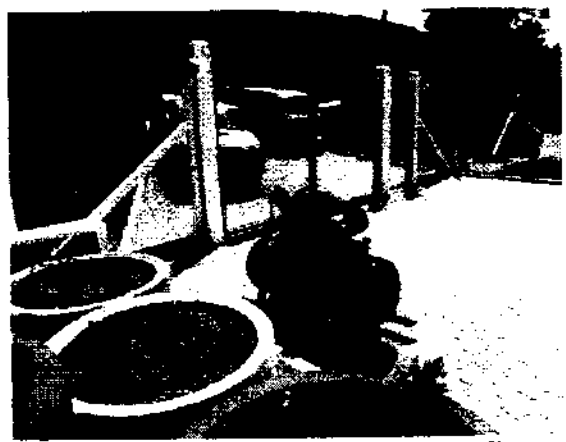

Foto 40- **ETE Sapucaia de Minas**. Compressor a ser instalado.

Foto 41- **ETE Sapucaia de Minas**. Filtro-prensa para separação de sólido / líquido.

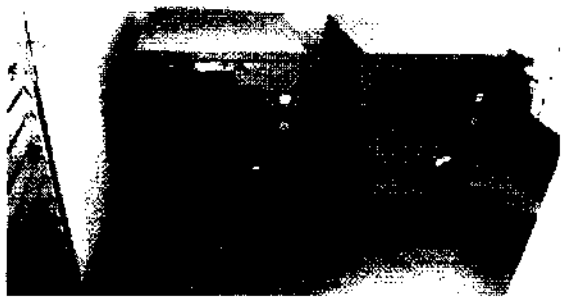

Foto 42- **ETE Sapucaia de Minas**. Sopradores do sistema aeróbico de tratamento.

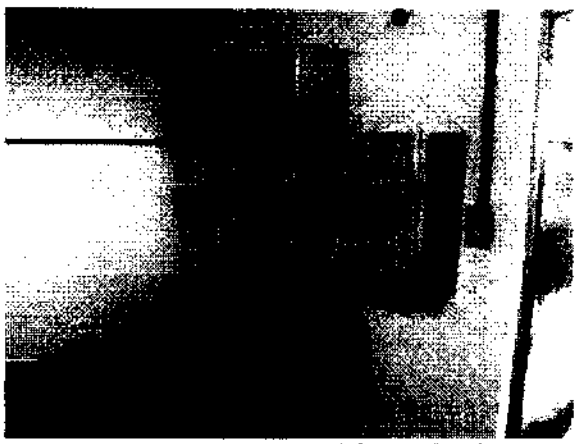

Foto 43- **ETE Sapucaia de Minas**. Equipametos eletronicos.

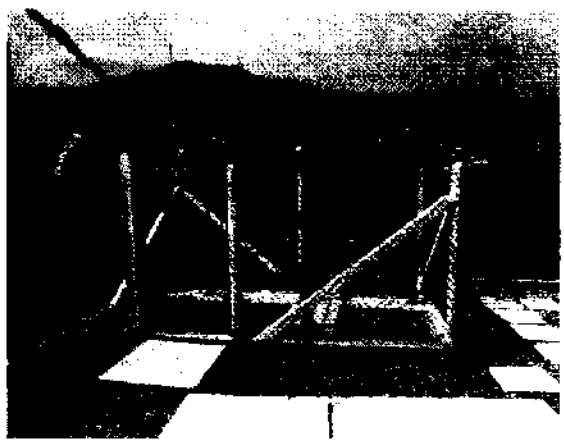

Foto 44- **ETE Sapucaia de Minas**. Queimador de biogás (duas unidades).

Foto 45- **ETE Sapucaia de Minas**. Tubulação de lançameto de efluentes da ETE.

Foto 46- **ETE Sapucaia de Minas**. Finalização de etapa construtiva de rede não convencional.

Foto 47- **ETE Sapucaia de Minas**. Finalização de etapa construtiva de rede não convencional.

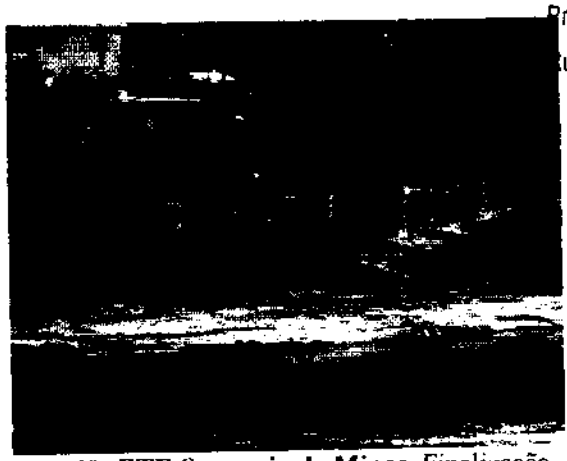

Foto 48- **ETE Sapucaia de Minas**. Finalização de etapa construtiva de rede não convencional.

Foto 49- **ETE Sapucaia de Minas**. Finalização de etapa construtiva de rede não convencional.

Foto 50- **ETE Sapucaia de Minas**. Conecção de residencia com rede coletora.

Foto 51- **ETE Sapucaia de Minas**. Via pública recuperada após instalação de rede coletora.

EM BRANCO

Fls.: 6084
Proc.: 0802701
Rubr.:

Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1° Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 297 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, de outubro de 2012.

À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessora de Licenciamento Ambiental
Furnas Centrais Elétricas SA.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11° andar, Botafogo
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.281-900 *Fax: 21.2528-2279*

Assunto: **Vistoria ETEs**

Senhora Assessora,

1. Em decorrência das observações feitas durante a vistoria realizada no período de 20 a 21/09/2012 às Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) implantadas nos núcleos populacionais localizados no Trecho de Vazão Reduzida (TVR) do rio Paraíba do Sul em função da UHE Simplício, solicito que a empresa:

- informe a efetivação das ligações de entrada nas ETEs de Sapucaia e Sapucaia de Minas;
- informe a instalação dos compressores dos filtros prensa das ETEs de Sapucaia e Sapucaia de Minas;
- confirme as informações prestadas durante a vistoria acerca das datas previstas para conclusão das redes coletoras, convencionais e não convencionais;
- apresente a revisão do projeto dos sistemas isolados a serem implantados e seu cronograma de execução.

Atenciosamente,

André Andrade

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Energia Hidrelétricas e Transposições.

EM BRANCO

Fls: 6085
Proc.: 0807101
Rubr:

Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 - Fax: (61) 3225.0564 - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 298 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de outubro de 2012.

À Senhora
MARIÂNGELA DANEMBERG
Assessora de Licenciamento Ambiental
Furnas Centrais Elétricas SA.
Rua Real Grandeza, 219, Bloco A – 11° andar, Botafogo
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.281-900 *Fax: 21.2528-2279*

Assunto: **UHE Simplício**

Senhora Assessora,

1. No período de 20 a 21 de setembro de 2012 foi realizada vistoria às Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) implantadas nos núcleos populacionais localizados no Trecho de Vazão Reduzida (TVR) do rio Paraíba do Sul, previstas no âmbito do processo de licenciamento da UHE Simplício. Em razão das constatações feitas nessa oportunidade, ainda que o enchimento dos reservatórios encontre-se suspenso pela justiça, solicito que a empresa:

- preste informações sobre a relocação dos moradores do Bairro 21 (Três Rios – RJ), que, de acordo com o previsto, já teria ocorrido, porém a comunidade ainda permanece ocupando os imóveis à margem da rodovia BR393, na APP do reservatório de Anta;
- remova árvores e postes com cabeamento da rede de energia elétrica ainda existentes na bacia de acumulação do reservatório de Anta, ao longo dos antigos trechos da rodovia BR393;

2. Considerando o tempo transcorrido desde a emissão da LO, ressalto que a empresa deverá reavaliar, previamente ao enchimento, a necessidade de proceder a limpeza da rebrota da vegetação nas bacias de acumulação dos reservatórios.

Atenciosamente,

André Andrade

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Energia Hidrelétricas e Transposições.

G:\dilic\COHID\Empreendimentos\Usinas\UHE Simplício\Ofícios\Ofício estudo rebrota.doc

EM BRANCO

Fls: 6086
Proc.: 0807101
Rubr.:

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Superintendência do Estado do Rio de Janeiro
Núcleo de Licenciamento Ambiental

Memorando nº 74/2012-NLA/SUPES-RJ

Em 01 de outubro de 2012.

Ao Sr. Coordenador da COHID(01)/DILIC

Assunto: **Carta nº 043/2012/CBH-PIABANHA**

Ref.: **ETEs da UHE Simplício**

Senhor Coordenador,

1. Vimos encaminhar a Carta em referência, recebida em 01.10.2012, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piabanha e das Sub-bacias Hidrográficas dos Rios Paquequer e Preto solicitando informações sobre as estações de tratamento de esgoto construídas por Furnas em virtude da UHE Simplício.

Atenciosamente,

VICTOR PAULO AZEVEDO VALENTE DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental – NLA/RJ

MMA - IBAMA
Documento:
02001.056315/2012-79

Data: 05/10/12

De ordem: à Chefia Em: 08/5/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Farias
Secretária COHID/DILIC

À TRP Mônica,

Favor preparar minuta de resposta após a emissão das LOs

Em 9/5/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO

Fls. 6087
Proc. 010701
Rubr.

Carta nº 043/2012/CBH-PIABANHA Petrópolis, 24 de setembro de 2012

Ao Sr. Flavio Decat de Moura
Diretor-Presidente da Eletrobras Furnas
Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo - Rio de Janeiro, RJ
CEP 22281-900

25/9/2012
Visto

Prezado Senhor,

Tendo em vista as informações de que a empresa **Eletrobras Furnas** construiu, há mais de um ano, como forma de compensação ambiental pelo empreendimento das **Usinas Hidrelétricas de Anta e Simplício** no município de Sapucaia, duas **estações de tratamento de esgoto**, localizadas no centro da cidade e no distrito de Anta, porém, que até o momento não se encontram em operação, venho por meio desta, conforme encaminhamento feito pelo Diretório Colegiado do Comitê Piabanha, durante sua 24ª Reunião, solicitar esclarecimentos sobre a situação atual das referidas ETEs e se já foram feitas as ligações das redes coletoras de esgoto às residências e demais estabelecimentos. Assim como, questionar sobre qual será a empresa responsável pela operação das estações.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS LEMGRUBER PORTO
Presidente do Comitê Piabanha

C/C
Ao Sr. Carlos Minc
Secretário do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro,
Av. Venezuela, 110 – Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20081-312

Ao Sr. Anderson Zanon
Prefeito de Sapucaia
Praça Miguel Couto Filho, 240, Centro, Sapucaia/RJ CEP: 25880-000

A Sr.ª Silvania Medeiros Gonsalves
Superintendente do Ibama no Rio de Janeiro
Praça 15 Novembro, nº 42, 10º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010

Secretaria Executiva – AGEVAP UD 2
Av. Barão do Rio Branco, 1003 Centro - Petrópolis/RJ
CEP: 25680-120 Tel: (24) 2237-9913
cbhpiabanha@agevap.org.br - www.cbhpiabanha.org.br

AGEVAP
Recebido
01/10/12

Ao NLA

para ciência.

— 04/10/2012

CARMEN L. P. NOVAES
Analista Ambiental
Mat. SIAPE 0884214

Fls: 6088
Proc: 0807/01
Rubr:

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP: 22281-900
Tel: 55 21 2528-5112
Fax: 55 21 2528-5858

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2012
N.Ref. DLA.E.E.677.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
51º Relatório Semanal de Implantação das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.485.2012, de 21/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 17 a 29 de setembro de 2012", referência DGS.E.CC.015.2012-R0, contendo plantas que ilustram os avanços dos serviços relacionados às atividades de interligação de sub-bacias para atender a funcionalidade do sistema.

1.1. O item 3 desse documento apresenta o percentual dos serviços de implantação das redes coletoras executado até o momento (96,99% em Anta; 63,55% em Sapucaia e 68,62% em Sapucaia de Minas), assim como o percentual do número estimado de ligações domiciliares à rede coletora convencional executado até o momento (65,59% em Anta; 7,46% em Sapucaia e 62,22% em Sapucaia de Minas). Esse item registra, ainda, que as ligações domiciliares a serem executadas na rede coletora não convencional serão informadas quando do início da execução dos serviços.

1.2. O item 4 apresenta o registro das atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema, tanto no distrito de Anta como na sede do Município de Sapucaia e no Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador/MG).

1.2.1. No presente Relatório cabe destacar a inclusão dos subitens 4.2.2. e 4.3.2. que registram a instalação dos compressores dos fitros prensa e a ligação da rede coletora às ETEs de Sapucaia e de Sapucaia de Minas, respectivamente, conforme compromisso assumido com esse Instituto durante a vistoria realizada nos dias 20 e 21/09/2012 e solicitado por meio do Ofício 297/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Anexo

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

MMA - IBAMA
Documento:
02001.056335/2012-40
Data: 08/10/12

55

De ordem à Coltec em 08/10/12
Para: André Andrade

Assinatura

À AA Mônica,

p/ acompanhamento

Bm 9/10/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls: 6089
Proc.: 0802101
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2012
N.Ref. GA.E.E.011.2012
S.Ref.

Ilmo Sr.
Dr. Francisco Lopes Viana
Superintendência de Regulação
Agência Nacional de Águas - ANA
Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 - Bloco "L"
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única -Alteração de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos (Processo nº 02501.000129/2005-15)

Prezado Senhor,

1. Acusamos o recebimento do Ofício 810/2012/SRE-ANA, datado de 28/08/2012 e recebido na Presidência desta Empresa em 03/09/2012, por meio do qual essa Superintendência informa que a Diretoria Colegiada da ANA, em sua 457ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20/08/2012, deliberou, por meio da Resolução ANA nº 362, alterar a Resolução ANA nº 306, de 06/08/2007, referente à outorga do empreendimento em tela.

2. Nesse sentido, identificamos duas alterações efetuadas por meio da Resolução ANA nº 362/2012 que não estão alinhadas com as condicionantes da Licença de Operação 1074/2012, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA em 28/02/2012, em anexo, e com aspectos técnicos da implantação do empreendimento, acordados com o IBAMA, no âmbito do processo de licenciamento ambiental nº 02001.000807/01-57.

3. Dessa forma, apresentamos, a seguir, esclarecimentos sobre os pontos da Resolução ANA nº 362/2012 que não estão alinhados com as condicionantes da referida LO, para análise dessa Superintendência de forma a compatibilizar a outorga do empreendimento com o seu processo de licenciamento ambiental:

3.1. Artigo 1º, §2º, inciso I - instalação imediata de bombas para assegurar a captação da CEDAE.

3.1.1. A proposta de instalação de bombas para assegurar a captação da CEDAE após o estabelecimento do trecho de vazão reduzida e durante os períodos em que a vazão do rio Paraíba do Sul, a jusante da barragem da UHE Anta, seja igual, ou inferior a 90m³/s, até que as intervenções no trecho de vazão reduzida estejam concluídas, foi apresentada ao IBAMA por meio da Nota Técnica intitulada "AHE Simplício-Queda Única - Sapucaia - Captação d"Água CEDAE - Plano de Contingência para Garantia da Presença de Água na Captação da CEDAE", referência DEM.E.001.2011, cópia em anexo.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.056334/2012-03
Data: 08/10/12

De ordem à Ativ. Rigi 8/10/12
Para: André Andrade

Simone

À AA Monica,

p/ conhecimento e

anexação no processo.

Em 9/10/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls: 6090
Proc: 0802101
Rubr:

Eletrobras
Furnas

3.1.1.1. O item 6 - Plano de Contingência desse documento propõe que quando a vazão medida do rio Paraíba do Sul estiver próxima de uma vazão que comprometa o nível de água na captação da CEDAE, será instalada uma bomba sobre flutuantes em uma região de remanso (a ser identificada no local), que bombeará uma vazão superior à vazão de captação pela CEDAE (20l/s), possibilitando a elevação do nível de água no local de captação e a conseqüente manutenção do abastecimento da rede de distribuição. Essa estação flutuante bombeará água, através de mangotes, do lado perene do rio para o canal existente do lado da margem direita, no ponto mais próximo da captação.

3.1.1.2. O item 7 - Procedimentos Operacionais desse documento informa que será realizado o monitoramento do nível da água junto à Estação de Captação da CEDAE desde o início da operação das comportas do vertedouro da UHE Anta, considerando as vazões remanescentes prometidas para o trecho de vazão reduzida, assim como o compromisso de que, caso ocorra algum problema que impeça ou atrase o reforço no abastecimento, a operação das comportas da UHE Anta deverá ser compatibilizada com as necessidades de disponibilização de vazão para suprir a captação de água da CEDAE até a solução do problema.

3.1.2. A proposta de FURNAS para a garantia da presença de água na captação da CEDAE foi analisada pelo IBAMA, por meio do Parecer Técnico 21/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, página 109, anexa, gerando a Condicionante Específica 2.23 da Licença de Operação 1074/2012 que determina " ..... monitorar o nível d'água no ponto de abastecimento de captação da CEDAE-RJ e tomar as providências necessárias para garantir o abastecimento público, enquanto não for possível a realização do derrocamento previsto para a área 4 do TVR".

3.1.3. Pelo exposto, solicitamos que a redação Artigo 1°, §2º, I seja alterada no sentido de excluir a obrigação de instalação imediata de bombas para garantir a captação da CEDAE.

3.2. Artigo 1°, §2º, inciso II - execução de obra de canal de derivação de água do rio Paraíba do Sul até a captação de Sapucaia, no prazo máximo de um ano, após o enchimento do reservatório do AHE Simplício.

3.2.1. Como ressaltado na análise do IBAMA sobre o Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão Reduzida, parte integrante do Projeto Básico Ambiental do AHE Simplício-Queda Única, contida no Parecer Técnico 21/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, página 109, anexa, *"no período de estiagem do ano de 2012, em função da não implantação total do sistema de tratamento de efluentes, a materialização da vazão mínima de 90m³/s no trecho de vazão reduzida ainda não será uma realidade, postergando o início do desenvolvimento do projeto executivo para o período de estiagem do ano seguinte (2013), ...".*

3.2.2. Esse Parecer Técnico registra, ainda, que o documento 1031/00-60-RL-1008-0B, apresentado por FURNAS no âmbito do processo de licenciamento ambiental desse empreendimento, informa a *"reprogramação dos eventos após o enchimento dos reservatórios, mostrando que o desenvolvimento dos projetos executivos"* de derrocamento da calha do rio Paraíba do Sul no trecho de vazão reduzida *"só será possível no primeiro período efetivo de estiagem (abril/2013) para posterior início do processo licitatório das obras (outubro/2013) e execução somente no período de estiagem seguinte (abril/2014)".*

EM BRANCO

Eletrobras
Furnas

3.2.2.1. A análise do IBAMA sobre a documentação apresentada por FURNAS no âmbito do processo de licenciamento do AHE Simplício-Queda Única gerou a Condicionante Específica 2.23 da Licença de Operação 1074/2012, a qual determina *"Dar continuidade ao Programa de Minimização dos Efeitos Hidrológicos e Ambientais no Trecho de Vazão reduzida. As atividades deverão ser concluídas até o final do 3° ano hidrológico após o efetivo estabelecimento do TVR".*

3.2.3. Pelo exposto, solicitamos que a redação Artigo 1°, §2º, II seja alterada no sentido de incorporar as conclusões da análise técnica do IBAMA, expressas na Condicionante 2.23 da Licença de Operação 1074/2012.

4. Ao aguardo do posicionamento dessa Agência sobre as alterações solicitadas por meio dos subitens 3.1.3 e 3.2.3, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Atenciosamente,

Luiz Fernando do Monte Pinto
Superintendência de Gestão Ambiental

55

c/c:Thomaz Miazaki de Toledo - Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (CGENE/IBAMA)

EM BRANCO

Fls: 6092
Proc: 0802101
Rubr:

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
22.283-900 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Caixa Postal 2346 - CEP 20001-970
Tel: 55 21 2528 5111
Fax: 55 21 2528 5865

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2012

N.Ref. DLA.E.E.692.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. André de Lima Andrade
Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Atendimento ao Ofício 297/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre Licenciamento das ETEs (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 297/2012-CGENE/DILIC/IBAMA, de 04/10/2012, recebido via fac-símile na mesma data, por meio do qual esse Instituto solicita informações sobre as Estações de Tratamento de Esgotos de Anta, Sapucaia e Sapucaia de Minas, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atendimento ao Ofício nº 297/2012-CGENE/DILIC/IBAMA, de 04/10/2012, sobre vistoria realizada pelo IBAMA nos dias 20 e 21 de Setembro de 2012 para emissão das Licenças de Operação das Estações de Tratamento de Esgoto", referência DGS.E.CC.016.2012-R0, contendo, no item 3, resposta sequencial a cada um dos quatro subitens do Ofício em tela.

2. Na expectativa de termos atendido ao solicitado por esse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Anexo

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061280/2012-90
Data: 15/10/12

55

De ordem: Em: 18/10/12
Para: Amélia Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Às AAs Mônica e Eliese,

p/ subsidiar parecer

relativo à Los das

Etes.

Em 19/10/12.

Nádia Andrade

Fls.: 6093
Proc.: 0802101
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-900
Tel: 55 21 2528 2112
Fax: 55 21 2528 5854

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2012

N.Ref. DLA.E.E.693.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061279/2012-65
Data: 15/10/12

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
52º Relatório Semanal de Implantação das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.485.2012, de 21/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 01 a 06 de outubro de 2012", referência DGS.E.CC.017.2012-R0, contendo informações que ilustram os avanços dos serviços relacionados às atividades de interligação de sub-bacias para atender a funcionalidade do sistema.

1.1. O item 3 desse documento apresenta o percentual dos serviços de implantação das redes coletoras executado até o momento (97,17% em Anta; 63,88% em Sapucaia e 70,22% em Sapucaia de Minas), assim como o percentual do número estimado de ligações domiciliares à rede coletora convencional executado até o momento (65,59% em Anta; 9,52% em Sapucaia e 62,22% em Sapucaia de Minas). Esse item registra, ainda, que as ligações domiciliares a serem executadas na rede coletora não convencional serão informadas quando do início da execução dos serviços.

1.2. O item 4 apresenta o registro das atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema, tanto no distrito de Anta como na sede do Município de Sapucaia e no Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador/MG).

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Anexo

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

De ordem: Em: 18/10/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À trp Mônica,

p/ acompanhamento

Bm 19/10/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls.: 6094
Proc.: 0802101
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 - S. Botafogo
Cep 22281-900 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 2528-8112
Fax: (21) 2528-8642

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2012
N.Ref. DLA.E.E.697.2012
S.Ref.

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061281/2012-34
Data: 15/10/12

Assunto: LT 138 kV Simplício-Rocha Leão - Envio do Programa Ambiental de Interferências em Reservas Legais e Solicitação de Aprovação da Área de Reserva Legal (Processo nº 02001.000807/2001-57)

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante Específica 2.1 da Licença de Instalação nº 685/2010, emitida por esse IBAMA em 18/03/2010, para as Linhas de Transmissão em 138 kV Anta-Simplício e Simplício-Rocha Leão, que requer a implantação dos Programas Ambientais propostos no PBA e a apresentação semestral dos relatórios de execução dos mesmos, e, em complementação aos documentos enviados a esse Ibama em 06/08/2012, por meio da Correspondência DLA.E.E.547.2012, protocolo em anexo, encaminhamos, em anexo, documento intitulado "LT 138 kV Anta-Simplício-Rocha Leão - Programa Ambiental de Gestão de Interferências em Reservas Legais", de setembro de 2012.

2. Na oportunidade, fazendo referência à Condição Específica 2.10 da Licença de Instalação nº 685/2010, a qual estabelece que *a nova reserva legal a ser averbada em decorrência do impacto decorrente da implantação das torres 96-2 e 97-1 da LT Simplício-Rocha Leão, deve ser previamente apresentada ao IBAMA para aprovação, através de carta imagem informando quantitativo de área, fitofisionomia presente, uso e ocupação* , vimos reiterar a aprovação desse Instituto quanto à área em questão.

2.1. Cabe esclarecer que em 29/08/2012, em atendimento ao Ofício nº 391/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA, de 06/07/2011, por meio da Correspondência DLA.E.E.595.2012, informamos que, dado o estado de desgaste dos remanescentes florestais na bacia hidrográfica considerada, não seria possível adquirir uma área com as mesmas características fitofisionômicas da área suprimida, posto que todos os remanescentes florestais da região já compõem reservas legais ou áreas de preservação permanente, quer seja na propriedade afetada ou em qualquer outra.

2.1.1. Por meio da citada correspondência, encaminhamos nova versão da imagem e levantamento topográfico do local (Planta DPI.27.987) para a aprovação desse Instituto.

3. Ao aguardo, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexo

De ordem: à Coord. Em: 18/10/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À AA Mônica,

p/ análise e elaboração de minuta de resposta, após conclusão do parecer LO ETE.

Em 19/10/12

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Fls.: 6095
Proc.: 080701
Rubr.:

LT 138 kV ANTA – SIMPLÍCIO - ROCHA LEÃO

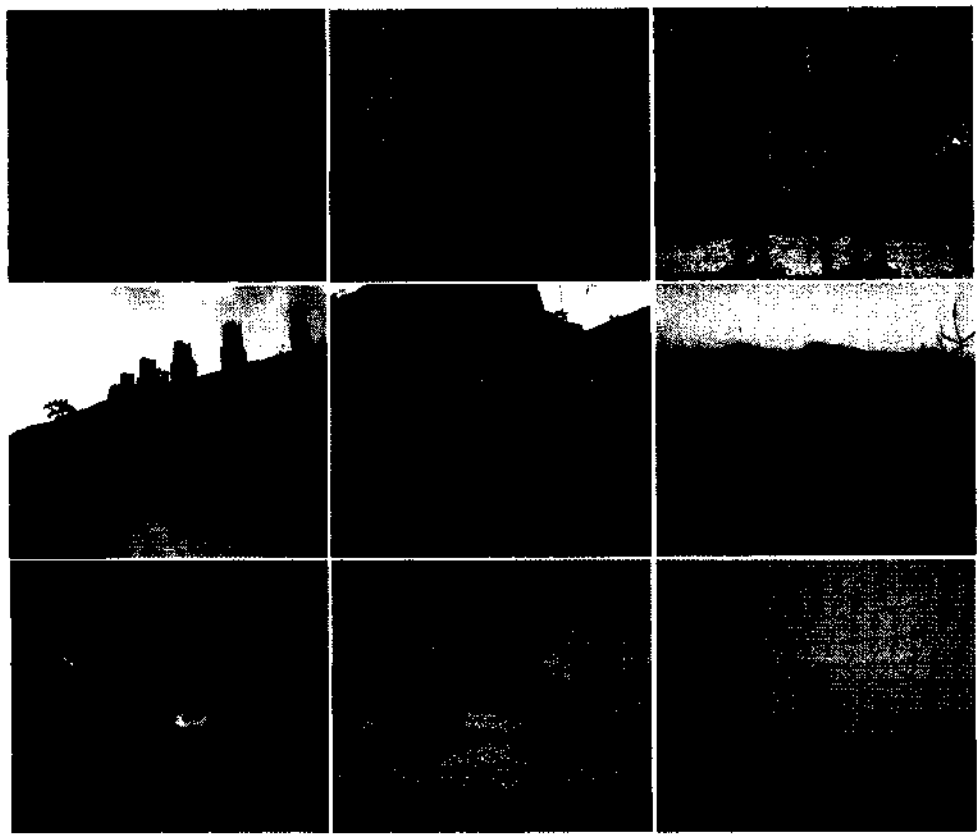

- PROGRAMA AMBIENTAL DE GESTÃO DE INTERFERÊNCIAS EM RESERVAS LEGAIS

SETEMBRO DE 2012

REVISÃO 00

EM BRANCO

Assunto	Data de Edição
RELATÓRIO SEMESTRAL – EXECUÇÃO DO PROGRAMA AMBIENTAL DE GESTÃO DE INTERFERÊNCIAS EM RESERVAS LEGAIS	**28.09.2012**

Sumário

	Pág.
1. Objetivos do programa	2
2. Metodologia	2
3. Alterações no escopo do programa	5
4. Resultados alcançados – estágio atual do programa	5

EM BRANCO

Assunto	Data de Edição
RELATÓRIO SEMESTRAL – EXECUÇÃO DO PROGRAMA AMBIENTAL DE GESTÃO DE INTERFERÊNCIAS EM RESERVAS LEGAIS	28.09.2012

1. Objetivos do programa

Este programa tem como objetivo geral definir os procedimentos destinados a mitigar e compensar os impactos negativos, causados pela implantação das linhas de transmissão em causa, sobre os remanescentes florestais existentes ao longo do traçado e considerados como Reservas Legais, da seguinte forma:

- desenvolvendo medidas que visam reduzir os impactos em remanescentes florestais, de áreas de reservas legais, interceptadas pela linha de transmissão.

- alteamento de torres para os casos em que haja necessidade de se transpor fragmentos florestais;

- restaurar a faixa do remanescente florestal afetado por supressão de vegetação;

- compensar a supressão de vegetação, por meio de ações ambientais como reflorestamentos em outras áreas degradadas;

- compensar a supressão de vegetação, por meio da aquisição, e averbação como reserva legal, de áreas equivalentes àquelas que foram submetidas à supressão.

2. Metodologia

A área de influência das LTs Anta/Simplício e Simplício/Rocha Leão apresenta uma região com acentuado grau de antropização e manchas de fragmentos florestais em diversos estágios de regeneração. Ressalta-se que no trecho da LT Anta/Simplício está sendo implantada a Usina Hidrelétrica de Simplício, a qual perfaz aproximadamente 30 km de circuito hidráulico. O empreendimento em questão encontra-se situado nos domínios do bioma da Mata Atlântica com acentuada fragmentação dos ecossistemas florestais remanescentes.

Na implantação de linhas de transmissão, onde existam fragmentos florestais, usualmente ocorre supressão de vegetação em áreas de instalação das torres (900m²), na abertura de picadas com 4m de largura, entre torres e na implantação de estradas de acesso. A distância média entre torres neste empreendimento é da ordem de 600 metros.

Ao longo das LTs Anta/Simplício e Simplício/Rocha Leão somente foram identificadas duas áreas de Reserva Legal que serão afetadas pelos empreendimentos. Uma das reservas legais localiza-se no município de Chiador/MG e é atravessada pelo traçado da LT Anta/Simplício. Contudo, este trecho do traçado se dá na parcela da reserva legal que é abrangida pela área de inundação do reservatório do AHE Simplício. Assim, seu manejo, bem como medidas compensatórias pertinentes, foram anteriormente contemplados pela condicionante nº 2.14 da ASV 286/2008 emitida pelo IBAMA em 25/10/2008.

A outra Reserva Legal identificada, situada no município de Macaé/RJ, com área de 205,94 hectares, é afetada pelo traçado da LT Simplício / Rocha Leão, ao longo de aproximadamente 490 metros, numa faixa com largura de 25 metros correspondente à faixa de servidão, sendo ainda, prevista a instalação de apenas duas torres e supressão de vegetação no seu domínio.

A implantação dessas estruturas e de seus equipamentos auxiliares será executada estritamente de acordo com as restrições previstas nos diplomas legais pertinentes.

Dessa forma, as porções de fragmentos florestais enquadrados como Reservas Legais, localizadas no traçado das linhas de transmissão, estão assim localizadas:

EM BRANCO

A. Reserva Legal da Fazenda Cachoeirão

Localizada na região do emboque do túnel 3 do AHE Simplício, sendo que a parcela deste fragmento que será cruzada pelo traçado da LT Anta / Simplício também será submetido à inundação, numa área de 10,51 ha, quando do enchimento do reservatório da futura UHE Simplício.

Sendo assim, a implantação da LT Anta / Simplício não imporá perturbações adicionais ao fragmento, uma vez que o traçado previsto não interfere sobre a parcela não inundada. Como já destacado, o manejo do trecho inundado e as medidas compensatórias pertinentes são, desse modo, contemplados pela condicionante nº 2.14 da ASV 286/2008, emitida pelo IBAMA, em 25/10/2008, para a implantação daquele empreendimento hidrelétrico.

B. Reserva Legal localizada na região das torres 96-2 e 97-1, Fazenda Monte Laje

Trata-se de um fragmento com área de 205,94 hectares, localizado no município de Macaé/RJ, no qual a cobertura florestal está representada por ecossistemas de Floresta Estacional Semidecidual, em estágio médio de regeneração.

Analisando a área desta Reserva Legal, constata-se que a mesma será afetada pela traçado da LT 138 KV Simplício / Rocha Leão numa extensão de, aproximadamente, 500 metros. Observa-se, entretanto, que na implantação de seus empreendimentos de transmissão, FURNAS adota compulsoriamente os princípios estabelecidos nas políticas corporativas Ambiental e de Recursos Florestais.

Assim, o desenho de projeto concebido para a LT 138 KV Simplício / Rocha Leão incorporou soluções de engenharia que garantem que a área desta Reserva Legal será minimamente perturbada, haja vista as providências de alteamento máximo das torres e a implantação de apenas duas torres no interior do fragmento. Não obstante a reduzida atividade de supressão prevista, o projeto de construção da linha de transmissão contempla a restauração florestal integral das áreas que serão diretamente afetadas para as seguintes atividades:

2.1. Implantação de torres

A área das torres 97-1 e 96-2 de 900m², cada uma, na qual a vegetação será suprimida.

Abertura de picada para lançamento de cabos. A faixa de lançamento de cabos será implantada com 500 m de extensão e 4 m de largura, apresentando área de 2.000 m².

Área total a ser revegetada.

Intervenção	**m²**
Área de torres	1.800
Abertura da faixa	2.000
Total	**3.800**

EM BRANCO

2.2. Medidas mitigadoras

Plano de ação para a restauração florestal na Reserva Legal:

Nas parcelas do território da Reserva Legal submetidas à supressão de vegetação, totalizando 3.800m², serão realizadas as seguintes atividades:

- Plantio de espécies herbáceas ou subarbustivas nas áreas das torres 96-2 e 97-1.

- Condução da regeneração natural, plantio de enriquecimento, com espécies típicas de Floresta Estacional Semi-decidual do Bioma Mata Atlântica, na picada para lançamento dos cabos condutores.

A restauração abrange as atividades abaixo discriminadas, a saber:

- Combate a formigas cortadeiras - Caso ocorra a presença de formigas cortadeiras durante o preparo do solo, serão utilizadas iscas granuladas a base sulfluramida.

- Correção de fertilidade - Através de amostras de solo e a sua respectiva análise será efetuada a correção do mesmo com calcário nas covas. Pretende-se realizar adubações orgânicas (Implantação e Manutenção) com esterco de curral e/ou húmus de minhoca ou ainda composto orgânico.

- Abertura de covas - Serão abertas covas com dimensão de 30,0 x 30,0 x 30,00 cm.

- Plantio - O espaçamento utilizado no plantio de espécies arbóreas, ao longo da faixa de lançamento de cabos, será de 2m x 2m, perfazendo 2500 mudas/ha. As mudas devem apresentar porte de, no mínimo, 40 cm e serão tutoradas e plantadas na época das chuvas, entre novembro e março. Nas áreas das torres será praticado o plantio adensado, via semeio direto, de espécies herbáceas e/ou subarbustivas.

- Replantio de espécies arbóreas - Aproximadamente 10% do plantio ou seja 400 mudas/ha.

- Roçada e coroamento - No primeiro ano trimestralmente e nos anos subseqüentes de acordo com as necessidades.

- Seleção das espécies - Espécies do Bioma da Mata Atlântica, sendo 60% pioneiras, 30% secundárias e 10% clímax. As plantas herbáceas e/ou subarbustivas serão eleitas entre as espécies desse estrato que já ocorram originalmente na área da Reserva Legal.

- Cercamento da Área de Plantio - A área deverá ser cercada antes do plantio para evitar a presença de animais, principalmente gados equino, bovino e caprino.

2.3. Medidas compensatórias

A parcela de terreno da Reserva Legal afetada pela faixa de servidão corresponde a um retângulo de aproximadamente 500 metros de lado por 25 metros de altura, que equivale a uma superfície com 12.500 m² ou 1,25 hectares.

Essa faixa de servidão será alvo de operações de manutenção que incluem eventuais podas e cortes seletivos de árvores que visam garantir a segurança e integridade do circuito ao longo da operação.

Este fato faz com que a faixa de servidão instalada na Reserva Legal passe a constituir uma Zona de Interferência permanente. Como medida compensatória a essa perturbação ambiental, FURNAS, atendendo ao que estabelece a Lei 11428/2006 – Lei da Mata Atlântica efetuará a aquisição de 1,25 hectares de área, contígua ou não, e providenciará a sua

EM BRANCO

averbação a margem do registro do imóvel ao qual pertence essa Reserva Legal diretamente afetada pela linha de transmissão.

3. Alterações no escopo do programa.

Não houve alteração no escopo do programa.

4. Resultados alcançados - estágio atual do programa de gestão de interferências em reservas legais

Atividades programadas e realizadas:	Estágio atual
Inspeção inicial e caracterização da vegetação na reserva legal	executado
Operações de supressão, corte e poda	executado
Construção da LT	concluída
Atividades de restauração florestal na faixa de servidão	-
Identificação e aquisição da área como medida compensatória prevista na Lei 11428/2006	iniciada
Averbação da reserva legal da área adquirida para medida compensatória	-
Atividades de replantio	-
Manutenção das áreas restauradas	-
Emissão de relatórios para acompanhamento (5 relatórios)	4 relatórios encaminhados
Emissão de relatório de encerramento para o órgão ambiental	-

FASE ATUAL DAS ATIVIDADES:

A área destinada a nova reserva legal encontra-se demarcada no imóvel. A carta/imagem com a indicação da mesma foi elaborada e encaminhada para o Órgão Licenciador para aprovação. Após aprovada, se dará início aos trabalhos relacionados as medidas compensatórias deste programa.

Contudo, para averbação da área destinada a nova reserva legal à margem da matrícula do imóvel, conforma consulta elaborada ao Cartório de Registro de Imóveis de Macaé, se faz necessário a **Certidão Ambiental de Aprovação de Área de Reserva Legal**, emitida pelo **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA - RJ).**

Para obtenção desta certidão, para o caso em questão, serão necessários os seguintes documentos: requerimento padrão (INEA); cópia dos documentos pessoais do proprietário, cópia do título de propriedade do imóvel, cópia dos comprovantes de regularidade fiscal (ITR e CCIR); croqui de acesso à propriedade, planta topográfica do imóvel, em três vias impressas e uma via digital (em extensão .shp, .dxf ou .dwg), contendo o uso atual do solo, a indicação de todos os confrontantes, os remanescentes florestais, hidrografia, áreas de preservação permanente – APP, com locação da Reserva Florestal Legal.

Todas as áreas de preservação permanente (APP) de cursos d'água, nascentes, topo de morro e outras definidas pela legislação deverão constar da planta topográfica, bem como apresentar curvas de nível em escala compatível e legível.

EM BRANCO

Assunto	Data de Edição
RELATÓRIO SEMESTRAL – EXECUÇÃO DO PROGRAMA AMBIENTAL DE GESTÃO DE INTERFERÊNCIAS EM RESERVAS LEGAIS	28.09.2012

Atualmente, FURNAS está elaborando o desenho de forma a atender às especificações técnicas preconizadas pelo INEA, bem como providenciando os documentos citados e outros indicados no sítio www.inea.rj.gov.br, para após a aprovação da área pelo IBAMA, requerer junto ao INEA a **Certidão Ambiental de Aprovação de Área de Reserva Legal**.

EM BRANCO

Fls: 6102
Proc: 0807/01
Rubr:

Eletrobras
Furnas

Rua Real Grandeza, 219 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-900
Tel: (21) 2528-6000
Fax: (21) 2528-6868

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2012
N.Ref. DLA.E.E.707.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061425/2012-52
Data: 22/10/12

Ilmo. Sr.
Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA
53º Relatório Semanal de Implantação das ETEs
(Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 433/2011-CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 26/07/2011 e recebido neste Departamento, via fac-símile, em 01/08/2011, e em consonância ao compromisso assumido por meio da Correspondência DLA.E.E.485.2012, de 21/06/2012, encaminhamos, em anexo, cópia impressa do documento intitulado "AHE Simplício-Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades do período de 08 a 13 de outubro de 2012", referência DGS.E.CC.018.2012-R0, contendo informações que ilustram os avanços dos serviços relacionados às atividades de interligação de sub-bacias para atender a funcionalidade do sistema.

1.1. O item 3 desse documento apresenta o percentual dos serviços de implantação das redes coletoras executado até o momento (99,40% em Anta; 65,59% em Sapucaia e 70,23% em Sapucaia de Minas), assim como o percentual do número estimado de ligações domiciliares à rede coletora convencional executado até o momento (67,35% em Anta; 10,63% em Sapucaia e 62,22% em Sapucaia de Minas). Esse item registra, ainda, que as ligações domiciliares a serem executadas na rede coletora não convencional serão informadas quando do início da execução dos serviços.

1.2. O item 4 apresenta o registro das atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema, tanto no distrito de Anta como na sede do Município de Sapucaia e no Distrito de Sapucaia de Minas (município de Chiador/MG).

2. Permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Anexo

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

De ordem à Chefia Em: 23/10/12
Para: André Andrade

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À TRP Mônica,

1/ anexar ao processo

e subsidiar Lo requerido.

Bsm 24/10/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

AHE SIMPLÍCIO – QUEDA ÚNICA
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO TRECHO DE VAZÃO REDUZIDA

Atividades no período de 08 a 13 de outubro de 2012

DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE GERAÇÃO SIMPLÍCIO
BR 393 km 129 nº 600
25880-000 - SAPUCAIA - RJ
FONE: PABX (024) 2271-6100
FAC-SÍMILE:(024)2271-6100

Eletrobras
Furnas

FICHA TÉCNICA

TÍTULO: Relatório DGS.E.CC.018.2012-R0 - AHE Simplício – Queda Única - Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - Atividades no período de 08 a 13 de outubro de 2012.

PALAVRAS-CHAVES: AHE Simplício. Queda Única. Implantação. Esgotamento Sanitário. Vazão Reduzida. Rio Paraíba do Sul. Atividades.

RESUMO: Este Relatório apresenta a Evolução das atividades realizadas no período de 08 a 13 de outubro de 2012 na implantação das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida (TVR) do AHE Simplício - Queda Única.

SUMÁRIO

1. HISTÓRICO 2

2. OBJETIVO 3

3. STATUS DOS SERVIÇOS 3

4. ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO 3

1. HISTÓRICO

O aproveitamento hidrelétrico de Simplício, por sua extensão, inclui diversas obras de adequação de infraestruturas que foram afetadas pela implantação do empreendimento, tais como relocação de estrutura viária (BR 393, MG 126 e estradas vicinais), relocação da estrutura ferroviária (Ferrovia Centro Atlântica), aterro sanitário, e, em especial, a implantação do sistema de esgotamento sanitário nas áreas urbanas localizadas no trecho de vazão reduzida, que será formado entre a barragem da usina de Anta e o canal de fuga da usina de Simplício após o início da operação dessas usinas.

A coleta, tratamento e lançamento dos efluentes domésticos no rio Paraíba do Sul tem por objetivo mitigar os efeitos negativos na qualidade da água do Trecho de Vazão Reduzida - TVR, decorrente da implantação do empreendimento, melhorando, assim, as precárias condições sanitárias atuais, conforme Condicionante 2.18 da Licença de Instalação - LI nº 456/2007, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para o Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única.

A implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) no TVR compreende, basicamente, a execução de cerca de 30 km de redes coletoras, 3 (três) Estações de Tratamento de Esgoto - ETE's, 12 (doze) Estações Elevatórias - EE's, 5.600 metros de linhas de recalque, 125 metros de emissários e sistemas isolados de tratamento na sede do município de Sapucaia e no seu Distrito de Anta, no Estado do Rio de Janeiro, e na localidade de Sapucaia de Minas, município de Chiador, no Estado de Minas Gerais.

Em 13/12/2011, face à rescisão unilateral por parte de FURNAS do contrato nº 8000001907, firmado com a empresa PLANEX Engenharia LTDA, os serviços de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do TVR foram paralisados.

Sendo assim, decidiu-se pela contratação dos serviços de finalização da construção, fornecimento, comissionamento e montagem das três Estações de Tratamento de Esgoto em caráter de emergência, via Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, na qual, em 22/12/2011, sagrou-se vencedora a empresa ENGESAN Engenharia & Saneamento S/C LTDA. cujo contrato nº 8000004903 foi assinado no dia 03/02/2012.

No dia 21/05/2012 foi assinado o termo contratual nº 8000005164 com a empresa Construtora Medeiros Carvalho de Almeida Ltda para o término dos demais serviços integrantes do SES do TVR tais como: Redes Coletoras de Esgoto Convencionais e Não Convencionais, Estações Elevatórias de Esgoto, Linhas de Recalque e Ligações Domiciliares, que foi objeto de licitação (CO.DAQ.G.0003/2012), publicada no DOU no dia 06/02/2012.

"O DGS.E não se responsabiliza por reproduções integrais não autorizadas deste documento. Sua reprodução parcial é proibida".

2. OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo registrar as atividades de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida - TVR, do AHE Simplício – Queda Única, no período de 08 a 13 de Outubro de 2012, para atendimento de requisição contida no ofício nº 433/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, de 26.07.2011, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA.

3. STATUS DOS SERVIÇOS

Na tabela abaixo está discriminado o avanço físico da obra até a presente data.

Tabela 3-1 - Status dos serviços de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário

LOCALIDADE	SERVIÇOS	QUANTITATIVO PREVISTO	UNIDADE	EXECUTADO	REALIZADO (%)
ANTA	REDES COLETORAS	9.564,00	m	9.506,21	99,40
	LIGAÇÕES DOMICILIARES	340	und.	229	67,35
SAPUCAIA	REDES COLETORAS	18.508,00	m	12.139,30	65,59
	LIGAÇÕES DOMICILIARES	630	und.	67	10,63
SAPUCAIA DE MINAS	REDES COLETORAS	2.257,00	m	1.585,04	70,23
	LIGAÇÕES DOMICILIARES	45	und.	28	62,22

Notas:
1. As ligações domiciliares consideradas se referem àquelas estimadas para a rede coletora convencional.
2. As ligações domiciliares a serem executadas na rede coletora não convencional, serão informadas quando do início da execução dos serviços.

4. ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO

4.1. Distrito de Anta - RJ

4.1.1. Atividade de Redes Coletoras

Em curso atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema.

As fotos a seguir apresentam as atividades executadas no período.

Foto 4.1.1-1 – Vista da escavação da vala para assentamento da tubulação

Foto 4.1.1-2 – Vista do reaterro da vala

4.2. Sapucaia - RJ

4.2.1. Atividade de Redes Coletoras

Em curso atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema.

As fotos a seguir apresentam as atividades executadas no período.

Foto 4.2.1-1 – Vista do assentamento da tubulação da Rede Coletora Não Convencional

4.3. Sapucaia de Minas - MG

4.3.1. Atividade de Redes Coletoras

Em curso atividades de ligações domiciliares e de interligações de sub-bacias de forma a obter a funcionalidade do sistema.

As fotos a seguir apresentam as atividades executadas no período.

Foto 4.3.1-1 – Vista da execução dos pilares de sustentação da tubulação da Rede Coletora Não Convencional

Foto 4.3.1-2 – Vista do assentamento da tubulação da Rede Coletora Não Convencional

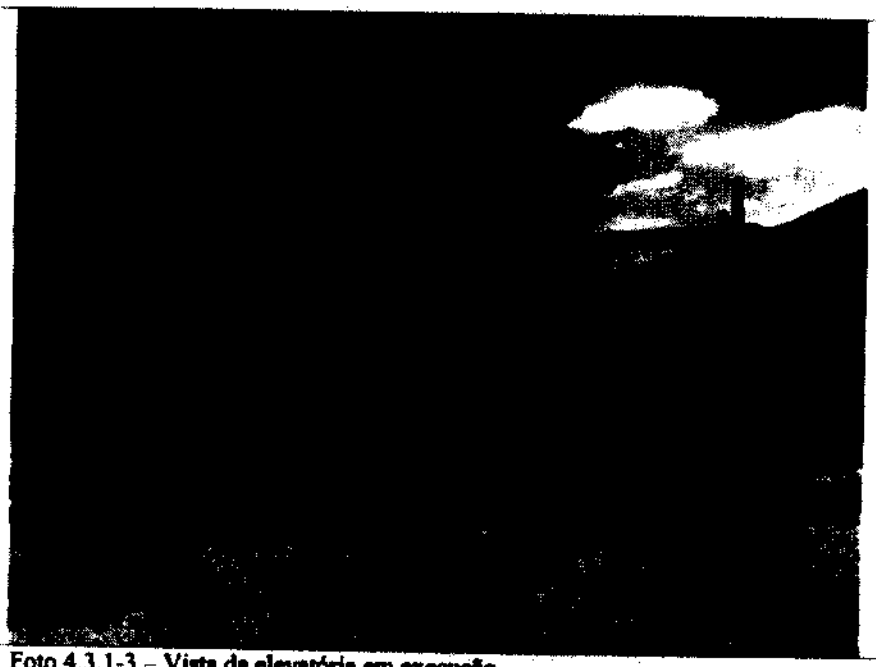

Foto 4.3.1-3 – Vista da elevatória em execução

Fls. 6107
Proc. 0807/01
Rubr.

Sapucaia - RJ, 13 de outubro de 2012.

Eduardo Emídio de Werneck Alves Ribeiro
Gerente, Divisão de Obras de Geração Simplício - DOGS.E

Aloysio de Almeida Oliveira
Gerente, Departamento de Construção de Geração Simplício - DGS.E

Participaram deste trabalho:

-Iris Marinho Ávila, Arquiteta e Urbanista – MARTE Engenharia Ltda.
-Jorge Luiz de Souza Ávila, Engenheiro Civil - MARTE Engenharia Ltda.
-Leonardo Andrade Pimenta, Engenheiro Agrícola e Ambiental - MARTE Engenharia Ltda.
-Thiago Benfica da Cruz, Engenheiro Civil – FURNAS.

EM BRANCO

Fls.: 6103
Proc.: 02001.058432/2012-77
Rubr.:

MMA - IBAMA
Documento:
02001.058432/2012-77
Data: 24/10/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
COORDENAÇÃO GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA
COORDENAÇÃO DE ENERGIA HIDRELÉTRICA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, Brasília/DF - CEP 70 818-900
Tel (0xx61) 3316 15956 Fax: (0xx61) 3316.1952 - URL: http://www.ibama.gov.br

Memorando nº 383 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de outubro de 2012.

À: **Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas**

Coordenação Geral de Autorização de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros

Assunto: **Linhas de Transmissão Anta-Simplício-Rocha Leão**

Senhor Coordenador Geral,

1. Considerando que a Condicionante Específica nº 2.11 da LI nº 685/2010 da LT Anta-Simplício-Rocha Leão exige: "*O levantamento complementar, o monitoramento e o resgate da fauna deverão ser obrigatoriamente anuídos pelo Ibama, por meio de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico emitida pelo NUFAP/CGFAP/DBFLO/IBAMA.*"

2. Buscando verificar o atendimento a essa condicionante, observou-se que, quanto ao levantamento complementar e monitoramento, a empresa obteve a devida Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, sendo a última emitida por esta Diretoria, Autorização nº 42/2012, com base na Autorização nº 92/2010 da CGFAP.

3. Contudo, quanto à atividade de resgate de fauna, esta Diretoria não possui conhecimento quanto à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico. Portanto, solicito informar se foi emitida Autorização para o resgate de fauna para o empreendimento em questão.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Energia Hidrelétrica

EM BRANCO

Fls.: 6109
Proc.: 02001.000807/2001-57
Rubr.:

Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE
Coordenação de Hidrelétricas - COHID

PARECER TÉCNICO Nº137/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de outubro de 2012.

Para: André de Lima Andrade
Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica

Assunto: Ratificação do requerimento de Licença de Operação para o Sistema de Esgotamento Sanitário das localidades situadas ao longo do Trecho de Vazão Reduzida (TVR) da UHE Simplício - Queda Única (Processo nº 02001.000807/2001-57)

I - INTRODUÇÃO

Este Parecer tem o objetivo de reavaliar a solicitação de emissão da Licença de Operação para o Sistema de Esgotamento Sanitário das localidades situadas ao longo do Trecho de Vazão Reduzida (TVR) do rio Paraíba do Sul, a ser formado após o início da operação das usinas de Anta e Simplício, que compõem o empreendimento UHE Simplício – Queda Única.

No âmbito do processo de licenciamento da UHE Simplício foi emitida a Licença de Instalação nº 692/2010, em favor de Furnas Centrais Elétricas S/A, para a implantação de estações de tratamento de esgoto (ETEs), redes coletoras e sistemas fossa filtro em Sapucaia e seu distrito de Anta, no estado do Rio de Janeiro, e em Sapucaia de Minas, distrito de Chiador, no estado de Minas Gerais. Mediante os sucessivos atrasos ocorridos na implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, o prazo de validade da LI nº 692/2010 foi prorrogado por duas vezes, conforme solicitação das correspondências DLA.E.E.316.2012 e DLA.E.E.576.2012, e encontra-se válida até a data de 28/02/2013.

A coleta, tratamento e lançamento dos efluentes domésticos tratados no rio Paraíba do Sul têm a finalidade de mitigar os efeitos negativos sobre a qualidade da água e a saúde pública no TVR, em atendimento a condicionante 2.18 da LI nº 456/2007 relativa à UHE Simplício - Queda Única. Ao longo do TVR, cuja extensão é de cerca de 25km, os núcleos urbanos não dispunham de qualquer tipo de tratamento de esgotos domésticos e a maior parte da área não possuía rede coletora de esgotos separada das galerias de águas pluviais.

A empresa Furnas requereu Licença de Operação para as ETEs em 10/06/2011, através do Ofício ALA.E.E.240.2011. O Parecer Técnico nº 92/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 09/09/2011, avaliou que existiam pendências e aspectos que se configuravam como óbices à emissão da LO naquele momento.

Recentemente, a Empresa ratificou a solicitação de emissão da Licença de Operação, em separado para cada uma das ETEs, em favor das Prefeituras dos municípios de Chiador e de Sapucaia, conforme Ofício DLA.E.E.581.2012, protocolado junto a esse Instituto na data de 23/08/2012.

EM BRANCO

II –HISTÓRICO DO PROJETO

Em consonância com o Ofício nº 143/2009/CGENE/DILIC/IBAMA, de 17/08/09, que refere à assunção pelo Ibama do processo de licenciamento das Estações de Tratamento de Esgoto, e atendendo ao disposto no Artigo 4º, § 1º, da Resolução Conama nº 377/2006, a empresa Furnas apresentou os documentos exigidos através das correspondências ALA.E.E.058.2010 e ALA.E.E. 097.2010.

Anteriormente a emissão da LI nº 692/2010, de 10/05/10, que autorizou a implantação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário em tela, os projetos sofreram algumas alterações relevantes em sua concepção inicial, especialmente quanto ao nível de tratamento do esgoto, além de número e local de implantação das ETEs.

Considerando a solicitação contida no Ofício ALA.E.E.161.2008, a Informação Técnica nº 25/2008/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 25/04/2008, reavaliou a necessidade de construção de sistema terciário, proposto no âmbito do *Subprograma de Tratamento de Efluentes Domésticos lançados no rio Paraíba do Sul no Trecho entre a Barragem de Anta e o Canal de Fuga de Simplício*. Com base no documento DEA.E.RTT.015.2008 e em atendimento a requerimento da Prefeitura Municipal de Chiador e da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro (CEDAE), foi deferida a solicitação de alteração de sistemas de tratamento terciário para secundário, em núcleos populacionais maiores, e primário, em pequenos núcleos isolados, conforme Ofício nº 63/2008/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 24/04/08. As principais justificativas apresentadas foram o elevado custo de manutenção e operação de um sistema terciário e critérios técnicos que avaliaram a eficiência do tratamento secundário para os esgotos domésticos na região. Posteriormente, a CEDAE informou através do Ofício nº 16/2008 que o convênio entre a Companhia e a Prefeitura de Sapucaia (RJ) restringia-se ao abastecimento de água, não abrangendo coleta e tratamento de esgotos domésticos. Em função disso, a Prefeitura de Sapucaia emitiu o Ofício nº 513/2008, informando estar de acordo com o desenvolvimento e implantação do projeto de tratamentos primário e secundário de efluentes domésticos, tal como previamente acordado com a CEDAE.

Seguindo as orientações do Ofício nº 63/2008/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, foi apresentada nova proposta de concepção do projeto da rede de coleta e tratamento de efluentes durante reunião realizada no Escritório Central de Furnas em Sapucaia, a qual foi registrada em ata de reunião (ALA.E.004.2009), datada de 24/03/09. Nesse novo arranjo, o esgoto, que seria inicialmente tratado pela ETE do bairro de São José em Sapucaia (RJ), conforme PBA aprovado, seria direcionado para a ETE de Anta. A Empresa argumentou que o número de ETEs foi reduzido no intuito de diminuir os custos de operação e manutenção do sistema a ser repassado às Prefeituras (Relatório Final de Implantação dos Programas Ambientais referentes à UHE Simplício - Maio de 2011 - Subprograma de Tratamento de Efluentes Domésticos Lançados no Rio Paraíba do Sul no Trecho entre a Barragem de Anta e o Canal de Fuga de Simplício).

Já a alteração das áreas previamente selecionadas para implantação das ETEs teve como objetivo atender ao Ofício GP nº 264/2009, de 02/06/2009, da Prefeitura, que solicitou reavaliação dos locais selecionados no distrito de Anta e na sede do município de Sapucaia em função de manifestações contrárias da população devido à proximidade de áreas residenciais.

Novas alterações na concepção inicial do Sistema de Esgotamento Sanitário foram questionadas pelo Ofício nº 385/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, de 05/07/11, que solicitou esclarecimentos e justificativas sobre as mudanças no projeto executivo das ETEs e na rede coletora no distrito de Sapucaia de Minas (Chiador-MG). Em resposta, Furnas informou que a substituição dos leitos de secagem por filtros prensa teve como objetivo minimizar possíveis odores e diminuir as áreas de implantação das ETEs. Sobre a alteração de um trecho da rede

EM BRANCO

coletora de convencional para não convencional, foi justificada por se tratar de via estreita e único acesso dos moradores, conforme informado pelo Ofício n° 151/2010 da Prefeitura de Chiador(MG). Além disso, foi constatada a existência de rocha que somente poderia ser removida por meio de detonações com explosivos, gerando risco às residências circunvizinhas.

Em relação às etapas de conclusão das obras, foram necessárias alterações na rede coletora do distrito de Sapucaia de Minas para solucionar problemas surgidos em decorrência da travessia da faixa de domínio da Ferrovia Centro Atlântica (FCA). Ainda, o quantitativo de sistemas isolados previstos (288) é passível de alteração, pois a Empresa afirma que foram identificados locais onde a implantação dos sistemas não se aplica (Relatório DGS.E.CC.016.2012-R0/Outubro/2012).

III – ANÁLISE

III.1- DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

De maneira geral, espera-se que obras de saneamento básico, como captação de águas pluviais, abastecimento de água potável, coleta de esgoto, causem impactos ambientais positivos sobre a população, pois trazem melhorias nas condições de saúde pública, além de possibilitar a reversão de alguns processos de degradação ambiental. No entanto, sabe-se que à implantação dessas obras estão associadas a impactos ambientais negativos, muitas vezes extensíveis até a fase de operação do empreendimento, como é o caso de Sistemas de Esgotamento Sanitário tratados neste Parecer.

Para minimizar os impactos gerados por quaisquer empreendimentos alguns fatores são relevantes como o local de instalação e, no caso dos sistemas em análise, a tecnologia a ser empregada, especialmente na estação de tratamento de esgoto. As ETEs de Sapucaia, Anta e Sapucaia de Minas foram projetadas para ocupar áreas de 1.431m², 1.143 m² e 498 m², respectivamente, em terreno plano e desprovido de vegetação arbórea, o que eliminou possíveis transtornos com a abertura de novas áreas com supressão de vegetação e construção de acessos durante a fase de instalação do empreendimento. Por se tratar de áreas urbanizadas, espera-se que os impactos sejam mais facilmente perceptíveis durante a operação das ETEs, especialmente quanto à geração de odores e resíduos, além da qualidade do efluente que será lançado no corpo receptor.

Os projetos executivos das ETEs de Sapucaia, Anta e Sapucaia de Minas, aprovados pelo Ibama, propuseram a utilização de Reator Aneróbio de Manta de Lodo (UASB), Biofiltro Aerado Submerso (BAS), Decantador Secundário e leito de secagem, além de uma fase de pré-tratamento no canal de entrada. Posteriormente, os filtros prensa foram sugeridos em substituição aos leitos de secagem e representam ganho para o sistema, principalmente com relação a redução dos níveis de odores e resíduos gerados.

A combinação dos sistemas UASB + BAS, que já vem sendo utilizada em muitas ETEs no Brasil (ETE de Patos de Minas-MG, ETE Belém-PR, Canivete-ES, etc.), podem atingir eficiência de 75 a 97% na redução da matéria orgânica dos esgotos domésticos. Estudos discutem que os reatores de manta de lodo utilizados isoladamente não removem a matéria orgânica satisfatoriamente para lançamento do efluente no corpo receptor, surgindo, então, a necessidade de tratamento complementar. Os biofiltros aerados submersos tem sido utilizado com essa finalidade e consistem no tratamento biológico realizado por microrganismos aderidos a um meio suporte. As principais funções desses biofiltros são eliminação de poluentes e retenção de partículas sólidas em suspensão do afluente oriundo reator anaeróbico[1]. Para

[1]Godoy,T. G. (2007). Biofiltro aerado submerso aplicado ao pós-tratamento de efluente de reator UASB, sob condições hidráulicas desfavoráveis - estudo em escala real. Dissertação apresentada à Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo

EM BRANCO

avaliar o tratamento de esgoto e a qualidade dos efluentes que serão lançados no rio Paraíba do Sul, sugere-se implementar o Programa de Monitoramento das ETEs, tal como proposto ao Ibama, o qual deve emitir relatórios anuais informando, no mínimo, a frequência das amostragens, parâmetros e pontos amostrados, além de avaliação criteriosa sobre a eficiência de tratamento, observando-se a legislação pertinente.

A geração de gases interferem na qualidade do ar nas proximidades de uma ETE e algumas medidas podem ser adotadas para minimizar esse impacto. Os produtos finais da decomposição da matéria orgânica nos reatores UASB+BAS são uma mistura complexa de moléculas de odores desagradáveis, especialmente compostos nitrogenados e de enxofre. Sobre esses últimos, foi observado que possuem limites de detecção e percepção olfativos com concentrações reduzidas[2] e que podem ser os principais responsáveis pelos odores inerentes ao processo de tratamento de esgoto. Ainda sobre os compostos de enxofre, o gás sulfídrico (H_2S) é o principal responsável pela destruição de peças, componentes e, até mesmo, unidades inteiras dos sistemas de coleta e de tratamento, um processo conhecido como "corrosão microbiológica"[1]. Contudo, os principais constituintes do biogás são dióxido de carbono (CO_2) e metano (CH_4), que é um gás inodoro, porém de alto poder de combustão e ao qual, por essa razão, deve ser dispendida especial atenção.

Nas ETEs de Sapucaia, Anta e Sapucaia de Minas foram previstos e instalados queimadores de biogás, cuja função é promover a oxidação dos compostos de odor desagradável, bem como reduzir o impacto do lançamento de CH_4 na atmosfera, que é mais potente quando comparado a outros gases que contribuem para o aquecimento do planeta. Recomenda-se manter os queimadores de biogás funcionando adequadamente durante a operação das ETEs a fim de amenizar os efeitos da geração de odores desagradáveis. Em se constatando problemas dessa natureza resultantes de defeitos e/ou instalação inadequada de quaisquer estruturas e equipamentos que compõem o sistema, a formulação da solução e sua implementação caberá a Furnas, como contemplado no âmbito da condicionante 2.20 da LI nº 456/2007, que prevê consultoria aos administradores do sistema de esgotamento sanitário por prazo não inferior a 5 (cinco) anos.

Outro aspecto a ser considerado é que parte do problema com a exalação de odores em sistemas de tratamento de esgoto pode ser contornado, ou controlado, se forem tomadas medidas que minimizem sua origem ainda na rede coletora[2]. A operação, controle e manutenção de locais na rede como interceptores, emissários e estações elevatórias são ações necessárias ao correto funcionamento do sistema. Assim, os operadores do sistema deverão realizar manutenção periódica não somente nas ETEs como em toda rede de coleta de esgoto com o objetivo de evitar acidentes, impedir a interrupção do tratamento e a exalação de odores.

Igualmente importante nessa análise é a geração de resíduos nas estações de tratamento, os quais contêm a maioria dos poluentes e patógenos presentes no esgoto sanitário. Na ETE de Lajes (GO) constatou-se que se o sistema for operado e monitorado atendendo aos parâmetros projetados e exigidos por lei, o impacto ao meio ambiente restringe-se aos resíduos sólidos, escumas, húmus e lodo[3]. Os resíduos são produzidos em várias etapas, quer seja pela operação rotineira do sistema, quer seja pela manutenção dos componentes do mesmo. No canal de entrada são gerados os primeiros resíduos pela passagem do afluente pelo sistema de gradeamento, caixa de areia e de gordura, os quais retém sólidos mais grosseiros, areia e outros detritos e o sobrenadante (gordura). Além de ocasionarem mau cheiro, esses materiais

2Filho, P. B., Costa, R.H.R., Gonçalves, R.F., Filho, B. C. & Lisboa, H.M. Tratamento de odores em sistemas de esgotos sanitários. (*www.finep.gov.br/prosab/livros/ProsabCarlos/Cap-8.pdf*)

3*Vaz, A.P.R.,Ducatti, M.L.,& Pasqualetto, A. (2003).Avaliação de impactos ambientais na estação de tratamento de esgotos sanitários: ETE-Lajes. Aparecida de Goiania. Artigo Científico apresentado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e Universidade Católicade Goiás (UCG) no curso de Especialização em Gestão Ambiental.*

EM BRANCO

necessitam de local apropriado para armazenamento e deposição final, além de adequada manipulação pelo operador. Para diminuir odores durante a manutenção do canal de entrada, sugere-se manter o local coberto (material a definir), descartar o resíduo em recipientes tampados, aspersão de produtos biológicos comerciais, entre outras. No entanto, os maiores volumes de resíduo são produzidos após a desidratação do lodo, o que nas ETEs em análise será realizada por filtros prensa que reduzem o teor de água do lodo, a quantidade produzida e, consequentemente, os custo de armazenamento e transporte, além de facilitar o manuseio e amenizar odores e a sua putrescibilidade. Para a correta destinação aos resíduos gerados nessas diferentes etapas de manutenção/operação das ETEs, recomenda-se apresentação de relatórios anuais informando a quantidade de resíduos gerados e a solução adotada para sua destinação.

Além dos problemas apontados acima com a geração de odores e resíduos, existe também o risco de proliferação de mosquitos e outros insetos na estações de tratamento de esgoto, especialmente durante a manipulação dos resíduos da caixa de entrada, filtro prensa e manipulação de amostras no laboratório. Em função disso, recomenda-se a colocação de telas nas janelas, caso houver, nos locais designados para a realização dessas atividades.

Em última análise, os impactos de manutenção/operação de um Sistema de Esgotamento Sanitário riscos suscitam a preocupação com a saúde do trabalhador, que ficará exposto a produção de gases tóxicos e inflamáveis e odores desagradáveis. Desta forma, recomenda-se a distribuição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os operadores dos sistema, como máscaras, luvas, botas, etc., alertando-os do perigo do não cumprimento dos procedimentos de segurança e da possibilidade de ocorrência de acidentes e/ou contaminação.

III.2 - DAS PENDÊNCIAS

Retomando às pendências elencadas no Parecer Técnico nº 92/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e Ofício nº 567/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, informa-se que, para o desembargo das obras da rede coletora e o lançamento da tubulação em travessia nas áreas de domínio da rodovia BR-393, foi firmado acordo entre Furnas e a Concessionária Acciona em 24/02/2012, conforme documentação encaminhada pelo Ofício DLA.E.E.326.2012. Em relação ao embargo das obras na área de domínio da ferrovia FCA, o problema foi solucionado com a revisão no número de travessias, de 09 para 01.

Sobre a orientação de fornecer todos os equipamentos necessários ao início de operação das ETEs, conforme condicionante 2.5 da LI nº 692/2010, a Empresa informou nos relatórios finais das obras das Estações de Tratamento de Esgoto de Sapucaia (DGS.E.CC.007.2012-R0), Anta (DGS.E.CC.006.2012-R0) e Sapucaia de Minas (DGS.E.CC.008.2012-R0) e que testes demonstraram que todos os equipamentos instalados estão funcionando plenamente e que as ETEs estão aptas a iniciar o tratamento de esgoto. O comissionamento foi realizado na data de 22/06/2012, quando foram feitos os testes de funcionamento de todos os equipamentos elétricos e painéis de controle, dos queimadores de gás e de todo o sistema hidráulico das ETEs.

Em Sapucaia de Minas, as obras de implantação da rede de coleta de esgoto (convencional e não convencional) estão previstas para serem finalizadas ainda em outubro de 2012, de acordo com o cronograma apresentado no documento "Sistema de Esgotamento Sanitário do Trecho de Vazão Reduzida – Atendimento ao Ofício nº 297/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA", encaminhado pelo Ofício DLA.E.E.692/2012. Nesse documento, as redes coletoras convencional e não convencional em Sapucaia de Minas e Anta são consideradas finalizadas pela Empresa. Contudo, para conclusão da rede não convencional no distrito de Anta, resta um trecho correspondente a 60,0 metros, cuja implantação está sendo impedida pela proprietária do terreno.

EM BRANCO

Já em Sapucaia (RJ), a conclusão das redes coletoras convencional e não convencional estão previstas para novembro/2012 e fevereiro/2013, respectivamente. Esse atraso na implantação em Sapucaia é reflexo da rescisão do contrato com a empresa Planex Engenharia Ltda. e consequente da necessidade de licitação para contratação de nova empresa para a execução das obras. É do entendimento dessa análise que o fato das redes coletoras não estarem totalmente concluídas não inviabiliza a emissão da Licença de Operação, uma vez que, com parte do esgoto afluindo ao sistema, as ETEs podem dar início à operação, de forma a permitir o estabelecimento da comunidade microbiana responsável pelo tratamento do esgoto, processo que pode levar de 04 a 08 meses até que a eficiência máxima do sistema seja atingida.

Em relação à implantação dos sistemas isolados, a Empresa informou que realizará processo licitatório para implantação das 288 unidades previstas na LI n° 692/2010 e que sua conclusão está prevista para o segundo semestre de 2014. No entanto, Furnas salientou que o quantitativo de 288 inicialmente previsto é passível de alteração, pois foram identificados locais em que a implantação de sistemas isolados não se aplica, como por exemplo em currais, estábulos e edificações demolidas ou em demolição. Tendo em vista que os sistemas isolados independem das ETEs e das rede coletoras e mantendo-se o compromisso de sua implantação por Furnas, essa equipe técnica avalia que tal atraso não configura óbice à emissão da LO.

Sugere-se que o prosseguimento das obras das redes coletoras e a implantação dos sistemas isolados sejam acompanhados no âmbito do processo de licenciamento da UHE Simplício. Ainda assim, devem ser encaminhados relatórios referentes às finalizações dessas obras, em atendimento à condicionante 2.4 da LI n° 692/2010.

Ainda sobre as considerações do Parecer Técnico n° 92/201, de acordo com o Ofício DLA.E.E.581.2012, de 23/08/2012, persiste o impasse gerado pela não assinatura dos Termos de Compromisso entre as Prefeituras de Chiador (MG) e de Sapucaia (RJ) e a empresa Furnas para operação das ETEs. Este fato teve implicações na efetivação das ligações domiciliares à rede coletora, inclusive no município de Sapucaia, onde o Decreto Municipal n° 2.703/2010 determinaria que o proprietário do imóvel é responsável pelas despesas com material, enquanto a municipalidade se encarregaria de fornecer a mão-de-obra para viabilizar as ligações.

A obrigatoriedade dos municípios em efetivar as ligações domiciliares foi acordada em reuniões realizadas com os representantes de Furnas, do município de Sapucaia e do Ministério Público Federal em 03/02/2009 e entre representantes da Prefeitura de Chiador e Furnas em 23/03/2009, conforme Ofício A.L.A.E.E.100.2009. À época, o Ibama, Furnas e o Ministério Público Federal e Estadual já demonstravam preocupação com relação a realização dessas ligações, conforme registrado na ata de reunião ALA.E.013.2009, encaminhada através do Ofício ALA.E.E.184.2009 e também no documento ALA.E.E.221.2009.

Na reunião do dia 27/10/2011 e no seminário dos dias 10 e 11/01/2012 realizados na Sede do Ibama e também através da correspondência DE.E.004.2012 Furnas reiterou o disposto no documento consolidado enviado em resposta ao Ofício n° 385/2011/CGENE/DILIC/IBAMA e dispôs-se à implantar 65% das ligações domiciliares consideradas simples, que consistem na ligação externa da rede às residências. Na vistoria realizada entre os dias 20 e 21/09/2012, a equipe do Ibama visitou alguns dos pontos onde a ligação de casas à rede coletora já foi realizada por Furnas. Com relação às ligações domiciliares que demandem alterações no interior das propriedades, Furnas alega que, por lei, não pode executar. Através dos Ofícios D.E.E.252.2012 e D.E.E.004.2012, de 23/01/2012, Furnas informou que a Prefeitura de Sapucaia não fará cumprir o Decreto Municipal n° 2.703, de 24/05/2010, que obrigava aos munícipes a executar as próprias ligações domiciliares. O Ofício n° 247/2011 da referida Prefeitura afirma que esta não tem interesse em firmar o Termo de Cooperação Técnica e Financeira proposto por Furnas e alega ausência de recursos.

EM BRANCO

financeiros tanto do município quanto dos munícipes para efetuar as ligações intradomiciliares.

Desse impasse resultaram desdobramentos na dificuldade de implantação do programa de assistência técnica contemplado no âmbito do Termo de Compromisso, conforme condicionante 2.1 da LI nº 692/2010. A Empresa informou, em resposta ao Ofício nº 385/2011/CGENE/DILCI/IBAMA, que o treinamento aos futuros administradores das ETEs seria iniciado 15 dias antes do início da operação e que seria oferecido pela empresa que forneceu estruturas e equipamentos do Sistema de Esgotamento Sanitário. Permanecendo a resistência das Prefeituras em assumir a operação das ETEs, Furnas informou durante a vistoria realizada nos dias 20 e 21/09/2012 que será contratada empresa para realizar a operação pelo período de três meses, à semelhança do que foi feito para o aterro sanitário de Sapucaia. De qualquer forma, sugere-se que seja solicitado às Prefeituras de Sapucaia e Chiador que indiquem, no prazo de 30 dias, profissionais para serem capacitados com vistas à operação/manutenção das ETEs.

O Parecer Técnico nº 92/2011 também elencou como desdobramentos do impasse entre Furnas e as Prefeituras a dificuldade de atendimento à condicionante 2.6 da LI nº 692/2010, que determina que a Empresa deverá apoiar os municípios na obtenção da Licença de Operação. Apesar do Termo de Compromisso não ter sido assinado, entende-se que há acordo entre as partes, já que as Prefeituras se manifestaram favoravelmente à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário nas localidades, conforme diversos documentos comprobatórios constantes no processo da UHE Simplício - Queda Única (02001.000607/2001-57). Ressalta-se inclusive que, alterações no projeto executivo foram implementadas de modo a atender a solicitações dos municípios como, por exemplo, alteração do nível de tratamento de terciário para secundário, entre outras. Além disso, as Prefeituras dos municípios citados emitiram Procurações (anexas aos Ofícios ALA.E.E.058.2010 e ALA.E.E.097.2010) outorgando a Furnas poderes para representá-las perante aos órgãos governamentais a fim de dar andamento ao processo de licenciamento ambiental dos sistema de coleta e tratamento de esgoto. De posse dessas procurações, Furnas requereu junto à Agência Nacional das Águas as outorgas de uso de recursos hídricos para diluição de efluentes tratados no rio Paraíba do Sul, emitidas em nome das Prefeituras de Sapucaia (Resolução 007/2010) e de Chiador (Resolução 008/2010) em 04/02/2010. Assim, não havendo dúvidas quanto às responsabilidades assumidas, sugere-se a emissão de LOs para cada uma das ETEs em favor das Prefeituras de Sapucaia (RJ) e de Chiador (MG).

Durante a já citada vistoria de 20 e 21/09/2012, foi constatado que as ETEs estavam praticamente finalizadas e pré-comissionadas, restando apenas a instalação do compressor do filtro prensa e a ligação do canal de entrada nas ETEs de Sapucaia e Sapucaia de Minas. Estas medidas já foram realizadas, conforme relatório semanal enviado pela correspondência ALA.E.E.677.2012.

Cabe lembrar que, conforme mencionado na Informação Técnica (IT) nº 10/2010/NLA/SUPES/IBAMA-MG, a Resolução CONAMA nº 377/2006, que dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado da sistemas de esgotamento sanitário, prevê Licença Ambiental Única de Instalação e Operação (LIO), no caso de unidades de tratamento de pequeno porte, como as ETEs em tela, que possuem vazão nominal de projeto inferior a 50 l/s e capacidade de atendimento a menos de 30.000 habitantes. Embora na ocasião da emissão da LI nº 692/2010, esse Instituto tenha optado pela emissão de Licença de Instalação, a IT supracitada aponta que a Empresa apresentou todas as informações e documentos necessários.

Em razão da natureza e magnitude os impactos causados pelos empreendimentos licenciados por esse Instituto, sugere-se que a renovação das LOs a serem emitidas sejam solicitadas pelas Prefeituras junto aos órgãos de meio ambiente dos estados do Rio de Janeiro (INEA-RJ) e de Minas Gerais (SUPRAM-MG-Zona da Mata).

EM BRANCO

IV –CONCLUSÃO

As obras nas estações de tratamento de esgoto de Sapucaia, Anta e Sapucaia de Minas estão finalizadas e o percentual das redes coletoras já implantadas (99,4% em Anta; 65,6% em Sapucaia e 70,2% em Sapucaia de Minas, segundo DLA.E.E.707.2012) possibilita a imediata entrada do sistema em operação.

Desta forma, entende-se que não há óbices à emissão de Licenças de Operação para cada uma das ETEs em favor das Prefeituras de Sapucaia (RJ) e Chiador (MG), desde que observadas as condicionantes listadas abaixo:

- Informar, no prazo de 15 (quinze) dias, profissional(is) responsável(is) pela operação das ETEs, encaminhando as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART);
- Designar, no prazo de 30 (trinta) dias, os profissionais diretamente envolvidos na operação, supervisão, manutenção e monitoramento dos sistemas de coleta e tratamento de efluentes domésticos, que participarão do curso de capacitação, a ser promovido por Furnas;
- Manter os queimadores do biogás funcionando adequadamente, identificando e solucionando possíveis problemas na produção, coleta e queima do gases (vazamentos, defeito no gasômetro, etc) gerados na operação das ETEs;
- Implementar plano de controle operacional para as estações elevatórias de esgotos e para cada unidade da estação de tratamento de esgotos, incluindo inspeções frequentes e programadas visando identificar e eliminar fontes potenciais de odores e vazamentos;
- Armazenar resíduos sólidos, escumas, húmus, lodo e quaisquer outros materiais provenientes da manutenção/operação dos sistema em recipientes tampados e protegidos da exposição ao ar até a sua correta destinação final;
- Apresentar, anualmente, relatório identificando a quantidade de resíduos no tratamento, detalhando a solução adotada para sua destinação;
- Apresentar, anualmente, os resultados do Programa de Monitoramento das ETEs, informando, no mínimo, frequência, parâmetros e pontos de amostragem, além de avaliação criteriosa sobre a eficiência do tratamento, observando-se a legislação pertinente;
- Os efluentes líquidos da Estação de Tratamento de Esgotos deverão atender aos padrões estabelecidos pelas Resoluções Conama nºs 357/2005 e 430/2011, legislação estadual pertinente e NBR 9898. Para o reuso (exclusivamente não potável), o efluente tratado deverá atender a todas as condições e padrões do artigo 15 (Águas Doces de Classe 2), da Resolução Conama nº 357/2005;
- Os efluentes resultante da lavagem de tanques e equipamentos, além de quaisquer outros procedimentos de manutenção/operação do sistema, deverão ser encaminhados para o Sistema de Tratamento de Esgoto;
- Colocar telas nas janelas dos locais destinados à manipulação de amostras de efluentes e/ou resíduos gerados na manutenção/operação das ETEs e manter cobertura protetora no canal de entrada para evitar a proliferação e atração de insetos, especialmente mosquitos;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs), como luvas, máscaras, botas etc., a serem disponibilizados por Furnas, quando da realização do curso de capacitação dos profissionais designados pelas Prefeituras para a manutenção/operação das ETEs;

EM BRANCO

- A solicitação de renovação das LOs deverá ser requerida junto aos órgão de meio ambiente do Rio de Janeiro (INEA-RJ) e de Minas Gerais (SUPRAM-MG-Zona da Mata), no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes da expiração.

Por fim, tendo em vista as obrigações assumidas por Furnas no âmbito do processo de licenciamento da UHE Simplício-Queda Única, recomenda-se que seja solicitado à Empresa:

- Enviar relatório final referente às obras de implantação das redes coletoras convencional e não convencional em Anta, Sapucaia e Sapucaia de Minas;
- Enviar relatório final referente à implantação dos sistemas isolados, identificando, caso hajam, possíveis alterações e suas justificativas;
- Promover a capacitação dos profissionais identificados pelas Prefeituras de Sapucaia (RJ) e de Chiador(MG) para operação, supervisão, manutenção e monitoramento das ETEs, em atendimento à condicionante 2.20 da LI nº 456/2007;
- Prover as ETEs de equipamentos de proteção individual (luvas, máscaras, botas, etc) e manual de operação/manutenção, em atendimento à condicionante 2.20 da LI nº 456/2007;
- Prover consultoria aos administradores do sistema de esgotamento sanitário por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, em atendimento à condicionante 2.20 da LI nº 456/2007.

É o Parecer.

Eliese Cristina de Oliveira
Analista Ambiental
Mat. 1717120

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Analista Ambiental
Mat. 1423150

De acordo, em 25/10/12.

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

EM BRANCO

Fls: 6118
Proc: 02001.000807/2001-57
Rubr:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MEMO N°386/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de outubro de 2012.

Ao Arquivo da DILIC
Assunto: **Arquivamento de documentos.**
Ref: **Processo n° 02001.000807/2001-57**

1. Solicito o arquivamento do seguinte documento referente ao AHE Batalha "Correspondência interna DEA.E.I.749.2010 Anexo 1 Fichas de campo de coleta de sementes no canteiro de obras -Programa de Conservação da Flora-Subprograma Resgate de Material Vegetal" e demais documentos referentes ao UHE Simplício-Queda Única listados abaixo:

   - Relatório DGS.E.CC.006.2012-R0 agosto/2012- AHE Simplício-Queda Única-Relatório Final das obras da Estação de Tratamento de Esgoto Distrito de Anta(RJ);
   - Relatório DGS.E.CC.007.2012-R0 agosto/2012- AHE Simplício-Queda Única-Relatório Final das obras da Estação de Tratamento de Esgoto Sapucaia(RJ)
   - Relatório DGS.E.CC.008.2012-R0 agosto/2012- AHE Simplício-Queda Única-Relatório Final das obras da Estação de Tratamento de Esgoto Sapucaia de Minas(MG);
   - Relatório DGS.E.CC.016.2012-R0 outubro/2012 -AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-Atendimento ao Ofício n°297/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 04.10.2012, sobre vistoria realizada pelo Ibama nos dias 20 e 21 de setembro de 2012 para emissão das Licenças de Operação das Estações de Tratamento de Esgoto;
   - Relatório DGE.C.AG.042.2011-R0 agosto/2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 01 a 07 de agosto de 2011;
   - Relatório DGE.C.AG.045.2011-R0 agosto/2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 08 a 14 de agosto de 2011;
   - Relatório DGE.C.AG.046.2011-R0 agosto/2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 15 a 21 de agosto de 2011;
   - Relatório DGE.C.AG.047.2011-R0 agosto/2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 22 a 28 de agosto de 2011;
   - Relatório DGE.C.AG.061.2011-R0 setembro/2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 29 de agosto a 04 de setembro de 2011;

- Relatório DGE.C.AG.052.2011-R0 setembro 2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 05 a 11 de setembro de 2011;
- Relatório DGE.C.AG.053.2011-R0 setembro/2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 12 a 18 de setembro de 2011;
- Relatório DGE.C.AG.054.2011-R0 setembro/2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 19 a 25 de setembro de 2011;
- Relatório DGE.C.AG.058.2011-R0 setembro/2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 26 de setembro a 02 de outubro de 2011;
- Relatório DGE.C.AG.063.2011-R0 outubro/2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 03 a 09 de outubro de 2011;
- Relatório DGE.C.AG.066.2011-R0 outubro/2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 10 a 16 de outubro de 2011;
- Relatório DGE.C.AG.068.2011-R0 outubro/2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 17 a 23 de outubro de 2011;
- Relatório DGE.C.AG.074.2011-R0 outubro/2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 24 a 30 de outubro de 2011;
- Relatório DGE.C.AG.076.2011-R0 novembro/2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 31 de outubro a 06 de novembro de 2011;
- Relatório DGE.C.AG.078.2011-R0 novembro/2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 07 a 13 de novembro de 2011;
- Relatório DGE.C.AG.080.2011-R0 novembro/2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 14 a20 de novembro de 2011.
- Relatório DGE.C.AG.082.2011-R0 novembro/2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 21 a 27 de novembro de 2011;
- Relatório DGE.C.AG.083.2011-R0 dezembro/2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 28 de novembro a 04 de dezembro de 2011;
- Relatório DGE.C.AG.087.2011-R0 dezembro/2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 04 a 11 de dezembro de 2011;
- Relatório DGE.C.AG.090.2011-R0 dezembro/2011-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 12 a 18 de dezembro de 2011;
- Relatório DGS.E.AG.007.2012-R0 fevereiro/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 03 a 12 de fevereiro de 2012.
- Relatório DGS.E.AG.009.2012-R0 fevereiro/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 13 a 19 de fevereiro de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.010.2012-R0 fevereiro/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 20 a 26 de fevereiro de 2012;

- Relatório DGS.E.AG.014.2012-R0 fevereiro/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 27 de fevereiro a 04 de março de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.017.2012-R0 fevereiro/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 05 a 10 de março de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.019.2012-R0 março/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 12 a 17 de março de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.020.2012-R0 março/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 05 a 10 de março de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.021.2012-R0 março/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 26 a 31 de março de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.023.2012-R0 abril/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 02 a 07 de abril de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.026.2012-R0 abril/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 09 a 14 de abril de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.028.2012-R0 abril/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 16 a 21 de abril de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.031.2012-R0 abril/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período de 23 a 28 de abril de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.032.2012-R0 maio/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 30 de abril a 05 de maio de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.035.2012-R0 maio/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 07 a 12 de maio de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.037.2012-R0 maio/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 14 a 19 de maio de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.041.2012-R0 maio/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 21 a 26 de maio de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.043.2012-R0 junho/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 28 de maio a 02 de junho de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.048.2012-R0 junho/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 18 a 23 de junho de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.049.2012-R0 junho/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 25 a 30 de junho de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.051.2012-R0 julho/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 02 a 07 de julho de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.053.2012-R0 julho/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 09 a 14 de julho de 2012;

- Relatório DGS.E.AG.055.2012-R0 julho/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 16 a 21 de julho de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.056.2012-R0 julho/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 23 a 28 de julho de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.058.2012-R0 agosto/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 30 de julho a 04 de agosto de 2012;
- Relatório DGS.E.AG.059.2012-R0 agosto/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 06 a 11 agosto de 2012;
- Relatório DGS.E.CC.010.2012-R0 agosto/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 13 a 18 agosto de 2012;
- Relatório DGS.E.CC.011.2012-R0 agosto/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 20 a 25 agosto de 2012;
- Relatório DGS.E.CC.013.2012-R0 setembro/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 03 a 08 setembro de 2012;
- Relatório DGS.E.CC.014.2012-R0 setembro/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 10 a 15 setembro de 2012;
- Relatório DGS.E.CC.015.2012-R0 setembro/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 17 a 19 agosto de 2012;
- Relatório DGS.E.CC.017.2012-R0 outubro/2012-AHE Simplício-Queda Única Sistema de Esgotamento Sanitário do trecho de vazão reduzida-atividades no período 01 a 06 agosto de 2012;
- Documentos DEA.E.RTT064.2012-Aproveitamento Hidrelétrico Simplício-Queda Única - Retaludamento nas cercanias da Subestação de Anta;
- AHE Simplício-Queda Única-Pesquisa de Satisfação-Departamento de Patrimônio Imobiliário-DPI.E (Anexo ao documento DLA.E.E.324.2012).

Recebido em 31/10/12

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Fls. 6120
Proc. 02001.000807/01
Rubr.

IBAMA
MMA

DESPACHO n° 130/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO N° 02001.000807/01-57
ASSUNTO: LO ETEs UHE Simplício
INTERESSADO: Furnas Centrais Elétricas

À Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia,

Estando de acordo com o Parecer Técnico n° 137/12 – COHID/CGENE/DILIC, encaminho minutas de Licenças de Operação das Estações de Tratamento de Esgoto de Anta, Sapucaia de Minas e Sapucaia/RJ, instaladas por Furnas como medida mitigadora prevista no licenciamento ambiental da UHE Simplício.

Brasília, 26 de outubro de 2012.

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica

De acordo, em 26/10/12,

Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

De acordo, em 26/10/12,

Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto

EM BRANCO

Fls: 6121
Proc.: 0802101
Rubr.:

FAX COBRANÇA

Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952

Processo:	02001.000807/01-57
Empreendimento:	ETEs Sapucaia, Anta e Sapucaia de Minas
CNPJ:	23.274.194/0001-19
Destinatário:	Mariangela Danemberg
Telefone:	(0xx21) 2528-5020
Fax:	(0xx21) 2528-2279
E-mail:	danember@furnas.com.br
Data:	25/10/12 - 26/10/12
N° de Páginas:	05

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente às Licenças de Operação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	**{K**	**+**	**[(A x B x C)**	**+**	**(D x E x F)]}**
	490.88	+	**7 683.94**	+	**2133.60**

Onde:

A = N° de técnicos envolvidos na análise		**2**
B = N° de horas/homem necessárias para análise		**40**
C = Valor em Reais da hora/homem + OS		**96.05**
Hora/homem	**52.00**	
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	**44.05**	
D = Despesas com viagem	**1066.8**	
E = N° de técnicos que viajaram	**2**	
F = N° de viagens necessárias	**1**	
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]		**490.88**

Valor da Análise		**10 308.41**
Valor da Licença	3x 2.800,00	**8 400.00**
Valor Total (Análise + Licença)		**18 708.41**

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Hidrelétricas

EM BRANCO

Fls.: 6122
Proc.: 08070101
Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1098/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação à:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CEP: **CIDADE:**
TELEFONE:
REGISTRO IBAMA:

relativa ao processo sistema de tratamento dos esgotos caia-RJ/São José, com capacidade de 20 l/s, composto por caixa coletora convencional, não convencional, implantados como medida mitigadora dos impactos da implantação da UHE Simplício (processo 02001.001907/01-57), conforme apresentados ao Ibama no âmbito do processo.

Esta Licença tem validade de nos, a contar da presente data, nto e nas demais peças constantes do integrantes deste licenciamento, podendo ser renovada pelo órgão estadual do Ambiente (INEA-RJ), no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes de sua expiração.

Brasília, DF – 29 OUT 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em 31/10/2012
Assinatura

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1098/2012

1 CONDICIONANTES GERAIS:

1.1. Esta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Conama nº 06/86, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA.

1.3. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde

1.5. Perante o Ibama, a Prefeitura Municipal de Sapucaia (RJ) é a única responsável pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta licença.

2 CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

2.1 Informar, no prazo de 15 (quinze) dias, profissional(is) responsável(is) pela operação da ETE, encaminhando a(s) devida(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART);

2.2 Designar, no prazo de 30 (trinta) dias, os profissionais diretamente envolvidos na operação, supervisão, manutenção e monitoramento do sistemas de coleta e tratamento de efluentes domésticos, que participarão do curso de capacitação, a ser promovido por Furnas;

2.3 Manter os queimadores do biogás funcionando adequadamente, identificando e solucionando possíveis problemas na produção, coleta e queima do gases (vazamentos, defeito no gasômetro, etc) gerados na operação da ETE;

2.4 Implementar plano de controle operacional para as estações elevatórias de esgotos e para cada unidade da estação de tratamento de esgotos, incluindo inspeções frequentes e programadas, visando identificar e eliminar fontes potenciais de odores e vazamentos;

2.5 Armazenar resíduos sólidos, escumas, húmus, lodo e quaisquer outros materiais provenientes da manutenção/operação do sistema em recipientes tampados e protegidos da exposição ao ar até a sua correta destinação final;

2.6 Apresentar, anualmente, relatório identificando a quantidade de resíduos gerados no tratamento, detalhando a solução adotada para sua destinação;

2.7 Apresentar, anualmente, os resultados do Programa de Monitoramento da ETE, informando, no mínimo, freqüência, parâmetros e pontos de amostragem, além de avaliação criteriosa sobre a eficiência do tratamento, observando-se a legislação pertinente;

2.8 Os efluentes líquidos da Estação de Tratamento de Esgotos deverão atender aos padrões estabelecidos pelas Resoluções Conama nºs 357/2005 e 430/2011, legislação estadual pertinente e NBR 9898. Para o reuso (exclusivamente não potável), o efluente tratado deverá atender a todas as condições e padrões do artigo 15 (Águas Doces de Classe 2), da Resolução Conama nº 357/2005;

2.9 Os efluentes resultante da lavagem de tanques e equipamentos, além de quaisquer outros procedimentos de manutenção/operação do sistema, deverão ser encaminhados para o Sistema de Tratamento de Esgoto;

2.10 Colocar telas nas janelas dos locais destinados à manipulação de amostras de efluentes e/ou resíduos gerados na manutenção/operação das ETEs e manter cobertura protetora no canal de entrada para evitar a proliferação de odores e atração de insetos, especialmente mosquitos;

2.11 Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), como luvas, máscaras, botas etc., a serem disponibilizados por Furnas, quando da realização do curso de capacitação dos profissionais designados pelas Prefeituras para a manutenção/operação da ETE.

Fls: 6123
Proc.: 0807/01
Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1099/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de **17 de** maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação à:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CEP: **CIDADE:**
TELEFONE:
REGISTRO IBAMA:

relativa ao projeto sistema de tratamento de esgotos [illegible] strito de Sapucaia (RJ), com capacidade [illegible] L/s [illegible] redes coletoras convencional e não convencional, implantação [illegible] edida [illegible] obra de [illegible] decorrentes da implantação da UHE Simplício [illegible] 01.000807/01 [illegible] rojetos apresentados ao Ibama no âmbito [illegible]

Esta Licença [illegible] nos, a contar da presente data, [illegible] nto e nas demais peças constantes [illegible] integrantes deste licenciamento. A renovação desta licença [illegible] adual do Ambiente (INEA-RJ), no mínimo [illegible]0 (cento e [illegible] antes de sua expiração.

Brasília, DF – 29 OUT 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em 31/10/2012
Ass:

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1099/2012

1 CONDICIONANTES GERAIS:

1.1. Esta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Conama nº 06/86, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA.

1.3. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.5. Perante o Ibama, a Prefeitura Municipal de Sapucaia (RJ) é a única responsável pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta licença.

2 CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

2.1 Informar, no prazo de 15 (quinze) dias, profissional(is) responsável(is) pela operação da ETE, encaminhando a(s) devida(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART);

2.2 Designar, no prazo de 30 (trinta) dias, os profissionais diretamente envolvidos na operação, supervisão, manutenção e monitoramento do sistemas de coleta e tratamento de efluentes domésticos, que participarão do curso de capacitação, a ser promovido por Furnas;

2.3 Manter os queimadores do biogás funcionando adequadamente, identificando e solucionando possíveis problemas na produção, coleta e queima do gases (vazamentos, defeito no gasômetro, etc) gerados na operação da ETE;

2.4 Implementar plano de controle operacional para as estações elevatórias de esgotos e para cada unidade da estação de tratamento de esgotos, incluindo inspeções frequentes e programadas, visando identificar e eliminar fontes potenciais de odores e vazamentos;

2.5 Armazenar resíduos sólidos, escumas, húmus, lodo e quaisquer outros materiais provenientes da manutenção/operação do sistema em recipientes tampados e protegidos da exposição ao ar até a sua correta destinação final;

2.6 Apresentar, anualmente, relatório identificando a quantidade de resíduos gerados no tratamento, detalhando a solução adotada para sua destinação;

2.7 Apresentar, anualmente, os resultados do Programa de Monitoramento da ETE, informando, no mínimo, freqüência, parâmetros e pontos de amostragem, além de avaliação criteriosa sobre a eficiência do tratamento, observando-se a legislação pertinente;

2.8 Os efluentes líquidos da Estação de Tratamento de Esgotos deverão atender aos padrões estabelecidos pelas Resoluções Conama nºs 357/2005 e 430/2011, legislação estadual pertinente e NBR 9898. Para o reuso (exclusivamente não potável), o efluente tratado deverá atender a todas as condições e padrões do artigo 15 (Águas Doces de Classe 2), da Resolução Conama nº 357/2005;

2.9 Os efluentes resultante da lavagem de tanques e equipamentos, além de quaisquer outros procedimentos de manutenção/operação do sistema, deverão ser encaminhados para o Sistema de Tratamento de Esgoto;

2.10 Colocar telas nas janelas dos locais destinados à manipulação de amostras de efluentes e/ou resíduos gerados na manutenção/operação das ETEs e manter cobertura protetora no canal de entrada para evitar a proliferação de odores e atração de insetos, especialmente mosquitos;

2.11 Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), como luvas, máscaras, botas etc., a serem disponibilizados por Furnas, quando da realização do curso de capacitação dos profissionais designados pelas Prefeituras para a manutenção/operação da ETE;

Fls.: 6124
Proc.: 02027/01
Rubr.: Amc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1100/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Operação à:

EMPRESA: Prefeitura Municipal de [illegible]
CNPJ: [illegible]
ENDEREÇO: [illegible] Carlos
CEP: 36.6[illegible] **CIDADE:** [illegible]
TELEFONE: [illegible]3285
REGISTRO IBAMA: [illegible]

relativa ao projeto sistema de tratamento dos esgotos [illegible]caia de Minas-MG, com capacidade de 3 l[illegible]spectivamente, [illegible]setoras convencional e não convencional, implantados como medida mitigadora dos impactos [illegible]es da implantação da UHE Simplício (processo [illegible]7/01-57), conforme [illegible]resentados ao Ibama no âmbito do proc[illegible].

Esta L[illegible]nos, a contar da presente data, [illegible]nto e nas demais peças constantes [illegible] integrantes deste licenciamento, [illegible]ência Regional de Regularização Ambiental - Zona [illegible]ata (ZRA/AM - Zona da Mata) da [illegible]taria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, no prazo, 180 (cento e oitenta) dias antes de sua expiração.

Brasília, DF – 29 OUT 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em 31/10/2012
Ass: [illegible]

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1100/2012

1 CONDICIONANTES GERAIS:

1.1. Esta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Conama nº 06/86, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA.

1.3. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.5. Perante o Ibama, a Prefeitura Municipal de Chiador (MG) é a única responsável pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta licença.

2 CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

2.1 Informar, no prazo de 15 (quinze) dias, profissional(is) responsável(is) pela operação da ETE, encaminhando a(s) devida(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART);

2.2 Designar, no prazo de 30 (trinta) dias, os profissionais diretamente envolvidos na operação, supervisão, manutenção e monitoramento do sistemas de coleta e tratamento de efluentes domésticos, que participarão do curso de capacitação, a ser promovido por Furnas;

2.3 Manter os queimadores do biogás funcionando adequadamente, identificando e solucionando possíveis problemas na produção, coleta e queima do gases (vazamentos, defeito no gasômetro, etc) gerados na operação da ETE;

2.4 Implementar plano de controle operacional para as estações elevatórias de esgotos e para cada unidade da estação de tratamento de esgotos, incluindo inspeções frequentes e programadas, visando identificar e eliminar fontes potenciais de odores e vazamentos;

2.5 Armazenar resíduos sólidos, escumas, húmus, lodo e quaisquer outros materiais provenientes da manutenção/operação do sistema em recipientes tampados e protegidos da exposição ao ar até a sua correta destinação final;

2.6 Apresentar, anualmente, relatório identificando a quantidade de resíduos gerados no tratamento, detalhando a solução adotada para sua destinação;

2.7 Apresentar, anualmente, os resultados do Programa de Monitoramento da ETE, informando, no mínimo, freqüência, parâmetros e pontos de amostragem, além de avaliação criteriosa sobre a eficiência do tratamento, observando-se a legislação pertinente;

2.8 Os efluentes líquidos da Estação de Tratamento de Esgotos deverão atender aos padrões estabelecidos pelas Resoluções Conama nºs 357/2005 e 430/2011, legislação estadual pertinente e NBR 9898. Para o reuso (exclusivamente não potável), o efluente tratado deverá atender a todas as condições e padrões do artigo 15 (Águas Doces de Classe 2), da Resolução Conama nº 357/2005;

2.9 Os efluentes resultante da lavagem de tanques e equipamentos, além de quaisquer outros procedimentos de manutenção/operação do sistema, deverão ser encaminhados para o Sistema de Tratamento de Esgoto;

2.10 Colocar telas nas janelas dos locais destinados à manipulação de amostras de efluentes e/ou resíduos gerados na manutenção/operação das ETEs e manter cobertura protetora no canal de entrada para evitar a proliferação de odores e atração de insetos, especialmente mosquitos;

2.11 Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), como luvas, máscaras, botas etc., a serem disponibilizados por Furnas, quando da realização do curso de capacitação dos profissionais designados pelas Prefeituras para a manutenção/operação da ETE;

DILIC/IBAMA
Fls: 6125
Ass:

Fls: 6124
Proc.: 02001.
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1100/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente

EMPRE
CNPJ
ENDE
CEP:
TELEF
REGIS

relativa ao processo de licenciamento ambiental do sistema de tratamento de efluentes oleosos [illegible] caia de Minas-MG, com capacidade [illegible] não convencional, implantados [illegible] antes da UHE Simplício (processo [illegible] dos ao Ibama no âmbito do processo [illegible]

Esta Licença [illegible] nos, a contar da presente data, [illegible] nto e nas demais peças constantes [illegible] integrantes deste licenciamento [illegible] ência Regional de Regularização [illegible] - Zona [illegible] da [illegible] taria de Estado de Meio Ambiente [illegible] Minas [illegible] mo, 180 (cento e oitenta) dias antes de sua expiração.

Brasília, DF – 29 OUT 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em 31/10/2012
Ass:

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1100/2012

1 CONDICIONANTES GERAIS:

1.1. Esta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Conama nº 06/86, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2. Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA.

1.3. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta licença implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.5. Perante o Ibama, a Prefeitura Municipal de Chiador (MG) é a única responsável pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta licença.

2 CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

2.1 Informar, no prazo de 15 (quinze) dias, profissional(is) responsável(is) pela operação da ETE, encaminhando a(s) devida(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART);

2.2 Designar, no prazo de 30 (trinta) dias, os profissionais diretamente envolvidos na operação, supervisão, manutenção e monitoramento do sistemas de coleta e tratamento de efluentes domésticos, que participarão do curso de capacitação, a ser promovido por Furnas;

2.3 Manter os queimadores do biogás funcionando adequadamente, identificando e solucionando possíveis problemas na produção, coleta e queima do gases (vazamentos, defeito no gasômetro, etc) gerados na operação da ETE;

2.4 Implementar plano de controle operacional para as estações elevatórias de esgotos e para cada unidade da estação de tratamento de esgotos, incluindo inspeções frequentes e programadas, visando identificar e eliminar fontes potenciais de odores e vazamentos;

2.5 Armazenar resíduos sólidos, escumas, húmus, lodo e quaisquer outros materiais provenientes da manutenção/operação do sistema em recipientes tampados e protegidos da exposição ao ar até a sua correta destinação final;

2.6 Apresentar, anualmente, relatório identificando a quantidade de resíduos gerados no tratamento, detalhando a solução adotada para sua destinação;

2.7 Apresentar, anualmente, os resultados do Programa de Monitoramento da ETE, informando, no mínimo, freqüência, parâmetros e pontos de amostragem, além de avaliação criteriosa sobre a eficiência do tratamento, observando-se a legislação pertinente;

2.8 Os efluentes líquidos da Estação de Tratamento de Esgotos deverão atender aos padrões estabelecidos pelas Resoluções Conama nºs 357/2005 e 430/2011, legislação estadual pertinente e NBR 9898. Para o reuso (exclusivamente não potável), o efluente tratado deverá atender a todas as condições e padrões do artigo 15 (Águas Doces de Classe 2), da Resolução Conama nº 357/2005;

2.9 Os efluentes resultante da lavagem de tanques e equipamentos, além de quaisquer outros procedimentos de manutenção/operação do sistema, deverão ser encaminhados para o Sistema de Tratamento de Esgoto;

2.10 Colocar telas nas janelas dos locais destinados à manipulação de amostras de efluentes e/ou resíduos gerados na manutenção/operação das ETEs e manter cobertura protetora no canal de entrada para evitar a proliferação de odores e atração de insetos, especialmente mosquitos;

2.11 Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), como luvas, máscaras, botas etc., a serem disponibilizados por Furnas, quando da realização do curso de capacitação dos profissionais designados pelas Prefeituras para a manutenção/operação da ETE;

Fls: 6126
Proc.: 0802161
Rubr.:

Eletrobras
Furnas

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2012
N.Ref. DLA.E.E.724.2012
S.Ref.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061579/2012-44

Data: 29/10/12

Ilmo. Sr.
Dr. André de Lima Andrade
Coordenação de Energia Hidrelétrica e Transposições
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN, Trecho 02, Av. L4 Norte,
Ed. Sede do IBAMA - Bloco A - Térreo
Brasília - DF

Assunto: AHE Simplício-Queda Única - Atendimento ao Ofício 298/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA sobre Constatações durante Vistoria (Processo nº 02001.000807/01-57)

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao Ofício 298/2012-CGENE/DILIC/IBAMA, de 04/10/2012, recebido via fac-símile na mesma data, por meio do qual esse Instituto solicita esclarecimentos relacionados a constatações efetuadas durante vistoria realizada na área do empreendimento em tela nos dias 20 e 21/09/2012, temos a informar:

1.1. As obras relacionadas ao novo Bairro 21 estão concluídas e o remanejamento do mobiliário da população a ser reassentada nesse novo bairro está programada para ocorrer até o final o mês de outubro/2012.

1.2. O cabeamento existente nos postes identificados pela equipe técnica desse Instituto na bacia de acumulação do reservatório de Anta, ao longo dos antigos trechos da rodovia BR-393, são relativos ao cabeamento da rede de telefonia da Concessionária Oi e não de cabeamento de energia elétrica.

1.2.1. Para a relocação dessa rede de telefonia para a faixa de domínio do trecho relocado da BR-393 foram feitas todas as tratativas necessárias para aprovação dos projetos e liberação do serviço de relocação junto às concessionárias Oi e Acciona. Entretanto, a Acciona informou que encaminhou tais projetos para análise e aprovação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), por meio do Processo DT/4785/2012, os quais somente estarão liberados para a execução após a publicação do "de acordo" da ANTT no Diário Oficial da União.

2. No que se refere à reavaliação da necessidade de proceder a limpeza da rebrota da vegetação nas bacias de acumulação dos reservatórios devido ao tempo transcorrido desde a emissão da LO 1074/2012, como já informado em ocasiões anteriores, os reservatórios do AHE Simplício podem ser divididos em dois grupos, no que diz respeito às suas condições hidráulicas: o circuito hidráulico (todos os reservatórios a jusante do Túnel 1) terá condições hidráulicas lênticas (baixa velocidade, alto tempo de residência) durante seu enchimento, enquanto que o reservatório da UHE Anta (localizado no leito do rio Paraíba do Sul, e terminando na barragem da UHE Anta) será enchido em pouco tempo (menos de uma semana), observando-se ali condições lóticas (alta velocidade, baixo tempo de residência).

2.1. Estas diferentes condições hidráulicas resultam em diferentes dinâmicas de decomposição do material vegetal de origem terrestre e de incorporação desta carga orgânica nas respectivas massas d'água. Por esta razão, é necessário tratar cada uma das duas situações de modos diferentes.

De ordem: à Chefia Em: 30/10/12
Para: André Andrade

Simone [illegible] Barroca
Secretária [illegible] - COHID

À TAP Mônica,

r/ acompanhamento.

Em 30/10/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental - IBAMA

À analista Cinthia Castro para avaliação de gestão relativa à qualidade da água.

22/01/2013

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

À AA. Mônica Cristina,
Análise realizada pelo PAR.000180/2013. correspondente à questão relativa à qlde da água. Cópia anexa.
Bsb, 24.01.13

Cinthia Barroca de Castro
Analista Ambiental
Mat. 1.314.961

2.2. Como o circuito hidráulico é o local em que serão observadas as condições mais desfavoráveis para a manutenção de uma boa qualidade da água, Furnas se compromete a realizar a supressão de toda a rebrota que tenha ocorrido nesta bacia de acumulação. A contratação destes serviços já está em fase de conclusão.

2.3. Quanto à situação do reservatório de Anta, encaminhamos, em anexo, atualizações pertinentes ao documento DEA.E.RTT.096.2011-Rev01, encaminhado à esse Instituto por meio da Correspondência ALA.E.E.619.2011, de 28/12/2011, o qual continha justificativas para a não realização da supressão da vegetação proveniente da rebrota na bacia de acumulação do reservatório de Anta.

2.3.1. Enquanto a versão original deste documento se referia a um total de 50 hectares com rebrota não suprimida, o documento ora em anexo, referência DEA.E.RTT.096.2011-Rev02, contempla o total de 241 hectares, número que compõe o universo de supressão abrangido pela ASV 286/2008.

2.3.2. Segundo o documento DEA.E.RTT.096.2011-Rev02, não há perspectiva de impacto ambiental detectável decorrente da não supressão da rebrota da vegetação suprimida na bacia de acumulação do reservatório de Anta. Tal conclusão se baseia nas características hidráulicas deste reservatório, associadas ao tempo necessário para a decomposição do material de origem terrestre (estimada na forma de meia-vida do carbono orgânico presente na forma particulada).

3. Na expectativa de termos atendido ao solicitado por esse Instituto, permanecemos à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

Mariângela Danemberg
Departamento de Licenciamento Ambiental

Anexo

55

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

DILIC/IBAMA
Fl. 6128
Ass.:

DESP. ENC. VOL. 000339/2013 /IBAMA

Brasilia, 14 de maio de 2013

A(o) SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume do processo de nº 02001.000807/2001-57, Após encerramento tramite o processo para o(a) COHID.

Atenciosamente,

ANA PATRICIA MYKITO
Analista Ambiental do(a) /IBAMA

EM BRANCO

Fl. 6129
Ass.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 15 dias do mês de maio de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº XXXII do processo de nº 02001.000807/2001-57, contendo 202 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXXIII. Assim sendo subscrevo e assino.

MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO